



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXVI Nº 50, QUINTA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2021



BRASÍLIA - DF



COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG)

Presidente

Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB)

1º Vice-Presidente

Senador Romário (PL-RJ)

2º Vice-Presidente

Senador Irajá (PSD-TO)

1º Secretário

Senador Elmano Férrer (PP-PI)

2º Secretário

Senador Rogério Carvalho (PT-SE)

3º Secretário

Senador Weverton (PDT-MA)

4º Secretário

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Senador Jorginho Mello (PL-SC)

2º - Senador Luiz do Carmo (MDB-GO)

3º - Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA)

4º - Senador Zequinha Marinho (PSC-PA)

ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

PARTE I

1 – ATA DA 27^a SESSÃO, DE DEBATES TEMÁTICOS, EM 14 DE ABRIL DE 2021

1.1 – ABERTURA	8
1.2 – FINALIDADE DA SESSÃO	
Debater a necessidade de vedar o reajuste anual dos medicamentos durante a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, nos termos do Requerimento nº 1347/2021, do Senador Lasier Martins e outros Senadores.	8
1.2.1 – Fala da Presidência (Senador Eduardo Girão)	8
1.2.2 – Oradores	
Senador Lasier Martins	10
Sr. Romilson de Almeida Volotão, Secretário-Executivo / Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED	12
Sr. Matheus Zuliane Falcão, Analista do Programa de Saúde / Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor - IDEC	15
Sr. Nelson Mussolin, Presidente-Executivo / Sindicato da Indústria de Produtos Farmacêuticos - SINDUSFARMA	19
Senador Eduardo Braga	23
Sr. Nelson Mussolini, Presidente-Executivo/Sindicato da Indústria de Produtos Farmacêuticos - SINDUSFARMA	25
Senador Eduardo Braga	26
Senador Lasier Martins	27
Senador Izalci Lucas	29
Senadora Zenaide Maia	30
Senador Wellington Fagundes	31



Sr. Romilson de Almeida Volotão, Secretário-Executivo / Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED	33
Sr. Matheus Zuliane Falcão, Analista do Programa de Saúde / Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor - IDEC	34
Sr. Nelson Mussolini, Presidente-Executivo/Sindicato da Indústria de Produtos Farmacêuticos - SINDUSFARMA	36
Senadora Zenaide Maia	38
Senador Lasier Martins	39
1.3 – ENCERRAMENTO	41
2 – ATA DA 28^a SESSÃO, DELIBERATIVA REMOTA, EM 14 DE ABRIL DE 2021	
2.1 – ABERTURA	45
2.2 – ORDEM DO DIA	
2.2.1 – Item 1	
Projeto de Lei nº 4348/2019, do Deputado Silas Câmara, que <i>altera o art. 40-A da Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009. Retirado de pauta, após Emendas nºs 1 a 5-PLEN e Requerimentos nºs 1375 e 1380/2021.</i>	45
2.2.2 – Item 2	
Projeto de Lei nº 973/2021, do Senador Randolfe Rodrigues, que <i>institui o Programa de Auxílio aos Restaurantes, Bares e Lanchonetes, em razão da pandemia do coronavírus, e dá outras providências. Retirado de pauta, após Emendas nºs 1 a 19-PLEN.</i>	52
2.2.3 – Item 4	
Projeto de Lei Complementar nº 30/2021, do Senador Veneziano Vital do Rêgo, que <i>altera a Lei Complementar nº 123, de 2006, para permitir que os jornalistas sejam incluídos como microempreendedores individuais. Aprovado com emendas, ressalvados os destaques, após Parecer nº 65/2021-PLEN-SF, proferido pelo Senador Carlos Viana; Emendas nºs 1 a 5-PLEN; e Requerimentos nºs 1377, 1378, 1382 e 1384/2021</i> (votação nominal).	56
2.2.4 – Item 3	
Projeto de Resolução nº 16/2021, do Senador Fernando Bezerra Coelho, que <i>disciplina o tratamento a ser dispensado às operações realizadas de acordo com as Leis Complementares nº 156, de 28 de dezembro de 2016, nº 159, de 19 de maio de 2017, e nº 178, de 13 de janeiro de 2021, no que tange às contratações dessas operações e às concessões de garantia pela União previstas nas Resoluções do Senado Federal nos 40 e 43, de 2001, e nº 48, de 2007, bem como autoriza a realização de aditamentos contratuais a operações de crédito externo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e de suas respectivas administrações indiretas, cuja finalidade seja a substituição da taxa de juros aplicável a essas operações, no caso de a taxa vigente ser baseada na London InterBank Offered Rate – LIBOR ou na European Interbank Offered Rate – EURIBOR. Aprovado, nos termos do Parecer nº 66/2021-PLEN-SF, proferido pelo Senador Otto Alencar; após Emenda nº 1-PLEN e Requerimento nº 1376/2021</i> (votação nominal). À promulgação.	77
2.2.5 – Convocação de Sessão	
Convocação de sessão deliberativa remota para amanhã, às 16 horas.	90
2.3 – ENCERRAMENTO	90



PARTE II

3 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 28ª SESSÃO

3.1 – DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

3.1.1 – Projeto de Lei nº 4348/2019

Emendas nºs 1 a 5-PLEN	92
Requerimentos nºs 1375, 1380, 1381, 1385 e 1387/2021	104

3.1.2 – Projeto de Lei nº 973/2021

Emendas nºs 1 a 19-PLEN	116
Requerimentos nºs 1379, 1383 e 1386/2021	148

3.1.3 – Projeto de Lei Complementar nº 30/2021

Emendas nºs 1 a 5-PLEN	155
Parecer nº 65/2021-PLEN-SF	163
Requerimentos nºs 1377, 1378, 1382 e 1384/2021	168
Lista de votação	176

3.1.4 – Projeto de Resolução nº 16/2021

Emenda nº 1-PLEN	180
Parecer nº 66/2021-PLEN-SF	183
Requerimento nº 1376/2021	190
Lista de votação	192

4 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

4.1 – EXPEDIENTE

4.1.1 – Comunicações

Da Liderança do PP, de indicação e substituição de membros na Comissão Temporária da COVID-19 (Ofício nº 20/2021)	196
Da Liderança do MDB, de substituição de membros na Comissão Temporária da COVID-19 (Ofício nº 55/2021)	197

4.1.2 – Matéria recebida da Câmara dos Deputados

Projeto de Lei nº 976/2019, que altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para estabelecer a obrigatoriedade de constar dos sistemas de registro de informações das Polícias Civil e Militar a concessão de medida protetiva de urgência prevista na referida Lei.	199
---	-----



4.1.3 – Projetos de Lei

Nº 1390/2021, do Senador Acir Gurgacz, que *dispõe sobre medidas de transparência na realização de seleções públicas federais* 204

Nº 1397/2021, do Senador Paulo Paim, que *altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a rescisão do contrato de trabalho*. 211

4.1.4 – Requerimentos

Nº 1373/2021, do Senador Paulo Rocha, de informações à Ministra de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento 218

Nº 1374/2021, da Senadora Simone Tebet, de homenagens de pesar pelo falecimento da Sra. Ruth de Souza. 221

PARTE III**5 – RESOLUÇÃO**

Nº 14/2021 (proveniente do Projeto de Resolução nº 12/2021), que *cria a Frente Parlamentar pelo Desarmamento* 224

6 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL 226

7 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA 229

8 – LIDERANÇAS 230

9 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS 232

10 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO 237

11 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES 242

12 – CONSELHOS E ÓRGÃOS 289



Ata da 27^a Sessão, de Debates Temáticos,
em 14 de abril de 2021

3^a Sessão Legislativa Ordinária da 56^a Legislatura

Presidência do Sr. Eduardo Girão.

(Inicia-se a sessão às 10 horas e 1 minuto e encerra-se às 12 horas e 52 minutos.)



O SR. PRESIDENTE (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - CE. Fala da Presidência.) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, com a graça de Jesus, iniciamos os nossos trabalhos.

A presente sessão remota de debates temáticos foi convocada nos termos do Ato da Comissão Diretora nº 7, de 2020, que regulamenta o funcionamento remoto do Senado Federal, e em atendimento ao Requerimento nº 1.347, de 2021, do Senador Lasier Martins e outros Senadores, aprovado pelo Plenário do Senado Federal.

Eu vou pedir licença aos senhores, estamos numa distância aqui tranquila, para tirar a máscara. (Pausa.)

A sessão é destinada a discutir a necessidade de vedar o reajuste anual dos medicamentos durante a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, nos termos do Projeto de Lei nº 939, de 2021.

Para tanto, foram convidados os seguintes representantes: representando a Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (Cmed), o Sr. Romilson de Almeida Volotão, Secretário Executivo; representando o Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor (Idec), o Sr. Matheus Zuliane Falcão, analista do Programa de Saúde; e, por último, representando o Sindicato da Indústria de Produtos Farmacêuticos (Sindusfarma), o Sr. Nelson Mussolini, Presidente Executivo.

A Presidência informa ao Plenário que serão adotados os seguintes procedimentos para o andamento da sessão: será inicialmente dada a palavra aos convidados por dez minutos, mas vamos dar uma tolerância extra de mais cinco minutos, para que possam desenvolver bem o raciocínio para esclarecer para nós esta importante sessão de debates temáticos. Após, será aberta a fase de interpelação pelos Senadores inscritos, organizados em blocos, dispondo cada Senador de cinco minutos para suas perguntas. Os convidados disporão de cinco minutos também para responder à totalidade das questões do bloco. Os Senadores terão dois minutos para a réplica.

As inscrições dos Senadores presentes remotamente serão feitas através do nosso sistema deliberativo virtual.

As mãos serão abaixadas no sistema remoto, e neste momento estão abertas as inscrições.

Eu queria, primeiramente, agradecer o trabalho e o carinho da equipe do Prodases, da Secretaria-Geral da Mesa e também da equipe que organiza tudo aqui, para que a gente possa fazer esta sessão, que está tendo a audiência do povo brasileiro, não apenas através da TV Senado, que presta um serviço transparente à população, mas também através das redes sociais do Senado Federal, que alcançam o mundo inteiro. Então, eu espero que seja esclarecedor.

Vou fazer aqui uma pequena abertura, para que, daqui a pouco, o nosso idealizador desta sessão, o Senador Lasier Martins, que tem até mais profundidade no tema, que foi o proponente, possa fazer suas considerações também.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - RS) – Quando quiser!

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - CE) – Sras. Senadoras e Srs. Senadores, iniciamos esta sessão de debates, destinada a analisar os meios de vedar o reajuste anual dos medicamentos no ano de 2021, em atendimento ao Requerimento nº 1.347, de 2021, assinado pelo Líder do Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PODEMOS, Senador Lasier Martins – inclusive, o Senador Lasier é do Podemos –, pelo Líder do MDB, Senador Eduardo Braga, e pelo Senador Flávio Arns, do Podemos. Na fundamentada exposição do pedido, estão expostas as condições delicadas do País, a debilidade da economia e a fragilidade dos indivíduos e das famílias para arcarem com aumento do preço dos medicamentos neste momento.

O propósito principal desta sessão é o de encontrarmos meios de adiar, se for o caso, o aumento



de medicamentos, já autorizado pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (Cmed), em escalas que variam de 6,79% a 10,08% de acordo com a classe terapêutica dos medicamentos e perfil de concorrência da substância.

Em 2020, chegou a ser editada a Medida Provisória nº 933 para suspender o reajuste. Porém, como não foi votada, perdeu a eficácia. Em consequência, foi aplicado o reajuste médio de 4,22%. No entender dos signatários do Requerimento nº 1.347, aquele reajuste não poderia ter ocorrido e o deste ano deve ser evitado a todo custo, pois se prevê um reajuste médio de 8,43%. Na compreensão dos signatários, o enfrentamento à pandemia da Covid-19 precisa estar acima de peculiaridades como essa. Por sua vez, o setor produtivo apresentou suas razões à Cmed, defendendo a manutenção do reajuste previsto.

Já está em tramitação nesta Casa o Projeto de Lei nº 939, de 2021, para vedar o reajuste anual de medicamentos durante a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional. O projeto altera a Lei nº 10.742, de 2003, que criou a Cmed e definiu normas de regulação para o setor farmacêutico. Pela proposição assinada pelo Senador Lasier Martins, deve ser suspenso o ajuste anual de preços de medicamentos para o ano de 2021 em razão dos efeitos da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional declarada pelo Ministério da Saúde em decorrência da pandemia. E ainda há mais: a proposição teria seus efeitos aplicados retroativamente a qualquer reajuste realizado em 2021, não gerando, no entanto, direito a restituições de pagamentos ocorridos durante sua vigência.

Os Parlamentares e seus respectivos partidos e blocos estão bem informados da situação e, para esta sessão de debates, convidamos representantes da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos, do Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor e do Sindicato de Indústrias de Produtos Farmacêuticos. Da mesma maneira que em outras situações, o Senado Federal coloca-se como uma instância que busca restabelecer o equilíbrio diante de um quadro em que a grande maioria dos brasileiros se sente afetada negativamente pelo aumento de preços.

Esta é uma Casa que se mostra sensível às questões sociais, em particular às que acarretem potenciais prejuízos à saúde dos brasileiros. E é com o espírito cívico mais elevado que damos início a esta sessão, na esperança de que o convencimento se baseie na razão, ouvindo um lado, ouvindo o outro, e que essa razão buscada seja informada pela adversidade que hoje o País e todo o Planeta atravessam.

Sabem as senhoras e os senhores que, desde a Antiguidade Clássica, usamos lugares para ponderar as escolhas. Por um lado, a indústria farmacêutica apresentou à Cmed suas planilhas alegando aumento dos insumos, incluindo os importados, e também o aumento do dólar em comparação à moeda nacional. Mas aí fica a pergunta – e a gente vai hoje... Eu não tenho uma posição formada ainda sobre essa situação, quero ouvir –, fica aquela pergunta que a gente ouve das pessoas, dos cidadãos e de colegas Parlamentares: será que essa é a variável que deve vencer o debate? Refiro-me à questão do aumento do dólar, a comparação com a moeda nacional. Por outro lado, o valor da vida não é o que deveria prevalecer acima de tudo? Essa é uma pergunta, mas a gente comprehende os lados e vamos aqui tentar aprender, tentar fazer um julgamento de valor. Já não nos basta uma pandemia que até o momento ceifou 360 mil vidas só no Brasil? E, se é o valor da vida o que deve prevalecer, que medidas precisam e devem com urgência ser adotadas?

Outras tantas consequências nefastas são conhecidas, a exemplo de uma taxa de desemprego que se aproxima dos 15%.

Para finalizar, quanto à renda, os dados ainda precisam ser atualizados. Porém, em setembro de 2020, segundo a FGV – Fundação Getúlio Vargas –, houve uma queda tanto na média da renda quanto no índice; os mais pobres viram a renda encolher 27,9%. Todas essas situações, por certo, devem ser ponderadas neste debate.

E da boa e razoável discussão esperamos que venha um entendimento. Se consensual, melhor ainda. Se não, pelas regras da maioria que a Constituição e o Regimento Interno do Senado nos permitem.



Eu agradeço muito aqui ao Senador Lasier Martins por ter me oportunizado estar aqui presidindo esta sessão em Brasília, no *bunker* que o Prodasen montou em prazo recorde. O Senado Federal, e a gente precisa reconhecer isso, foi a primeira casa legislativa – não é isso, João? – do mundo a iniciar a deliberação remota na pandemia. Ou seja, em poucos dias se montou toda essa estrutura para ser possível votar coisas importantes inclusive para este momento que a gente vive, de provação global. O Brasil deu um exemplo de competência e de agilidade aqui na Casa da República.

Então, Lasier Martins é um amigo, é um amigo particular que eu tenho, é um Senador seriíssimo, íntegro, que não precisava estar aqui no Senado, é um jornalista consagrado no Rio Grande do Sul, é uma pessoa que tem as melhores intenções e está propondo esse debate para o bem do Brasil e dos brasileiros. E hoje é o aniversário dele! Olha que dia especial, hoje é o aniversário do Senador Lasier Martins. Eu até troquei uma mensagem hoje muito cedo e há algo que me marcou aqui, que ele colocou. A gente trocando ideia sobre essa nossa missão aqui no Senado, ele disse:

Olha, nossa vida só tem sentido quando fazemos o bem, quando construímos situações que beneficiam nossos semelhantes. Foi com esse pensamento que vim para a política, sabendo o quanto o Brasil é cheio de riquezas e de recursos, mas, apesar disso tudo, não consegue sair da pobreza da maioria de sua gente. Eu não imaginava que as ações contrárias, justamente nos poderes constitucionais, fossem tão fortes. A ganância pessoal, os egoísmos, a cultura da corrupção, os vícios ainda predominam, mas não desistimos de nossos ideais.

Ele não me autorizou aqui, mas eu sei que ele não vai me repreender por falar publicamente porque eu sei que é de coração, e isso ele pratica aqui no dia a dia no Senado – quem acompanha minimamente o mandato dele sabe disso.

Então, eu passo a palavra para o autor desse requerimento, desta sessão, uma iniciativa do eminentíssimo Senador Lasier Martins, do Podemos do Rio Grande do Sul.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - RS. Para discursar.) – Muito bom-dia, meu prezado Senador Eduardo Girão, companheiro de trabalho tão competente! Eu o cumprimento e o agradeço por aceitar presidir esta sessão que estamos iniciando e que visa a vedar o reajuste tão fora de hora dos remédios, nesta época de tanta ocorrência às farmácias por tudo que se sabe, pela fase que nós estamos atravessando.

Eu cumprimento o Sr. Romilson de Almeida Volotão, Secretário-Executivo da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (Cmed), Matheus Zuliane Falcão, Analista do Programa de Saúde do Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor (Idec); Nelson Mussolini, Presidente-Executivo do Sindicato da Indústria de Produtos Farmacêuticos (Sindusfarma).

Senhores, temos então aqui as representações necessárias para o debate desse tema. Sabem todos os senhores – estão acompanhando e estão enfrentando também – que estamos vivendo uma coleção de crises: sanitária, econômica, social, política. E nós precisamos encarar isso em uma hora dessas, em que vamos examinar esse Projeto de Lei 939, de minha autoria, que quer discutir e vedar esse reajuste tão pesado. Os reajustes já autorizados pelo Cmed a partir do último dia 1º, que vão até 10,08%, no meu entendimento e no entendimento da maioria dos brasileiros, não se justificam diante da continuidade da emergência na saúde pública gerada pela pandemia e da brutal perda de renda, perda de empregos, fechamento de empresas, redução de salários, tudo isso que é exaustivamente conhecido de todos. Além disso, no ano passado, a Medida Provisória 933 foi editada justamente para barrar o aumento, mas acabou perdendo eficácia por não ter sido votada.

Daí, já houve em 2020 o reajuste médio de 4,22%, tudo isso quando se sabe que a indústria farmacêutica ampliou seus ganhos substancialmente – isso é conhecido, isso é sabido – diante da crise



sanitária que, acredito, compensou eventual aumento dos custos com insumos do setor, notadamente cotados em moeda estrangeira. Este e outros aspectos serão aqui debatidos de forma livre e transparente.

Minha proposta, que será avaliada pelos convidados, Senadores e a sociedade que nos acompanha, teria seus efeitos aplicados imediatamente sobre os reajustes já realizados este ano, mas sem gerar direito a reembolso de pagamentos a mais ocorridos durante a sua vigência.

O Senado Federal, que é a Casa da Federação e também a Casa do equilíbrio, tem a missão de avaliar esta e todas as questões que afligem a população durante uma das maiores crises da história, talvez a maior crise da história do Brasil em cem anos, a maior crise da saúde da nossa história. Não podemos nos omitir diante das aflições e clamores dos grupos mais fragilizados pela pandemia e temos a obrigação de debater.

Antes de ensejar ao Presidente Eduardo Girão o prosseguimento da sessão, eu quero registrar alguns fatos que a maioria dos brasileiros sabe, mas é bom sublinhar bem neste momento.

A indústria farmacêutica, Sr. Presidente e pessoas que nos acompanham pela TV Senado, é uma das dez mais lucrativas do mundo, com uma margem de lucro de 22,78%, já descontado o pagamento de impostos, de acordo com pesquisa da revista *Forbes* realizada em 2019. A esse respeito, cabe lembrar que os preços de medicamentos praticados no Brasil situam o País entre os mais caros do mundo no comércio de medicamentos.

Com a pandemia, a demanda global por produtos farmacêuticos só aumentou. Nesse sentido, especialistas do setor chegaram a declarar que as empresas farmacêuticas enxergam na Covid-19 – vejam só! – uma oportunidade de negócios sem precedentes! De outro lado, é entendimento pacífico que as empresas têm que cumprir a sua função social. Eu quero realçar bem isto aqui, Sr. Presidente e senhores telespectadores: as empresas farmacêuticas, as farmácias têm também uma função social a cumprir que é decorrente da função social da propriedade, adotada como princípio basilar da ordem econômica pela Constituição Federal, art. 5º, inciso XXIII, e art. 170, inciso III. Disso também resulta o dever de solidariedade, que não vem acontecendo – um dever de solidariedade que se aplica a todos que dela necessitam. Desse modo, a Constituição também condiciona o exercício da atividade empresarial à necessária contribuição à justiça social.

Teria muito mais a discorrer aqui sobre esse abismo que nós estamos enfrentando em relação a preços de produtos que vêm subindo, mas pouco se compara ao que vem acontecendo com as farmácias. Depois, queremos discutir isso com os nossos convidados, que gentilmente comparecem e apresentarão os seus argumentos, as suas razões, os quais nós ouviremos atentamente.

Para começo de conversa, Presidente Eduardo Girão, é o que eu pretendia dizer – e disse.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - CE) – Muito bem, eminentes Senador Lasier Martins, aniversariante do dia. Meus parabéns! Que Deus o abençoe e lhe dê muita saúde, muita paz e harmonia, você que é um Senador corajoso e que desenvolve um trabalho muito dedicado aqui no Senado Federal pelo seu Estado e pelo País.

Eu queria também registrar a presença de eminentes Senadores aqui da Casa muito experientes que têm uma trajetória muito bonita também: Senador Nelsinho Trad, presente conosco aqui; Senador Luis Carlos Heinze; Senadora Zenaide Maia; Senador Wellington Fagundes; Senador Angelo Coronel; Senador Eduardo Braga; também agora, neste exato momento, Senador Izalci Lucas; e, ainda, Senador Mecias de Jesus também conectado – que bom, hein? Que bacana a presença aqui bem maciça dos nossos colegas! –; e Senador Paulo Paim também. Então, a bancada do Rio Grande do Sul está toda aqui no Senado Federal.

Então, vamos iniciar aqui as falas. Eu queria convidar, representando a Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (Cmed), o Sr. Romilson de Almeida Volotão, Secretário Executivo. O Cmed é vinculado à Anvisa.



Sr. Romilson, o senhor tem dez minutos. Quando chegarmos aos dez minutos, vai haver um sinal para mais cinco, que é a tolerância nossa, se o senhor quiser usar; e, no finalzinho, quinze segundos para concluir.

Com a palavra o Sr. Romilson.

O SR. ROMILSON DE ALMEIDA VOLOTÃO (Para exposição de convidado.) – Exmo.

Sr. Presidente, Senador Eduardo Girão; Exmo. Sr. Relator, Senador Lasier Martins, a quem eu saúdo e parabenizo pelo dia de hoje, que Deus o abençoe pelo seu aniversário; Exmos. Srs. Senadores aqui presentes; excelentíssimos senhores colegas debatedores: Sr. Nelson Mussolini, Presidente Executivo do Sindusfarma, e Sr. Matheus Falcão, Analista do Programa de Saúde do Idec; senhoras e senhores; inicialmente, agradeço o convite para estar aqui presente, para debater um tema tão importante, neste momento de pandemia, que é o ajuste do preço dos medicamentos no Brasil.

Essa é uma oportunidade muito boa em que o Senado Federal mostra, mais uma vez, que se preocupa com o povo brasileiro e está aqui para discutir e para debater, com muita clareza, transparência e participação de todos os envolvidos, de todos os *stakeholders*, uma lei tão importante como seria a que iria definir a possível suspensão do ajuste de preços no mercado de medicamentos.

Então, inicialmente, eu gostaria de falar, dar uma explanação sobre o marco regulatório do mercado de medicamentos e explicar as bases jurídicas do ajuste anual de preço dos medicamentos no Brasil. O marco regulatório do mercado de medicamentos possui uma lei-quadro, que é a Lei 10.742, de 6 de outubro de 2003. Essa lei-quadro estipulou as bases do marco regulatório, criou a Cmed, que é a Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos, substituindo a antiga Camed, atribuindo à Cmed competências regulatórias. Então, como todos sabem, no Direito da Regulação, o que ocorre é que o Poder Legislativo delega competência a órgãos do Poder Executivo dotados de autonomia, de determinado grau de autonomia – uns mais, outros menos –, para regular determinados setores específicos. Então, é atribuída ao órgão regulatório uma competência restrita, específica e setorial para que ele possa legislar naquele setor.

A Lei nº 10.742 estabelece, no seu art. 4º, a necessidade de um ajuste anual no preço dos medicamentos. Os medicamentos têm um preço definido inicialmente pela Cmed com base em critérios também previstos nessa lei e nas normas editadas pela câmara, um órgão colegiado que é composto por Ministério da Justiça, Ministério da Economia, Ministério da Saúde e Casa Civil, sob a presidência do Ministro da Justiça. Então, esse órgão colegiado recebeu competência primeiro para definir os preços e depois para anualmente estabelecer percentuais de reajuste máximo no preço dos medicamentos.

Em relação à regulação do preço dos medicamentos, é importante frisar que, no Brasil, não existe um tabelamento dos medicamentos, não existe um preço definido pelo órgão regulador para comercialização do medicamento, o que ocorre é uma regulação de preço teto, é um *price cap*, ou seja, é um teto que não pode ser ultrapassado, então, é um preço máximo. Essa é a nossa regulação. Com isso, há previsão de uma margem de negociação da indústria produtora de medicamentos, dos distribuidores e também do varejo, que são as drogarias.

Esse percentual que existe na negociação é previsto em quase todos os órgãos reguladores mundiais, é esse sistema de *price cap*; existe um teto que não pode ser ultrapassado. Então, é importante frisar isso porque, como já dito, a questão do tabelamento de medicamentos já foi utilizada no passado, aqui no Brasil, há mais de 20 anos, e verificou-se que não era o ideal naquele momento, por isso foi estabelecido, a partir de 2003, o marco regulatório baseado num *price cap*, num teto para todas as apresentações de medicamentos no Brasil que não pode ser ultrapassado, mas dando margem para que a indústria possa comercializar, em relação aos distribuidores, aos hospitais, às drogarias e, afinal de contas, ao consumidor final, com uma margem de descontos. É assim que funciona o sistema de regulação de medicamentos no Brasil.



Em relação especificamente ao ajuste anual de medicamentos, a Lei 10.742, em seu art. 4º, prevê que esse ajuste será baseado na composição de alguns fatores. O primeiro fator é o IPCA, é a inflação dos últimos 12 meses calculada em relação à última data-base. O segundo fator é o de produtividade. O terceiro fator é o de ajuste de preços relativo que leva em conta a variação de preços intra-setor e entre setores da economia. Esses fatores são aqueles que posteriormente a gente vai verificar que passaram a ser chamados de fatores X, Y, Z. Mas eles já vinham previstos em lei. Então, o reajuste anual está previsto em lei, faz parte de uma previsão legal expressa. Ele está previsto na Lei nº 10.742, e não faz parte da atividade de regulação infralegal da Cmed.

Esses fatores X, Y, Z também estão previstos na lei quadro da regulação do setor farmacêutico brasileiro. Eles foram só explicitados, eles foram definidos melhor. A Cmed desceu as minúcias, mas tudo já havia sido previsto pelo Parlamento na edição da Lei 10.742: que existiria o reajuste anual e existiria esse reajuste com base nesses fatores. Então, percebemos que a Lei 10.742 atribui competência à câmara para definir a composição desses fatores. Isso está previsto no art. 4º, §5º, da Lei 10.742.

O Decreto 4.937, de 29 de dezembro de 2003, regulamenta esse art. 4º da Lei 10.742 e explicita a forma de estabelecimento dos critérios que seriam depois explicitados pela Câmara de Regulação. Então, temos uma norma legal, a lei quadro do macro regulatório, emanada do Poder Legislativo e, posteriormente, temos um decreto emanado do Chefe do Poder Executivo, que estabeleceram balizas, parâmetros para que a Câmara de Regulação trabalhasse dentro desses parâmetros para definir as minúcias, explicitar melhor o que seriam os fatores X, Y e Z.

Então, foi editada pela Câmara de Regulação a Resolução nº 1, de 23 de fevereiro de 2015, que foi aprovada pelo Conselho de Ministros da Cmed. Essas resoluções de caráter normativo são aprovadas diretamente pelo Conselho de Ministros por unanimidade. Então, não cabe maioria nessas votações; todos os ministros têm que estar de acordo para aprovar um ato normativo dentro da Câmara de Regulação de Medicamentos. Nessa Resolução nº 1, de 2015, foram estabelecidos critérios de composição dos fatores, foram definidos como seriam os fatores X, Y, Z. A resolução definiu a data-base do ajuste de medicamentos, porque a definição de que haveria uma data-base anual já estava prevista na Lei 10.742, entretanto, a Resolução nº 1 definiu que data seria: o dia 31 de março, anualmente.

O anexo da Resolução nº 1 explicita a fórmula do ajuste. O ajuste é feito com base numa fórmula, é feito com base na composição desses fatores. Então, essa fórmula define a variação do percentual do preço, que seria o percentual que depois vem a ser publicado como percentual máximo para o ajuste de medicamentos em três níveis, e a fórmula é chamada de VPP (Variação do Percentual do Preço). Esse VPP é igual ao IPCA dos últimos 12 meses, calculado pelo IBGE...

Posso continuar?

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - CE) – Sr. Romilson, o senhor tem mais cinco minutos. Saiu dos 15 segundos, o senhor tem mais cinco minutos.

O SR. ROMILSON DE ALMEIDA VOLOTÃO – Ah, está bom. Obrigado, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - CE) – Quando estiver no final dos cinco minutos, tem os 15 segundos.

O SR. ROMILSON DE ALMEIDA VOLOTÃO – Ah, sim. Obrigado, Senador.

Então, essa fórmula, que é definida pela Variação do Percentual do Preço, é igual ao IPCA menos o fator X, mais o fator Y e mais o fator Z.

O fator X significa a projeção de ganhos de produtividade das empresas produtoras de medicamentos. E qual a utilidade desse fator X? É calcular esse ganho de produtividade das empresas, levando em conta fatores como a força de trabalho, a mão de obra, o câmbio, a taxa de juros, o crescimento econômico



do País e a inflação. É feito um cálculo complexo para definir o fator X, e esse fator X é diminuído na conta. Por quê? Porque o objetivo desse fator X é repassar ganhos de produtividade das empresas para o consumidor, ou seja, quando as empresas têm um ganho de produtividade, o custo marginal diminui e isso é repassado para o percentual de ajuste dos medicamentos. Então, esse fator X é positivo para os consumidores.

Aí temos o fator Y. O fator Y é um fator relativo de preços entre setores, ou seja, compara o setor farmacêutico com outros setores da economia e leva em conta custos desses outros setores – o que também há no setor farmacêutico –, que não são compensados, recompostos pelo IPCA. Então, esses dois custos são o custo da energia elétrica, que é um custo alto das empresas produtoras de medicamentos, e o custo das importações, que leva em conta, por exemplo, a questão do câmbio, a variação do câmbio. Já está calculada ali, no fator Y, a variação do câmbio. Então, por exemplo, na elevação dos insumos farmacêuticos ativos do IFA, isso já é levado em conta no fator Y, que entra nessa conta. A variação da energia elétrica e a variação do câmbio já são levados em conta no fator Y. Por quê? Porque o IPCA amplo, o IPCA cheio do IBGE não abrange esses índices que são levados em conta no fator Y.

Temos fator Z também, que é o fator de ajuste intrassetor, que leva em conta o grau de concentração de cada mercado relevante, ou seja, o grau de competitividade. Então, a gente aplica o índice o IHH, que é o Índice de Herfindahl-Hirschman, que avalia esse grau de concentração por classe terapêutica. A partir dessa análise é que a gente define os três níveis de reajuste.

A gente tem, por exemplo, o nível 1, que tem um reajuste maior, que é quando a gente calcula, com base na aplicação do IHH, o mercado relevante por classe terapêutica onde não há evidência de concentração, não há evidência de monopólio, duopólio ou oligopólio. Então, ele é um mercado competitivo.

Aí a gente tem o nível 2, onde há uma moderada concentração – então a competitividade existe, mas talvez ela não seja tão ampla quanto no nível 1 –, e o nível 3, onde há forte concentração. É o caso de um medicamento que é fornecido por um único produtor ou, talvez, dois, então seria um monopólio. Por isso que, em relação aos níveis 1, 2 e 3, existem percentuais diferentes, diversos. Então, no percentual do nível 1, onde há maior competitividade, pode ser aplicado o fator Z total, por isso que houve um percentual maior para o fator Z.

Dito isso, o que que foi feito esse ano? Foi editada a Resolução nº 2, de 19 de novembro de 2020, definindo o fator X em 3,29%; foi editada a Resolução nº 1, de 12 de fevereiro de 2021, definindo o fator Z, que é o IHH, e foi editada a Resolução nº 3, de 12 de março de 2021, definindo o fator Y, que foi de 4,88%, o que, inclusive, gerou confusão, porque algumas pessoas achavam que já era a resolução do ajuste definitivo; não era, era só um dos fatores que seriam aplicados naquela equação.

Então, em 31 de março de 2021 foi editada a Resolução nº 1 do Conselho de Ministros, que foi aprovada pelo Ministro da Justiça, pelo Ministro da Economia e pelo Ministro-Chefe da Casa Civil, sob a presidência do Ministro da Saúde, definindo para o ano de 2021 o ajuste máximo de preços. No nível 1, de 10,08%; no nível 2, de 8,44%; e no nível 3, de 6,79%.

Era o que eu gostaria de trazer para os senhores de conhecimento sobre os setores e sobre a fórmula de cálculo do ajuste.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - CE) – Nós que agradecemos ao Sr. Romilson de Almeida Volotão, representando a Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (Cmed). Ele é Secretário-Executivo vinculado à Anvisa.

Antes de passar a palavra para o Sr. Matheus Zuliane Falcão, que é o representante do Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor (Idec), eu queria registrar também a presença aqui conosco do Senador Eduardo Gomes. O Senador Eduardo Gomes também está aqui conosco, além, repetindo, dos colegas que



estão aqui participando desta sessão. Além do Senador Lasier Martins, o aniversariante do dia, que é o autor da proposta, nós temos o Relator, Senador Eduardo Braga, Senador Nelsinho Trad, Senador Luis Carlos Heinze, Senadora Zenaide Maia, Senador Wellington Fagundes, Senador Angelo Coronel, Senador Paulo Paim e Senador Mecias de Jesus. S. Exas. estão participando da sessão e daqui a pouco terão oportunidade de fazer perguntas e colocações.

Eu queria também avisar que fui informado de que a audiência está muito boa, com a participação das pessoas já, do povo brasileiro, dos internautas, das pessoas que têm interesse nesse assunto e de forma espontânea estão mandando mensagens aqui. Vou ler algumas daqui a pouco, no final eu vou ler algumas. Serão admitidas mais perguntas. Você que está nos assistindo, fique à vontade para se manifestar. Qual sua opinião sobre esse tema? Você acredita que o Estado, que o Governo deve intervir nos preços e nos reajustes no momento de calamidade pública? É muito importante a sua visão também sobre isso.

As perguntas são admitidas pelo *site* do Senado Federal, que passarei para vocês: www.senado.leg.br/ecidadania. Repetindo: www.senado.leg.br/ecidadania. Ou através do telefone, quem preferir: 0800-612211. Telefone gratuito.

É muito bem-vinda a participação, porque aqui nós estamos servindo ao cidadão. Então, são muito bem-vindas as colocações.

Vamos passar agora a palavra para o representante do Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor (Idec), o Sr. Matheus Zuliane Falcão, analista do Programa de Saúde.

O Sr. tem dez minutos para se manifestar, com tolerância de cinco minutos. Para fechar, a gente vai avisar os 15 segundos.

O SR. MATHEUS ZULIANE FALCÃO (Para exposição de convidado.) – Perfeito, muito obrigado, Sr. Presidente, Senador Eduardo Girão. Cumprimento, na sua pessoa, todas e todos presentes. Agradeço, em nome do Idec, pela oportunidade. Cumprimento também o Senador Lasier Martins por proporcionar este debate – também o felicito pelo seu aniversário.

Eu tenho uma apresentação de eslaides para mostrar. Pergunto se ela já está sendo projetada, por gentileza. (Pausa.)

Perfeito! Muito obrigado.

Bom, então poderia já começar passando para o próximo, por gentileza? (Pausa.)

Perfeito!

Muito rapidamente, apenas indicando de onde falo, estou falando em nome do Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor, uma associação de consumidores absolutamente independente de empresas, governos ou partidos políticos, com mais de 30 anos de existência – poderia passar para o próximo, por favor? –, que atua nas mais variadas áreas de defesa do consumidor. Coloco os nossos seis eixos temáticos principais, sendo um deles saúde e, dentro do contexto da saúde, certamente a questão do acesso a medicamentos adquire uma dimensão fundamental – isso sempre nos foi um tema muito caro.

E aí eu já entro no nosso tema de hoje, tão relevante.

O próximo, por favor.

Muito bom! Antes de tudo, gostaria de começar saudando o Senado Federal por trazer esse tema. Os preços elevados de medicamentos são uma crescente e importante barreira ao acesso. Nós não podemos fugir desse debate; por isso, é muito importante estarmos aqui, discutindo essa questão, assim como várias outras que estão aí, na agenda do Parlamento. Então, existe uma pressão sobre os consumidores, no varejo farmacêutico. É identificado pelo IBGE que 30% do orçamento familiar em saúde vai para a compra de medicamentos. Além disso, há uma pressão imensa sobre o sistema...

(*Intervenções fora do microfone.*)



O SR. MATHEUS ZULIANE FALCÃO – Desculpe, Presidente, eu estou ouvindo...

Perdão, desculpa, acho que foi uma interferência aqui. Retornamos.

Então, continuando, além de uma pressão sobre os consumidores, também existe uma pressão sobre o Sistema Único de Saúde. Pego um dado do Instituto de Estudos Socioeconômico (Inesc) de que o gasto do ministério com os medicamentos, com a compra para a ciência farmacêutica é crescente. Isso indica inclusive um problema que é visto no mundo todo, não à toa, no âmbito da Organização Mundial de Saúde, que é o preço crescente dos medicamentos.

Então, essa é uma questão muito presente, uma questão fundamental. Sempre que nós nos deparamos com uma crise, como a atual, é importante debater medidas, como a que está atualmente em discussão, para tentar resolver essa crise. Não à toa – e aqui eu volto à ótima apresentação do Dr. Romilson Volotão –, nós temos aí um sistema de regulação de preços.

Olhando para o contexto da pandemia, o que nós vemos é uma crise econômica que leva a uma considerável redução do poder de compra. Então, esse é o momento, mais do que nunca, que justifica mudanças extraordinárias. As soluções para a crise atual devem ser tão extraordinárias quanto a crise, quanto o tamanho dessa crise. Então, uma medida como essa, de uma suspensão de reajuste, por exemplo, não poderia ter momento melhor para ser discutida do que agora, assim como várias outras que têm esse caráter extraordinário. Este é o momento, considerando a crise, para debater esse tipo de medida.

Em relação aos números dos medicamentos, o que nós temos visto são indicativos de aumentos vertiginosos de preços.

Próximo, por favor.

Eu trago duas referências para dar início ao debate: uma pesquisa deste ano, do Conselho Regional de Farmácia de São Paulo, que identifica o preço alto, impraticável, nas palavras da pesquisa, como uma das principais barreiras ao acesso a medicamentos – aqui são medicamentos especialmente usados no enfrentamento da Covid-19, nessa pesquisa do CRF –; além disso, uma outra fonte, o Sindhosp, de São Paulo, o sindicato empresarial de prestadores de serviços de saúde, indicando aí um número bastante grande de gestores hospitalares identificando aumento de preços durante a pandemia. Isso certamente já elevou os debates na sociedade brasileira em torno desse tema.

O próximo, por favor.

E aqui nós temos também duas notícias da Agência Brasil. Uma é que a própria Anvisa, por intermédio da Cmed, já multou um conjunto de empresas farmacêuticas – essa notícia é muito recente – pela venda de medicamentos acima do preço. Então, nós temos aí mais um indicativo dessa problemática. E também temos o Cade (Conselho Administrativo de Defesa Econômica) – e aí em outra via – investigando o aumento abusivo de preço de produtos associados à saúde, inclusive medicamentos. Tudo isso é para ilustrar esse quadro complexo em que nós estamos no momento.

O próximo, por favor.

Nós vemos aí a regulação do mercado farmacêutico, com alguns aspectos fundamentais que devemos ter em mente aqui para a nossa discussão.

Primeiro, a demanda por medicamentos é o que nós chamamos, em economia, de demanda inelástica: a demanda por medicamentos se mantém mesmo em crises, considerando a essencialidade do produto para as pessoas que o utilizam. É até uma questão de vida ou morte. Para além disso – e isso vai ser muito importante, este segundo ponto, para o nosso debate de hoje –, é um mercado heterogêneo, com distintas classes terapêuticas e distintas características econômicas. Então, eu vou ter um medicamento que, por exemplo, é muito barato, com uma imensa concorrência, com vários fornecedores, e um medicamento que está numa situação de monopólio, às vezes, inclusive, aquele monopólio legal, que é um monopólio por via de patentes farmacêuticas. Então, a gente tem que considerar essa heterogeneidade do mercado



farmacêutico para formular uma medida interessante para conter a alta do preço de medicamentos.

O Dr. Volotão, que me antecedeu, apresentou, de uma forma muito nítida, a regulação do mercado de medicamentos no Brasil. Então, eu vou até pular, porque eu ia destacar essa parte, mas é importante identificar aqui – e eu não estou acusando a gestão da Cmed por isto, eu só estou identificando um ponto que é um problema da regulação, inclusive da legislação-quadro, que é uma distorção fundamental – que o preço de entrada do medicamento no Brasil é muito elevado. E, quando eu digo preço de entrada, eu estou me referindo àquele preço teto, ou seja, o preço teto já é muito alto. Então, nós estamos partindo de uma regulação que já é bastante permissiva em termos de preço.

E, aí, eu cito duas referências: uma é o próprio Idec, e outra, o Tribunal de Contas da União. Em alguns momentos, eles já identificaram variações muito grandes de preços. E, justamente por conta dessa distorção legal, o teto da Cmed não é o parâmetro mais ideal para aferição de qualidade acerca do quantitativo de preços. Inclusive, foi o Acórdão 2.901, de 2016, do Tribunal de Contas da União, que trouxe esse tema para discussão, identificando esse problema do preço de entrada muito elevado na regulação do mercado de medicamentos.

E, aí, os principais afetados são as pessoas que necessitam de medicamentos, especialmente aqueles medicamentos que estão numa situação de monopólio, que são os medicamentos que nós chamamos de medicamentos de alto preço: medicamentos para HIV/aids, Hepatite C, diabetes, medicamentos oncológicos, para tratamento de câncer, também medicamentos para doenças reumáticas... São realmente medicamentos com preços extremamente elevados, que acabam sendo, inclusive, uma barreira fundamental para o seguimento da vida de muitas pessoas, considerando que eles impossibilitam a realização do tratamento.

Pode passar, por gentileza? Próximo.

E aqui, neste ponto, nós precisamos debater um pouco também uma questão que é fundamental quando nós discutimos preço teto, regulação do mercado de medicamentos, que é a relação entre a regulação do mercado farmacêutico e o desabastecimento – peço desculpas pelo pequeno erro na palavra "desabastecimento" no eslaide. Muitas vezes, nós vemos o argumento, e esse argumento precisa, sim, ser abordado, precisa, sim, ser discutido, enfrentado, pois uma regulação de preço por preço teto – que não é nem um tabelamento de preço, é uma regulamentação por preço teto – poderia gerar um desequilíbrio no mercado farmacêutico e gerar um desabastecimento. Eu gostaria de discutir um pouco isso.

O próximo, por gentileza.

O que nós temos aqui? Geralmente, o setor nos traz algumas informações que são bastante importantes no sentido de que alguns medicamentos já estão muito próximos ao preço teto. Isso, em uma primeira análise, contraria o que eu disse no eslaide anterior: que o preço teto já é muito elevado. E como nós enxergamos essa questão? Esses medicamentos que estão sob o risco de desabastecimento, que têm esse preço teto muito baixo, são uma parte muito específica do mercado. Nós estamos falando de alguns insumos farmacêuticos ativos que são o ingrediente principal dos medicamentos, de antibióticos, por exemplo, e de medicamentos órfãos. E é importante aqui destacar que esse não é um problema decorrente da regulação brasileira. A falta desses medicamentos é uma falha estrutural do mercado farmacêutico, decorrente do baixo interesse na exploração comercial. É um problema global.

Pode passar, por favor.

Neste mapa, por exemplo, produzido pela Organização Mundial de Saúde, todos esses países que estão pintados em vermelho, incluindo o Brasil, são países que revelam escassez de penicilina benzatina, muito conhecida também como Benzetacil. Esse é um dos medicamentos que realmente entra nessa discussão sobre teto muito baixo, teto da Cmed, mas, como nós vemos aí, não é um problema do Brasil, é um problema muito maior que decorre de uma questão centrada no mercado farmacêutico global, que tem



de ser enfrentada por outros caminhos que não a regulação da Cmed, até porque a regulação da Cmed não é o problema.

Pode passar, por gentileza.

O desabastecimento deve ser compreendido nessa chave mais ampla do que a regulação de preços; está muito associado à nossa dependência externa, a essas falhas estruturais de mercado, medicamentos com preços muito baixos, que resultam em um desinteresse generalizado da indústria farmacêutica. E a solução é trabalhar numa política pública de inovação tecnológica e capacitação industrial, que, por óbvio, é uma medida que nós tomamos a médio e a longo prazo.

Pensando aqui na nossa discussão de suspensão da regulação – já vou me encaminhando para as conclusões –, desabastecimento e regulação de preço, é sempre importante considerar que existe a possibilidade...

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - CE) – Você tem mais cinco minutos, Matheus.

O SR. MATHEUS ZULIANE FALCÃO – Pois não?

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - CE) – Você tem mais cinco minutos para concluir com calma. Está bom?

O SR. MATHEUS ZULIANE FALCÃO – Perfeito. Muito obrigado, Sr. Presidente.

Aqui, dentro do nosso debate, que é um debate de mais curto prazo, por óbvio, nós podemos considerar que existe a possibilidade, para esse conjunto específico de medicamentos, para essa parte específica do mercado farmacêutico, de reajustes extraordinários. Se nós fôssemos, eventualmente, debater uma suspensão dos reajustes, poderíamos considerar, por exemplo, um reajuste extraordinário para essa parte específica do mercado, e aí nós discutiríamos esses medicamentos em específico, porque, como nós já vimos, identificada muito bem pelo Idec e pelo Tribunal de Contas da União, a regra é o teto da Cmed ser muito elevado, ou seja, é uma regulação que acaba não cumprindo o seu papel de conter ao nível necessário a alta do preço de medicamentos. E, como eu disse, isso está associado muito também ao nosso marco legal.

Próximo, por favor.

Para concluir, eu queria destacar algumas ferramentas nas mãos do Congresso, que devem ser consideradas neste debate mais amplo.

Próximo, por favor.

Primeiro, a reformulação do modelo regulatório brasileiro. E aí eu destaco um projeto de lei que tentou abordar essa questão, um projeto de lei que nos parece bastante interessante, o Projeto de Lei 5.591, que está em discussão no Senado. Esse projeto possibilita justamente a revisão do preço de entrada a partir de critérios mais associados à realidade socioeconômica brasileira. Além disso, é um projeto de lei que aborda uma transparência maior dos custos do mercado farmacêutico, ou seja, vamos identificar quais são os custos em que as empresas incorrem para trazer o medicamento ao mercado, inclusive custos de inovação, muito usados em medicamentos muito caros, e vamos regular a partir disso. Então, essa é uma proposta que nos parece interessante.

Essa questão dos reajustes extraordinários deve, sim, estar sempre no horizonte desta Casa Legislativa, assim como do regulador, especialmente para esses medicamentos muito específicos, como os antibióticos, os insumos farmacêuticos ativos, que entram nessa chave do desabastecimento.

E, claro, uma medida fundamental – e aqui, especialmente, trazendo para o nosso contexto da pandemia – é promover a concorrência no setor. Quanto mais nós podemos aumentar a produção, mais nós tendemos a ter, dada a concorrência, uma redução dos custos e um aumento do fornecimento, que é fundamental neste momento em que nós estamos debatendo escassez, desabastecimento e preços altos.



E aí existe outra medida fundamental que seria a suspensão de patentes e a suspensão de proteção de segredo industrial sobre tecnologias associadas à Covid-19. Existe o Projeto de Lei do Senado 12, de 2021; existe uma discussão sobre o tema apoiada pela Organização Mundial de Saúde na Organização Mundial do Comércio (OMC) que ficou conhecida como *waiver*. São medidas fundamentais que nós também queremos debater para a redução de preço de medicamentos, aumento da produção e evitar o cenário desastroso de escassez.

Certamente, essas ferramentas que estão nas mãos do Congresso devem, sim, ser consideradas dentro desse marco maior.

Sobre o nosso ponto específico, uma contribuição bastante pontual talvez seja debater sobre essa chave dos reajustes extraordinários, porque, se nós formos olhar para os preços tetos regulados da Cmed, vamos chegar à conclusão de que já são preços tetos muito elevados, que não contemplam propriamente uma redução dessa alta de preço de medicamentos que aílige tanto o Sistema Único de Saúde quanto os consumidores que compram medicamentos nas farmácias.

Próximo, por favor.

Eram essas minhas considerações.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Fico à disposição para discussão.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - CE) – Muitíssimo obrigado, Sr. Matheus Zuliane Falcão.

Eu, imediatamente, já passo a palavra para o representante do Sindicato da Indústria de Produtos Farmacêuticos (Sindusfarma), Sr. Nelson Mussolini, que é Presidente Executivo, só lembrando que a fala do nosso último palestrante aqui, que fez esclarecimentos, foi do Matheus Zuliane Falcão, que é analista do Programa de Saúde, representando o Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor (Idec).

Informo também que nós estamos ao vivo pela Rádio Senado; não apenas pela TV Senado, mas pela Rádio Senado, pelas mídias sociais do Senado Federal. Então, é um alcance nacional e internacional, e quem quiser se manifestar pelo Portal e-Cidadania fique à disposição para enviar para a gente perguntas aqui sobre este tema.

Sr. Nelson Mussolini, Presidente Executivo do Sindicato da Indústria de Produtos Farmacêuticos, seja bem-vindo. O senhor tem dez minutos para exposição, com a tolerância de cinco minutos para concluir.

Muito obrigado.

O SR. NELSON MUSSOLINI (Para exposição de convidado.) – Bom dia a todos os Srs. Senadores. Bom dia, Senador Eduardo Girão. Bom dia, Senador Lasier Martins, na pessoa de quem eu cumprimento todos os senhores.

Senador Lasier, meus parabéns por esta data festiva, no momento em que o Brasil não pode festejar nada, porque 360 mil mortos é um momento de muita tristeza para nossa Nação.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - RS) – Obrigado.

O SR. NELSON MUSSOLINI – Eu tenho uma apresentação a fazer. Poderia colocá-la, por favor? Já pode passar a primeira.

É só uma pequena demonstração do tamanho da cadeia farmacêutica no nosso País. Nós temos hoje quase 100 mil empregados nas fábricas da indústria farmacêutica. Geramos, indiretamente, mais de 700 mil empregos.

Por favor, pode passar.

Quanto à Cmed, o Dr. Volotão fez uma apresentação. Então, eu vou passar rapidamente pela Cmed.



Só quero pontuar algumas questões.

Por favor, pode passar.

Esse é o comportamento dos preços no Brasil desde 1993. Nós tínhamos, num primeiro momento, um controle de preços efetivo, nos anos de 1994 e de 1995, quando havia um tabelamento de preços. Depois, houve uma liberdade de preços. E, com a criação da Cmed, em 2003, a gente vê que há uma curva descendente, desde a criação da Cmed, em relação aos preços.

Inclusive, muito já foi falado sobre o teto de preços no Brasil. Acho que vale a pena ressaltar – depois, o Dr. Volotão, eventualmente, pode complementar – que, na hora em que apresentamos um novo produto para registro de preços na Anvisa, há uma fórmula, há categorias para esses preços entrarem no mercado brasileiro. Quando é um produto inovador, um produto novo, a fórmula determina que é o menor preço praticado numa cesta de países. Inclusive, dentro dessa cesta de países, há os preços relativos aos veteranos de guerra americanos, que são os menores preços do mundo para medicamentos. Então, o teto do preço de medicamentos no Brasil não parte do teto mais alto do mundo; ao contrário, ele parte de uma cesta de países e do menor preço, nem parte dessa média. Nos idos do ano de 2003, brigamos muito para que fosse uma média dos preços mundiais, até para não deixar o País fora do mercado mundial. Isso demonstra a queda para a qual esse quadro nos alerta.

Pode passar para o próximo, por favor.

Essa é a fórmula que já foi explicada pelo Dr. Volotão.

Vamos ao próximo, por favor.

Aqui é o índice de produtividade. O que acontece com o índice de produtividade? Acho que nós somos o único País no mundo em que, se a produtividade da indústria farmacêutica é muito grande, os nossos reajustes de preços são muito pequenos, ou seja, há um desincentivo à produtividade no nosso País. Independentemente disso, a indústria farmacêutica vem, sim, ganhando em produtividade ano a ano através dos esforços que ela tem praticado para o desenvolvimento.

Vamos ao próximo, por favor.

Outro índice importante, que foi colocado pelo Dr. Volotão, é o dólar. Nós tivemos o dólar, no ano passado, com um crescimento de 28,93%, quase 29%. Vale lembrar que quase 95% da matéria-prima utilizada na indústria farmacêutica é importada, vem de fora do Brasil, sendo que houve picos em outubro do ano passado em que o dólar chegou a variar mais de 60%.

Vamos ao próximo, por favor.

Aqui é energia elétrica, que, como foi dito, é um índice importante. Essa é a variação de 2012 até 2019, porque de 2020 ainda não recebemos o índice da Anatel, mas houve um crescimento muito grande no custo da energia elétrica no ano passado, e essa fórmula resultou no aumento médio de 8,15% dos medicamentos.

Próximo por favor.

Esse é o crescimento da base de energia elétrica.

Por favor.

Aqui é para os senhores terem a informação de como é a variação de preços de medicamentos em face de outros produtos da saúde. Então, como foi dito pelo representante do Idec, o custo de saúde no Brasil é 30%... Não é o custo da compra de medicamentos, por favor; o custo de saúde engloba todos esses custos. Então, medicamentos, no nível mais baixo: para aquele que tem menos concorrência, o reajuste de 2012 para cá foi de 39%, perto de 40%. O IPCA geral nesse período foi de mais de 66%; o IPCA de planos de saúde, do reajuste dos planos de saúde, foi mais de três vezes o aumento dos preços de medicamentos, assim como os serviços de saúde em geral.

Então, quando nós olhamos os medicamentos, verificamos que, nessa balança, eles são aquele item



que têm controle por parte do Governo – não é congelamento, mas há controle por parte do Governo. Nós temos o preço teto, como já foi dito, não podemos vender acima desse preço. Acontecem casos em que se vende acima desse preço teto, mas aí, rapidamente, a Cmed atua e autua as empresas, como foi apresentado pelo representante do Idec.

A propósito, vale dizer o seguinte. Nessa notícia de jornal se falava de mais de 55 multas que foram aplicadas, mas apenas três se referiam à indústria farmacêutica, e foram casos muito esporádicos e que ainda estão sendo estudados para se saber se efetivamente foi venda acima do preço fixado pela Cmed. Nós temos um preço de fábrica definido pela Cmed. Qualquer venda acima desse preço acarreta multas efetivas por parte do órgão de controle, que é a Cmed.

Próximo por favor.

Muito se fala da contribuição da indústria farmacêutica para a nossa sociedade, e me foi colocado por alguns Senadores com quem conversei o seguinte: o que a indústria farmacêutica, neste momento de crise, poderia oferecer? Nós temos que oferecer alguma coisa à sociedade.

Hoje nós estamos oferecendo, sem dúvida nenhuma, muitas coisas. Desde o início desta pandemia, temos dito que é da indústria farmacêutica que vai sair a solução para essa pandemia, eu não tenho a mínima dúvida, e as vacinas estão aí para provar isso. Além disso, há todo o arsenal terapêutico que nós estamos colocando nas mãos dos guerreiros que são os médicos para salvar vidas.

Nós temos um problema no nosso País: muito se fala das pessoas que morreram, e a gente tem que ter todo um sentimento, mas não se tem falado muito das pessoas que saíram dessa crise, que sobreviveram, dos milhares e milhares de brasileiros que, com a ajuda de medicamentos que foram ministrados, através dos cuidados médicos, dos enfermeiros e dos fisioterapeutas, nós conseguimos tirar de dentro das UTIs e colocar de volta ao mercado e ao convívio familiar. Então, nós hoje temos uma contribuição, Senadores, efetiva para o acesso de medicamentos no nosso País, que é o Programa Farmácia Popular.

O próximo, por favor.

Para os senhores terem uma ideia, esse é um dado do Ministério da Saúde. Infelizmente, ele não foi feito nos anos seguintes, mas, entre 2016 e 2018, nós tivemos uma ampliação do Programa Farmácia Popular para diabetes em 22%, para medicamentos de hipertensão de 19% – o número de medicamentos de dispensação. E isso acarretou uma redução efetiva da internação de pessoas; caiu em 15%. Então, o aumento de custo e aumento de unidades vendidas, entregues à população – porque eles são entregues gratuitamente à população –, quando se chega às internações a gente vê essa redução grande na internação. É muito mais barato comprar medicamento, fazer assistência farmacêutica do que internar pessoas.

O próximo, por favor.

E aqui, sim, está a contribuição da indústria farmacêutica. O Programa Farmácia Popular foi criado em 2016. De lá para cá nós não tivemos reajustes de preços nos preços de referência, no preço que o Governo paga para a indústria farmacêutica nesses produtos. Ao contrário, nós tivemos duas reduções: uma redução no início de 2011, quando foi criado o Programa Aqui tem Farmácia Popular, e outra redução em 2017, quando o Ministro Ricardo Barros fez um rearranjo tributário nas questões de medicamentos e isso acarretou mais uma queda.

Então, tomando uma base 100, o reajuste de salários desse período, que a indústria farmacêutica concedeu aos seus funcionários, foi de 238. O IPCA desse período foi de 109. O câmbio nesse mesmo período foi quase 200, ou duas vezes, e o reajuste de medicamentos foi de 190. Quando se olha o preço, ele, em tese, caiu da base 100 para 35.

Próximo, por favor.

Essa, sim, é a nossa contribuição para essas questões.

Mas há também uma contribuição que o Senado Federal pode dar. O Brasil tem a maior carga



tributária de medicamentos do mundo.

Próximo, por favor.

A média de tributos de medicamentos no Brasil é de 31,3%, enquanto a média mundial é de 6%. Há uma PEC do Senador Reguffe, PEC nº 2, de 2015, que cria uma imunidade tributária para medicamentos. Essa PEC precisaria ser votada, essa PEC precisaria andar, porque, caso a gente tenha uma imunidade tributária, o custo do medicamento no Brasil do dia para a noite cairia em 31%, porque a regra de preços da Cmed determina que qualquer aumento tributário ou redução tributária tem que ser repassado automaticamente para o preço.

O próximo, por favor.

Nós tivemos um reajuste médio, a partir de 1º de abril, de 8,15%. No mesmo período, o dólar subiu 28,93%, com um pico de 43% em outubro. As operações de logística aumentaram 78,5% no frete e 17% nos seguros. Resina para embalagem primária, que é o blister que nós fazemos, aumentou 56,7%. Papel e papelão para as nossas caixinhas aumentaram 15,5%; o alumínio, 30,83%.

Próximo, por favor.

Nesse mesmo período, esses são os aumentos da cesta básica do Brasil. Vê-se que, no caso dos produtos farmacêuticos, no ano passado, apesar do reajuste, graças à concorrência que houve, foi negativo, de acordo com o IPCA. Esses são os dados do IPCA/IBGE. Eu não estou inventando aqui nenhum dado. Esses são os dados que nós temos, efetivos. Enquanto arroz e feijão subiram mais de 50%, que são básicos na alimentação do brasileiro, o medicamento teve um reajuste de quase -2%. Ele saiu mais barato para a população. Fora aquela questão que eu coloquei da Farmácia Popular, que é a contribuição efetiva, porque as margens para produtos da Farmácia Popular são margens negativas.

Então, nós temos que tomar muito cuidado quando a gente está olhando só para medicamentos. Há outros bens essenciais para a vida do brasileiro que estão tendo aumentos astronômicos, e nós estamos falando aqui de aumentos de cinco, seis, sete, chegando a dez vezes mais do que aumento de preços dos medicamentos. E são bens essenciais, como eu disse.

Se vamos ter que fazer um congelamento de preços, deveríamos olhar também para esses bens da cesta básica. Por que não congelar tudo? E a resposta é simples: não se congela tudo, porque isso já foi tentado no nosso País, e já vimos que, mesmo por curtos períodos, o congelamento não funciona. Os mais experientes que aqui estão vão lembrar do boi no pasto do Presidente Sarney. Sumiram os produtos do mercado, e sumiram não porque o empresário não quis entregar. Sumiram porque, quando o custo de produção fica maior do que o preço de venda do produto, o produto desaparece do mercado. E essa é a lógica que sempre funcionou. Nós precisamos ter um balanço para que as coisas funcionem.

Próximo, por favor.

De fato, os riscos do congelamento de preços precisam ser olhados com muito cuidado. O próprio representante do Idec falou de uma possível falta de uma série de produtos. Então, será que vale a pena congelar preço de medicamento em detrimento da saúde do brasileiro, que não vai ter acesso a esses medicamentos? Qual é a lógica que deve prevalecer? Nós não estamos pedindo para prevalecer a lógica do lucro, não é essa. Deve prevalecer um balanço. Esse reajuste de preço é uma mera composição de todos os custos – e eu mostrei custos muito maiores – que nós tivemos no ano de 2020. Nós precisamos desse reajuste para continuar a servir à população brasileira.

Eu sempre coloco, para encerrar, Senador Eduardo, a preocupação que a indústria tem em bem atender à população brasileira. Fazemos isso através da Farmácia Popular, fazemos isso através de todo o arsenal terapêutico que colocamos à disposição da nossa sociedade.

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS



- CE) – Muitíssimo obrigado, Sr. Nelson Mussolini, Presidente Executivo do Sindicato da Indústria de Produtos Farmacêuticos.

Já vamos agora abrir, começando pelo Senador Eduardo Braga, do Amazonas, que é o Relator dessa proposta legislativa do Senador Lasier Martins.

Olha que interessante: uma das primeiras pessoas que comentaram tem até o nome de um colega nosso aqui do Senado Federal; Weverton Dias, de São Paulo. Ele coloca assim: "O Senado deveria propor não só o congelamento, mas sim a isenção de impostos nesse período de pandemia, dessa forma a população teria acesso".

A Ludmila aqui, gentilmente, trouxe a informação de algumas propostas legislativas que estão em tramitação aqui no Senado, que são a PEC 2, de 2015, que é sobre a imunidade tributária para medicamentos de uso humano – acho que essa foi a que o Sr. Mussolini acabou de citar, do nosso colega eminente aqui do Distrito Federal Senador Reguffe; a PEC 65, de 2016, que veda impostos sobre medicamentos de uso humano adquiridos por pessoa de baixa renda – daqui a pouco eu falo o autor; o PL 1.611, de 2019, da dedução do Imposto de Renda dos gastos com medicamento – também, daqui a pouco, eu passo o nome do autor dessas últimas duas propostas aqui.

Senador Eduardo Braga, meu xará, por favor, tem o senhor agora o tempo que a gente combinou aqui dos Senadores – cinco minutos. O senhor, como Relator, fique mais à vontade um pouco para falar aqui para nós.

Muito obrigado. (*Pausa.*)

Senador...

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM) – É você que abre o som.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - CE) – O.k.?

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM. Para interpelar convidado.) – O.k.

Bem, eu queria cumprimentar o Eduardo Girão, que está presidindo a sessão.

Quero cumprimentar o nosso aniversariante do dia e autor do projeto, o meu querido Senador Lasier, que é um sobrevivente da Covid. Quero abraçá-lo aqui de uma forma muito carinhosa, desejando a todos os brasileiros que nos assistem neste momento muita força e saúde.

Quero cumprimentar a todos os senhores convidados: o Volotão, pela Cmed; o Falcão, pelo Idec; e o Mussolini, pelo Sindusfarma.

Quero cumprimentar os colegas Senadores e as colegas Senadoras.

Sr. Presidente, no ano passado eu apresentei um projeto exatamente no sentido de que nós pudéssemos ter um *waiver*, ou seja, um determinado período em que nós tivéssemos a suspensão de reajustes pela indústria de remédios e pelos planos de saúde, em função de que os brasileiros, na pandemia, estão desempregados, na sua grande maioria; as empresas vivendo, salvo raras exceções, uma crise gigantesca, até porque, com a falta de vacinas, nós não conseguimos imunizar a nossa população e, por outro lado, temos que manter o isolamento, o afastamento; nossas indústrias, boa parte delas, paralisadas – as que não são essenciais; várias indústrias, por exemplo, do setor automobilístico estão paralisadas –, o que impacta o arranjo econômico e produtivo, o PIB brasileiro, dramaticamente. E, este ano, o Senador Lasier apresenta um projeto com relação à suspensão dos reajustes dos medicamentos.

Chama a atenção efetivamente o fato de que os tetos do nível 1, nível 2 e nível 3, de 2020 para 2022, Dr. Volotão, sofreram reajustes. O nível 1 saiu de 5,21% para 10,08%; o nível 2 saiu de 4,22% para 8,44%; e o nível 3 saiu de 3,23% para 6,79%, ou seja, querido Lasier, em todas as faixas, cada uma dessas faixas



praticamente dobrou o tamanho do reajuste. O que era cinco foi para dez, o que era quatro foi para oito, o que era três foi para seis. O que mostra efetivamente que nós estamos vivendo uma pressão, e uma pressão que atinge, sem dúvida, o custo da saúde pública, porque o SUS é impactado por isso. E, por outro lado, o poder aquisitivo dos brasileiros que estão comprometidos ao extremo, em função do que já falei e que todos conhecem, traz efetivamente uma complicação muito grande.

Eu fiquei muito atento a todas as falas e me chamou a atenção – e eu gostei muito – uma parte da fala do Falcão, quando ele fala que fazer um *waiver* estabelecendo um gatilho extraordinário para aqueles medicamentos que correm risco de desabastecimento em função de matéria-prima importada, forçação do câmbio, forçação de outros custos, etc. criaria um mecanismo de equilíbrio. Acho que essa é uma ideia que nós precisamos aprofundar. E me chamou muito a atenção também a questão dos PLs, a questão do PL 5.591, do PLS 12 e da PEC 2.

Agora, ninguém abordou, colegas Senadores, o tamanho da margem de lucro da indústria farmacêutica. Eu gostaria muito que o Sr. Nelson Mussolini pudesse desmistificar essa caixa-preta que é a margem de lucro da indústria farmacêutica, porque a margem de lucro da indústria farmacêutica, sem dúvida nenhuma, chama a atenção de todos nós. Há uma carga tributária, a meu juízo, excessiva? Talvez sim. Mas eu quero entender a margem de lucro, porque nenhum negócio foi mais próspero, aos olhos dos brasileiros, do que a indústria de medicamentos. Nenhum negócio abriu mais lojas no Brasil da pandemia do que as redes de farmácia. Nenhum negócio foi mais lucrativo do que esse – pelo menos os negócios legais. Nenhum deles foi mais lucrativo aos nossos olhos. Portanto, parece-me que nós precisamos... E aqui, Senador Girão, acho que, efetivamente, nós temos que aprofundar essa questão de margem de lucro na área de medicamentos *versus* tamanho da carga tributária *versus* política estabelecida desse mecanismo de teto, em que nós acabamos fazendo um teto por cima.

Todos aqueles que já governaram, que já exerceram a função executiva, sabem que a tabela Cmed não representa a realidade. Quando você compra medicamentos e paga os medicamentos efetivamente, você acaba comprando medicamentos com outros preços.

Portanto, eu acho que há toda uma questão envolvida sobre isso, mas há, como foi dito, eu acho que, inclusive, pelo Sr. Nelson Mussolini, que nós estamos num momento em que mais de 350 mil brasileiros morreram e milhões de brasileiros estão enfrentando o Covid de uma forma muito difícil. Há falta de vacinas, há falta de leitos de UTI, há a iminência de desabastecimento de oxigênio e até mesmo de medicamentos do *kit* intubação e de sedação, o que é absolutamente desumano, e há que se ter um esforço nacional nessa direção.

Portanto, eu queria colocar aqui uma questão, que me parece importantíssima, de esclarecimento para nós, para todos os que falaram com relação à questão da margem de lucro. Eu quero entender qual é a lucratividade do setor de medicamento para saber se nós temos como criar um *waiver*, criar uma suspensão de reajuste por um período, que seja absorvido. E, ao mesmo tempo, que se crie um mecanismo extraordinário para que a Cmed possa, extraordinariamente, estabelecer algum tipo de reajuste, com algum tipo de critério para não haver desabastecimento de alguns medicamentos. Acho que, para nós podermos debater com profundidade, inclusive a imunidade tributária, é preciso que nós conheçamos de verdade, porque o custo de medicamento entre os preços brasileiros e os preços internacionais é algo que nós precisamos também conhecer. Eu acho que a Cmed precisava nos dar, como fonte de referência, qual é a média de preço internacional entre o medicamento brasileiro e o medicamento estrangeiro, e a gente poder entender. É o mesmo medicamento; via de regra, esses medicamentos são fabricados mundialmente.

Portanto, são essas as colocações, Sr. Presidente, que eu gostaria de fazer, para que eu pudesse formatar meu juízo de valor com relação ao belo projeto, com muito senso de oportunidade humanitária, que o Senador Lasier apresentou, lembrando que, no ano passado, nós, no Senado, aprovamos um projeto



que suspendia também os reajustes de medicamentos e os reajustes dos planos de saúde – projeto, inclusive, de minha autoria.

Eu agradeço aos Srs. Senadores.

Eu gostaria, Sr. Presidente, de poder ouvir a resposta dos participantes, porque eu terei um encontro, daqui a pouco, com o Presidente do Senado, para tratarmos de uma matéria muito importante, dessa questão que nós estamos debatendo e que ontem foi decidida pelo Presidente, que é o requerimento com relação a essa CPI.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - CE) – O.k., Senador Eduardo Gomes... Eduardo Braga, perdão – perdão! Aqui há uma bancada de eduardos.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM) – Eu gosto muito do meu xará Eduardo Gomes e do meu xará Eduardo Girão. Portanto, para mim é um prazer ser chamado de Eduardo Gomes ou Eduardo Girão.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - CE) – Senador Eduardo Braga, eu queria perguntar ao senhor se poderia... Só há dois Senadores inscritos aqui para falar; o Senador Izalci é o próximo inscrito.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM) – Sr. Presidente, é que eu teria...

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - CE) – Você vai sair, não é?

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM) – Às 11h30, eu terei que sair, porque eu tenho que me encontrar com o Presidente Pacheco.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - CE) – Então, eu peço permissão ao Senador Izalci Lucas e à Senadora Zenaide Maia, que, logo depois do Senador Izalci, é a inscrita, para nós ouvirmos por cinco minutos o... Aqui a pergunta foi feita do Senador Eduardo Braga para o Sr. Nelson Mussolini, que é o representante do Sindicato da Indústria de Produtos Farmacêuticos (Sindusfarma), ele que é Presidente Executivo.

Sr. Nelson, o senhor pode responder, em cinco minutos, ao Senador Eduardo Gomes, por gentileza?

O SR. NELSON MUSSOLINI (Para exposição de convidado.) – Sem dúvida.

Senador Eduardo Braga, primeiro, é um prazer ter novamente com o senhor.

Primeiro, o impacto no SUS desse aumento de preço. Não há impacto no SUS. Sabe por que, Senador? Porque todos os preços do SUS são negociados com o Governo e não há caso – não há caso – de reajuste de preço pela Secretaria Executiva do Ministério Saúde de produtos nos últimos anos. É sempre para baixo. Assim também, como eu demonstrei, na farmácia popular: é sempre para baixo. Não tem, porque a negociação, nos produtos sob patente, é feita diretamente; nos produtos que não têm patente, é concorrência pública. E, na concorrência pública, o teto de preço da Cmed efetivamente não é levado em consideração, tanto que a gente vê, onde há concorrência, que é nos medicamentos genéricos e similares, o senhor anda em qualquer farmácia do Brasil, o senhor vê um nível desconto muito alto, porque esses produtos têm uma efetiva concorrência.

A gente tem discutido muito com o Poder Executivo que a gente precisaria, sim, modernizar a nossa lei de preços de medicamentos. É uma lei de preços de 2003. Em 2003, Senador, nós não tínhamos medicamentos genéricos no Brasil; hoje eles representam, em volume, quase 50% do volume dos medicamentos vendidos para a população brasileira. Esses medicamentos que atingem, sim, que cuidam dos males do dia a dia, da hipertensão arterial, da diabetes, da asma são entregues ou de graça ou a preços



muito baixos para a população. A contribuição da indústria farmacêutica realmente é feita de uma forma muito clara.

Lucro da indústria farmacêutica. Muito se fala do lucro da indústria farmacêutica, mas poucas pessoas falam, Senador, dos riscos que a indústria farmacêutica corre quando um produto, por exemplo, não funciona ou não dá certo, das ações de indenização que se correm mundo afora em razão disso. Então, assim... É uma indústria que tem lucro; nós não negamos que a indústria farmacêutica tenha lucro. Precisa ter lucro, porque é uma indústria de alto investimento, é uma indústria alto risco.

O desenvolvimento de uma nova droga, de um novo produto no mercado custa hoje quase US\$2 bilhões. As indústrias sediadas no Brasil, as indústrias de capital nacional estão investindo e investem muito em inovação. E há empresas que investem quase 10%, 15% do seu faturamento bruto em inovação, na tentativa de trazer soluções mais efetivas para a saúde da população brasileira.

A média de preços brasileiros hoje é uma das mais baixas do mundo, produto a produto. O Dr. Romilson Volotão pode confirmar isso. Ele deve ter esses dados dentro da Cmed. As nossas médias de preços são as mais baixas do mundo, sem sombra de dúvida! Disso eu tenho certeza absoluta. O Brasil hoje tem uma indústria farmacêutica forte, que está, sim, trabalhando muito, que está tendo turnos ininterruptos de trabalho, que está remunerando seus trabalhadores... Eu assinei, na semana passada – na semana passada, não; nesta semana –, as convenções coletivas de trabalho, com 7% de aumento de salário para os trabalhadores da indústria farmacêutica. Nós pagamos um dos maiores níveis... Tirando o pessoal de financeiro, um dos maiores níveis salariais está dentro da indústria farmacêutica. Nós remuneramos bem o nosso pessoal.

Quando eu falo dos impostos, eu não estou falando do imposto sobre lucro, Senador Braga, eu estou falando em imposto direto no produto. Essa carga de 33% são impostos diretos no medicamento. Eu sou favorável, a indústria farmacêutica é favorável à tributação dos dividendos, a indústria farmacêutica é favorável à tributação do lucro, só que nós temos que olhar este caso específico da PEC nº 2, do Senador Reguffe, que fala em imunidade e vai atingir diretamente a população. Eu garanto ao senhor – e o Dr. Volotão pode me confirmar – que, havendo uma redução, principalmente do ICMS, que hoje, em alguns Estados, chega a 21%, no dia seguinte as farmácias estarão vendendo produtos 28% mais baratos. E isso vai atingir diretamente a população. Essa é a contribuição que o Senado Federal pode também dar. Nós da indústria estamos dando, Senador, com a farmácia popular. O senhor já viu isso, eu mostrei os números – esses números estão a sua disposição. E posso debater com o senhor todas as vezes que o senhor quiser, para que a gente traga luz a esse debate. Eu acho que isso precisa...

Eu tenho que agradecer – eu esqueci, me desculpe, Senador Girão – a proposta do Senador Lasier de fazer esse debate, porque esse debate é fundamental para o desenvolvimento da saúde no nosso País, mas nós temos que tomar muito cuidado, porque os riscos podem ser muito, mas muito maiores do que os benefícios, no caso de um congelamento de preços, novamente, para a indústria farmacêutica.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - CE) – Perfeito, Sr. Nelson Mussolini, que é o representante do Sindicato da Indústria de Produtos Farmacêuticos (Sindusfarma). Ele que é o Presidente Executivo.

Eu pergunto ao Senador Eduardo Braga se ele quer fazer a réplica, porque ele tem uma réplica de dois minutos, caso tenha tempo para fazer e queira fazer.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM. Para interpelar convidado.) – Presidente, eu apenas quero, mais uma vez, reafirmar e dizer aos colegas que esta indústria, a indústria farmacêutica, foi a indústria mais lucrativa e a indústria que mais cresceu no biênio 2020/2021.

Salta aos olhos o número de farmácias, o volume de faturamento da indústria farmacêutica etc. Eu



também acho que nós precisamos aprofundar porque essa legislação do teto de preços Cmed precisa ser revista pelo Senado. Mas creio, Sr. Presidente, que neste momento de pandemia, neste momento em que os brasileiros vivem a crise de luta pela vida, que nós precisamos efetivamente no Senado dar um *waiver* para que a população consiga vencer.

Eu sou contra congelamento, nós não estamos tratando de congelamento, nós estamos tratando de sobrestar durante um determinado período os reajustes para que a população consiga e para que o próprio Governo Federal consiga... Nós estamos aqui na iminência de instalar a CPI sobre a questão da pandemia no Brasil e esta é uma das questões sobre a qual teremos de nos debruçar com profundidade: a aplicação dos recursos federais no combate à pandemia e de que forma isso foi aplicado.

Portanto, há uma conexão sobre todas essas questões, há um nexo sobre todas essas questões. Portanto, a oportunidade humanitária do projeto é muito grande.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Peço desculpas, mas vou ter que me ausentar.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - CE) – Muito obrigado, Senador Eduardo Braga.

Leve os cumprimentos para o Presidente do Senado Federal, Senador Rodrigo Pacheco.

Eu queria, neste momento, lembrar às pessoas, antes de passar a palavra... O Izalci é o primeiro da lista, mas o autor tem precedência para fazer as perguntas. Está bem, Izalci? Mais um pouquinho. Se o amigo puder e a Senadora Zenaide, eu agradeço. O Senador Lasier Martins vai agora fazer uso da palavra.

Eu queria só lembrar para as pessoas que estão nos acompanhando, para os brasileiros que estão nos acompanhando que as perguntas podem ser feitas no *site* do Senado Federal, na internet. Quem quiser participar é muito bem-vindo. Aqui é a Casa revisora da República e a gente está aqui para servir e para representar os Estados e o povo brasileiro. Podem perguntar que a gente vai tentar encaminhar. Houve até uma pergunta agora do Carlos Schubert, do Paraná. Ele pergunta: "Por que medicamentos não podem ser isentos de impostos para atenuar seus custos e acesso à população brasileira?".

A gente até já falou de algumas propostas legislativas que tramitam na Casa. Eu falei da PEC 2, de 2015 – o Sr. Nelson Mussolini também falou dela –, que trata da imunidade tributária para medicamentos de uso humano. Autor: Senador Reguffe.

Há a PEC 65, de 2016, que veda impostos sobre medicamentos de uso humano adquiridos por pessoa de baixa renda. O autor é o Senador Telmário Mota. Fiquei devendo o nome do Senador Telmário Mota.

Há o PL 1.611, de 2019: dedução no Imposto de Renda dos gastos com medicamentos. Autor: Senador Flávio Arns.

E há também o PLS 425, de 2015, que fixa alíquotas de PIS/Pasep e Cofins para importação sobre produtos farmacêuticos sem similar nacional. O parecer da CAS, da Comissão de Assuntos Sociais, estabelece isenção para esses tributos. O autor é o Senador Otto Alencar, que também estava conosco há pouco tempo aqui, acompanhando a sessão.

Então, só para concluir, as perguntas, para as pessoas que estão nos acompanhando, são no www.senado.leg.br/ecidadania – é só participar conosco – ou através do telefone 0800-612211. Então, nós estamos aqui com as linhas abertas, transmitindo para o Brasil, na TV Senado, na Rádio Senado, nas redes sociais do Senado, para o mundo todo. É muito bem-vinda essa participação.

Senador Lasier Martins, autor desta proposta, o senhor tem cinco minutos para fazer as considerações, as perguntas para os participantes.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - RS. Para interpor convidado.) – Muito obrigado, Presidente dos trabalhos, Senador Eduardo Girão, obrigado pela



primazia, obrigado pela compreensão dos colegas que estão inscritos.

Como o tempo é curto, eu quero dizer que fiz muitas anotações quando falaram os nossos convidados, e haveria muito, nós poderíamos discutir o dia inteiro sobre a relevância dessa matéria, mas eu quero entrar de rijo, relembrando rapidamente mais alguns dados que foram colhidos pela Consultoria do Senado, que é uma das melhores coisas que há no Senado Federal. Um dos órgãos mais atuantes e competentes é a Consultoria do Senado, que fez um exaustivo trabalho de levantamento, a meu pedido e da minha equipe, para subsidiar a proposta desse projeto de lei. Entre os tantos dados obtidos, temos que, no ano de 2019, o Conselho Federal de Farmácia registrou a existência de 88.970 farmácias e drogarias privadas no País. Portanto, dois anos depois, nós temos hoje mais de 90 mil farmácias e drogarias privadas. Consequência do quê? De ser um negócio altamente lucrativo – para os donos, é claro; não para o consumidor.

Bem, entre os vários pronunciamentos, chamou-me a atenção a fala do eminente Romilson, da Cmed, que disse que, pelo marco regulatório, art. 4º, há necessidade – foi a palavra que disse o Sr. Romilson, “necessidade” – de ajuste anual para o setor. Ora, mas nós estamos vivendo uma situação de exceção. Nós estamos vivendo uma situação de guerra contra um inimigo invisível, perverso, devastador de vidas e economias. Então, não é uma situação normal. Isso precisa ser levado em conta e não está sendo levado em conta.

Por outro lado, é de conhecimento público a quantidade de farmácias que abriram durante a pandemia, porque é um bom negócio. Houve até quem dissesse que o setor está se aproveitando da doença e da morte. Isso é de uma desumanidade assustadora.

Quero também atender a uma pergunta do Relator, Senador Eduardo Braga, porque houve uma resposta de um caso de uma grande rede de farmácias que há no Brasil – foi levantado também pelo trabalho da Consultoria. A rede Raia Drogasil – que há em toda parte, em Brasília há dez por quadra – lucrou R\$152,75 milhões apenas no primeiro trimestre de 2020. Repito o lucro: R\$152,75 milhões, um crescimento, Sr. Presidente e Srs. Senadores que acompanham esta sessão e os telespectadores por todo o Brasil... Um lucro de 44,8% em relação ao mesmo período do ano passado! Ora, alguém tem dúvida de que as farmácias e a indústria farmacêutica estão lucrando a rodo com esta situação que nós estamos vivendo?

Eu queria selecionar uma ou duas perguntas.

O Sr. Matheus Falcão disse um dado que nós já tínhamos também anotado: 30% do orçamento familiar é gasto com o comércio farmacêutico, para tratar da sua saúde! Aí, o nosso estimado Mussolini disse que tudo está subindo, e é verdade! Só que há uma diferença: com o aumento de preço do azeite, do arroz, das verduras, as pessoas, nesta dificuldade trágica que nós estamos vivendo, vêm dispensando isso. Agora, o remédio não pode, senão morre! Ou, no mínimo, fica doente gravemente.

Nós vivemos uma situação de exceção, senhores. É por isso que ingressei com esse projeto de lei para vedar, diante da circunstância dramática, excepcional que nós vivemos. Não é uma situação normal. E o Brasil, já foi dito, é um dos países que mais lucra com farmácias no mundo.

O Sr. Nelson Mussolini disse que temos... Foi ele que disse a questão de que tudo que é produto está aumentando.

Quanto aos preços definidos pela Cmed, houve a pergunta: “O que o Sindusfarma poderia oferecer?”.

Ora, o que pode oferecer, nesta emergência, é temporariamente, ao menos até o fim desta calamidade, suspender o reajuste dos remédios, e todo mundo vai continuar lucrando, porque continuam lucrando. De todos os comércios do Brasil, o único que permanece aberto, o único setor que permanece aberto 24 horas é o das farmácias.

Então, Sr. Presidente, eu teria aqui uma quantidade enorme de perguntas, mas os meus colegas inscritos estão vindo ao encontro do objetivo desse projeto de lei, e eu tenho certeza de que estão nessa mesma linha de perguntas. Nós insistimos que não é admissível, não é humano o que está acontecendo:



um reajuste que chega a até 10,8%, mais do que a metade prevista para o ano passado, como lembrou Eduardo Braga. Então, é preciso que nós revisemos.

E nós haveremos de levar essa matéria para o Plenário, e o Plenário haverá de aprovar. Não é admissível que as nossas lideranças da Cmed e do Sindusfarma não sejam sensíveis para verificar a situação de doença e de morte que nós estamos vivendo no Brasil. É uma situação de excepcionalidade.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - CE) – Muito obrigado, Senador Lasier Martins, do Rio Grande do Sul, ele que é o autor dessa proposta para a qual nós estamos hoje fazendo aqui esta sessão de debates temáticos. Projeto de Lei nº 939, de 2021, que debate a necessidade de vedar o reajuste anual dos medicamentos durante a Emergência em Saúde Pública de importância nacional.

Vamos agora passar diretamente para o paciente Senador Izalci Lucas, a quem eu quero agradecer, Senador, por ter esperado um pouco, sendo o primeiro inscrito. Por favor, o senhor tem agora cinco minutos para fazer as suas colocações para alguns dos palestrantes que aqui nos trouxeram dados esclarecedores, todos eles.

Eu quero agradecer ao Romilson, agradecer ao Matheus, agradecer ao Mussolini, muito esclarecedores, muito rico o material trazido por cada um, defendendo seus argumentos de forma muito verdadeira, transparente. Eu quero parabenizar a todos, sem exceção, pelas apresentações feitas aqui e que vão ficar nos *Anais da Casa*.

Senador Izalci Lucas.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF. Para interpelar convidado.) – Bem, primeiro, eu quero parabenizar o autor do requerimento, Lasier, pelo seu aniversário, e desejar muita saúde, muita paz; e cumprimentar meu Presidente Girão.

Presidente, eu vou aproveitar para falar um pouquinho da minha experiência, dos meus cabelos brancos, porque, quando se fala em congelamento... E olha que eu tenho agora, eu fiz agora 65 anos. Eu nunca vi nenhum congelamento dar certo, nunca. Eu me lembro de boi no pasto; eu me lembro do PMDB lá com o José Sarney como Presidente, e uma inflação de 82% ao mês; eu me lembro de que, quando o Serra foi Ministro e fez, no nome popular, quebra de patente, foi feita por acordo, não foi unilateral. Então, talvez, pela minha formação – sou contador, sou auditor –, eu conheço, de fato, a realidade de todos os segmentos. É muito fácil por decreto, por portaria, com a caneta, você baixar preço, congelar isso para baixar... É muito fácil. Agora, para quem produz, quem faz, é muito complicado.

Eu não defendo segmento farmacêutico, eu não defendo nada, não. O que eu defendo é ciência, tecnologia, inovação e pesquisa, que o Brasil deixou por anos e anos sem cuidar. O Brasil hoje importa quase 80% de fármacos, de materiais hospitalares e de saúde, porque não produz mais, porque não investiu em inovação, não investiu em pesquisa. Então, ficamos lamentando porque deveríamos ter feito o dever de casa e não o fizemos. Eu fico preocupadíssimo com essa questão de congelar.

Agora, é lógico que, exatamente por importar quase tudo, a regulação tem muito a ver com a cotação do dólar. Você vê aí o petróleo como está; a gasolina aumenta todo dia, por quê? Porque a cotação é em dólar. Só que eu acho, aí sim, que o que talvez tenhamos que rever seja esta Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos, quem a fiscaliza, quem a controla, que tenhamos uma atenção especial, porque a impressão que eu tenho é de que a tabela máxima que foi colocada foi realmente com o dólar bem... Para haver uma proteção muito forte da variação do dólar. Porque, de fato, quando vou à farmácia, eu tenho desconto. Se eu for cadastrado com meu CPF, eu tenho desconto de 50%, 60%. Eu já tive desconto de 70%! Então, não é muito normal isso e tem que ver o que está acontecendo.

Agora, sobre a margem que foi colocada pelo Senador Eduardo Braga e também pelo Senador Lasier:



pela revista *Forbes*, pelo menos em 2019, a margem estava em 22,78%, que é uma margem bastante confortável, tendo em vista que a margem da indústria, de um modo geral, é de 10%. De qualquer forma, eu entendo também que é o setor que mais investe, mas, quando você fala em margem, não estão excluídos aí os investimentos, é dessa margem que eles fazem os investimentos. Então, a gente tem que ter muito cuidado. Eu fico, assim, muito preocupado. Eu sei e entendo perfeitamente a preocupação do Lasier.

E, de fato, eu quero aqui parabenizar essa luta do Reguffe. O Reguffe mesmo está há dez anos, vinte anos brigando para diminuir os impostos. Essa carga tributária nossa é um escândalo, principalmente na saúde. Lógico também que nós temos pessoas que têm poder aquisitivo e que seriam beneficiadas também com a imunidade tributária. Então, a gente tem que ver, porque quem pode pagar paga, quem não pode não paga. Então, tem que haver esse ajuste na PEC do Reguffe, o que eu defendo. Parabenizo o Reguffe por essa iniciativa e também o Telmário pela iniciativa de prestigiar os mais carentes, as pessoas mais carentes.

E você vê a gente que está aqui de cabelo branco: eu estou fazendo 65 e já sou considerado idoso. Tudo bem, mas o que acontece com os idosos? Os aposentados, quando aposentam, é que utilizam o medicamento. E aí bota cesta básica nisso, porque, para comprar medicamento, são três, quatro cestas básicas hoje para quem é aposentado e tem diabete, tem esses problemas de pressão, essas coisas.

Eu acho que o sistema regulatório é que tem que dar uma analisada nisso, uma fiscalizada, mas, unilateralmente, eu sou contra totalmente a qualquer interferência, porque com isso pode faltar medicamento, o que é pior ainda. Imagine congelar e não haver o medicamento! Vai adiantar o quê? Nada.

Parabéns, Lasier, pela iniciativa e, Girão, pela condução. E foi muito esclarecedor. Eu não tenho muita pergunta, porque, com tudo que falaram aí, deu para eu entender bem a situação do mercado.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - CE) – Muitíssimo obrigado, Senador Izalci Lucas. Obrigado também, gratidão pela sua paciência, pela sua compreensão aí de esperar a fala tanto do Senador Eduardo Braga, como do Senador Lasier Martins, respectivamente o Relator e o autor deste PL.

Eu acho que é quase uma unanimidade nossa aqui, entre nós, pelo menos dos Senadores que se manifestaram até agora – eu também concordo, e vamos ver se a nossa irmã Zenaide também concorda –, essa PEC do Senador Reguffe, a PEC 2, de 2015, ou seja, ela já faz seis anos, está completando seis anos. Trata-se aí da imunidade tributária para medicamentos de uso humano. Então, quem sabe a gente corra com essa PEC, que talvez seja interessante aí neste momento – talvez não, ela é interessante neste momento. Vamos apelar para o nosso Presidente Rodrigo Pacheco na sessão de mais tarde do Senado Federal. Eu acho que é uma causa boa, nobre também.

Agora, eu vou chamar imediatamente outra Senadora vizinha do meu Estado do Ceará, ela que é do Rio Grande do Norte. Obrigado pela paciência, pela compreensão, Senadora Zenaide. A senhora tem cinco minutos para fazer as perguntas aos participantes deste debate. Obrigado.

A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RN. Para interpelar convidado.) – Sr. Presidente desta sessão, Senador Eduardo Girão, quero aqui cumprimentar o Senador Lasier Martins por esta ideia, assim como o Relator Eduardo Braga e o Senador Nelsinho Trad. Quero também cumprimentar os nossos convidados.

E quero dizer o seguinte: senhores, a gente não está pedindo aqui congelamento de preços de medicamentos. A pergunta que a gente trouxe aqui... E este projeto de lei seria para não haver aumento dos medicamentos durante a pandemia. A pergunta seria: os senhores abririam mão de parte dos lucros para ajudar a salvar vidas? É que está pesado!

Essa questão de imunidade tributária, com o País nesta situação de hoje... Quando se dá imunidade



tributária, Girão, a gente vai tirar recursos da saúde, da educação, da segurança pública, que já estão... O Orçamento que a gente está vendo aí é uma coisa muito louca!

O que a gente está pedindo aqui – é como se a gente pedisse com o projeto de lei – é que a indústria farmacêutica nos ajude, neste momento grave em que há mais de 350 mil óbitos, com isso aí, porque pesa muito no bolso de quem ganha menos. Ora, gente, o IBGE mostrou ontem que, de cada dez brasileiros, seis estão passando fome! Imaginem o acesso ao medicamento! Então, o pedido é esse. Não se trata de congelar indefinidamente, mas, durante a pandemia, pedimos para que não haja esses aumentos. Como o Eduardo Braga falou, 4,2%... Esses itens que vocês expuseram... É um pedido de socorro. É o que o Brasil e o Lasier, que teve essa sensibilidade, estão pedindo: vamos reduzir os lucros!

Eu também não acredito que a indústria farmacêutica não tenha lucro. Pelo menos aqui, na cidade, há mais farmácias do que tudo que se possa pensar. Então, não há essa história de não ter lucro, mas ninguém quer que empresa não tenha lucro. Empresa privada é para ter lucro, para poder gerar emprego e tudo!. Agora, neste momento, não poderiam abrir mão de parte desse lucro durante esses meses em que essa pandemia está tão grave? A pergunta que eu faria era essa.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - CE) – Muitíssimo obrigado, Senadora Zenaide Maia.

Eu vou, já, já, vou terminar o bloco aqui. Vai falar, daqui a pouco, um Senador que está inscrito que é o nosso querido Senador Wellington Fagundes.

Antes, eu gostaria de dizer aos palestrantes, Matheus, Nelson Mussolini e Romilson, que esperassem só um pouco, porque aí vocês vão ter a oportunidade de responder a alguns questionamentos. Inclusive, há aqui um questionamento que chegou do Rio de Janeiro. Olhem só: há a participação do País inteiro!

O Alexandre Costa pergunta assim: "Acreditam que o congelamento acarretará efetivamente a redução da prática abusiva? Qual é o impacto real do congelamento?". Essa é a pergunta.

E eu agradeço ao Alexandre Costa, ao Carlos Schubert e também ao Weverton Dias, que participaram até agora através do e-Cidadania.

Inclusive, eu quero ressaltar que esta é a primeira sessão de debates temáticos desde o início da pandemia da Covid-19 em que usamos a participação popular pelo e-Cidadania. Parabéns aqui a todos que fazem a Secretaria-Geral da Mesa e à equipe do Prodasen, que disponibilizaram esse recurso para a população se manifestar.

Vamos agora ao Senador... Está pronto, nosso querido irmão Senador Wellington Fagundes? Você tem cinco minutos, querido, para se manifestar, fazer perguntas. Fique à vontade.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT. Para interpelar convidado.) – Bom dia – já quase boa tarde – a todos os telespectadores, a todos os internautas que nos assistem!

Eu não vou utilizar os cinco minutos, porque esse assunto foi bastante debatido. A minha contribuição é no seguinte sentido: é que eu apresentei, ainda em 2011, a Proposta de Emenda à Constituição nº 160, cujo objetivo era exatamente isentar os medicamentos de uso humano de imposto, seja federal, seja estadual, seja municipal. Essa proposta de emenda à Constituição foi apensada ao Projeto nº 491, de 2010, do nosso companheiro Luiz Carlos Hauly, e ela está, inclusive, pronta para ser votada no Plenário. Espero, inclusive, que, assim como outras proposições que foram feitas, como a do Randolfe, que também tem uma proposta em tramitação, e como a de outros que já falaram aí...

O que eu posso dizer, Senador Girão, é que hoje os produtos veterinários, e eu sou médico veterinário... E acho que isto é com justiça também, porque o remédio veterinário impacta diretamente no custo da cesta básica: enquanto os produtos fármacos humanos têm 33% em média de imposto – fora o cosmético, que, às vezes, é muito mais caro –, na veterinária, essa média é de 13%. E eu não quero dizer com isso



que a veterinária tenha que se igualar ao humano. Não, acho que é o contrário: nós temos que diminuir a incidência de impostos principalmente para os mais carentes, para os nossos aposentados. Por isso, também somos sempre entusiastas e apoiamos as farmácias populares. No Brasil, hoje, o aposentado que ganha de um até três salários mínimos gasta boa parte de seu dinheiro da aposentadoria em remédios.

Eu acho que essa discussão que V. Exa. traz à tona, principalmente neste momento de pandemia, mas não só agora, em função do tratamento que está a exigir, apesar de termos um SUS que é exemplo no mundo... Com certeza, nós teremos no futuro muito mais comorbidades acontecendo. As pessoas vão estar aí, inclusive, com problemas neurológicos, psiquiátricos e outros em função da pandemia. Quando você perde um familiar – e há muitas famílias que perderam um, dois, três membros da família –, tudo isso causa um impacto muito grande. Por isso, eu entendo que este assunto não pode morrer nesta discussão.

Eu creio que o País tem que olhar com mais cuidado para esse peso no custo da cesta básica, para o peso e o custo na vida de cada ser humano, principalmente na de quem ganha menos do que três a cinco salários mínimos. Temos muitos remédios que são distribuídos, inclusive, sem custo, mas deveríamos ter, para aqueles remédios de custo, uma tabela. E, principalmente, a incidência de impostos teria que ser feita com muito cuidado. Eu defendo, então, a isenção do imposto. Essa é a nossa proposta.

Muito obrigado, Senador Girão. Parabéns por V. Exa. estar sempre atento às causas sociais, humanitárias. V. Exa. é uma pessoa que, acima de tudo, é um cristão, um homem que sabe qual é o valor de um ser humano.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - CE) – Gratidão, Senador Wellington Fagundes. Eu estou aqui apenas cumprindo um papel designado pelo nosso querido irmão Senador Lasier Martins, o aniversariante de hoje, que me honrou: ele faz o aniversário, e eu que ganho o presente em estar conduzindo a sessão que ele idealizou e que foi votada pelos colegas por unanimidade – não foi, Senador Lasier? – na sessão deliberativa do Senado Federal.

Eu queria também fazer minhas perguntas. Há muita gente também com algo parecido, mandando mensagem, Romilson, Matheus e também Mussolini. Existe um bloqueio para se falar neste assunto que vou colocar aqui, que virou um palavrão, mas com essa coisa do politicamente correto eu não concordo, acho que isso é um dos atrasos para o nosso País. Eu sou a favor do tratamento preventivo e precoce, já deixei isso dito publicamente. Acredito que é uma questão humanitária, uma busca pela verdade. Não entendo o que acontece no País com relação a isso. Há uma perseguição a isso, uma ânsia, uma fúria para desqualificar de qualquer maneira, enquanto outros países estão cada vez mais liberando e incentivando. Hoje mesmo, já recebi estudo científico publicado no *site* da Nature, no *The Journal of Antibiotics*, que comprova a eficácia da ivermectina com efeito antiviral, inclusive em Covid. O Senado italiano aprovou recentemente, quase que unanimemente, terapias ambulatoriais precoces para Covid-19. O National Institute of Health... Enfim, atualizando aqui o tratamento preventivo e precoce. Eu queria perguntar a vocês o que inviabiliza hoje, no Brasil... Como estão esses medicamentos posicionados com relação ao que podemos fazer, de alguma forma, em sessão aqui no Brasil, de propostas legislativas para que esses medicamentos sejam disponibilizados? A gente sabe que tem vendido muito medicamento... Inclusive, não tem patente a ivermectina, a patente foi quebrada, é produzida no Brasil, mas os governos estaduais e municipais não têm oferecido tratamento preventivo, precoce para as pessoas que têm acesso a hospitais privados e a planos de saúde.

Eu queria ouvir de vocês o contexto, a visão de vocês. Não a questão científica, técnica. Tem ciência de um lado e ciência do outro. Esse debate... A gente até já fez uma sessão temática de debates aqui, que teve uma repercussão enorme no País. Inclusive o Senador Nelsinho Trad vai fazer outra, está propondo fazer outra sessão sobre essa abordagem precoce. Eu queria a opinião de vocês. Eu vejo aqui que são



pessoas comprometidas com a humanidade, com o bem, e que querem buscar solução juntas. Então eu queria ouvir o que pode ser feito de proposta legislativa nesse sentido, como é que está essa questão da ivermectina, da hidroxicloroquina, do zinco, aí já é complexo vitamínico, da vitamina D. Eu mesmo faço uso com relação a isso e graças a Deus tem dado tudo certo. Sem automedicação, deixando bem claro. Jamais. Sou a favor de vacina, sou a favor do uso de máscara, sou a favor do distanciamento social, de lavar as mãos com álcool em gel. Nós estamos em uma guerra, e em uma guerra todos os recursos, todos os instrumentos a gente precisa utilizar para poupar sofrimentos e salvar vidas. Eu queria ouvir de vocês, que têm experiência, o que pode ser feito, como está essa questão dos medicamentos tão combatidos por certos setores do nosso País, da sociedade.

Cinco minutos para cada um. Se puderem responder a esse compêndio de perguntas, a gente agradece. Podemos dar um pouco mais de tolerância, para a gente encerrar esta sessão extremamente produtiva e esclarecedora para quem está acompanhando, as Sras. Senadoras, os Srs. Senadores e a população brasileira.

Vamos começar pelo Romilson. Você que abriu o debate, pode começar agora? (Pausa.)

Agradeço.

Muito obrigado, Romilson de Almeida Volotão, que é Secretário-Executivo da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (Cmed), que é vinculado à Anvisa.

O senhor tem cinco minutos.

O SR. ROMILSON DE ALMEIDA VOLOTÃO (Para exposição de convidado.) – Obrigado Presidente, Senador Eduardo Girão.

Sobre as questões importantíssimas que o senhor colocou, apesar de achar que está um pouco fora das minhas atribuições... Como Secretário-Executivo da Câmara de Regulação de Medicamentos, me cabe representar a câmara e tratar só da questão da regulação econômica, do preço dos medicamentos. Agora, posso dar a minha opinião pessoal. Também me falta conhecimento científico para entrar naquelas discussões se o medicamento tem eficácia ou se não tem. Entretanto, eu acredito que seria muito importante a gente ter um tratamento precoce. Acho que ninguém em seu juízo perfeito é contra o tratamento precoce. Acho que sim, a gente está enfrentando uma pandemia que talvez seja a pior que a humanidade já enfrentou na sua história, e a gente tem que tratar com a melhor forma que a gente puder. Então, eu acredito que o tratamento precoce é fundamental e, infelizmente, eu não tenho o conhecimento técnico para definir como poderia ser operacionalizado num projeto de lei, em que forma que o nosso Senado Federal poderia ajudar nesse sentido.

Infelizmente, eu não tenho esse conhecimento, mas sou totalmente a favor do tratamento precoce, do uso da máscara pela população e do álcool em gel. E, senhores, por favor, evitem as aglomerações desnecessárias! Quem não precisa sair de casa não saia; quem não precisa pegar transporte público não pegue. Por favor, senhores, respeitem a vida dos outros, não é? Eu acho que é mais importante, nesse caso, o respeito à vida do outro.

Então, Senador, encerro e agradeço, mais uma vez, a oportunidade de estar aqui e discutir um tema tão importante como é o ajuste de medicamentos, principalmente neste momento de pandemia em que a gente está sendo levado – não só o Brasil, como o mundo – a tomar decisões como se a gente estivesse em estado de guerra, decisões que as autoridades sempre tomam no limite do que elas podem fazer e no limite do que a lei concede a elas, com dificuldades. Mas eu vejo que muitas autoridades aqui no Brasil estão sendo heroicas, estão combatendo o vírus e estão trabalhando para que a população brasileira tenha um tratamento adequado. E que essa pandemia acabe o mais rápido possível!

Então, agradeço, mais uma vez, ao Senado Federal, na pessoa do nosso Presidente, o Senador Girão. Agradeço também ao Senador Lasier Martins, autor do projeto. E agradeço também a todos os Senadores,



aos colegas debatedores – Dr. Nelson Mussolini, Dr. Matheus Falcão – e aos espectadores que estão nos assistindo.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - CE) – Gratidão pelas contribuições importantes, Sr. Romilson de Almeida Volotão, que é Secretário-Executivo da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (Cmed), que é vinculada à Anvisa.

Imediatamente, já passamos aqui para os cinco minutos de considerações finais do Sr. Matheus Zuliane Falcão, que é Analista do Programa de Saúde, representando o Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor.

Muito obrigado, Matheus, antecipadamente. Fique à vontade para fazer as respostas às perguntas que o senhor achar que podem nos ajudar.

Obrigado.

O SR. MATHEUS ZULIANE FALCÃO (Para exposição de convidado.) – O senhor me escuta? Ah, perfeito.

Muito obrigado, Sr. Presidente, Senador Eduardo Girão. Na sua pessoa e na do Senador Lasier Martins, eu gostaria de agradecer a todas as perguntas que as Sras. Senadoras e os Srs. Senadores nos trouxeram. Acho que são perguntas fundamentais, muitas tocam em pontos parecidos. Eu planejei aqui quatro eixos para a minha resposta, em que vou tentar tocar em um pouco de tudo e abordar as principais questões que surgiram.

Primeiro, uma distinção técnica que eu acho importante que nós tenhamos em mente neste debate do dia de hoje: eu acho que nós não estamos falando exatamente de congelamento, e nós não temos um sistema de tabelamento de preços no Brasil. Como o Sr. Volotão nos falava, nós temos uma regulação por *price cap* (preço por teto). Então, é importante ter isso em mente.

Estamos discutindo aqui uma suspensão, não é? Não é exatamente um congelamento, um tabelamento, como tivemos, por exemplo, lá na década de 90, naqueles períodos a que ninguém quer voltar.

É muito importante nós termos em mente, eu volto a isso, que o preço teto da Cmed é muito elevado na maior parte dos medicamentos.

Eu começo aqui citando dois exemplos muito humildes aqui para tentar ilustrar o ponto que eu trago: o atenolol, que é um medicamento bastante usado no contexto da hipertensão, e o omeprazol, medicamento bastante conhecido também da população brasileira. Nós temos uma venda no varejo, numa das principais redes de farmácias e drogarias, por um preço, no caso do omeprazol, 76% abaixo do teto, e do atenolol, 43% abaixo do teto, ou seja, em geral, eu posso dizer, com segurança, que o teto é muito alto. E, para aquelas exceções, que são aqueles medicamentos que ficam naquela situação complexa de possibilidade de desabastecimento – eu tentei trazer aquele exemplo da penicilina –, nós teríamos essa possibilidade do reajuste extraordinário, que foi algo que o Senador Eduardo Braga, inclusive, trouxe nas suas considerações. É claro que existem essas exceções. O Dr. Mussolini também levanta esse ponto muito bem, mas são exceções, porque, em geral, parece-nos que isso também está lá citado naquele acordão do Tribunal de Contas da União que eu citei. O teto da Cmed já é muito elevado, então a variação de preço raramente atinge o teto, de forma que existem variações muito grandes de preços dentro do mercado que estão muito longe ainda do teto.

Eu vou citar um outro exemplo aqui de uma variação de preço. Eu estou falando de medicamento para hepatite C, que é um medicamento sob proteção de patente, o Sofosbuvir. Uma pesquisa da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo identifica, num período de menos de um ano, uma variação em que o medicamento era vendido por mais ou menos R\$64 o comprimido e, no outro ano, R\$986 o comprimido. Vejam essa variação tremenda num contexto em que esses dois preços, R\$64 por comprimido



e R\$900 por comprimido, não atingiram ainda o teto da Cmed, ou seja, o teto da Cmed é ainda mais elevado no preço desse medicamento. Nós temos aí um teto bastante elevado. E, quando o teto não é elevado, que são aquelas exceções, podemos pensar nessa medida do reajuste extraordinário.

Eu vou para uma segunda reflexão, que responde à seguinte pergunta, que eu acho que ela merece muita atenção: como se forma o preço de um medicamento? De onde vem o preço de um medicamento? É claro que isso tem muito a ver com o poder de mercado da empresa, há várias questões, mas vamos pensar um pouco nos custos. Acho que o Dr. Mussolini trouxe algumas questões, trouxe alguns elementos de uma forma muito didática que ilustram ali como que o preço é formado, os elementos: custo de logística, energia elétrica, tributação, o *marketing* da indústria farmacêutica e os custos de inovação, que são aqueles custos associados à pesquisa e ao desenvolvimento de medicamentos. Um ponto que é importante destacar aqui, eu acho que as vacinas da Covid-19 ilustram isso muito bem, é que esses custos de inovação são em larga medida custeados também pelo Poder Público, especialmente na fase pré-clínica, que é a fase de maior risco, porque é o início da pesquisa.

Por que eu estou falando tudo isso? Por que isso tudo é importante? Eu volto a um ponto que o Senador Eduardo Braga trouxe, que é sobre as informações precisas de custos no setor farmacêutico. Nós não temos essa informação de forma apurada. No início desta semana, o Idec, inclusive, participou de um fórum da Organização Mundial da Saúde, em que nós estávamos em uma mesa debatendo única e exclusivamente transparência no mercado farmacêutico. Faltam-nos todas essas informações, todos os custos da indústria farmacêutica, margem de lucro, todos esses detalhes, incluindo os custos de inovação, para que nós tenhamos uma dimensão precisa de como chegar a uma regulação de preço. Nós compreendemos que esses insumos de informação seriam muito úteis para uma regulação mais sofisticada, mais apurada.

Por isso que eu reitero aqui o apoio ao PL 5.591 – desculpe, eu não citei, na minha apresentação, o nome do autor: Senador Fabiano Contarato –, que tenta trabalhar um pouco tanto essa questão do teto, que eu mencionava há pouco, quanto essa questão da ampliação da transparência no mercado farmacêutico. Parecem-nos pontos importantes.

Como já foi mencionado aqui, remédio não é opção, é necessidade – a tal da demanda inelástica. E, num contexto tão grave como este de redução do PIB e superendividamento das famílias, é muito essencial que essa questão seja abordada em toda a sua complexidade e que nós avancemos com propostas que contemplam a redução de preço de medicamentos.

Muito obrigado. Desejo a todos uma boa-tarde.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - CE) – Nós é que agradecemos, Matheus, pelas suas importantes contribuições.

E eu quero ressaltar aqui o debate de alto nível, viu? Alto nível! Romilson, Matheus, Nelson Mussolini, de forma muito serena, com argumentos fortes, cada lado aqui. Eu confesso que são argumentos muitos fortes que todos trouxeram aqui. Acho que ajudaram, estão ajudando para a gente formar uma opinião – quem não tem ainda uma opinião formada.

Eu vou encerrar agora com o Nelson Mussolini, para fazer as suas colocações em cinco minutos. E, depois, parece que o Senador Izalci quer a réplica – ele tem direito a réplica – e o Senador Lasier eu não sei se também vai fazer um complemento na réplica, porque também ele tem direito.

Sr. Nelson Mussolini, Presidente Executivo do Sindicato da Indústria de Produtos Farmacêuticos (Sindusfarma).

Muito obrigado pela sua participação, Nelson Mussolini. Tem cinco minutos para responder as perguntas para as quais o senhor acha que cabe um retorno da sua parte.



Muito obrigado.

O SR. NELSON MUSSOLINI (Para exposição de convidado.) – Ótimo.

Senador Girão, muito obrigado. Mais uma vez quero agradecer esta oportunidade. Eu acho que é extremamente positivo o debate. E acho que esse debate não poderia ficar aqui. Muito foi falado sobre farmácia; eu acho que faltou um convite para que associações das farmácias estivessem aqui. Eu cuido especificamente da indústria farmacêutica. São duas coisas muito separadas: uma é comércio; a outra é produção de medicamentos. Acho que valeria a pena, para ampliar esse debate, fazer uma nova sessão temática, chamando outros atores importantes desse setor. Eu acho que isso é muito... E eu me coloco à disposição desta Casa quando for necessário.

De fato, Senador Lasier, nós estamos numa guerra, mas não queira, por favor, tirar o arsenal da mão dos médicos. O arsenal são os medicamentos. Nós temos que tomar muito cuidado. Podemos chamar do nome que for, mas não autorizar o aumento de medicamentos... Vocês poderiam falar que não é congelamento, mas, no fundo, no fundo, isso é um congelamento de preços durante um período determinado. Ainda não sabemos qual o período determinado, porque isso vai ser votado. Mas nós temos que ter muito claras as palavras. Como o idioma brasileiro é muito vasto, diferente de outros idiomas, a gente pode encontrar várias palavras para o mesmo fato, para o mesmo assunto, mas aqui nós estamos falando, sim – e isso precisa ficar claro para a sociedade brasileira –, nós estamos falando em não aumentar preço de medicamento. Não aumentar preço de medicamento é manter o preço do jeito que ele está; manter o preço é congelar o preço.

É isso que nós temos que deixar... Isso precisa ficar muito claro para toda a sociedade brasileira. Nós não podemos deixar isso, de forma nenhuma, Senadora Zenaide, transparecer que é de forma diferente. Acho que nós temos um compromisso.

Esta Casa, o Senado, sempre teve um compromisso com a verdade. E a sociedade brasileira precisa saber: esta Casa está hoje discutindo o congelamento de preços de medicamento. E isso pode, sim... E a minha última apresentação fala sobre os riscos do congelamento, o que foi muito bem lembrado pelo Senador Izalci. Nós que já vivemos – Senador, nós não somos mais idosos, somos mais experientes –, no passado, os congelamentos temporários de preços do nosso Brasil, nós vimos as prateleiras das farmácias vazias, as prateleiras dos supermercados vazias.

Também acho que medicamento é fundamental. Mas, gente, mais do que medicamento, alimento é fundamental. E ninguém discute fazer congelamento de preços de alimento. Mais do que medicamento e alimento, nós teríamos o congelamento do gás de cozinha, do gás encanado, que teve um aumento agora, na semana passada, de 39%. Essa é a dinâmica do mercado.

Quanto ao Matheus... Matheus, os exemplos que você deu demonstram que a concorrência é a melhor arma que existe para o produto, para o nosso mercado. No Brasil, hoje há mais ou menos 50 fabricantes de atenolol, por isso que não precisa atingir o teto máximo. É a mesma coisa com a losartana ou com os produtos que a gente encontra com desconto. Não podemos esquecer: mais de 21 milhões de brasileiros são atendidos pelo Programa Farmácia Popular e retiram medicamentos de graça para as principais doenças, como hipertensão arterial, diabetes e asma. E isso diminui a internação, reduziu o custo do Estado com internação.

Quando se fala que não podemos reduzir impostos porque vão impactar a saúde, Senadora Zenaide, acesso a medicamento reduz custo da saúde. Se nós não tivermos uma carga tributária de 30% nos nossos medicamentos, nós estaremos reduzindo custo para saúde, vamos precisar de menos hospitais – num momento que não haja pandemia, obviamente –, vamos precisar de menos médicos, vamos precisar de menos gente internada. E gente que está internada não contribui para a riqueza do País, passa a usufruir da riqueza do País. O trabalhador contribui para a riqueza do País. O trabalhador gera impostos, gera



impostos em outros bens.

É um absurdo, neste País, se pagar mais imposto de medicamento do que de aeronave. Na minha apresentação tem isto: paga-se mais imposto de medicamento sobre flores, que definitivamente não são bens de primeira necessidade. Então, quando eu ouço isso, Senador Girão, eu fico muito preocupado.

Nós temos, sim, que fazer andar... A primeira PEC sobre esse assunto é do ex-Senador Paulo Bauer. Eu preparei a PEC junto com ele, nós discutimos a PEC junto com ele. O Senador já passou por esta Casa, já saiu desta Casa, e não andou a PEC. Nós temos que fazer isso andar, nós temos que olhar essa questão de uma forma mais... Precisaríamos, sim, trazer um tributarista para a próxima sessão, para nos esclarecer como funciona a tributação de medicamentos no Brasil.

Ninguém é contra tributação do lucro, ninguém é contra tributação dos dividendos, mas exigir que a sociedade, aquele que não está podendo pagar, pague um terço do preço do medicamento – para cada R\$100 que se gasta de medicamento, R\$33 vão para os cofres dos Estados e do Governo Federal – é um descalabro, isso é para nós termos vergonha! Países, como os Estados Unidos, em que há uma liberdade econômica muito grande, medicamento de uso humano não tem tributo; em países, como a França, que têm uma alta carga tributária, medicamentos têm um tributo de só 2,1%. Por que nós não podemos fazer isso no nosso País?

Quanto à sua pergunta, Senador Girão, sei que eu já estendi meu prazo, mas eu gostaria de poder responder à sua pergunta. De fato, o ato médico tem que ser preservado neste País. O médico tem a liberdade de tentar fazer o melhor para a saúde da pessoa. A indústria sempre defendeu o ato médico. Nós defendemos também que há um risco muito grande em uso *off label* de medicamentos. Os medicamentos são testados e aprovados para aquele uso específico. Mas, desde que haja acompanhamento de médico, desde que haja uma receita médica, uma determinação de médico que vai conhecer como funciona o meu organismo... O meu médico conhece os meus exames, sabe se eu preciso de uma vitamina A, de uma vitamina B, de uma vitamina D ou de zinco, sabe se eu não vou ter um problema cardíaco usando uma hidroxicloroquina. Então, o ato médico, a decisão médica tem que ser priorizada em relação ao tratamento precoce. E aqui, mais uma vez, eu só sou advogado, eu não sou médico, mas tenho 43 anos de indústria farmacêutica. Eu só sei, na minha vida, defender esse setor. Às vezes me choca, Senador...

Agora vou fazer um desabafo. Nós temos uma indústria no Brasil que salva vidas, que é a indústria farmacêutica. Perante uma série de pessoas importantes neste País a nossa imagem é pior do que da indústria bélica, que mata gente. Então, eu espero que esta Casa olhe com muito cuidado essas questões relativas à indústria farmacêutica.

Nós não podemos quebrar patente, é um absurdo. É um absurdo a quebra de patente! A patente tem um prazo e precisa ser usada dentro desse prazo, senão tem que ter remuneração. Não se pode falar que governos investiram na descoberta de vacinas. Governos compraram antecipadamente, apostando que a indústria farmacêutica iria desenvolver o produto. Os governos apostaram na competência da indústria farmacêutica de salvar vidas. E o nosso Governo infelizmente não fez a mesma coisa, poderia ter apostado nisso também e hoje, sem dúvida nenhuma, nós poderíamos estar numa situação melhor no nosso País.

Então, Senador, eu quero agradecer realmente ao Senador Lasier, que teve uma paciência muito grande comigo. Eu incomodei o Senador numa sexta-feira à noite, no descanso dele, falando da importância de debater esse assunto. Eu acho que esta sessão demonstrou isto, Senador Girão: a importância deste debate. E este debate precisa ser um pouco mais amplo, este debate precisa trazer tributaristas, este debate precisa trazer o varejo farmacêutico, precisa trazer a distribuição farmacêutica para que os senhores tenham uma visão completa de todos os elos da cadeia e não só uma visão por parte da indústria farmacêutica.

Quero agradecer mais uma vez e fico à disposição desta Casa sempre que for necessário.

Obrigado.



O SR. PRESIDENTE (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - CE) – Muita gratidão ao Sr. Nelson Mussolini, Presidente Executivo, que representa o Sindicato da Indústria de Produtos Farmacêuticos.

Debate muito franco... Eu acho que essa palavra, um debate franco e respeitoso, é muito importante.

Eu vou passar a palavra para o Senador Lasier encerrar, porque eu estou vendo que o Senador Izalci... Não, a Senadora Zenaide também tem direito à réplica, se ela quiser. Quer, Senadora Zenaide, o direito à réplica?

A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RN. Para interpelar convidado.) – Não é exatamente uma réplica. Eu queria só dizer aqui para o Mussolini... Quando ele falou, eu sei que, em relação ao tratamento com medicamentos para... Respeitando a opinião de cada um, quero dizer ao meu colega Girão que não acho que isso seja uma política. É que a ciência não comprovou, e eu, como médica, sei que eu só posso prescrever... Eu não tenho o direito de prescrever – por mais que o Conselho Federal de Medicina tenha dito – uma medicação para um paciente quando o que a ciência provou para aquele medicamento que cura determinada doença... Isso está na bula. Nós não podemos fazer experimentos; explica para a ciência. Então, por mais que se diga que o ato médico tem liberdade, tem, sim, mas para prescrever o que a ciência já comprovou.

E outra coisa para o Sr. Nelson Mussolini, assim como o senhor disse, que é muito combatida a indústria farmacêutica, o que eu deixei claro aqui é que a indústria, seja quem for, as instituições, o comércio é para ter lucro. Essa questão do projeto do nosso amigo Lasier é porque a gente tem tentado, neste momento, de todas as maneiras, como o Girão falou, ver em que a gente pode amenizar a vida do povo brasileiro, como está sendo nessa crise sanitária, humana e econômica; é só isso.

Deixa eu afirmar aqui, mais uma vez: nós médicos não temos o direito de prescrever aquilo que a ciência não provou ter eficácia. Entendeu? Por mais que eles queiram dizer... Eu particularmente queria muito que esses medicamentos... Imagina, gente, se a gente tivesse um medicamento... Vocês, que são da indústria farmacêutica e eu, que sou médica, a gente dificilmente vê medicamento que trata as viroses. A gente sabe que o que mais fez aumentar a vida média do povo do mundo foram justamente as vacinas, a prevenção que previne milhares, centenas de doenças, e água potável. Então, foram dois aspectos.

E não quer dizer que a indústria farmacêutica não ajude, que, como o Izalci falou, não haja falta de investimento em ciência e tecnologia, que faz a gente... Eu cito aqui um exemplo: quem descobriu o RNA, o estadiamento do RNA do coronavírus foram duas cientistas brasileiras, mas, como a gente não tem... A gente poderia estar protagonizando vacinas, porque nós temos recursos humanos, os melhores virologistas do mundo a gente tem aqui, no Instituto Evandro Chagas, na Fiocruz, no Butantan, mas, infelizmente, há essa falta de investimento.

Quero deixar claro aqui que eu não tenho nada contra a indústria farmacêutica, mas achei que era um pedido que a gente deveria fazer a outros setores deste País, que são quem está tendo lucro.

Uma coisa que não é do Lasier, mas é de outro Senador nosso, seria a redução dos juros. Viu, Girão? O projeto é de quem? Alvaro Dias. Reduzir os juros dos cartões de crédito, cheques especiais, durante a pandemia... Quer dizer, outro setor que não teve nenhum problema e, pelo contrário, teve lucros exorbitantes são os bancos, e não aceitaram. Infelizmente, é outro pensamento.

Quero dizer aos senhores que aqui a intenção foi defender a população, ver uma qualidade melhor de vida.

Meu amigo Girão, com todo o respeito à ivermectina e à hidroxicloroquina, infelizmente eu quero dizer que a minha opinião não é política. Eu queria muito que esses medicamentos realmente... Porque a gente vai chegar a 500 mil óbitos, não tenham dúvida, porque, quando eu olho, assim, para a conta... Você imagine 3 mil... Vamos que fique em 2 mil... Dois mil em 40 dias? Dois mil em 30 dias? São 60 mil óbitos!



É muita gente! Infelizmente, a gente ainda não tem... E não é comum a gente ter tratamento diretamente para o vírus. O tratamento, normalmente, para o vírus é você manter o paciente bem até o vírus sair do organismo dele. Infelizmente, o coronavírus dá uma inflamação generalizada e não respeita nem o homem.

Obrigada, viu, Girão?

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - CE) – Olhe, Zenaide, quem tem que agradecer somos nós pela sua sempre importante participação aqui, sempre presente nesses debates. Naquele que a gente fez também, você estava presente, na sessão temática sobre a questão do tratamento preventivo e precoce.

Eu vou passar a palavra, para encerrar, ao Lasier, mas eu queria aproveitar, Lasier... Você que vai encerrar, a sua fala vai encerrar, mas eu queria só aproveitar a minha réplica.

É muito esclarecedor tudo que eu ouvi aqui, não é?

Quanto a essa questão do tratamento preventivo e precoce, eu falo com... Não sou médico, mas eu acho que, na política, a gente tem que ouvir todo mundo e, com muita serenidade, buscar o melhor. Esta é a arte da política: você ouvir, você tentar captar um sentimento humano de ajudar o próximo. E eu fiz dezenas de *lives* com cientistas, com médicos renomados, e eles mostraram a ciência também. Então, é uma guerra que está acontecendo hoje no País, João, interessante, porque há os resultados clínicos também demonstrados em revistas científicas e tal. Então, eu acredito... Mas isso é para outro debate, não é aqui. Nós já fizemos, inclusive... Quem quiser se aprofundar nesse assunto vá às redes sociais – não é, Ludmila? – do Senado Federal, que têm a sessão temática... Não lembro exatamente o dia, mas foi no mês passado – a equipe vai pegar aqui. Você vai ao YouTube e procura na TV Senado. Você vai ver quatro horas de debate sobre isso, ouvindo médicos e cientistas pró-tratamento preventivo e precoce e médicos e cientistas contrários. Então, aí, cada um tira a sua própria conclusão. Eu fiquei muito feliz quando eu ouvi que os médicos contrários já não chegaram aqui dizendo que faz mal, porque esses medicamentos, como ivermectina e hidroxicloroquina, existem há décadas, e agora é que fazem mal? Entendeu? Então, é uma coisa meio estranha, não é? Mas, enfim, isso é outro debate. Daqui a pouco, a gente passa a informação.

Vamos encerrar com o foco no assunto principal, que é o PL 939, de 2021, de autoria do nobre Senador aniversariante de hoje, Senador do Rio Grande do Sul, Lasier Martins.

Nesta sessão de hoje, a gente está debatendo a necessidade de vedar ou não o reajuste anual dos medicamentos durante a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional.

Então, o Senador Lasier Martins vai agora, neste momento, fazer as suas colocações sobre o que ele ouviu aqui, no encerramento. Daqui a pouco, a gente volta para a Mesa apenas para agradecer a todos finalmente.

O Senador Lasier Martins está conectado? (Pausa.)

Está conectado.

O.k., Senador Lasier, fique à vontade, meu irmão.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - RS. Para interpelar convidado.) – (Falha no áudio.) ... Eduardo Girão, obrigado.

O debate temático, Senador, foi muito proveitoso tanto pelas perguntas formuladas pelos ilustres Senadores que se manifestaram quanto pelos nossos convidados, aos quais eu agradeço pela elegância com que se manifestaram e pela forma prestimosa com que atenderam às nossas perguntas.

Eu quero sublinhar bem que a causa fundamental da promoção desse projeto de lei teve como fundamento o abuso nos reajustes dos remédios ultimamente apresentados. Entendemos as posições da indústria e do comércio de farmácia. Entretanto, houve excessos inaceitáveis a tal ponto que, no ano passado, no ano recém-fundo, houve uma animação impressionante, houve um alvoroço – eu até uso uma expressão forçada –, um assanhamento, em razão da pandemia, para aumentar os preços dos remédios,



a tal ponto que o Governo Federal teve que intervir com uma medida provisória que lastimavelmente teve duração de apenas 60 dias, mas foi o que bastou para imediatamente retomar aumento de 4,22% no ano passado e, neste ano, de 10,08% no índice mais alto. Contra isso nos insurgimos e esperamos que o Plenário venha a, talvez na próxima semana – pelo menos tem prometido o Presidente Pacheco levar à pauta do Plenário –, de novo, discutir e votar a vedação durante esta pandemia, porque não é justo o que nós estamos vendo. Inclusive, num levantamento da Consultoria do Senado, houve gente dizendo que está se aproveitando da pandemia para aumentar os seus preços, para ganhar dinheiro, para enriquecer. Isso é de uma desumanidade horrorosa. Não é possível se fazer isso.

Foi muito usada aqui a frase dizendo sobre o setor altamente lucrativo, porque é verdade. O setor farmacêutico é um dos mais lucrativos no Brasil. Não se ouve falar em fechamento de farmácias, a não ser quando está em lugar muito ermo, muito distante. Agora, a abertura de farmácias é numa quantidade notória em toda parte, por quê? Porque dá lucro, porque é bom negócio. Então, vamos moderar isso. Nós estamos vivendo uma situação de excepcionalidade. Nós estamos vivendo cenas de horror com essas procissões de coveiros conduzindo caixões para os cemitérios lotados, com as UTIs dos hospitais sem lugar, com gente morrendo sem conseguir acesso para intubação ou para tratamento de emergência. Esse é o clima que nós estamos vivendo. Então, não é possível se aproveitar disso para aumentar remédio. Então, Sr. Presidente, cumprimentos pela condução do debate.

Aproveito também para agradecer a cordialidade, o carinho das manifestações pelo meu aniversário. É o segundo ano em que tenho um aniversário completamente reservado, porque não são possíveis reuniões de amigos e familiares – são dois anos já nesse regime, e nós estamos tentando evitar as contaminações.

Eu não tive a mesma sorte. Embora eu tenha tomado todos os cuidados por um ano – quase um ano e três meses –, caí na contaminação, na mesma sessão em que estava o nosso saudoso Major Olímpio, que nos deixou lamentavelmente, e o Senador Alessandro Vieira. E agora fiquei sabendo, há instantes, que a nossa colega Soraya Thronicke, que também estava naquela reunião, estaria caindo, embora levemente – tomara que seja leve, se realmente está sentindo o sintoma da Covid.

Agradeço as inúmeras manifestações que estou recebendo de gente amiga, de gente que concorda com nossas ideias, os votos de saúde, e é o que eu estou buscando.

Muito obrigado, Sr. Senador, pela condução; obrigado a todos aqueles que participaram; e esperemos agora o pronunciamento do Senado nos próximos dias.

Até uma próxima.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - CE) – Senador Lasier Martins, do Rio Grande do Sul, quem tem que agradecer somos nós, o povo brasileiro, na verdade, por esta oportunidade que o senhor está nos dando com a iniciativa. A gente só faz crescer na base do diálogo, ouvindo com tolerância, com respeito; é disto que este País precisa: cada vez mais o diálogo, e ouvir o diferente, o contraponto, com calma, com serenidade.

A gente vê, em outros países do mundo, Senador Lasier e colegas que estão aqui – Romilson, Matheus, Nelson Mussolini –, os Prefeitos junto com os Governadores, junto com os Presidentes da República, todo mundo de mão dada, buscando soluções para pandemia. Infelizmente, na nossa Nação, a gente passa por uma provação maior ainda, porque não existe a união, não existe: é uma briga para lá, briga para cá, um cabo de guerra. E isso não é justo com o povo brasileiro, que está agora precisando de UTI, e não tem; precisando de medicamento, e não tem; precisando de emprego, e não tem; precisando de comida. Enquanto a gente está aqui fazendo este debate, por três horas e quarenta e sete minutos, há muita gente com fome, irmãos nossos e irmãs; e a gente com briga política.

Mas eu acredito sempre no ser humano, na capacidade de reflexão e eu acho, particularmente – é uma opinião própria, eu não nego isso, já falei publicamente –, que a gente vive uma guerra espiritual. Não é



uma guerra entre os homens, não. Então, quem tem sua fé – católico, espírita, evangélico, afrodescendente, outras – ore, para que a gente tenha calma, para que as autoridades do Brasil tenham serenidade, saúde, bom senso para tomarem as medidas corretas para o bem comum.

Vou encerrar esta sessão agora e estou muito feliz com o resultado dela.

Quero dizer aqui – fiquei devendo – que, no dia 15 de março – olhem que data interessante! –, fizemos uma sessão similar a esta. Eu estava aqui, sentado aqui, presidindo a sessão de debates temáticos sobre tratamento profilático da Covid-19. É só procurar no YouTube. Vá lá e coloque no YouTube "tratamento profilático da Covid-19", que você vai ver – não é isso, Renata? – os cientistas pró e contra falando. Aí cada um tira sua conclusão. Foi muito rica, como esta sessão também, inesquecível, memorável, que, acredito, vai ajudar muito nas deliberações do Senado Federal.

Eu quero agradecer à Renata, ao João e à Ludmila, que são da Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal, sempre dispostos, sempre com muito boa vontade para trabalhar pelo Brasil, pelo Senado, por esta Casa.

Agradeço ao Eliseu, ao Anacleto – os câmeras aqui, que fizeram um trabalho maravilhoso, sempre também muito dedicados – e ao Sóstenes, do Prodasen. Tenho também muito orgulho do Prodasen pelo trabalho que mostrou para o mundo, com a agilidade e a eficiência dessa equipe do Senado Federal, que é uma equipe muito capacitada, muito competente.

Alexandre Costa, do Rio de Janeiro, pergunta aqui, pelo e-Cidadania: "O congelamento de medicamentos não abre precedente para o congelamento de outros setores, de outros produtos? Como lidar com o congelamento diversificado?". Isso foi bem respondido aqui pelo Sr. Mussolini, por Nelson Mussolini.

A última pergunta é de Raphael Esperança. Olhem o nome dele: Raphael Esperança. É isso que a gente tem. Ele, que é de São Paulo, pergunta: "O reajuste de preços já está sendo praticado. Como funcionaria essa reversão caso o reajuste seja suspenso?". Todos aqui abordaram essa questão.

Então, vamos encerrar, neste momento, a sessão, fazendo aqui uma breve homenagem ao nosso querido Luiz Augusto Freire da Silva, nosso assessor do Podemos, partido de que eu e o Lasier fazemos parte. O irmão querido e amado dele faleceu por causa do coronavírus. Então, a gente fez uma nota aqui, uma nota da equipe do Podemos:

Na forma de uma pequena nota e singela homenagem, nós informamos que faleceu, no último dia 6, em Cuiabá, com apenas 30 anos de idade [olhem como essa doença é traiçoeira e perigosa], o engenheiro Eduardo Freire da Silva, irmão do servidor desta Casa Luiz Augusto Freire da Silva, nosso querido Luiz, Chefe de Gabinete da Liderança do Podemos.

Eduardo Freire da Silva foi vítima do coronavírus, trabalhando como engenheiro sênior da empresa Nexa, deixando a esposa e uma filhinha. Que Deus acolha o jovem engenheiro e conforte a família!

Ficam aqui nossos votos e nossas orações.

Cumprida a finalidade desta sessão remota de debates temáticos, a Presidência declara o seu encerramento.

Muito obrigado a todos.

Muita paz! Deus os abençoe!

(Levanta-se a sessão às 12 horas e 52 minutos.)



Ata da 28^a Sessão, Deliberativa Remota,
em 14 de abril de 2021

3^a Sessão Legislativa Ordinária da 56^a Legislatura

Presidência do Sr. Rodrigo Pacheco.

(Inicia-se a sessão às 16 horas e 3 minutos e encerra-se às 19 horas e 11 minutos.)





REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

Senado Federal

56ª Legislatura

3ª Sessão Legislativa Ordinária

28ª Sessão Deliberativa Remota, às 16 horas

Presenças no período: 14/04/2021 14:00:00 até 14/04/2021 19:15:00

Votos no período: 14/04/2021 14:00:00 até 14/04/2021 19:15:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	X	X
Cidadania	SE	Alessandro Vieira	X	X
Podemos	PR	Alvaro Dias	X	X
PSD	BA	Angelo Coronel	X	X
PSD	MG	Antonio Anastasia	X	X
PSD	MT	Carlos Fávaro	X	X
PL	RJ	Carlos Portinho	X	X
PSD	MG	Carlos Viana	X	X
DEM	RR	Chico Rodrigues	X	X
PROGRES	PI	Ciro Nogueira	X	X
MDB	RO	Confúcio Moura	X	X
PROGRES	PB	Daniella Ribeiro	X	X
MDB	SC	Dário Berger	X	X
DEM	AP	Davi Alcolumbre	X	X
MDB	AM	Eduardo Braga	X	X
Podemos	CE	Eduardo Girão	X	X
MDB	TO	Eduardo Gomes	X	X
Cidadania	MA	Eliziane Gama	X	X
PROGRES	PI	Elmano Férrer	X	X
PROGRES	SC	Esperidião Amin	X	X
REDE	ES	Fabiano Contarato	X	X
MDB	PE	Fernando Coelho	X	X
PROS	AL	Fernando Collor	X	X
Podemos	PR	Flávio Arns	X	X
República	RJ	Flávio Bolsonaro	X	X
PSL	SP	Giordano	X	X
PT	PE	Humberto Costa	X	X
PSD	TO	Irajá	X	X
PSDB	DF	Izalci Lucas	X	X
MDB	PA	Jader Barbalho	X	X
PT	BA	Jaques Wagner	X	X
MDB	PE	Jarbas Vasconcelos	X	X
DEM	MT	Jayme Campos	X	X
PT	RN	Jean Paul Prates	X	X
Cidadania	GO	Jorge Kajuru	X	X
PL	SC	Jorginho Mello	X	X
PSDB	SP	José Serra	X	X
PROGRES	TO	Kátia Abreu	X	X
Podemos	RS	Lasier Martins	X	X
PSB	DF	Leila Barros	X	X
PSD	AP	Lucas Barreto	X	X
PROGRES	RS	Luis Carlos Heinze	X	X
MDB	GO	Luiz do Carmo	X	X
PROGRES	AC	Mailza Gomes	X	X
PSDB	SP	Mara Gabrilli	X	X

Emissão 14/04/2021 19:15:19





REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

Senado Federal

56ª Legislatura

3ª Sessão Legislativa Ordinária

28ª Sessão Deliberativa Remota, às 16 horas

Presenças no período: 14/04/2021 14:00:00 até 14/04/2021 19:15:00

Votos no período: 14/04/2021 14:00:00 até 14/04/2021 19:15:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
MDB	PI	Marcelo Castro	X	X
MDB	AC	Marcio Bittar	X	X
Podemos	ES	Marcos do Val	X	X
DEM	RO	Marcos Rogério	X	X
DEM	SE	Maria do Carmo Alves	X	X
República	RR	Mecias de Jesus	X	X
PSD	MS	Nelsinho Trad	X	X
MDB	PB	Nilda Gondim	X	X
PSD	AM	Omar Aziz	X	X
Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	X	X
PSD	BA	Otto Alencar	X	X
PT	RS	Paulo Paim	X	X
PT	PA	Paulo Rocha	X	X
PSDB	AM	Plínio Valério	X	X
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	X	X
Podemos	DF	Reguffe	X	X
MDB	AL	Renan Calheiros	X	X
PSDB	MA	Roberto Rocha	X	X
PSDB	AL	Rodrigo Cunha	X	X
DEM	MG	Rodrigo Pacheco	X	
PT	SE	Rogério Carvalho	X	X
PL	RJ	Romário	X	X
MDB	ES	Rose de Freitas	X	X
PSD	AC	Sérgio Petecão	X	X
MDB	MS	Simone Tebet	X	X
Podemos	RN	Styvenson Valentim	X	X
PSDB	CE	Tasso Jereissati	X	X
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	X	X
MDB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	X	X
PL	MT	Wellington Fagundes	X	X
PDT	MA	Weverton	X	X
PROS	RN	Zenaide Maia	X	X
PSC	PA	Zequinha Marinho	X	X

Compareceram 78 senadores.



O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG. Fala da Presidência.) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Início da Ordem do Dia

As mãos serão abaixadas no sistema remoto e, neste momento, estão abertas as inscrições de oradores, que farão uso da palavra por três minutos.

A presente sessão deliberativa remota foi convocada nos termos do Ato da Comissão Diretora nº 7, de 2020, que institui o Sistema de Deliberação Remota do Senado Federal, e é destinada à deliberação da seguinte pauta:

- Projeto de Lei nº 4.348, de 2019, do Deputado Silas Câmara, tendo como Relator o Senador Acir Gurgacz;
- Projeto de Lei nº 973, de 2021, do Senador Randolfe Rodrigues, tendo como Relator o Senador Giordano;
- Projeto de Resolução nº 16, de 2021, do Senador Fernando Bezerra Coelho, tendo como Relator o Senador Otto Alencar; e
- Projeto de Lei Complementar nº 30, de 2021, do Senador Veneziano Vital do Rêgo, tendo como Relator o Senador Carlos Viana.

As matérias foram disponibilizadas em avulsos eletrônicos e na Ordem do Dia eletrônica de hoje.

Inicialmente, como é praxe nas sessões deliberativas do Senado, concedo a palavra, por cinco minutos, a um representante da Comissão Interna Temporária de Acompanhamento do Coronavírus, presidida pelo Senador Confúcio Moura.

Indago qual dos membros da Comissão fará uso da palavra pela Comissão de Acompanhamento da Covid. (*Pausa.*)

Reservaremos essa oportunidade da fala da Comissão de Acompanhamento da Covid para o decorrer da sessão.

Anuncio o item 1 da pauta.

Projeto de Lei nº 4.348, de 2019, do Deputado Silas Câmara, que altera a legislação que regulamenta a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas de domínio da União ou do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, inclusive em áreas rurais fora da Amazônia Legal.

Perante a Mesa foram apresentadas as Emendas nºs 1 a 5, já disponibilizadas na tramitação da matéria, e que serão encaminhadas à publicação. (**Vide Item 3.1.1 do Sumário**)

Foram apresentados pela Senadora Eliziane Gama, Líder do Bloco Senado Independente, e pelo Senador Paulo Rocha, Líder do PT, os Requerimentos nºs 1.375 e 1.380, solicitando a retirada da matéria da pauta de hoje. (**Vide Item 3.1.1 do Sumário**)

Concedo a palavra aos autores dos requerimentos.

Inicialmente, Senadora Eliziane Gama.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Sr. Presidente, eu pediria...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Pois não, com a palavra.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA. Pela ordem.) – Eu pediria a V. Exa., se fosse possível, a gente seguir no item próximo. Nós estamos tentando construir aqui um acordo, conversando com o pessoal da Contag, com os nossos demais colegas e com o Relator desse item para que a gente possa conseguir um entendimento, Presidente. Se isso não for um



óbice para os demais colegas...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Obrigado, Senadora Eliziane Gama.

Há uma sugestão da Senadora Eliziane Gama para que possamos sobrestrar esse item, ainda na sessão de hoje, para eventualmente haver algum tipo de acordo com o eminente Relator.

Pede a palavra o Líder do MDB, Senador Eduardo Braga.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM. Pela ordem.)

– Sr. Presidente, eu queria fazer aqui um apelo.

Primeiro, quero agradecer a V. Exa. porque pautou o item 1 da pauta, que trata da regularização fundiária exatamente numa região específica da Amazônia Legal onde, no caso do Amazonas, nós temos situações dramáticas – dramáticas!

O meu Estado não é um Estado marcado pela agricultura intensiva nem pelos conflitos de terra, e nós estamos vivendo um tensionamento muito grave. Portanto, eu gostaria de fazer um apelo tanto à Líder Eliziane quanto ao Líder Paulo Rocha.

Eu estava numa outra reunião, Sr. Presidente, ainda há pouco, conversando com os prováveis membros da CPI, e fazia um apelo aos companheiros do PT para que nós pudéssemos ter apoio com relação a essa questão, que é um sonho importante. Eu acho que a legalização fundiária da Amazônia é a forma de nós termos uma contenção legal até para o combate ao desmatamento.

Portanto, eu faço este apelo e pediria a reflexão dos companheiros para a gente manter o item na pauta e para que pudéssemos, portanto, aprovar o item 1 da pauta.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Senador Eduardo Braga, eu vou atender ao pedido da Senadora Eliziane Gama, não para retirar a matéria de pauta, mas para dar esse tempo de discussão e de amadurecimento em relação à manutenção na pauta e aos próprios termos do acordo quanto ao parecer do eminente Senador Acir Gurgacz.

Portanto, fica sobrestrado o exame dessa matéria para o decorrer desta sessão, quando, então, decidiremos sobre os requerimentos de retirada de pauta.

Eu devolvo a palavra à Comissão de Acompanhamento da Covid. Aqui foi indicada pelo Senador Confúcio Moura, para fazer uso da palavra, a Senadora Rose de Freitas, representando a Comissão de Acompanhamento da Covid, pelo prazo de cinco minutos.

Senadora Rose de Freitas, por favor.

A SRA. ROSE DE FREITAS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - ES. Pela ordem.)

– Sr. Presidente, muito obrigada. Inclusive, quando o senhor fez a pergunta, eu tentava responder, mas o microfone estava fechado.

Eu perguntaria ao Presidente da Comissão, Senador Confúcio, se eu posso dividir esse tempo com o Senador Izalci, porque ele traz as últimas informações sobre o assunto que mais debatemos ultimamente, que é essa questão do Sindan, que fala sobre a vacina animal.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Perfeitamente, Senadora Rose de Freitas. V. Exa. terá à disposição dois minutos e trinta segundos, e o Senador Izalci igualmente.

Com a palavra.

A SRA. ROSE DE FREITAS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - ES) – Então, Sr. Presidente, eu acho que falar que é redundante uma situação de caos como essa é tratar quase que pejorativamente uma situação dramática, não é? Nós estamos vivendo essa segunda onda, vejo o trabalho intenso que está sendo feito pelo Senado, sobretudo pela Comissão do Covid. Há o prolongamento dessa situação que estamos passando, que vivemos agora, um aumento diário; é substantivo o número de mortes,



a média móvel. Não surpreende a ninguém dizer que o último número de óbitos, nos últimos sete dias, até 13 de abril, Sr. Presidente, é preocupante: são 3.051 pessoas. Esse é um número absoluto.

Em relação às vacinações, estão sendo rebatidas as informações; todos têm conhecimento disso. Nós chegamos a quase 23,8 milhões – acho que é um número quase que exato – de vacinados com, pelo menos, uma dose. Isso corresponde a 11,26% da população total, e nós estamos no final de abril. Penso que, com esses parâmetros, da forma como colocamos, é relevante falarmos de morte por Covid, falarmos da cobertura da vacinação.

Então, Sr. Presidente, o Governo está anunciando que conseguiu antecipar ao Brasil as doses de vacina farmacêutica da Pfizer contra o Covid. A previsão que nós tínhamos antes era de 14 milhões de doses até junho. Agora o Ministro já anunciou que são 15,5 milhões de doses, somando as remessas que chegarão em abril, maio e junho; e, dessas, 1 milhão de doses devem chegar nos últimos dias de abril. É o ideal, Sr. Presidente? Claro que não. É uma situação em que, a cada vacina que chega, nós encaramos de maneira alvissareira, com muito otimismo, com muito empenho e – como é do povo brasileiro – com muita esperança.

Mas eu queria aqui falar, Sr. Presidente da Comissão de Covid, Sr. Presidente do Senado, sobre a questão do *kit intubação*. As notícias que nós vimos na televisão, Presidente Confúcio, é de que está acabando, nos Municípios, nos Estados, o *kit intubação*. E nós vimos também que hospitais, inclusive em Duque de Caxias e em outros lugares de São Paulo, estão fechando a porta. E a grande perplexidade é o que eles dizem: "Nós abrimos o leito da UTI para colocar paciente sem nenhum medicamento, é só para ele morrer no leito da UTI. Sem medicamentos, sedativos, bloqueadores neuromusculares que têm que ser usados para um paciente ser intubado, para tratar essa doença, e nós estamos chegando ao fim". A Senadora Simone hoje, numa conversa que tivemos, disse: "No meu Estado, estão dizendo que não haverá medicamentos nos próximos 30 dias".

Então, em razão dessa disparada de casos e internações nos últimos meses, em todo o País, o sistema de saúde dos Estados vem lidando com esses altos níveis de sobrecarga, sobretudo de falta de perspectiva.

A Bancada Feminina, Sr. Presidente, inclusive, estava numa situação de se organizar para conversar com a Mariângela, da comissão diretora do setor de medicamentos da OMS, para exatamente tentar sensibilizá-la sobre a questão da parte dos medicamentos.

Nós precisamos que haja medicamentos para tratar aqueles que se contaminaram. Precisamos, Presidente – e aí é um apelo que lhe faço, antes de conceder a metade do tempo ao Senador Izalci –, de uma campanha nacional. O Governo tem obrigação de fazer isso, ele não pode deixar de se comunicar. Nós estamos vendo a Kátia apelar ao Papa para ir ao parapeito e dizer: "Olha, povo brasileiro, se confine, use máscara". E estamos aí falando que ser o País do futebol não é nada, que temos que ser o País das máscaras, mas simplesmente estamos aceitando que os brasileiros morram pela falta de medicamentos básicos.

Em relação à vacina...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Para concluir, Senadora.

A SRA. ROSE DE FREITAS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - ES) – ... não é por falta de leitos, Sr. Presidente, é a falta de medicamentos.

A informação que o Izalci vai passar tem muita importância em relação ao empenho notório que os membros da Comissão estão fazendo para encontrar saídas, no debate, quanto à questão das vacinas.

Então, eu vou encerrar. Eu teria dados para dar, exemplos de Municípios que estão fechando hospitais com os leitos vazios porque faltam sedativos e tudo, mas é importante o que o Izalci vai nos comunicar acerca dessa discussão de termos alternativas de usar as plantas da vacina animal para atender



à demanda de vacinação neste País.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Agradeço a V. Exa., Senadora Rose.

Com a palavra o Senador Izalci Lucas, o segundo a falar em nome da Comissão de Acompanhamento à Covid, por 2 minutos e 30 segundos. Peço a observância do tempo. Obrigado, Senador Izalci.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF. Pela ordem.) – Presidente, é lógico que o mérito todo está com o nosso querido Presidente Confúcio e com o Senador Wellington Fagundes.

Nós fizemos várias reuniões já. Sexta-feira passada, fizemos uma reunião com o pessoal do Sindan, que colocou à disposição as plantas. Bastaria fazer algumas modificações e eles acreditam que, em 90 dias, poderiam fazer já o IFA nacional e o Butantan poderia envasar todas as vacinas ali nas plantas. Aí nós convidamos o Dimas Covas, que esteve conosco, com o Deputado Imbassahy, discutindo essas questões. É evidente que o Dimas Covas, que é o Presidente do Butantan, disse que, na visita que fez a uma das plantas que está desativada, a expectativa de recuperação era de mais de um ano, de um ano e poucos meses. Mas depois nós fizemos outra reunião com o Sindan e com os Senadores. Até estamos aguardando V. Exa. para que a gente possa também visitar a fábrica de Ourofino, porque o Butantan também fará uma visita a Ourofino. A expectativa é a de que lá se possa aproveitar melhor essa reforma, que poderá ser feita, inclusive, pelas empresas, não é com recurso do Governo. Lógico que será colocado depois, no preço da vacina, mas o importante agora é vacina, não é saber quanto custa. Eu acho que nós temos que resolver isso. Então, a gente está nessa expectativa. De hoje para amanhã, haverá essa visita do Butantan à planta de Ourofino.

O Brasil tem tecnologia de ponta na produção de vacina animal e pode ser, de fato, aproveitada toda essa estrutura. E o próprio Butantan é que iria produzir. Então, nós estamos na expectativa da visita do Butantan.

Gostaríamos, como membros da Comissão, Confúcio e outros Parlamentares, de poder também visitar essas plantas em nome do Congresso, para que a gente possa, de fato, viabilizar essa questão da produção da vacina, Presidente.

Agora, eu queria, Presidente, se me permite, um segundo.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Pois não, Senador Izalci.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF) – É porque a gente fala muito em vacina e em medicamento, no *kit* intubação. São coisas totalmente distintas. Quem produz o *kit* intubação são laboratórios nacionais. Então, são coisas distintas. Vacina nós não produzimos, mas o *kit* intubação é brasileiro. A gente pode viabilizar aí ou buscar ampliar essa produção.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Obrigado, Senador Izalci.

Com a palavra, pela ordem, Senador Omar Aziz. (*Pausa.*)

Senador Omar Aziz.

O SR. OMAR AZIZ (PSD - AM) – Um minutinho, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Senador Omar Aziz, V. Exa. tem a palavra pela ordem.

O SR. OMAR AZIZ (PSD - AM) – É porque, Presidente, o meu vídeo não está funcionando direito.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Mas estamos ouvindo bem.



Agora sim.

O SR. OMAR AZIZ (PSD - AM) – O vídeo está funcionando agora, Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Ouvindo e vendo V. Exa. muito bem.

O SR. OMAR AZIZ (PSD - AM. Pela ordem.) – Obrigado.

Presidente, eu lhe fiz um apelo, na semana passada, para que pudéssemos votar essa matéria aqui, de autoria do Deputado Silas Câmara, em que o Relator é o Senador Acir. Isso foi aprovado numa reunião de Líderes, que a gente discutiria. E aí eu faço um apelo à Senadora Eliziane, porque a minha Região já tem muita dificuldade para produzir alguma coisa e principalmente os produtores de Boca do Acre estão numa aflição muito grande.

Então, eu faço esse apelo para que os Senadores e as Senadoras possam ajudar o Estado do Amazonas, porque, além de viver um momento muito crítico da geração de emprego e muito crítico em relação ao Covid, ainda tem essa insegurança jurídica desses produtores do meu Estado.

Esse é o apelo que eu faço, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Fica registrado, Senador Omar Aziz.

Pede a palavra, pela ordem, o Líder do PT, Senador Paulo Rocha.

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA. Pela ordem.)

– Sr. Presidente, de posse aí do que o Senador Omar Aziz – e o próprio Senador Eduardo Braga também – levantou, a preocupação sobre a questão do Estado do Amazonas, eu queria dizer para todos, primeiro, que não é fácil a gente fazer uma legislação sobre questão de terra para todo o Brasil, como também para alguns temas específicos, porque não só existem os diferenciais dos biomas, mas existem diferenciais das Regiões: uma super, já, populosa, outra, como é o caso nosso, do Pará, e da Amazônia, que envolve não só assentamentos, colonização, reservas florestais, terras indígenas, terras quilombolas etc., etc. Não é fácil a gente fazer uma legislação assim, nesse sentido. Diferentemente, por exemplo, do Centro-Oeste. O Centro-Oeste tem outra questão, o Sul já tem outra situação etc.

O problema que nos chamou a atenção, e eu falei disso com o Senador Acir, é que não se trata, só, de regularização fundiária dentro da Amazônia. O projeto é bem claro: dentro e fora da Amazônia Legal. Então, isso nos remete a ter uma discussão mais profunda sobre essa questão, para fazermos uma legislação capaz de atender os interesses de todos e essas diferenciações próprias de cada região. Por isso, a complicação.

Lembro que, do período militar até 1985, foi um momento muito importante, quando havia, no processo da terra, a questão da colonização. Após esse período, que foi um momento muito importante para as articulações de todos os fóruns junto ao Governo, houve a questão da reforma agrária etc. E, aí, vêm de lá outros processos.

Então, é fundamental avaliarmos como cabe a discussão entre regularizar assentamentos e deixar de lado colonização etc. Eu entendo muito o problema dos companheiros Omar e Eduardo Braga, que foram aqueles que nos solicitou aqui na questão do Amazonas. Eu sei que lá é muito complicado, porque envolve mais terras indígenas, reservas florestais, reservas de proteção ambiental etc., etc. E, é lógico, há de se assegurar espaço para que se produza.

Nesse sentido, qual é a nossa proposta, Presidente? É de que nós adiemos até amanhã para darmos conta de dialogar com os vários setores com os quais temos diálogo para podermos assegurar uma legislação que realmente atenda a todos, uma legislação que sabemos muito importante.

Eu sei muito bem que, lá no Pará, num primeiro momento, era a briga pela terra; agora, eu sei, claro, que é por uma legislação que assegure a regularização fundiária. É com isso, inclusive, que nós



temos diminuído as tensões, as brigas pela terra. Tanto é assim que o nosso Governo, o governo passado, criou a Secretaria Especial de Regularização Fundiária para a Amazônia, já com esse sentimento voltado para essas reivindicações dos setores produtivos, quer seja pequeno ou grande.

Então, eu pediria, para desfazermos esse tensionamento, que nós tivéssemos mais um dia para nos sintonizarmos não só com o Relator, mas também com as demandas que nos são feitas pelos vários setores agrários, quer sejam pequenos ou grandes, bem como com o Estado do Amazonas, uma vez que também respeitamos essa situação.

Então, é essa a minha proposta...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Líder Paulo Rocha, eu faço uma consulta a V. Exa...

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – Eu queria ouvir também o de acordo da Senadora Eliziane.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Senador Paulo Rocha, eu indago a V. Exa., dentro dessa proposta que V. Exa. formula – e peço a atenção do Líder Eduardo Braga, do Senador Omar Aziz e, igualmente, do Senador Acir Gurgacz, Relator desta matéria –, se essa proposta de V. Exa. de que deixemos para amanhã, na sessão deliberativa do Senado, a apreciação desse item envolve a concordância em se apreciar o item sem os requerimentos de retirada de pauta e de votação nominal ou coisas que o valham? Obviamente, reservada a possibilidade de os partidos fazerem os destaques, o que é absolutamente natural. Mas poderia haver um acordo em relação a não haver a obstrução para a apreciação desse item amanhã? Indago apenas para que eu possa formular aos demais Senadores a proposta de acordo exata de V. Exa.

Líder Paulo Rocha.

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – Sem nos tirar o direito de emendas, não há nenhum problema, Presidente. A gente tira, claro, o requerimento de adiamento, essa é a proposta do acordo; retira o...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Perfeitamente.

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – ... adiamento e propõe que seja posto para amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Fica esclarecido, Líder Paulo Rocha. Agradeço a V. Exa.

Eu consulto o Senador Acir Gurgacz, Relator do projeto, a respeito da proposta do Senador Paulo Rocha, para que possa ser adiada a apreciação desse item para amanhã na sessão do Senado.

Senador Acir Gurgacz, sua palavra.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - RO. Como Relator.) – Muito bem, Presidente Rodrigo Pacheco, nossos colegas Senadores e Senadoras, todo momento em que nós apresentamos um projeto e nós temos a possibilidade de fazer um acordo é muito importante o acordo, o debate. Isso faz parte da democracia.

Então, se é para nós ajustarmos e amanhã podermos trazê-lo como primeiro item de pauta novamente, eu concordo sem nenhum problema, para que a gente possa conversar com todos os nossos colegas, com as entidades que querem fazer as modificações, para que amanhã a gente possa votar essa matéria sem nenhum problema, Sr. Presidente.

Portanto, nós concordamos, ouvindo também o Senador Eduardo Braga, o Senador Omar Aziz, mas eu entendo que não há nenhum problema a gente discutir e trazer amanhã como primeiro item de pauta novamente. Até amanhã a gente discute e faz esse debate para chegar a um acordo. Todo acordo é sempre



muito importante, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Agradeço a V. Exa.

Eu imagino que todos os Senadores concordem com essa solução: retiraremos... (*Pausa.*)
Senador Fabiano Contarato com a palavra.

O SR. FABIANO CONTARATO (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - ES. Pela ordem.) – Serei breve na minha palavra.

O grande problema desse PL 4.348 é o Decreto 10.592. Ele regulamenta a Lei 11.552, Sr. Presidente, e inclui todos os assentamentos da reforma agrária na categoria – abro aspas – de "projeto de assentamento com característica e colonização". Permite, inclusive, que essa seja uma definição do Presidente do Incra, ou seja, sem aprofundarmos a discussão sobre o decreto, aprovaremos esse PL sem saber quais áreas que serão, incluindo-as na regularização fundiária.

Eu acho esse tema muito delicado para a gente deixar apenas um dia, para amanhã. Eu pediria a sensibilidade das partes envolvidas, nós estamos no sistema do plenário virtual, vamos dar mais algumas semanas para a gente se debruçar melhor sobre esse assunto, porque esse assunto não é simples, ele mexe, ele faz uma regulação, uma regularização fundiária ao reverso, Sr. Presidente, e isso é muito sério, nós temos que entender isso. Então, eu pediria a sensibilidade... Não vai ser de hoje para amanhã que se vai solucionar isso. Vamos pautar isso na semana que vem e aí nós podemos nos aprofundar melhor sobre esse tema.

É esse o apelo que eu faço a V. Exa.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Agradeço a V. Exa.

Com a palavra a Senadora Eliziane Gama.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu queria cumprimentar o Senador Paulo Rocha, aliás, até pela sensibilidade – nós estamos nas últimas horas conversando sobre esse tema –; quero cumprimentar, inclusive, o Deputado Silas Câmara, muito preocupado em relação a toda a sua região, e eu vejo que a alternativa de termos ainda o dia de hoje para gente fazer a discussão – inclusive, com outros órgãos que estão muito preocupados com essa pauta – eu acho que é o razoável que nós temos para o momento, Presidente, e colocarmos amanhã como primeiro item da pauta, conforme foi acordado pelo Senador Paulo Rocha.

Eu sigo o mesmo encaminhamento do Paulo Rocha, e aí, portanto, amanhã, tendo como primeiro item da pauta.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Agradeço a V. Exa.

Com a palavra, pela ordem, o Senador Omar Aziz.

O SR. OMAR AZIZ (PSD - AM. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu concordo com o Senador Paulo Rocha. Eu acho que a gente não pode fazer cavalo de batalha, e, sim, fazer aquilo que é possível.

Eu fico feliz com a solidariedade dos outros Senadores, inclusive da Senadora Eliziane e do Senador Paulo Rocha. Tanto eu quanto o Senador Eduardo Braga e o Senador Plínio, com certeza, concordamos que amanhã a gente debata esse assunto e que a gente possa aprimorá-lo. Esta é a Casa, o Senado, para aprimorar os projetos. E a gente espera com isso concluir essa etapa, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Agradeço ao Senador Omar Aziz.

Dessa vez nós não conseguimos ver a imagem de V. Exa. Apenas para registro.

Com a palavra, pela ordem, o Líder Eduardo Braga.



O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM. Pela ordem.)

– Presidente, é para concordar com o Senador Paulo Rocha e com a Senadora Eliziane e para dizer apenas que nós da Amazônia, Presidente, e, de resto no Brasil afora, nesses assentamentos, o povo brasileiro não aguenta mais esperar uma solução fundiária.

Portanto, eu acho que, de hoje para amanhã, é possível fazer um esforço juntamente com o Relator, o Senador Acir, que é um homem experiente, que é da Amazônia e que conhece a realidade desses assentamentos, para que a gente possa ter uma solução.

E peço a V. Exa. que fique mantido como Item 1 da pauta do dia de amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Senador Izalci Lucas, V. Exa. havia pedido a palavra pela ordem, Senador Izalci?

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF. Pela ordem.)

– Presidente, eu fui o Presidente da Comissão da medida provisória que criou a Lei 3.465. Esse debate vem acontecendo há mais de 30 anos. Aqui no DF nós temos agricultores, seja do Incra, seja de assentamento empresarial, que é o Padef aqui, aguardando esses títulos há 40, 50 anos. Então, essa matéria precisa ser...

E concordo plenamente em colocá-la amanhã como item da pauta, lembrando apenas que nós temos, além da Amazônia, outras regiões que precisam também ter essa agilidade para titulação. Mas é um assunto que merece a votação o mais rápido possível e que é um sonho de milhares. Aliás, a metade da população brasileira mora em áreas irregulares. Então, precisamos titularizar, como era o objetivo da Lei 13.465.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Agradeço a V. Exa.

Portanto, a Presidência acata o pedido feito pelo Senador Paulo Rocha, Líder do PT, e igualmente pela Senadora Eliziane Gama: fica retirado esse item da pauta de hoje, para reinclusão na pauta da sessão deliberativa de amanhã, quinta-feira, como primeiro item da pauta.

Eu anuncio o Item 2 da pauta.

Projeto de Lei nº 973, de 2021, do Senador Randolfe Rodrigues, que institui o Programa de Auxílio aos Restaurantes, Bares e Lanchonetes, em razão da pandemia do coronavírus.

Perante a Mesa foram apresentadas as Emendas nºs 1 a 19, já disponibilizadas na tramitação da matéria, e que serão encaminhadas à publicação. (Vide Item 3.1.2 do Sumário)

A matéria depende de parecer.

Eu consulto o Eminente Relator, Senador Giordano, a quem dou boas-vindas nessa sua primeira relatoria no Senado Federal, no Plenário do nosso Senado, para consultá-lo a respeito da manutenção da pauta e se o seu parecer está pronto para ser proferido.

Por favor, Senador Giordano com a palavra. (Pausa.)

Senador Giordano, V. Exa. tem que abrir o microfone.

O SR. GIORDANO (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSL - SP) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Agora, sim. Estamos ouvindo V. Exa.

O SR. GIORDANO (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSL - SP. Como Relator.) – Presidente, boa tarde. Nobres colegas, boa tarde.

É um prazer imenso relatar pela primeira vez nesta Casa.

O Líder Fernando Bezerra entrou em contato comigo e pediu um prazo de 15 dias, mais ou menos, para fazer uma adequação junto ao Ministério da Economia, porque, dentro da lei que institui o Programa de Auxílio aos Restaurantes, Bares e Lanchonetes em razão da pandemia do coronavírus, há uma parte de



alguns artigos que dá outras providências, e essa parte abrange a parte financeira.

Então, eu concedo o pedido do nobre Senador desse prazo de 15 dias para levar esse artigo específico para o Ministério da Economia, para não pertermos tempo de ser aprovado aqui e ir para o veto do Governo. Acho que esse artigo tinha que ser realmente ratificado de uma forma plausível para passar pela nossa Casa e também pelo Executivo. Então, eu concedo esse prazo sem nenhum problema, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Agradeço ao Senador Giordano.

Indago se o Senador Fernando Bezerra Coelho, Líder do Governo, está conectado.

Senador Fernando Bezerra.

Na sequência, passarei a palavra ao autor do projeto, Senador Randolfe Rodrigues.

Líder Fernando Bezerra Coelho, em relação ao item 2 da pauta, V. Exa. gostaria de se pronunciar?

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE. Pela Liderança.) – Pois não.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, de fato, eu fiz um apelo ao Senador Giordano. Conversei também com o Senador Veneziano sobre essa matéria que é de interesse dos proprietários de bares e restaurantes de todo o País. De fato, é um setor dos mais atingidos pela pandemia e que precisa, sim, receber uma atenção prioritária por parte do Governo Federal com mecanismos de estímulos para poder reativar essas atividades que geram tantos empregos no nosso País.

Ocorre que o Ministério da Economia ainda não fez uma avaliação dos impactos previstos na proposta original, e eu pedi a compreensão tanto do autor quanto do Relator para que a gente pudesse dispor de mais uns oito dias para chegar o mais próximo possível de um relatório consensual que pudesse, inclusive, ter o compromisso de sanção por parte do Presidente da República.

Então, renovo aqui e agradeço a compreensão do Senador Giordano.

Quero também pedir a compreensão do Senador Veneziano para que a gente possa trabalhar mais oito dias em torno dessa matéria com o compromisso de um esforço para que a gente possa alcançar esse consenso.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Agradeço a V. Exa.

Com a palavra o Líder Randolfe Rodrigues, autor do projeto.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP. Pela ordem.) – Meu caríssimo Senador Giordano, Relator dessa matéria; caríssimo Presidente... Caríssimo Senador Giordano, mais uma vez, boas-vindas ao Senado. V. Exa. substitui um dos melhores quadros que já passaram pelo Senado da República, que é o Senador Major Olímpio.

Meu caríssimo Líder Fernando Bezerra, com a devida vénia e permissão, veja: esse projeto foi pautado por Sua Excelência o Presidente e deliberado no Colégio de Líderes há pelo menos uma semana.

Eu rogo... Entendo que, a partir do momento em que há designação de relator, a responsabilidade pela pauta fica por conta do relator. Então, entendo as razões apresentadas aqui por S. Exa. o Senador Giordano, mas há argumentos do Senador Giordano e do Senador Fernando Bezerra de que há um pedido do Governo nesse sentido.

Mas, meu querido colega Senador Fernando Bezerra, só lembro que este tema foi pautado pelo menos há uma semana no Colégio de Líderes, foi deliberado, está na pauta. Eu creio que poderia ter havido uma análise mais pormenorizada há algum tempo da parte do Ministério da Economia.

Veja: nós não estamos falando de um projeto que tem algum impacto impossível para a União. Nós estamos, por outro lado, Senador Giordano, falando de uma emergência, que tem impacto enorme



para os brasileiros! Nós temos restaurantes que estão fechando. Não há outro setor, talvez o setor de eventos, combinado com os bares, tenha sido o setor que foi mais impactado pela pandemia. Bar não está funcionando, na prática, em todo o Brasil, desde o início da pandemia. Eu não sei nas capitais das senhoras e dos senhores. Na minha, aqui em Macapá, eu vejo garçons de restaurantes nas esquinas, pedindo comida. Garçons de restaurantes, trabalhadores de bares, nas esquinas, pedindo comida!

Eu gostaria, inclusive, meu querido Líder Fernando Bezerra, que este projeto não fosse de minha autoria, que este projeto viesse a ser, por exemplo, de autoria do próprio Governo. Trata-se de um pacote de medidas que, eu acho, o Governo deveria ter tomado com o agravamento da pandemia!

Veja: não há condições, circunstâncias, neste momento, de restaurante e bares estarem funcionando por conta das medidas restritivas. E há que haver as medidas restritivas, porque, se não houver essas medidas restritivas, as pessoas morrem, as pessoas vão morrer! E donos de restaurantes estão quebrando, garçons estão desempregados. É o setor, sem dúvida, a esta altura, Presidente, querido Senador Giordano e nosso Líder do Governo aqui, Fernando Bezerra... É o setor, a esta altura, mais impactado pela pandemia!

Então, só rogo, rogo... Meu caríssimo Relator Giordano e meu caríssimo Líder Fernando Bezerra, 15 dias, para nós, pode parecer pouco tempo. Para nós, pode parecer pouco tempo, mas, para esse povo que está passando fome, é um tempo enorme! Para essas empresas, que estão quebrando, que estão fechando, é um tempo gigantesco.

Então, só rogo a V. Exa., Líder Fernando Bezerra, que o prazo seja menor que 15 dias. Não é?

Veja: Relatores tiraram temas de pauta na semana passada. O Presidente Rodrigo Pacheco muito bem o fez: pautou temas nesta semana. Por exemplo, o decreto de armas está pautado para amanhã.

Então, eu só quero pedir a atenção de S. Exa. o Relator e do meu caro amigo Senador Fernando Bezerra para este pedido, que é pela situação material, pela situação fática: empresas estão fechando, trabalhadores estão passando fome. A apreciação de um projeto destes é urgente!

Rogo para que o prazo, já que ocorreu a apreciação por parte do Ministério da Economia, seja menor! O prazo de 15 dias é um prazo, no meu sentir, muito demais, caríssimo Presidente, caríssimo Relator, caríssimo Líder do Governo nesta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Líder Randolfe Rodrigues, primeiramente eu gostaria de cumprimentá-lo pela apresentação desse projeto. Já conversamos a respeito e ressaltei a pertinência do seu projeto, tanto que foi pautado no acordo que fizemos na nossa reunião de Líderes.

Nós temos sido muito democráticos na compreensão da elaboração dos melhores pareceres possíveis em relação a todas as matérias e não estamos sendo intransigentes nessa possibilidade de mudança de datas. E quero cumprimentar o senador Giordano, que foi muito honesto na sua fala quando externou a questão do prazo de 15 dias, como um prazo suficiente para a elaboração do seu parecer.

De qualquer forma, a despeito do mérito do projeto, eu sou de uma cidade, Senador Randolfe, que é Belo Horizonte, a capital dos bares e restaurantes, que está sofrendo muito o impacto dessa pandemia, com diversos estabelecimentos dessa natureza sendo fechados, falindo, fechando as portas e gerando um desemprego enorme, porque dependemos muito desse setor na nossa economia, de Belo Horizonte e de tantas outras cidades de Minas e do Brasil.

Então, reconhecendo o mérito do seu projeto, primeiro destaco que não há problema nessa retirada de pauta, assim o faremos. E o prazo, Senador Giordano, acaba coincidindo com uma realidade nossa de trabalho legislativo, e eu gostaria de aproveitar o ensejo para externar para o Plenário do Senado que temos nesta semana as sessões do Senado Federal e reservaremos segunda-feira próxima e terça-feira próxima para as sessões do Congresso Nacional.

Precisamos fazer as sessões do Congresso Nacional, considerando que na quarta temos o feriado



nacional de 21 de abril. Portanto, usaremos segunda e terça para as sessões do Congresso Nacional e voltaremos às atividades do Senado na semana dos dias 27 e 28 de abril, de modo que nós poderíamos incluir esse projeto na primeira sessão do Senado dessa semana em que retomaremos a função, os trabalhos do Senado Federal, sem prejuízo do bom andamento dos trabalhos, tanto do Congresso quanto do Senado.

Também quero advertir, na linha do que é a preocupação de V. Exa. com esse projeto, que pautaremos, na sessão do Congresso Nacional, além dos vetos, o PLN nº 2, que é um PLN que corrige um dispositivo da LDO, justamente para se permitir que possam ser implementados no Brasil os programas de suspensão dos contratos de trabalho e de redução de jornadas, com a participação do Governo e do Estado, para a manutenção de empregos no Brasil, que interessa muito a bares e restaurantes também. E também o Pronampe, que é o projeto do Senador Jorginho Mello, relatado pela Senadora Kátia Abreu, que pode ser viabilizado e reeditado a partir dessa alteração singela da LDO, que será proporcionada pela sessão do Congresso Nacional.

Hoje mesmo recebi o contato do Presidente da Associação Brasileira de Bares e Restaurantes, que é um mineiro, Sr. Paulo Solmucci, dizendo da preocupação de se ter implementadas essas medidas para o setor de bares e restaurantes. Portanto, na próxima semana, já faríamos esse gesto importante para o setor que V. Exa., Senador Randolfe, tem defendido tão bem e, na outra semana, na primeira sessão de funcionamento do Senado, voltaríamos com esse projeto de autoria de V. Exa., relatado pelo Senador Giordano.

Essa é a proposta que faço, vejo já o aceite de V. Exa. nesse sentido, e quero crer também que a preocupação do Senador Esperidião Amin, a quem vou dar a palavra, também fique dirimida e resolvida. Portanto, é esse encaminhamento que faço, com a retirada desse item da pauta de hoje e a reincusão na primeira sessão do Senado Federal, na semana do dia 27, que será na terça-feira.

Senador Esperidião Amin com a palavra.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC. Pela ordem.) – Eu quero, Sr. Presidente, representado pelas suas palavras, aliás, circunstancialmente muito pertinentes, pelas próprias palavras do Senador Randolfe, que é o autor, e pelos fatos, dizer que esse setor, junto com o de eventos, o do setor cultural e o de turismo, constitui talvez a parte mais deplorável da nossa economia. Mas eu acho que, falando aqui na linguagem da 25 de Março, conseguimos desconto de um dia, Senador Randolfe; aliás, de dois dias. Em vez de 15 dias, Senador Giordano, fica para o dia 27.

Então, o senhor pode passar ali na 25 de Março, que o senhor deve conhecer bem... Antigamente havia a José Paulino também. Afinal, eu estudei em São Paulo no ano de 1964, no Rio Branco. Então, conseguimos um desconto de dois dias. É razoável e eu acho que os próprios interessados diretamente, que têm sofrido muito, vão concordar com esse desconto, especialmente pela votação do PLN a que aludiu o Presidente e que deve acontecer na segunda ou terça-feira da semana que vem.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Obrigado, Senador Esperidião Amin.

Com a palavra o nobre Relator, Senador Giordano.

O SR. GIORDANO (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSL - SP. Como Relator.) – Gostaria de parabenizar o autor do projeto, Senador Randolfe. Eu estou assim ansioso para relatar esse projeto, porque, como diz o Presidente, Minas Gerais tem bastante bares e restaurantes. Imagine São Paulo o que tem de botecos! Em São Paulo há uma gama enorme de bares.

Eu fiz ontem algumas reuniões com alguns líderes de associações. Todos estão felizes demais pela autoria desse projeto. Eu estou entusiasmado para relatar esse projeto, mas, ao mesmo tempo, eu acatei o pedido do Líder com relação ao que poderia atrasar mais ainda o sucesso do seu projeto, Senador Randolfe,



porque às vezes a gente poderia tomar um voto e não iria para frente. Então, a gente não conseguiria ajudar quem realmente precisa e que é para agora.

Ao mesmo tempo em que existe um tempo para relatar, eu e a minha equipe estamos agora disponíveis para qualquer conversa com o Ministério da Economia para debater qualquer tipo de artigo, qualquer tipo de assunto. Estou disponível para isso.

E, mais uma vez, eu gostaria de parabenizar o Randolfe e também o Presidente, o Líder e todos os outros colegas. Sempre é um prazer ver a elegância com que vocês me tratam. Desculpem alguma coisa pela inexperiência no tratamento da relação com a câmera. A gente não tem aquele calor humano que a gente gosta de ter, mas neste momento não é possível. Enfim, vamos para a frente e que Deus abençoe a gente.

Parabéns, Randolfe.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Obrigado, Senador Giordano.

Portanto, fazemos esse encaminhamento, por solicitação do Líder do Governo, Fernando Bezerra.

O eminente Relator retira de pauta, com a anuência do autor, Senador Randolfe Rodrigues.

Será reincluído na pauta do dia 27 de abril, do Senado Federal.

E teremos a reunião de Líderes na próxima quinta-feira, dia 22 de abril, quando ratificaremos a pauta da referida semana.

Agradeço a compreensão de todos os Srs. Senadores e Senadoras.

Eu anuncio uma sutil inversão na pauta, com a anuência do nobre Senador Otto Alencar, que é o Relator do item 3, para anunciar neste momento o item 4 da pauta.

Projeto de Lei Complementar nº 30, de 2021, do Senador Veneziano Vital do Rêgo, que altera a Lei Complementar nº 123, de 2006, para permitir que os jornalistas sejam incluídos como microempreendedores individuais.

Perante a Mesa foram apresentadas as Emendas nºs 1 a 5, já disponibilizadas na tramitação da matéria e que serão encaminhadas à publicação. (**Vide Item 3.1.3 do Sumário**)

A Emenda nº 2 foi retirada pela autora. (**Requerimento nº 1377/2021 - Vide Item 3.1.3 do Sumário**)

A matéria depende de parecer.

Faço a designação do nobre Senador Carlos Viana, jornalista e muito competente, Senador Carlos Viana, para proferir parecer de Plenário.

Com a palavra, Senador.

O SR. CARLOS VIANA (PSD - MG. Para proferir parecer.) – Muito obrigado, Sr. Presidente Rodrigo Pacheco. Meu abraço e minhas saudações a V. Exa. e a todos os nossos Senadores e Senadoras.

Agradecido pela escolha como Relator de uma matéria que considero tão importante para os profissionais da imprensa em nosso País, cuja grande maioria tem uma condição salarial bem menor do que os mais famosos, do que aqueles que têm grande relevância também no jornalismo. Em sua maioria, os profissionais de imprensa trabalham muito e ganham dentro daquilo que é o piso estabelecido para a categoria em todo o País.

Sigo, então, Sr. Presidente, com o relatório.

Submete-se à apreciação do Plenário o Projeto de Lei Complementar nº 30, de 2021, de autoria do ilustre Senador Veneziano Vital do Rêgo, da nossa querida Paraíba, que tem por objetivo permitir que os jornalistas sejam incluídos como microempreendedores individuais.

Para tanto, o art. 1º da proposição acrescenta o §4º-C ao art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para permitir, observadas as demais condições estabelecidas na Lei – é muito



importante: aqui não se vai modificar nenhuma outra proposição da lei, inclusive o teto, para que se possa tornar um profissional dentro dos critérios do MEI –, aos que exercem a atividade de jornalismo optar pela sistemática de recolhimento de que trata este artigo.

O art. 2º da proposta, cláusula de vigência, determina que a lei decorrente do projeto entrará em vigor em 1º de janeiro de 2021.

Na justificação do projeto de lei, seu autor argumenta que a realidade do mercado de trabalho da atividade jornalística é a de abundância de atividades autônomas, chamadas de *freelancer*, no que concordo plenamente com ele pela experiência que tenho de 23 anos e pela própria sistemática do funcionamento da profissão em todo o País e também no exterior, onde os *freelancers* são os profissionais que estão entre os mais requisitados por vários veículos pela multiplicidade, muitas vezes, de mídias.

No Senado Federal, em razão da urgência imposta pela pandemia da Covid-19, a matéria foi encaminhada diretamente para a apreciação do Plenário.

Foram apresentadas cinco emendas.

A Emenda nº 1, da Senadora Rose de Freitas, permite ao esteticista e ao professor particular optarem pelo enquadramento como microempreendedor individual.

A Emenda nº 2, da Senadora Rose de Freitas, reproduz o teor da Emenda nº 1 e foi retirada pela autora, como V. Exa., Presidente, já apontou.

A Emenda nº 3, da Senadora Eliziane Gama, permite ao publicitário optar pelo enquadramento como microempreendedor individual.

A Emenda nº 4, do Senador Jean Paul Prates, permite ao produtor cultural e artístico optar pelo enquadramento como microempreendedor individual.

A Emenda nº 5, do Senador Izalci Lucas, permite ao corretor de imóveis optar pelo enquadramento como microempreendedor individual.

Vamos à análise.

O Projeto de Lei Complementar nº 30, de 2021, será apreciado pelo Plenário, nos termos do Ato da Comissão Diretora nº 7, de 2020, que institui o Sistema de Deliberação Remota do nosso Senado Federal.

No que tange aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa, não vislumbramos óbices ou inconformidades que impeçam a aprovação da matéria. Foram, ao final, apresentadas emendas contendo pequenos reparos na redação da proposta e na data da sua entrada em vigor.

No tocante ao mérito, a proposição legislativa merece, sim, ser aprovada.

Os jornalistas exercem uma profissão de notável relevância para a democracia e podem se enquadrar no Simples Nacional como microempresas ou empresas de pequeno porte, mas não podem atualmente ser classificados como microempreendedores individuais.

O enquadramento como microempreendedor individual proporcionará ao jornalista tratamento simplificado e facilitado no exercício de sua atividade, assim como reduzirá a carga tributária suportada pelos profissionais que arriscam no dia a dia as suas vidas, dado o caráter cada vez mais perigoso da atividade, haja vista o aumento da violência contra os profissionais da imprensa e a atuação desses destacados jornalistas na dramática situação atual da pandemia.

Vale destacar que somente serão beneficiados com o enquadramento como microempreendedor individual os jornalistas que auferirem receita bruta anual de até R\$81 mil, prestigiando os profissionais da imprensa que muitas vezes são jovens e estão iniciando as suas valorosas carreiras no mundo jornalístico.

Aqui mais uma vez peço aos Srs. Senadores e Senadoras que observem: não se está propondo aqui – era, inclusive, um temor do Ministério da Economia – que os jornalistas que têm uma carreira mais bem-sucedida em termos de salário, porque hoje muitos ganham valores muito mais altos do que o piso,



poderiam se enquadrar como MEI. Não é verdade. O MEI tem uma regra específica de um valor, um teto pouco superior a R\$6 mil. E nós estamos aqui mantendo e respeitando as determinações da Lei Complementar 123.

Quanto à Emenda nº 1, somos pela rejeição porque constatamos que, no Anexo XI – Ocupações permitidas ao MEI, da Resolução nº 140, de 22 de maio de 2018, do Comitê Gestor do Simples Nacional, já constam as atividades de esteticista independente e de professor particular independente.

Portanto, Senadora Rose, os profissionais cuja preocupação V. Exa. externou já estão beneficiados pelo MEI e podem usufruir dos benefícios do Simples.

A respeito das Emendas nºs 3, 4 e 5, somos – e pedimos a compreensão dos colegas – pela rejeição porque a ampliação do tratamento simplificado e favorecido do microempreendedor individual às atividades pretendidas poderia impactar na arrecadação tributária, o que extrapola o escopo do projeto de lei que é de beneficiar os jornalistas, que já estão, em sua grande maioria, como pessoas jurídicas em boa parte do País. Portanto, um impacto mínimo nesse caso.

Sobre outras profissões a serem acrescentadas aqui, até por questões legais, nós teríamos que apresentar um relatório de impacto, e, naturalmente, dentro do Orçamento se prevê que essa receita passaria a não se contar para todo o Orçamento nacional.

Ademais, como o objetivo da proposição é possibilitar o ingresso do jornalista como microempreendedor individual, a eventual ampliação das atividades poderia ser buscada por meio também da apresentação de projetos de lei autônomos, específicos e que já tenham sido alvos dos chamados impactos econômicos dentro da arrecadação brasileira.

Nosso voto.

Pelo exposto, o voto, Sr. Presidente, é pela constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa, e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 30, de 2021, com as duas emendas a seguir indicadas, e pela rejeição das Emendas nºs 1, 3, 4 e 5.

Emenda.

Acrescente-se o §4º-C ao art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos termos do que dispõe o art. 1º do Projeto de Lei Complementar nº 30, de 2021, com a seguinte redação:

Art. 1º.....

Art. 18-A.....

§ 4º-C. Observadas as demais condições estabelecidas nesta Lei, é permitido aos que exercem a atividade de jornalismo optar pela sistemática de recolhimento de que trata este artigo.

Emenda.

Dê-se ao art. 2º do Projeto de Lei Complementar nº 30, de 2021, a seguinte redação:

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor em 1º de janeiro do ano seguinte ao de sua publicação.

É o nosso relatório, Sr. Presidente, pela aprovação, mais uma vez, dando os parabéns ao Senador Veneziano Vital do Rêgo pela proposição da matéria e externando a todos os colegas jornalistas e também a este Plenário a minha satisfação em poder ser Relator de uma matéria que, eu acredito, vai ajudar e muito os profissionais a se tornarem sempre regulares na questão do trabalho e da remuneração. **(Integra do Parecer nº 65/2021-PLEN-SF - Vide Item 3.1.3 do Sumário)**

Meu muito obrigado.

Uma boa tarde, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Agradeço



a V. Exa.

O parecer é favorável ao projeto e contrário às Emendas n^{os} 1, 3, 4 e 5, apresentando as Emendas n^{os} 6 e 7 do Relator.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua apreciação.

Foram apresentados os Requerimentos:

- n^º 1.378, do Senador Alessandro Vieira, Líder do Cidadania, de destaque da Emenda n^º 3;
- n^º 1.382, do Senador Paulo Rocha, Líder do PT, destaque da Emenda n^º 4;
- n^º 1.384, do Senador Izalci Lucas, Líder do PSDB, de destaque da Emenda n^º 5. (Vide Item 3.1.3 do Sumário)

A Presidência comunica que as Emendas n^{os} 3 e 4 destacadas alteram o mesmo dispositivo. Dessa forma, será dada preferência ao primeiro destaque apresentado, da Emenda n^º 3, que, caso seja aprovada, prejudicará a Emenda n^º 4.

Eu concedo a palavra inicialmente ao autor do primeiro requerimento, Senador Alessandro Vieira, Líder do Cidadania, para sustentar o seu requerimento de destaque.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - SE. Pela Liderança.) – Obrigado, Sr. Presidente. Quem vai se manifestar será a Senadora Eliziane Gama, autora da emenda.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Perfeitamente. Agradeço a V. Exa.

Com a palavra a Senadora Eliziane Gama.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA. Pela Liderança.) – Sr. Presidente, eu quero, antes de tudo, cumprimentar o Senador Veneziano. Na verdade, uma grande iniciativa para o Brasil. E digo isso porque, assim como o Carlos Viana, eu também sou jornalista e sei o que isso significa para a vida do jornalista. Ele lembrou muito bem: nós temos os grandes jornalistas, que ganham muito bem, mas nós temos aqueles que estão padecendo muito agora neste período de pandemia.

E a nossa emenda, Presidente, é muito bom lembrar que, quando a gente entra na universidade, pelo menos quando eu entrei na universidade aprendia que havia três áreas de atuação da comunicação social: o jornalismo, o radialismo e a publicidade. Ou seja, não dá para a gente pensar, na verdade, na comunicação sem fazer uma correlação com essas três áreas.

Eu estou apresentando um projeto especificamente para a área do rádio, para o radialista, mas nesse projeto, Presidente, nós apresentamos uma emenda porque no art. 18 da lei complementar que nós estamos alterando já se equipara, ela já faz um tratamento igualitário entre jornalista e publicitário. Eles são da mesma área da comunicação social. E o que a gente pede é exatamente que haja equidade nesse tratamento tributário. Admitir o publicitário é exatamente admitir mais uma área da comunicação social que precisa ter também um auxílio e um atendimento agora nesse período de pandemia.

Então, eu pediria ao Relator que admitisse a nossa emenda, uma emenda de muita importância para o Brasil. O publicitário tem uma ação fundamental na vida social, no agendamento social, na formação de opinião, exatamente pela representatividade que ele tem.

E nós vamos apenas fazer valer aquilo que nós já temos na lei complementar. Não há alteração aqui, não há criação de coisa nova. Nós temos simplesmente a garantia de dar a equidade entre jornalistas, publicitários e também o radialista. Como eu disse, não deu tempo de a gente fazer destaque em relação ao radialista. Terei que apresentar um novo projeto. Mas eu acredito que nós precisamos hoje, sim, admitir a presença do publicitário, para a gente dar muito mais plenitude à aprovação dessa matéria hoje, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Agradeço



a V. Exa., Senadora Eliziane Gama, autora da Emenda nº 3, destacada pelo Líder Alessandro Vieira.

Há um outro requerimento de destaque do PT, do Senador Paulo Rocha, da Emenda nº 4, que é para alterar o mesmo dispositivo.

Eu passo a palavra ao Líder do PT, Paulo Rocha, para sustentar o seu requerimento.

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA. Pela Liderança.) – Sr. Presidente, em relação ao destaque, nós vamos seguir o encaminhamento da Senadora Eliziane Gama.

No entanto, nós levantamos essa discussão para ter a oportunidade de debater.

De antemão, já anuncio que a nossa bancada votará pela aprovação, naturalmente. No entanto, nós temos preocupações diversas. Primeiro, já lá atrás, acho que uns dois mandatos atrás, foi aprovada uma lei que exatamente mexia com os jornalistas, que nós apelidamos de "pejotização", transformava em PJs, ou seja, pessoas jurídicas.

E nesse período agora, aumenta mais a nossa preocupação com a questão da precarização do trabalho, da modernização do trabalho, *home office*, que tem como proposta a redução de jornada, redução de salários etc., etc. A gente tem a preocupação de fazer uma legislação transformando esses profissionais em MEI, mas que não só não precarize o seu trabalho, que é fonte de renda, mas também dê direitos, porque nós não queremos que aconteça também o que houve no chamado "uberismo". Vocês viram que a questão do Uber transformou um bocado de gente em profissionais sem nenhum direito e que só, vamos dizer, acumulam mais para o dono do aplicativo. Tanto é assim, que foi profundamente rebaixado esse setor, que lá na Europa já está começando a conquistar direitos trabalhistas perdidos até então.

Então, espero que essas leis continuem assegurando o processo do moderno, da internet, do *home office* etc., etc. No entanto, há esta preocupação: de que não vá no caminho da precarização ou na perda de direitos históricos, por exemplo, direito ao FGTS, direito à aposentadoria, etc., como os têm os nossos chamados trabalhadores avulsos ou trabalhadores de rua, como os das feiras livres, etc.

Então, a nossa preocupação é esta: que se aprove legislação que vá ao encontro de manter não só a qualidade do trabalho, mas também direitos assegurados já por uma sociedade moderna, respeitando o avanço do modernismo, mas com esta preocupação de que a máquina não pode totalmente substituir o homem e que, nas substituições, sejam assegurados os direitos daqueles que ainda continuam trabalhando ou preparando mão de obra para outras atividades, etc.

Estou falando isso, Sr. Presidente, porque eu, pessoalmente, já sofri na pele. Eu sou gráfico, mas, quando entrou o computador, foi acabando paulatinamente a minha categoria. E, já naquela época – eu estava no sindicato –, no diálogo com a classe patronal, a gente já assegurava a discussão de que aqueles trabalhadores que fossem perdendo as atividades pela substituição da automação ou da máquina fossem treinados para outras atividades, quem sabe, no mesmo ramo. Então, é uma preocupação que a gente coloca aqui nesse debate.

No entanto, nós vamos encaminhar pela aprovação, respeitando a posição da Senadora Eliziane Gama e transferindo para ela a questão do destaque, que tem a ver muito com essa preocupação e que envolve outra categoria sobre a qual ela tem razão.

Naquele tempo, na comunicação, principalmente nos jornais e nas revistas, eram colocados os gráficos, e vejam que agora os gráficos já caíram fora e só estão os jornalistas, os editores e os radialistas.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Agradeço a V. Exa.

É autor também de um requerimento de destaque, o 1.384, o Senador Izalci Lucas.

Passo a palavra a V. Exa., Senador Izalci, para sustentar o seu destaque.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF. Pela Lide-



rança.) – Presidente, eu quero parabenizar a iniciativa do Senador Veneziano, e quero cumprimentar o Relator Carlos Viana, que fez um belo relatório, mas quero aqui fazer uma ponderação – todos sabem a minha profissão: sou contador, sou auditor e conheço bastante essa situação.

Em 2020, nós tivemos mais 2,6 milhões de novos microempreendedores individuais, chegando a 11,3 milhões. O faturamento do MEI para 2021 é de R\$81 mil – R\$6.750, por mês.

Acontece, Presidente, que hoje, em função do desemprego, todo mundo que perde emprego vai ser corretor, ganhando aí uma mixaria, R\$3,5 mil, R\$4 mil, quando vende alguma coisa, quando o mercado está aquecido. Então, não há nenhum motivo para não colocar os corretores também pelo MEI, porque o que importa é o faturamento, sem levar em consideração – e aí eu pediria também a compreensão do nobre Relator... Por exemplo, nós contadores, contabilistas, técnicos de contabilidade já fomos MEI, depois retiraram essa possibilidade. Por que os novos contadores que estão saindo das faculdades não podem colocar seu MEI, montar seu negócio, começar um novo empreendimento, assim como outros profissionais que estão saindo das universidades? Eu acho que não seria nenhum problema permitir os profissionais liberais de, nessa faixa de faturamento, iniciar pelo MEI. O Brasil tem essa mania de querer cobrar impostos, lucro real e lucro presumido já de quem está começando. O cara já quebra nos primeiros dois meses porque é tanta burocracia que acaba prejudicando os jovens que estão iniciando agora.

Então, eu faria um apelo ao Carlos Viana. Inicialmente há esse destaque dos corretores de imóveis. Há que se ter bastante sensibilidade com relação a esses profissionais, que se enquadram perfeitamente. Agora, se puder, que se estenda para os profissionais de um modo geral, limitado a esse faturamento, porque o que importa é o faturamento: até R\$81 mil por ano.

Nessa época de pandemia, Presidente, está todo mundo desempregado. Então, exigir que o cara monte uma empresa, no lucro presumido ou lucro real, e não permitir que ele se enquadre no MEI, eu acho que não é bom, até porque, pelo menos no período de pandemia, a gente tem que incentivar a formalidade. O grande problema hoje é que a maioria dos desempregados está na informalidade. E o MEI possibilita você formalizar ou pelo menos saber quem é que está atuando no mercado de uma forma regular. O brasileiro gostaria muito de atuar de maneira formal, mas, infelizmente, com essas burocracias todas, acabam ficando na informalidade.

Eu faria um apelo ao Relator para que atendesse pelo menos esse destaque e, evidentemente, se puder, que ampliasse para outros profissionais que merecem o mesmo tratamento dado aos jornalistas, por quem eu tenho o maior respeito e admiração.

É lógico, eu vou encaminhar "sim", mas faria esse apelo ao Relator.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Agradeço ao Senador Izalci Lucas.

Devolvo a palavra ao eminentíssimo Relator, Senador Carlos Viana, para que possa se pronunciar em relação aos três requerimentos de destaque – são três emendas que alteram a proposta formulada pelo autor e pelo Relator –, portanto, para saber se acolhe alguma das emendas, diante das falas aqui proferidas, ou se mantém o seu parecer.

O SR. CARLOS VIANA (PSD - MG. Como Relator.) – Excelência, eu observei aqui, com toda a vénia, que o Senador Jean Paul também deseja falar há tempos sobre essa questão da matéria. Se V. Exa. assim entender, eu passo a palavra, em primeiro lugar, a ele para que possa se manifestar.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Perfeitamente, Senador Carlos Viana.

Peço desculpas ao Senador Jean Paul porque eu não havia observado o seu pedido.

Senador Jean Paul.

O SR. JEAN PAUL PRATES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN. Pela



ordem.) – Não, Presidente, eu que agradeço. Entrei agora, exatamente nesse momento, e é impossível para V. Exa. enxergar todas as mensagens em cima do laço. A assessoria tem que lhe avisar, e não deu tempo realmente. Muito obrigado.

Relator Carlos Viana e autor, Senador Veneziano – parabéns pela iniciativa –, quero só chamar atenção para por que nós estamos tendo que fazer essa medida de auxílio, basicamente, aos jornalistas ou, como diz o projeto, àqueles que exercem a atividade de jornalismo.

Isso tudo começou, evidentemente, com uma decisão do STF de que não se exige mais o diploma ou qualquer tipo de certificado para a atividade jornalística, o que faz com que a atividade praticamente passe a ser um ato declaratório hoje em dia. Há muitas coisas boas nisso, mas há muitas coisas ruins também, como os próprios jornalistas diplomados sabem perfeitamente. Uma delas é a precarização dessa atividade, junto com outras também – mas isso certamente acelerou muito isso –, e a pejotização a que o Senador Paulo Rocha se referiu. Então, hoje, o que acontece? Os jornalistas, para prestar serviço, acabam entregando, usando notas fiscais de outros tipos de serviços; acabam, de fato, transfigurando ou transmutando a descrição do trabalho que fazem para se enquadrar na possibilidade de ser MEI ou em outros benefícios fiscais.

Então, no mesmo sentido dessa precarização, na mesma situação desses profissionais que exercem a atividade jornalística, estão justamente esses produtores culturais e artísticos, com um detalhe, Relator Carlos Viana: o de que eles já estavam, já estiveram como MEI, já exerceram funções, emitiram notas fiscais e se beneficiaram desse sistema específico até 2019, até agora há pouco tempo. E, agora, com a pandemia, faz-se muito necessário que esses profissionais talvez se agreguem a esse benefício de novo, já que, comprovadamente, isso funcionou, e foram excluídos.

Portanto, a gente fez a emenda no sentido de resgatá-los, aproveitando mesmo essa... É uma carona mesmo; não é jabuti. Nesse caso, é exatamente para aproveitar a tramitação. Já que estamos aqui, temos uma categoria exatamente na mesma situação – precarização, pejotização e a necessidade de disfarçar a real atividade que estão desempenhando, quando faturam –, por que não aceitar eventualmente que se coloque isso, apoiando, inclusive, a iniciativa do Senador Izalci, de fazer um teto de faturamento, o que evitaria, claro, que grandes faturamentos acabassem sendo beneficiados?

Então, eu peço apenas que considere isso, eventualmente, se for possível ainda alterar. Se não, nós podemos perfeitamente, depois, considerar fazer um projeto de lei complementar. Apenas queria deixar registrado que é uma situação bem semelhante, e queremos, de fato, que ela também seja beneficiada, podendo ser MEI.

Obrigado, Presidente.

Obrigado, Relator.

Parabéns ao autor e ao Relator!

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Agradeço a V. Exa., Senador Jean Paul Prates.

Passo a palavra ao Relator, Senador Carlos Viana.

O SR. CARLOS VIANA (PSD - MG. Como Relator.) – Quero pedir também a manifestação – se V. Exa. me permite – do Líder do Governo, após a minha, para que possamos tomar uma decisão conjunta, aqui, de todo o Plenário.

Agradeço ao Senador Izalci e à Senadora Eliziane Gama; ao Senador Paulo; também ao Senador Jean Paul; pessoas com quem tenho convivido nesses dois anos e que têm me gerado uma grande admiração pela sinceridade com que, de fato, defendem seus pontos de vista e pela preocupação com o País e, agora, com determinadas categorias.



Nós legisladores, sobre questões de trabalho, temos um grande desafio, especialmente no Brasil, onde constantemente somos surpreendidos com o trabalho do nosso Ministério Público, descobrindo trabalhadores em situação análoga à de escravos. Isso dentro de um país como o nosso, no ano de 2021, ainda causa espanto. Portanto, nós ainda temos um caminho muito grande a trilhar, mas é preciso entender também que, na outra ponta e na mesma dimensão do País, existem profissões que sofrem o impacto das novas tecnologias.

Eu tenho conversado, muitas vezes, com os alunos, os estudantes de formaturas para as quais às vezes me convidam como paraninfo, ou vou conversar com alunos do ensino médio, que é algo de que eu gosto muito, conversar com os adolescentes que estão para se formar: o mundo, o emprego mudou, mas o trabalho, não. O emprego formal, como nós conhecemos – aquele emprego da carteira, aquele emprego do horário fixado, da presença – vai se manter em várias categorias, mas, em várias outras, ele deixou de existir.

A tecnologia está permitindo a nós Senadores, hoje, trabalhar dentro de nossas casas para continuar votando as matérias importantes do Brasil. Eu, em 2004 e 2005, trabalhei como jornalista, nos Estados Unidos, e como editor de um jornal para brasileiros. E eu trabalhava com uma equipe espalhada por várias cidades no mundo, inclusive no Brasil. Todo o trabalho era feito e o controle. Não há como fugir disso.

Então, nós temos que, dentro da legislação, abarcar, proteger as categorias que ainda estão sujeitas, que são muitas – metalúrgicos, trabalhadores da construção civil – e que necessitam de uma legislação e de um acompanhamento. Mas nós estamos lidando, muitas vezes, com categorias cujo principal trabalho é a área intelectual. Para estes a tecnologia tem colocado, com muita tranquilidade, outras possibilidades. Vejamos, por exemplo – é uma discussão interessante, Sr. Presidente Rodrigo Pacheco –, que nós possamos avaliar, inclusive, legislações no exterior sobre o assunto. Nós aqui no Brasil... A Alemanha, quero citar um exemplo, tem uma legislação muito interessante, em que determinadas categorias recebem dos legisladores contratos de trabalho específicos, como químicos, trabalhadores de montadoras de automóveis, mas os de outras áreas, profissionais da área intelectual, podem ter vários contratos, com várias empresas, recolhem apenas em uma, em outras estão isentos do recolhimento. São modernidades que nós temos que trazer. De fato essa é uma discussão interessante em nosso País.

E aqui nós ainda temos uma outra questão, que é a nossa legislação, que impõe a chamada análise de impacto: o quanto isso vai impactar no orçamento. Nós precisamos entender.

Esse projeto mesmo do Senador Veneziano, hoje pela manhã, foi alvo intenso de um debate com a Liderança do Governo sobre se deveria ser votado hoje ou não, justamente por conta de um pedido do Ministério da Economia para avaliar a constitucionalidade nessa questão. E nós decidimos passar à frente porque coloquei, claramente, que a maioria, hoje, dos jornalistas, em boa parte do País, trabalha dentro do que se chama de pejotização. A pejotização foi o que permitiu que jornalistas pudessem trabalhar em dois, três empregos, pela quantidade de horas, até em outras cidades, sem nenhum prejuízo. Eles podem prestar o serviço, ou seja, nós ampliamos a gama. Reduzimos a guarda constitucional, em termos dos direitos trabalhistas fixados numa CLT dos anos 40, mas criamos para eles a possibilidade de se adaptarem a um novo tempo, ao futuro. No entanto, nós precisamos que cada uma delas passe por esse crivo e avaliação dentro da nossa legislação.

Por exemplo, a Senadora Eliziane Gama citou os cursos. Quando fiz também – e nisso já vai bastante tempo – eram cursos conjuntos de Relações Públicas, Jornalismo e Publicidade, mas chegava um determinado momento em que as matérias conceituais tomavam, naturalmente, a destinação fim daquele diploma que estava sendo postulado pelo estudante. É a mesma coisa aqui. Nós temos funções cujos fins são diferentes, as avaliações contratuais são diferentes, e que vivem momentos diferentes dentro dessa tecnologia.



Por isso, vou pedir também, se V. Exa. me permite, a opinião do Líder do Governo, Fernando Bezerra, para que nós evitemos, como foi combinado, pela manhã, dentro da Liderança, que o projeto, depois de aprovado pelo Senado com essas emendas, sofra o risco de ficar dentro de uma gaveta ou mesmo de receber vetos. Se assim for, é muito melhor que os Senadores apresentem em separado, para que a Casa possa discutir depois dos impactos, naturalmente.

Se V. Exa., Senador Rodrigo Pacheco, me permite, eu gostaria de ouvir também o Líder do Governo sobre esse assunto e, claro, dentro de um grande acordo, encaminharmos a matéria, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Perfeitamente, Senador Carlos Viana.

Com a palavra o Líder do Governo. (*Pausa.*)

Senador Fernando Bezerra. (*Pausa.*)

Senador Fernando Bezerra Coelho. (*Pausa.*)

Senador Carlos Viana, o Senador Fernando Bezerra me parece que não está conectado.

Eu passo a palavra ao Senador Esperidião Amin, que pede a palavra para discussão da matéria.

Nós vamos resolver a questão dos destaques e vamos fazer a discussão normalmente, mas, até que possa se conectar o Senador Fernando Bezerra Coelho, por sugestão do Senador Carlos Viana, eu passo a palavra ao Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC. Pela ordem.)

– Sr. Presidente, eu estou aqui para discutir a matéria e, certamente, a palavra do Líder do Governo é a que interessa, mas não posso deixar de aplaudir o Senador Carlos Viana pela aula que deu sobre o livro *O Fim dos Empregos*, a evolução dos empregos, a substituição de empregos e ocupações, e o processo de destruição. O livro *O Fim dos Empregos* marcou época na década de 90, do Jeremy Rifkin, um americano. A precarização do trabalho, a uberização do trabalho, tudo isso nos expõe um grande processo de destruição criativa e de criação destrutiva do trabalho no mundo. E o Senador Carlos Viana foi muito feliz ao focalizar este processo, que às vezes é estonteante, no tocante ao caso específico do jornalista, do estudante de jornalismo e da mídia, da diversidade da mídia hoje.

Então, eu acho que a providência de ouvir o Líder do Governo é prioritária e, assim que ele estiver disponível, eu paro de falar. Agora, ontem, Presidente, nós fizemos esse ajuste de que o Senador Carlos Viana reclama. O Projeto de Lei Complementar do Senador Heinze passou a conter, graças a emendas no Senado e na Câmara, renúncias fiscais. E eu me preocupei em quantificar as renúncias por deferimento da data de pagamento das três emendas – uma feita para beneficiar o Estado de Goiás especificamente; outra para beneficiar o Estado do Rio de Janeiro, por causa da inadimplência decorrente de decisão do Supremo; e, finalmente, para a postergação da recontratualização, que passou de 30 de junho deste ano para final deste ano e, agora, para 30 de junho do ano que vem. Por quê? Porque a Lei de Responsabilidade Fiscal assim exige.

De forma que eu louvo o cuidado do Senador Carlos Viana, sem analisar o mérito, digamos, da correção do pedido do Senador Jean Paul Prates, mas eu tenho a impressão de que, como o escopo do projeto do Senador Veneziano é o caso específico dos jornalistas, neste momento, o mais prudente é ficarmos com o acordo como ele foi conquistado até agora pelo Relator, salvo se o Governo puder rapidamente dar um alvará, ou seja, uma licença para outras concessões.

Eu acho que, por prudência, como vai para a Câmara, por ser uma lei complementar, nós deveríamos nos ater ao *report* do Senador Carlos Viana, que tem a prudência de respeitar a Lei de Responsabilidade Fiscal. E, no mais, ele explicou muito bem: esse caso específico decorre de uma decisão do Supremo Tribunal Federal, que interpretou – sem que eu discuta o mérito da interpretação – a posição da relação de trabalho com o jornalista e a famosa pejotização plena.



Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Obrigado, Senador Esperidião Amin.

Eu faria o seguinte encaminhamento, Senador Carlos Viana: parece-me que os próprios autores dos destaques concordam com o projeto, com o parecer de V. Exa. e visam, através dos destaques, alterações no dispositivo. Vamos votar o texto base proposto por V. Exa., ressalvados os três destaques que foram mantidos pelos seus respectivos autores.

Essa é uma votação nominal, precisará ser por se tratar de um projeto de lei complementar. Então, faremos a votação nominal do texto-base, ressalvados os destaques.

Discussão e votação do projeto e das emendas, nos termos do parecer, em turno único, ressalvados os destaques.

A matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável da maioria absoluta da composição da Casa, ou seja, pelo menos 41 votos “sim”.

Senador Izalci Lucas com a palavra.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF. Pela Liderança.) – Presidente, eu até indago a V. Exa., que é jurista e muito competente... Eu vou passar uma informação sobre o que aconteceu com os contadores.

A exclusão do contador da MEI, em dezembro de 2017, foi pelo Comitê Gestor do Simples Nacional. A Resolução nº 137 exclui definitivamente a categoria da lista de atividades permitidas para MEI, conforme o art. 5º, que assim dispõe:

Art. 5º - Ficam suprimidas do Anexo XIII da Resolução CGSN nº 94, de 2011, as seguintes ocupações: arquivista de documentos, contador(a)/técnico(a) contábil e *personal trainer*.

E diz ainda: o contador foi excluído para adequar as normas do MEI ao Código Civil. E é isso que indago a V. Exa. O entendimento é de que, por exercer atividade intelectual, uma vez que deve ter formação de nível técnico ou superior, segundo o Código Civil, quem exerce profissões intelectuais, de natureza científica, literária ou artística, não pode ser considerado um empresário, do que eu discordo – há um decreto que foi feito e que está para ser votado para excluir essa resolução.

Então, existe esse comitê gestor... Os contadores eram MEI e eles foram retirados com esse argumento de que o Código Civil... Aí eu pergunto a V. Exa. se esse Código Civil ainda vigora dessa forma, quando diz que qualquer profissional que tenha curso técnico ou superior, com formação intelectual, científica e tecnológica, não é considerado empresário. Era só para levantar essa questão que vai ser suscitada, se ainda o Código Civil estiver em vigor. Temos de verificar como está nesse Código Civil.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Senador Izalci Lucas, apenas para tranquilizá-lo, o destaque de V. Exa. está mantido, será ressalvado na apreciação que faremos agora do texto-base do parecer do Senador Carlos Viana. E eu vou recolher essa questão para poder tratar no momento da discussão do destaque de V. Exa.

Eu solicito à Secretaria-Geral da Mesa que abra o painel para o início da deliberação.

A votação está aberta.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Para orientação de bancada, eu concedo um minuto aos Líderes partidários.

Como orienta o MDB, Líder Eduardo Braga?

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM. Para orientar



a bancada.) – Sr. Presidente, o MDB encaminha favoravelmente ao relatório apresentado, cumprimentando o eminente Relator e, obviamente, a autoria do projeto. Portanto, encaminhamos com o parecer, encaminhamos "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Como orienta o PSD, Líder Nelsinho Trad?

O SR. NELSINHO TRAD (PSD - MS. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, a bancada apoia a nobre iniciativa e entende que o enquadramento proposto é providência de equidade necessária à carreira dos jornalistas.

A Liderança do PSD acompanha o relator e orienta o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Como orienta o Podemos, Líder Álvaro Dias?

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - PR. Para orientar a bancada.) – O Podemos orienta o voto "sim" e cumprimenta o Senador Carlos Viana pelo belo relatório, ele que é do ramo, conhece a área, é comunicador, é da área da imprensa, e o autor também, o Senador Veneziano merece os nossos cumprimentos. O voto do Podemos é "sim", Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Como orienta o Progressistas, Líder Daniella Ribeiro?

A SRA. DANIELLA RIBEIRO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - PB. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, cumprimentando V. Exa. e todos os colegas Senadores e Senadoras, cumprimento o autor e o Relator do projeto e a orientação do Progressistas é "sim", Sr. Presidente.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Como orienta o PSDB, Líder Izalci?

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF. Para orientar a bancada.) – Presidente, o PSDB vai orientar "sim", parabenizando o autor e o Relator do projeto, mas eu quero fazer um apelo a todos os Senadores e Senadoras para que enquadrem o corretor de imóveis, que não necessariamente tem que ter curso superior ou curso técnico – hoje todos os empregados são corretores –, para que eles possam também ter a formalização disso. O PSDB vota "sim", Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Como orienta o Democratas, Líder Marcos Rogério? (Pausa.)

Senador Jayme Campos.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MT. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, primeiro quero cumprimentar o ilustre Senador Veneziano pela autoria do projeto, um projeto meritório, como, da mesma forma, o ilustre Relator, Senador Carlos Viana, que, de forma zelosa, competente, fez um relatório em que certamente todos nós entendemos a importância que tem esse projeto. Por isso, Sr. Presidente, o DEM encaminha "sim", pela aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Como orienta o PT, Líder Paulo Rocha?

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, o nosso encaminhamento é "sim", no entanto, com aquela preocupação. Ressalvado o destaque, eu inclusive proponho que o Senador Carlos Viana, com toda essa preocupação que ele colocou, não tem porque não aceitar os destaques em que a gente inclui outras categorias, já que segue para a Câmara para aprofundamento da discussão e talvez arredondamento do nosso projeto. Então, voto "sim", com aquelas preocupações já ditas na minha primeira intervenção.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Como



orienta o Cidadania, Líder Alessandro Vieira?

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - SE.

Para orientar a bancada.) – O Cidadania orienta o voto ”sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Como orienta o PDT, Líder Cid Gomes? (*Pausa.*)

Como orienta o PL, Líder Carlos Portinho?

O SR. CARLOS PORTINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ. Para orientar a bancada.)

– O PL orienta ”sim”, Sr. Presidente, com os jornalistas, categoria importante para as nossas atividades.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Como orienta o PROS, Líder Telmário Mota? (*Pausa.*)

Senadora Zenaide Maia.

A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RN. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, eu quero aqui parabenizar o Senador Veneziano e o Senador Carlos Viana. O PROS vota ”sim”.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Como orienta o Republicanos, Líder Mecias de Jesus?

O SR. MECIAS DE JESUS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/REPUBLICANOS - RR. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, o Republicanos orienta o voto ”sim”, com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Como orienta a Rede, Senador Fabiano Contarato.

O SR. FABIANO CONTARATO (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - ES. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, eu quero cumprimentar e parabenizar o Senador Veneziano Vital do Rêgo pela iniciativa e o Senador Carlos Viana, que, com bastante propriedade, elaborou esse relatório.

Em períodos de ataques e de ameaças ao trabalho da imprensa, Sr. Presidente, esse projeto incentiva a atuação individual desses profissionais, que são essenciais em qualquer democracia.

Eu quero lembrar aqui que, na semana passada, comemoramos O Dia do Jornalista, no dia 7, e nada mais justo do que essa conquista para celebrar essa data dessa categoria tão importante para o fortalecimento do verdadeiro Estado democrático de direito.

A Rede obviamente encaminha o voto ”sim”.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Como orienta o PSL, Líder Soraya Thronicke? (*Pausa.*)

Como orienta o PSB, Líder Leila Barros?

A SRA. LEILA BARROS (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - DF. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, o PSB encaminha o voto favorável, acompanhando o Relator, parabenizando o Carlos Viana e o autor da proposição, Senador Veneziano.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Como orienta o PSC, Líder Zequinha Marinho? (*Pausa.*)

Como orienta a Maioria, Líder Renan Calheiros? (*Pausa.*)

Como orienta a Minoria, Líder Jean Paul Prates?

O SR. JEAN PAUL PRATES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN. Para orientar a bancada.) – Presidente, a Minoria orienta ”sim”, saudando efusivamente o autor, Veneziano Vital, e o Relator, Carlos Viana, pelo excelente trabalho, tentando aqui que ainda a gente inclua os produtores culturais e artísticos no mesmo projeto, mas agradecendo, em nome de todos aqueles que exercem a atividade de jornalismo, por essa medida importante em tempo de pandemia. Orienta ”sim” a Minoria do Senado Federal.



O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Como orienta o Governo, Senador Elmano Férrer?

O SR. ELMANO FÉRRER (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - PI. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, o Governo encaminha o voto contrário, tanto com relação ao texto como aos destaques.

Entretanto, eu voto favoravelmente ao texto principal, ressaltando a importância dessa matéria e elogiando o Veneziano, bem como o nosso Relator, o jornalista Carlos Viana. Este é o meu voto favorável.

E o do Governo é voto contrário, orienta contra.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Agradeço, Senador Elmano.

O Governo orienta o voto "não".

Como orienta a Oposição, Líder Randolfe Rodrigues? (*Pausa.*)

Com orienta a Bancada Feminina, Líder Simone Tebet?

A SRA. SIMONE TEBET (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, parabenizando o nosso Vice-Presidente, o Senador Veneziano, pela sensibilidade da propositura de um projeto tão relevante, e o Senador Carlos Viana, pelo seu relatório bem objetivo, sucinto, mas muito claro, nós não temos outra opção a não ser orientar o voto "sim", Sr. Presidente.

Na realidade se trata de um projeto mais do que meritório. Aliás, é importante lembrar que, na realidade, essa autorização para os jornalistas autônomos, os chamados *freelancers*, poderem recolher de forma mais simplificada pela Lei do Supersimples, quando tiverem faturamento até R\$81 mil por ano, já foi dada por nós numa lei do ano passado.

O que o Senador Veneziano faz nada mais é do que permitir agora, de forma efetiva e definitiva, em caráter permanente, o direito de os jornalistas autônomos, portanto, *freelancers*, poderem recolher os seus tributos através da Lei do Supersimples. Isso não só simplifica, mas também, com valores fixos, vai permitir que esses profissionais que, muitas vezes têm de trabalhar ora com determinado valor, ora com outro valor, possam organizar suas finanças.

Portanto, parabenizando mais uma vez, a Bancada Feminina orienta o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Passamos à lista dos oradores inscritos.

O primeiro orador inscrito é o Senador Jorge Kajuru.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO. Para discutir.) – Pois não, Presidente Rodrigo Pacheco.

Rapidamente, sobre esse projeto, inofismavelmente importante, já ouvimos aqui que o Governo é contra. Então, sabemos que ele vai vetar esse projeto, porque o amor que ele dedica à classe jornalística é emocionante, Presidente.

O Senador Omar Aziz, do PSD, do Amazonas, um dos 11 titulares da CPI da Covid, deu uma entrevista irretocável – e merece aplauso – a O Antagonista hoje. Para ele, a Comissão, a CPI não será "somente uma caça às bruxas e poderá funcionar em clima harmônico". Abro aspas: "Este Senado nunca teve esse comportamento [de conflitos]. No Senado, não tem Centrão, não tem base do governo, não tem oposição. Lá tem discernimento, alegou [Aziz]. Ponderou que, embora a CPI não precise ter como meta, no entender dele, 'achar responsáveis', algumas respostas serão buscadas".

Disse:

Precisamos saber, por exemplo, por que o Brasil não participou dos consórcios e não comprou [...] vacinas lá atrás. Precisamos entender melhor essa história da falta de oxigênio no Amazonas



e da falta de medicamentos para intubação no país inteiro. Estamos passando pela segunda onda e não sabemos se haverá uma terceira, uma quarta, uma quinta... Temos que aprender com os erros, pegar as experiências negativas até aqui, para que possamos fazer propostas olhando para frente. [Para o Senador Aziz], a Covid não é uma doença que vai passar.

Sem querer arriscar uma data, [Omar] [...] acrescentou que "a CPI não vai demorar a começar" e opinou que a comissão poderá perfeitamente funcionar de maneira presencial.

Por fim, disse: "Só existe uma pauta hoje no Brasil: a pandemia. Com 11 titulares apenas, acho que dá para fazer presencial, sim."

Portanto, os meus cumprimentos. Concordo, 100%, integralmente, com as palavras do Senador Omar Aziz nessa entrevista que fiz questão de colocar para os demais colegas e, principalmente, para dar conhecimento ao País inteiro do que pensa um Senador e que outros, com certeza, concordam, inclusive o Presidente eu tenho certeza de que pensa da mesma maneira.

Presidente, comigo o senhor não fala "para concluir, Kajuru", não.

Abraço!

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Obrigado, Senador Jorge Kajuru.

Com a palavra o Senador Izalci Lucas, pela lista de oradores.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF. Para discutir.)

– Presidente, primeiro, eu quero parabenizar por este projeto, que acho que é de suma importância, o nosso querido Veneziano e o Relator Carlos Viana... A gente precisa, de fato, melhorar a questão empresarial no Brasil. Nós temos sérios problemas sobre colocar realmente as pessoas na formalidade. Então, quanto mais possibilidades de incluir as pessoas, os jovens, os desempregados na formalidade, melhor para o País, para você ter o controle disso.

Muita gente até não formaliza, às vezes, para receber a questão dos auxílios emergenciais, algum programa do Governo. Então, quanto mais formal, mais fácil de a gente poder também controlar isso.

Mas eu não poderia também deixar de ressaltar a importância das reuniões que nós estamos fazendo com relação ao Covid. Acho que o sonho hoje de todo o brasileiro é a vacina. E o Senado está fazendo todo o esforço. Por isso eu quero aqui ressaltar e elogiar o Senador Confúcio, que presidiu e que preside essa Comissão desde o ano passado, de cujas reuniões eu participo.

Essa sinalização da possibilidade de produzirmos a vacina, aproveitando a estrutura dos sindicatos, das empresas, das indústrias da produção da vacina animal, é uma grande esperança nossa, porque, de fato, os cronogramas feitos até hoje para serem cumpridos em relação à vacina, infelizmente, estão, a cada mês, procrastinando, prorrogando, e a ansiedade vai crescendo cada vez mais.

Então, eu não poderia deixar de elogiar, aqui, o nosso querido Dimas Covas, que é o Presidente do Butantan, que é uma instituição do Brasil! O Butantan faz 126 anos agora. Então, a gente tem de respeitar. Eles, agora, estão produzindo a vacina contra a dengue. Há muitas pessoas morrendo de dengue, o que está passando despercebido.

A gente precisa valorizar os nossos pesquisadores. Temos de incentivá-los.

Vamos votar, agora, a questão do orçamento. Vamos repor aquilo que nós combinamos para preservar o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, porque, daqui para a frente, graças aos Senadores, que aprovaram por unanimidade esse projeto, nós teremos recursos para investir um pouco mais. É muito pouco ainda, se comparado com os Estados Unidos, com a China e com Israel. Mas já é o primeiro passo.

Então, parabenizo o Instituto Butantan, a Fiocruz, que estão de parabéns pelo esforço, pelo trabalho



que está sendo feito.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Obrigado, Senador Izalci Lucas.

Estamos em processo de votação nominal.

Solicito aos Srs. Senadores e Senadoras que possam exercer o seu direito de voto.

Ainda não votaram: Senador Eduardo Braga, Senador Luiz do Carmo, Senador Nelsinho Trad, Senadora Simone Tebet, Senador Fernando Bezerra Coelho, Senador Carlos Portinho, Senador Marcos Rogério e Senador Alessandro Vieira.

Peço que exerçam o direito de voto.

Próximo orador inscrito, Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC. Para discutir.) – Presidente, eu gostaria de, em primeiro lugar, obter de V. Exa. se está confirmada, na agenda de amanhã, na pauta de amanhã, a relatoria, pelo Senador Carlos Viana, do PL 1.058.

E, estando confirmado, eu gostaria...

Sim?

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Sim, Senador Esperidião Amin, está como o item 5 da pauta de amanhã o Projeto de Lei de autoria de V. Exa., o 1.058, relatado pelo Senador Carlos Viana.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – Exatamente. Eu, creio que é oportuno – e desde já agradeço o empenho que o Senador Carlos Viana demonstrou já na semana passada – que este projeto seja deliberado, objeto de deliberação amanhã, se for possível, em face da pauta do Congresso Nacional da semana que vem.

Esse projeto só poderá se materializar e ter curso exitoso com a aprovação do PLN que reorientará a lei orçamentária, ou seja, dará novas diretrizes, abrangendo exatamente o seu escopo.

O escopo é o quê? Dar um novo fôlego para a economia. Isso que nós discutimos hoje sobre bares e restaurantes, eu aprecioi muito as suas observações sobre Belo Horizonte e, guardadas as proporções, isso faz parte da nossa sociologia urbana – não é? Os bares, os restaurantes, as lanchonetes, e disse o mesmo o Senador Giordano, fazem parte da nossa cultura. Conversa que não se sustenta num boteco, não deveria entrar no Congresso. Se o assunto não é relevante no boteco, não é relevante para o povo. Eu sempre aprendi a respeitar muito, é um dos poucos lugares que preservou o foro do sentimento popular, porque os outros mudaram para rede social... Agora, o boteco, o face a face, exige lógica, persuasão, e raramente gera confusão.

Então, eu achei muito apropriado fazer esse apelo, porque se votarmos na semana que vem o PLN, se votarmos a inclusão dos jornalistas que têm uma renda inferior a R\$81 mil por ano, nos MEIs, como estamos votando, é uma lei complementar, e se tivermos a possibilidade de ver o Governo religando a máquina de apoio à economia, seja do microempresário, apoiando as sociedades garantidoras de crédito, tornando perene o Pronampe... Os projetos estão lá na Câmara, o 4.139, o... Nós já votamos dois no Senado, Presidente, perenizando o Pronampe. Dois! O 4.139 foi votado em dezembro do ano passado, projeto de autoria do Senador Confúcio. Votamos neste ano o 5.575, proposto pelo Senador Jorginho. A relatora de ambos os casos e autora, junto comigo, do 4.139, foi a Senadora Kátia. Com a aprovação desse projeto nós poderemos ver uma luz para o empreendedor que está abandonado há três meses e quatorze dias, porque as linhas de crédito foram interrompidas.

Então, este é o meu apelo, para que nós possamos deliberar e possamos dar ao Governo os instrumentos para religar a máquina que irrigará o empreendedorismo, muito necessário neste País.



Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Agradeço a V. Exa., Senador Esperidião Amin.

Próximo orador inscrito, Senador Flávio Arns.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - PR. Para discutir.) – Eu quero, em primeiro lugar, Sr. Presidente, ainda cumprimentá-lo pela condução realizada ontem, no decorrer dos últimos dias, para a implantação da CPI no Senado. Foi um comportamento tranquilo, sereno, seguro, de acordo com a legislação, dialogado, mas com sensatez. E é isso que o Brasil precisa. Então, V. Exa. deu mostras aí realmente de que o entendimento, a serenidade, a escuta, o cumprimento do que determina a Constituição Federal é essencial, importantíssimo para o nosso País.

Quero também deixar a minha solidariedade à Senadora Soraya Thronicke, que foi diagnosticada positivamente com Covid. Quero dizer a ela que estamos juntos, desejando-lhe força, fé, cuidados e que queremos vê-la plenamente recuperada e restabelecida nos trabalhados do Senado Federal.

E deixar também a nossa solidariedade, o nosso apoio aos bares, restaurantes e lanchonetes. Esse foi um dos setores mais afetados, eu diria, pela pandemia. Geram emprego, geram renda, são importantes. E vamos nos dedicar a que esse projeto de lei reflita as necessidades da área.

Eu quero também dizer aos colegas Senadores e a todos que nos acompanham pelos meios de comunicação do Senado que temos mantido contatos com o Ministério da Saúde para que, nos programas de vacinação, sejam priorizadas as pessoas com deficiência e com doenças raras. É um grupo fragilizado, precisa de apoio. Pensando nas pessoas com deficiência intelectual e múltipla, pessoas com autismo, com síndrome de Down, pessoas tetraplégicas, paraplégicas, inclusive, que têm problemas de saúde associados à condição física, paralisia cerebral... E a acolhida, a receptividade dentro do Ministério da Saúde, apesar de no meu ponto de vista isso já fazer parte dessa terceira etapa, foi muito boa. Mas esperamos que se concretize, assim como para pessoas com doenças raras, tantas doenças raras que implicam atendimentos especiais, adequados. E essas pessoas precisam ter essa prioridade na vacinação, nesse terceiro grupo. Já fiz esse apelo aos colegas Senadores e Senadoras para que sempre que possível abordem esse tema, particularmente as pessoas da área da saúde, mas também os demais.

Então, nesse sentido é o apelo que a gente faz para que isso aconteça.

Agradeço a V. Exa., esperando que o Brasil possa sempre fazer uma das coisas mais importantes nos dias de hoje: serenidade, segurança, diálogo. E que o Senado Federal, junto com V. Exa., Rodrigo Pacheco, e todos os Senadores, possamos achar as soluções para o Brasil, dando o exemplo que o Brasil precisa.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Agradeço a V. Exa., Senador Flávio Arns, em especial pelas palavras estendidas em relação à Presidência.

Gostaria de registrar, de fato, essa notícia em relação à nossa querida colega Senadora Soraya Thronicke, que contraiu o coronavírus, estimar a ela que tenha rápidas recuperação e melhorias e que Deus a abençoe.

E hoje também registro o aniversário do nosso querido colega Senador Lasier Martins, que aniversaria hoje. Gostaria de render também os votos de muitas felicidades e de muitas alegrias na sua vida ao nosso colega Senador Lasier Martins.

O próximo orador inscrito é o Senador Humberto Costa.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Para discutir.) – Sr. Presidente, Sras. Senadoras e Srs. Senadores, primeiro, eu queria aqui também reconhecer a forma qualificada com que V. Exa. conduziu ontem a sessão, no que diz respeito à leitura da CPI para a sua instalação. Também vi com bons olhos a manifestação de V. Exa. hoje, que disse que a CPI, na sua



opinião, deveria ser presencial; porém, deixando a critério da própria CPI a definição sobre o ritmo e a forma dos seus trabalhos.

Eu, pessoalmente, sou defensor de que nós possamos começar esses trabalhos agora. Hoje, no Brasil inteiro, tanto no setor público quanto no privado, nós temos o funcionamento remoto e o funcionamento semipresencial, e tudo tem sido possível se fazer dessa maneira. Até mesmo o Supremo está tomando decisões da maior relevância para o nosso País por meio da via remota. Não é?

É óbvio – e eu sou defensor disso – que nós não devemos adotar um modelo único. Eu acho que as audiências públicas com especialistas e com pessoas que vão trabalhar muito mais conceitualmente as questões da pandemia podem ser feitas virtualmente, podem ser feitas de modo remoto e poderiam ser feitas já inicialmente. E aqueles casos que nós vamos ouvir testemunhas ou investigados poderiam ficar mais para a frente para as audiências presenciais ou semipresenciais, de modo que não houvesse prejuízo nem risco para ninguém.

Eu acho que isso deveria ser do próprio interesse do Governo, porque, quanto mais se protela o início dessa CPI, o Governo vai ficar cada vez mais preocupado com a proximidade das eleições do ano que vem e a ocorrência da CPI.

Trata-se de uma CPI que nós temos convicção de que vai se ater aos fatos. Não vejo da parte de ninguém, principalmente dos que foram os signatários da primeira proposição, qualquer interesse em transformar essa CPI em um palco de disputas políticas. Nós queremos que a verdade venha a público e que possamos estabelecer claramente as responsabilidades por essa situação tão dramática que nós estamos vivendo no nosso País no dia de hoje.

Lamento, Sr. Presidente, mais uma vez, que o Presidente Jair Bolsonaro, com a sua tradicional incontinência verbal, hoje, mais uma vez, tenha produzido ameaças à democracia, ameaças ao Estado de direito, ameaças aos demais Poderes constituídos. E, sinceramente, o que nós temos que fazer a cada vez que o Presidente se porta dessa maneira é repudiar esse posicionamento, essa postura e, ao mesmo tempo, reafirmar a nossa confiança e a nossa defesa do Estado democrático de direito no nosso País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Obrigado, Senador Humberto Costa.

Ainda faltam votar dos presentes o Senador Luiz do Carmo, a Senadora Simone Tebet e o Senador Marcos Rogério.

O próximo orador inscrito é o Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - PR. Para discutir.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores e Sras. Senadoras, hoje quero colocar aqui uma sugestão que recebo.

Um dos desgastes maiores que enfrenta o Brasil no concerto internacional é relativo exatamente à política de preservação ambiental no nosso País, especialmente quando se refere à Amazônia, que é a nossa maior e mais misteriosa bacia hidrográfica da Terra. Eu creio que as experiências são importantes, os projetos já bem sucedidos são valiosos e também as sugestões que nos chegam merecem, pelo menos, a consideração da autoridade.

Eu encaminhei há poucos dias ao Ministro do Meio Ambiente uma sugestão que recebi – e veio de longe, veio de Washington, nos Estados Unidos – de um amazônida, um brasileiro, jornalista, que, desencantado com o que ocorria no nosso País, mudou-se para os Estados Unidos e, desde 1992, é jornalista nos Estados Unidos, primeiramente, em Nova York e, agora, em Washington. É o rondoniense Samuel Saraiva. Ele encaminha uma sugestão, que transmiti ao Ministro do Meio Ambiente, Ministro Ricardo Salles. Eu considero essa sugestão válida e, por isso, trago também aos Srs. Senadores.



O Samuel Saraiva quer alteração na legislação, na Lei nº 6.938, de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação. Ele deseja, com a criação da obrigação no art. 12, que instituições oficiais de crédito exijam dos tomadores de empréstimos a participação em cursos sobre a importância da preservação do meio ambiente. Nesse caso, na etapa de implementação, haveria a definição sobre quem seria responsável pelo oferecimento do referido curso e qual agência seria responsável pelo controle e fiscalização.

Sugere também ao Ministério do Meio Ambiente que estude junto às instituições financeiras a viabilidade da proposta e que, inclusive, em uma próxima revisão do Protocolo Verde, se possível, seja implementada com base nos instrumentos já existentes da autorregulação do setor – inclusive em uma próxima revisão do Protocolo Verde, enfim, ou de outro instrumento criado com vistas a promover o compromisso socioambiental no setor financeiro.

Essa é uma sugestão do Samuel Saraiva, que vem de longe, mas eu peço ao Ministro do Meio Ambiente a atenção e o cuidado para análise. Qualquer sugestão que chega e que vise melhorar a imagem do nosso País em matéria de preservação ambiental deve evidentemente ser acolhida pelos responsáveis pelo setor.

Por isso, Sr. Presidente, nós enfatizamos esse encaminhamento ao Ministro Ricardo Salles e esperamos dele o devido acolhimento.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Obrigado, Líder Alvaro Dias.

Ainda falta votar o Senador Luiz do Carmo.

Com a palavra Senadora Kátia Abreu.

A SRA. KÁTIA ABREU (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - TO. Para discutir.) – Obrigada, Sr. Presidente, colegas Senadores e Senadoras.

Eu gostaria de aproveitar essa oportunidade, Sr. Presidente, para fazer um alerta como Presidente da Comissão de Relações Exteriores aos meus colegas Senadores e Senadoras a respeito de algumas questões gravíssimas que estão acontecendo no País.

Fizemos os mesmos alertas a V. Exa., nosso Presidente, e aos colegas a respeito da vacina, da diplomacia da vacina. E, enfim, nós chegamos a bom termo e uma substituição do Chanceler já acomodou, em apenas uma semana de trabalho do novo Chanceler, apenas praticando a normalidade, muita coisa na nossa diplomacia, Sr. Presidente.

E agora eu venho alertar a respeito das questões ambientais. Claro que a minha maior preocupação no mundo hoje é a pandemia, as vacinas, o contágio e as mortes, mas, em segundo lugar, eu estou muito preocupada com as questões comerciais e não estou vislumbrando bons momentos para nós num futuro próximo.

Os Estados Unidos, através do seu Embaixador Todd Chapman, fez uma declaração muito dura, muito forte num fórum de empresários, políticos, economistas, no sentido de que o Governo dos Estados Unidos considera a Cúpula de Líderes sobre o Clima, marcada por Joe Biden agora no 22 de abril, como a última chance de o Brasil mostrar preocupação ambiental para recuperar a confiança dos americanos e ampliar as relações com a Casa Branca.

Quando eu digo que é a última chance, Sr. Presidente, significa que a partir da última chance, se eu não aproveitar, eu, claro, estou indicando nesta fala perdas que podem chegar, Sr. Presidente, a sanções, a retaliações, a boicotes, a restrições, a não encaminhar acordos nossos que estão em andamento, colocar sobretaxa sobre os nossos produtos, reduzir cotas.

Eu quero lembrar que, dos investimentos do mundo no Brasil hoje, os Estados Unidos são o maior



investidor no Brasil, com uma cota significativa nos seus investimentos da ordem, Sr. Presidente, de US\$103 bilhões – o estoque de investimento no Brasil. O maior investimento do mundo no Brasil é dos americanos. E a outra questão: a nossa corrente de comércio entre exportação e importação está na casa dos US\$106 bilhões.

E o Embaixador não para por aí: com as ameaças explícitas num fórum aberto em *live*, foi firme o Embaixador ao dizer que o meio ambiente vai nortear as relações entre Brasil e Estados Unidos e que acordos comerciais entre os dois países e a entrada na OCDE – a entrada do Brasil na OCDE, por exemplo – dependem da latitude do plano que o Governo Jair Bolsonaro vai apresentar na cúpula organizada por Biden no dia 22 de abril.

Sr. Presidente, no mês de março deste ano, nós tivemos um aumento no desmatamento de 12,6% em relação a março do ano passado. O ano passado todo, nós tivemos o maior aumento de desmatamento dos últimos doze anos.

Isso são os Estados Unidos. Com relação à União Europeia, Sr. Presidente, que é a nossa grande ambição de acordo comercial, União Europeia–Mercosul, que hoje tem uma corrente atual de comércio de 77,4 bilhões... Tudo que o Mercosul vende para lá e o que eles vendem para o Mercosul são 77 bilhões. Se o acordo for feito, eu estou com todos os estudos econôméticos prontos, para dizer que esse fluxo de comércio, que essa corrente de comércio, em dez anos, Sr. Presidente, vai dobrar, em US\$154 bilhões por ano em dez anos. É isso que nós estamos perdendo com a ausência desse acordo. E ele foi rompido, ele foi paralisado exclusivamente por conta da questão ambiental e do aumento do desmatamento.

Sr. Presidente, nestes próximos dez anos, se nós tivéssemos fechado o acordo em 2019, como era o planejado, a renda *per capita* do brasileiro teria um aumento exorbitante, Sr. Presidente. Nós sairíamos de R\$45 mil para quase R\$50 mil em dez anos, a nossa renda *per capita*. E isso é muito triste para nós.

Eu alerto ao Senado Federal, como Presidente da CRE, a V. Exa., o nosso Presidente do Congresso Nacional, da gravidade que nós estamos correndo, com uma palavra explícita do Embaixador americano, verbalizando a intenção do Governo Biden.

Eu tive uma reunião com os 23 Embaixadores da União Europeia – 21, aliás – e o seu coordenador, o Embaixador Inácio. E a conversa foi a mesma: não haverá dinheiro para conter desmatamento, do estrangeiro, se nós não sinalizarmos em fazer o dever de casa. Não adiantarão recursos para fazer o desmatamento. Na cabeça deles, da Europa e dos Estados Unidos, adiantar dinheiro agora, sem cumprir o Acordo de Paris, sem cumprir todas as nossas metas, seria premiar o crime ambiental, o desmatamento ilegal.

Então, o Ministro Salles tinha esta expectativa, o pedido de US\$1 bilhão para 2021, para que ele pudesse conter o desmatamento. E isso não é possível, Sr. Presidente. Já, inclusive, comuniquei a várias pessoas do Governo, ao Chanceler, já comuniquei ao Almirante Flávio que isso não será possível.

E nós estamos correndo um risco muito grande de perder o que já temos em comércio e impedir que esse comércio possa ser ampliado, num momento em que o Brasil passa por uma crise extraordinária, uma crise nunca vista, por conta da pandemia, claro, não estou aqui culpando o Governo por isso.

Então, está dado o meu alerta, Sr. Presidente. E a Comissão de Relações Exteriores vai estar sempre pronta para informar os meus colegas sobre os acontecimentos importantes do País no que diz respeito à defesa do nosso País e ao comércio exterior.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Agradeço a V. Exa.

Está encerrada a votação.

Determino à Secretaria-Geral da Mesa que mostre no painel o resultado.



(Procede-se à apuração.)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Votaram SIM 71 Senadores; NÃO, 03 Senadores.

Quórum de 76 Srs. Senadores e Sras. Senadoras. (**Lista de votação - Vide Item 3.1.3 do Sumário**)

Está aprovado o parecer, o texto-base proposto pelo Senador Carlos Viana, ressalvados três destaques de três emendas apresentadas pelas Lideranças partidárias.

Eu gostaria de fazer uma proposta ao Plenário, tanto ao Relator, Senador Carlos Viana, quanto ao Senador Veneziano Vital do Rêgo e também aos autores dos destaques e das emendas em relação a esse tema – todas as emendas visam incluir novas categorias, além da categoria do jornalismo: considerando que são emendas que foram agora apresentadas e destacadas, eu gostaria de sugerir que, aprovado o texto-base e ressalvados os destaques, nós retirássemos da pauta de hoje esse item e que pudesse o Relator, juntamente com o Governo, com a Liderança de Governo, o Senador Fernando Bezerra Coelho, que não está presente na sessão, também o autor do projeto e todos os Líderes partidários que destacaram essas emendas, então, entrar num acordo, buscar o consenso, alinhado também com o Governo, até para a perspectiva de sanção desse projeto. E, aí, reincluiremos na pauta, oportunamente, depois desse consenso, para votarmos os destaques; ou não: se houver desistência dos destaques, prevalece o texto do Senador Carlos Viana. Mas ficam mantidos os destaques, que, obviamente, serão incluídos oportunamente, caso assim insistam os Líderes partidários que destacaram essas emendas.

Senador Carlos Viana.

O SR. CARLOS VIANA (PSD - MG. Como Relator.) – Na mesma linha de V. Exa., eu quero também propor um acordo.

A posição do Governo contrária ao projeto é um alerta com relação a essa matéria. Hoje, pela manhã, inclusive, me foi solicitado que retirasse o item de pauta, e eu argumentei sobre, primeiro, o meu compromisso com o Senador Veneziano Vital do Rêgo e, segundo, sobre o pouco impacto que essa decisão traria. Mas, se nós acrescentarmos outros pontos, nós podemos prejudicar o andamento.

Então, eu quero propor o seguinte. Esta é uma Casa do diálogo e uma Casa do compromisso. Srs. Senadores – Senadora Eliziane Gama, Senador Jean Paul, Senador Izalci, Senador Paulo –, o destaque é retirado, e a Senadora imediatamente apresenta um novo PLP incluindo essas categorias. Se V. Exa. entender, e me permitir, que eu deva ser também o Relator desse novo PLP, eu me comprometo a buscar o diálogo com o Palácio do Planalto, com a Liderança. Não vou dizer que nós vamos aprovar, porque eles podem vetar esse do Senador Veneziano, que está aprovado, como podem vetar outros; é discricionário da Liderança de Governo. Mas eu me comprometo a buscar o diálogo, o entendimento, com o relatório junto ao Ministério da Economia, mostrando que o impacto também é mínimo para essas categorias, para se fazerem os ajustes, V. Exa. futuramente coloca em pauta novamente essa votação e nós acrescentamos essas categorias. Assim, damos sequência ao que já aprovamos e vamos atender aos nobres Senadores, nossos colegas, também na preocupação e na proteção a essas categorias.

Fica colocado aqui o meu acordo, a minha proposta de acordo.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Agradeço ao Senador Carlos Viana e vejo que o Senador Veneziano Vital do Rêgo, que é o autor do projeto, também corrobora o entendimento de V. Exa.

Eu vou passar a palavra para os Líderes que destacaram cada uma dessas emendas.

Senador Paulo Rocha, inicialmente.

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA. Pela Lide-



rança.) – Eu respeito a primazia dos destaques.

Queria ouvir a Senadora Eliziane Gama, no entanto, eu havia proposto o contrário: que o Senador Carlos Viana aceitasse as três emendas, mandasse lá para a Câmara e a Câmara teria a atuação do Governo no sentido de consolidar ou não o projeto mais completo.

Não vejo diferença em aprovar separado agora o do jornalista e depois aprovar as três categorias. No entanto, se for para andar mais rápido o dos jornalistas, eu não me oponho, mas dou a primazia para a Senadora Eliziane Gama.

Nós estaremos de acordo se houver um consenso dos três companheiros.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Agradeço ao Senador Paulo Rocha.

Com a palavra, Líder Izalci Lucas.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF. Pela Liderança.) – Presidente, com os cabelos brancos, com a experiência que a gente acaba tendo já de Parlamento, eu gostaria de sugerir ao meu Líder e amigo Senador Carlos Viana que, acho assim, se nós trabalharmos junto com o Governo a inclusão, tendo argumento com ele, teremos muito mais força do que se aprovarmos e eles vetarem esse projeto.

Então, sinceramente, acho que a proposta do Presidente é mais prudente e pode ter um resultado melhor. Eu e fatalmente outros Líderes poderemos, junto com V. Exa., Senador Carlos Viana, ir ao Governo. E nós podemos assumir um compromisso: se o Governo não aceitar qualquer outra categoria, a gente se compromete a aprovar a do jornalista, sem problema nenhum, na próxima sessão, independentemente do Governo, mas eu acho que há chance maior de uma conversa com o Líder do Governo junto com o Ministério da Economia. Nós temos condições de sensibilizá-los, de incluir uma ou outra categoria, inclusive ressaltando isso que eu coloquei aqui, que é um grupo gestor da MEI, para a gente poder buscar um entendimento.

Eu acho que, se aprovarmos agora o dos jornalistas, a chance de ser vetado é muito maior. Então, eu prefiro, com essa proposta do Presidente, buscar o entendimento antes de aprovar para a gente ter um resultado talvez melhor e não ser vetado depois pelo Governo.

É a minha proposta, mas fico... V. Exa. tem todo o meu apoio para qualquer decisão que queira tomar.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Perfeitamente.

Senadora Eliziane Gama, está conectada?

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Estou, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Com a palavra, Senadora.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA. Pela Liderança.) – Presidente Rodrigo, eu acho que o senhor faz uma ponderação muito importante.

Veja bem, nós já temos o texto principal aprovado. Se a gente entra num acordo amanhã ou depois e retira os destaques, a matéria já segue para a Câmara dos Deputados. Então, eu acho que a proposta de V. Exa. é a proposta mais adequada para que a gente possa seguir.

Mas eu queria deixar registrada uma coisa: eu fico muito triste quando vejo o Governo encaminhando contra um projeto desse. Eu realmente fico muito triste, porque o impacto econômico é muito pequeno diante do resultado econômico que nós vamos dar para essas categorias. Então, nessa relação, o resultado é melhor para o Brasil, e aí você vê o Governo encaminhando contra. Eu, sinceramente, me surpreendi



com o encaminhamento do Governo. Eu me surpreendi com o encaminhamento do Governo!

Eu quero dizer que sou jornalista, jornalista de profissão, com muita honra, formada na Universidade Federal do Maranhão, e eu sei que nós precisamos, de fato, assegurar, pelo menos, a essa categoria. Agora, duas coisas que eu quero lembrar: primeiro, o projeto ainda vai para a Câmara. Então, se incluirmos hoje, por exemplo, publicitário – eu não estou nem colocando uma outra categoria, diversa, não é jabuti; eu estou colocando uma categoria da comunicação social, o que iria incluir também radialista –, se incluirmos uma outra categoria da comunicação social, porque temos basicamente três nas universidades, poderíamos, na verdade, dar um resultado melhor e poderia seguir para a Câmara. Se a Câmara não aprovar, aí formaríamos o compromisso: está bom, vem para cá, o Governo não quer, e já vamos para a sanção presidencial, em vez de fazer concessões, mas a gente fazer a concessão agora, sem nem mesmo ter tramitado na Câmara dos Deputados, eu acho que é recuar cedo demais.

Então, Presidente, eu quero ficar com a proposta de V. Exa. Retiraríamos o projeto agora, os destaques de votação, conversaríamos mais. Nós nem ouvimos o Líder Fernando Bezerra, nem o Eduardo Gomes. Nós tivemos os Vice-Líderes, que representam muito bem, mas os Líderes titulares não falaram. Então, acho que temos que conversar com eles primeiro, para poder saber, de fato, o que efetivamente vamos fazer, mas eu realmente não me sinto confortável em recuar numa batalha que está apenas começando. Eu acho que, se estivessem indo para a sanção, saibam de uma coisa, eu retiraria agora os destaques, mas eu acho que ainda temos uma longa caminhada pela frente, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Agradeço, Senadora Eliziane Gama.

Ficam, então, encaminhados desta forma: nós retiramos o item de pauta, remanescem os destaques e, depois da negociação feita com o Relator, podem ser mantidos para votação oportuna ou, se retirados, já vai para a Câmara dos Deputados com a aprovação do texto-base do Senador Carlos Viana.

Cumprimento o Senador Carlos Viana pelo belo trabalho realizado.

Anuncio o item 3 da pauta – com as escusas ao Senador Otto Alencar, que nos aguardou e concordou com a inversão da pauta de hoje.

Projeto de Resolução nº 16, de 2021, do Senador Fernando Bezerra Coelho, que disciplina o tratamento a ser dispensado às operações realizadas de acordo com as Leis Complementares nº 156, de 2016, nº 159, de 2017, e nº 178, de 2021, no que tange às contratações dessas operações e às concessões de garantia pela União previstas nas Resoluções do Senado Federal nºs 40 e 43, de 2001, e nº 48, de 2007, bem como autoriza a realização de aditamentos contratuais a operações de crédito externo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e de suas respectivas administrações indiretas.

Perante a Mesa, foi apresentada a Emenda nº 1, já disponibilizada na tramitação da matéria e que será encaminhada à publicação. (**Vide Item 3.1.4 do Sumário**)

A matéria depende de parecer.

Faço a designação do nobre Senador Otto Alencar, para proferir parecer de Plenário.

Com a palavra o Senador Dr. Alencar.

O SR. OTTO ALENCAR (PSD - BA. Para proferir parecer.) – Agradeço a V. Exa., Sr. Presidente, Senador Rodrigo Pacheco.

Realmente, esse é um projeto de resolução que foi apresentado pelo Senador Fernando Bezerra, Projeto de Resolução nº 16, de 2021, para disciplinar o tratamento a ser dispensado às operações realizadas de acordo com as Leis Complementares 156, de 28 de dezembro de 2016, 159, de 19 de maio de 2017, e 178, de janeiro de 2021, no que tange às contratações dessas operações e às concessões de garantia pela União previstas nas Resoluções do Senado Federal nºs 40 e 43, de 2001 – todas as duas em consequência da Lei de Responsabilidade Fiscal, que foi aprovada no ano 2000 –, e a de nº 48, de 2007, que autoriza a



realização de aditamentos contratuais a operações de crédito externo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e de suas respectivas administrações indiretas, cuja finalidade seja a substituição da taxa de juros aplicável a essas operações, no caso de a taxa vigente ser baseada, primeiro, nas taxas Libor e Euribor.

Essas duas taxas, Sr. Presidente, são colocadas pela comunidade financeira internacional e regem o valor dos empréstimos de vários setores, para Estados e Municípios também e para a União.

O relatório ficou disponibilizado, Sr. Presidente, no Senado Federal, desde cedo, quando o encaminhei, pela manhã.

Então, pergunto a V. Exa. se posso ir diretamente para a análise desse projeto.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Perfeitamente, Senador.

O SR. OTTO ALENCAR (PSD - BA) – Agradeço a V. Exa.

Análise.

Nos termos do ato da Comissão Diretora nº 7, de 2020, durante o estado de calamidade, cabe a deliberação, pelo Plenário, por intermédio de sessão deliberativa remota, de matérias urgentes, que não podem esperar a normalização da situação atípica que nós estamos vivenciando, em função da pandemia do novo coronavírus.

Diante da pandemia que estamos enfrentando, não resta dúvida sobre a urgência das matérias analisadas. É o caso do projeto de resolução em análise, pois sua aprovação é indispensável para que sejam realizadas as operações e os aditamentos aos contratos de financiamento celebrados sob a égide das Leis Complementares 156, de 2016, 159, de 2017 e 178, de 2021. Sem essas leis, cria-se insegurança jurídica e impedimento para que se alcancem plenamente os objetivos da legislação, que visa ao saneamento das contas dos Estados e dos Municípios.

Ademais, a espécie normativa adotada é adequada, por se tratar de matéria de competência privativa do Senado Federal dispor sobre limites globais no montante da dívida mobiliária e consolidada, sobre os limites globais e condições para operações de crédito dos entes da Federação e sobre os limites e condições para a concessão de garantia da União, nos termos dos incisos VI e IX do *caput* do art. 52 da nossa Constituição Federal.

Quanto à técnica legislativa, o texto em geral obedece ao disposto na Lei Complementar nº 95, de 1998. Todavia, há que se corrigir lapso redacional contido no parágrafo único do art. 2º do Projeto de Resolução nº 16, de 2021, que faz remissão a um inciso inexistente no *caput*. Propomos emenda com o intuito de sanar o problema.

Sobre o mérito da matéria, trata-se de proposição oportuna e necessária. O uso das taxas de juros como referência em contratos financeiros deve ser descontinuado a partir de 2022, o que poderia colocar em risco a execução regular de centenas de contratos celebrados pela União e pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios que se enquadram nessa situação. São mais de trezentos contratos, Sr. Presidente. Nesse contexto, o prazo exíguo para tal ajuste justifica que os aditamentos sejam excepcionalmente dispensados das exigências regulares determinadas pelas resoluções do Senado Federal que tratam da matéria.

As operações realizadas de acordo com as Leis Complementares 156, 159 e 178, entendemos ser oportuno dispensá-las do cumprimento das condições e exigências estipuladas nas normas do Senado Federal. Como as referidas leis complementares tratam de programas do Governo Federal que visam ao saneamento e ao equilíbrio fiscal dos entes subnacionais, com medidas que importam melhores condições financeiras para suas dívidas com a União e com exigências de adoção de medidas de ajuste fiscal ali previstas, entendemos ser dispensável o controle estipulado pelo Senado Federal, sob pena de duplicação



desnecessária dos procedimentos de controle do seu processo de endividamento.

Outros pontos do projeto são ajustes que tornam a legislação afinada com os programas de ajuste e transparência fiscal – foi acrescentado – acordados com a União, além de pertinente dispositivo que determina inclusão de cláusula prevendo o compromisso de buscar a manutenção do equilíbrio econômico ou a ausência de transferência de proveito econômico entre o credor e o devedor nos contratos aditados.

Foi apresentada emenda, do Senador José Serra, que altera o art. 4º do Projeto de Resolução nº 16, que dá nova redação ao inciso IV do art. 5º da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001, para dar nova redação também ao inciso II do art. 7º da mesma resolução. A modificação proposta aumenta o limite de comprometimento anual com amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada das operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive relativos a valores a desembolsar de operações de crédito já contratadas e a contratar, dos atuais 11,5% para 12,5% da receita corrente líquida.

Entendemos que a Emenda nº 1, do nobre Senador José Serra, tem a justa preocupação com a sustentabilidade e o custo fiscal das dívidas dos entes subnacionais, especialmente no atual contexto de crise sanitária. Entretanto, a alteração proposta alarga o escopo da proposição ora analisada para além de seus objetivos – na verdade, é aumento do espaço fiscal para endividamento. Ademais, longe da neutralidade financeira e jurídica embutida na proposta original, tem consequências substantivas. De um lado, ao aumentar automaticamente a capacidade nominal de endividamento desses entes, sem que haja alteração dos fundamentos econômicos ou fiscais subjacentes, milita contra, e não a favor da sustentabilidade das dívidas. Por outro lado, peca ao não considerar o aumento do custo fiscal para a União embutido na proposta, em um contexto já de grande dificuldade para trazer as contas federais a uma trajetória de equilíbrio. Por essas razões, não deve ser acatada.

Diante do exposto, Sr. Presidente, o nosso voto é pela rejeição da Emenda nº 1 e pela aprovação do Projeto de Resolução do Senado Federal nº 16, de 2021, com a seguinte emenda redacional:

EMENDA Nº – PLEN

Dê-se ao parágrafo único, do art 2º, do Projeto de Resolução do Senado nº 16, de 2020, a seguinte redação:

”Art. 2º.....

Parágrafo único. O instrumento contratual que formalizar o aditamento previsto no *caput* deste artigo deverá conter cláusula prevendo o compromisso de buscar a manutenção do equilíbrio econômico ou a ausência de transferência de proveito econômico entre o credor e o devedor da operação”.

Este é o voto, Sr. Presidente. (**Íntegra do Parecer nº 66/2021-PLEN-SF - Vide Item 3.1.4 do Sumário**)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Agradeço ao Senador Otto Alencar.

O parecer é favorável ao projeto de resolução e contrário à Emenda nº 1, apresentando a Emenda nº 2, do Relator.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua apreciação.

Foi apresentado o Requerimento nº 1.376, do Senador Izalci Lucas, Líder do PSDB, de destaque da Emenda nº 1. (**Vide Item 3.1.4 do Sumário**)

Concedo a palavra ao Líder Izalci Lucas para que sustente o seu requerimento de destaque.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF. Pela Liderança.) – Presidente, se a Senadora Mara Gabrilli estiver na sessão, eu queria que ela fizesse a defesa.



V. Exa. poderia verificar se a Senadora Mara está conectada?

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – A Senadora Mara Gabrilli está conectada?

A SRA. MARA GABRILLI (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - SP) – Estou conectada.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – V. Exa. tem a palavra para expor acerca da Emenda nº 1, que foi destacada pela Liderança do PSDB, para se saber se mantém o destaque ou se o retira.

Com a palavra V. Exa.

A SRA. MARA GABRILLI (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - SP. Pela Liderança.) – Eu vou manifestar aqui o meu apoio à Emenda nº 1, de autoria do Senador José Serra, que reafirma o propósito do nosso querido Senador Major Olímpio, em sua última participação na Comissão de Assuntos Econômicos.

Essa emenda trata do compromisso do Senador Major Olímpio com o equilíbrio fiscal dos Estados e do nosso País e é, antes de tudo, um ato de justiça e de reconhecimento do trabalho do nosso saudoso colega.

A emenda é positiva para todos, inclusive para o Governo Federal e para o Tesouro Nacional, já que possibilita a todos os Estados destinarem, caso necessário, maiores recursos para o pagamento de suas dívidas, de forma a que eles possam antecipar compromissos em troca de melhores condições, especialmente pelas reduções das taxas de juros cobradas.

Temos de considerar que essas taxas de juros de médio e de longo prazos subiram intensamente nos últimos meses, e o próprio Tesouro Nacional foi obrigado a encurtar o prazo da sua dívida por esse motivo. Assim, o que se pretende com essa emenda é dar a mesma possibilidade aos Estados.

E o mais importante: reafirmaremos o compromisso do Senador Major Olímpio de defender as decisões políticas e técnicas desta Casa da Federação com autonomia.

Como o Major bem nos informou em sua última participação no Senado, em reunião da CAE, houve uma mudança de entendimento unilateral da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em 2017, que prejudicou a capacidade de todos os Estados em gerir os prazos e as taxas de juros das suas dívidas, e a inclusão dos valores pagos com precatórios nunca esteve na intenção original dos Senadores que deliberaram a Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001.

A gente tem, agora, a oportunidade de reparar, com autonomia e legitimidade, esse impedimento criado pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, que, inclusive, será reforçado pelos comandos desse Projeto de Resolução do Senado Federal nº 16, de 2021, em deliberação.

E o mais importante neste momento de grave crise sanitária e econômica: a gente vai entregar aos Estados mecanismos para que possam negociar em melhores termos suas operações de crédito, de forma a reduzirem os elevados custos com juros e a rolagem das suas dívidas, que a péssima condução da crise sanitária pelo Poder Executivo Federal nos deixou. Infelizmente, temos que reconhecer isso.

E é uma medida justa, autônoma,ativa e, sobretudo, coerente com a memória e o desejo do Senador Major Olímpio, para a qual peço o apoio dos nobres pares.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Agradeço a V. Exa.

A Presidência submeterá o texto base diretamente à votação simbólica e o destaque à votação nominal.

Em votação o projeto... (*Pausa.*)

Senador Izalci Lucas.



O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF. Pela Liderança.) – Se V. Exa. pudesse ouvir o Relator... Tendo em vista a defesa da Senadora Mara, será que o Relator não estaria disposto a acatar essa emenda, Presidente, que dá mais autonomia aos Estados neste momento de pandemia?

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Perfeitamente.

Consulto o eminent Relator e, na sequência, o Líder do Governo, Fernando Bezerra.

O SR. OTTO ALENCAR (PSD - BA. Como Relator.) – Sr. Presidente, Senador Rodrigo Pacheco, eu ouvi com atenção, pela admiração e pelo respeito que eu tenho pela Senadora Mara Gabrilli – e também pela memória do Senador Major Olimpio –, e sei que a intenção da proposta do Senador José Serra é ter como efeito elevar o limite potencial da dívida dos Estados e dos Municípios frente à receita corrente líquida.

Eu só quero lembrar, Sr. Presidente, que o Congresso Nacional vem legislando no sentido de buscar garantir que o orçamento público de Estados e Municípios seja sustentável e, sobretudo, que se garanta espaço para gastos essenciais na pandemia, como agora, sobretudo na área de saúde, a exemplo do que foi recentemente aprovado, o limite constitucional da despesa corrente e da receita corrente, por meio da Emenda Constitucional 109, de 2021.

Portanto, nesse momento, abrir o espaço fiscal, aumentar o endividamento dos Estados e Municípios não é apropriado, nem adequado. Por isso, eu lamento muito, mas, ao meu juízo, o que entendi como correto neste momento é não aceitar o destaque que foi agora tão bem relatado pela Senadora Mara Gabrilli, a quem eu peço desculpas pela minha posição contrária a essa proposta de emenda encaminhada pelo nobre Senador José Serra.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Líder Fernando Bezerra Coelho.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE. Pela Liderança.) – Sras. e Srs. Senadores, eu quero apoiar integralmente a manifestação do Senador Otto Alencar.

Acho que todos nós conhecemos a história do descontrole do endividamento público dos entes federativos – Estados e Municípios brasileiros. Estamos vendo a situação de insolvência dos Estados do Rio de Janeiro, Minas Gerais, Rio Grande do Sul, e tudo isso porque não se observaram esses limites no sentido de o orçamento público dos entes federativos não ser consumido por dívidas cada vez maiores, tirando o espaço para a realização de despesas com educação, saúde e segurança pública. Na realidade, se antecipa a realização de despesas num determinado período, comprometendo as gerações futuras.

Portanto, as palavras do Senador Otto Alencar são muito apropriadas, no sentido de que nós temos que reforçar o controle sobre o endividamento dos Estados e Municípios brasileiros.

Por esse sentido, o Governo recomendará o voto contra o destaque e em apoio à manifestação do Senador Otto Alencar.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Agradeço a V. Exa.

A Presidência submeterá o texto base diretamente à votação simbólica e o destaque à votação nominal.

Em votação o projeto e as emendas, nos termos do parecer, em turno único, ressalvado o destaque.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Votação da Emenda nº 1, destacada pelo Líder do PSDB, Senador Izalci Lucas.



Já foi sustentado o requerimento e a emenda pela Senadora Mara Gabrilli.

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que abra o painel para o início da deliberação.

A Presidência esclarece que quem apoia o Relator vota "não"; quem apoia o destaque do Senador Izalci Lucas, do PSDB, vota "sim" e aprova a emenda.

A votação está aberta.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Para orientação, concedo a palavra aos Líderes por um minuto.

Como orienta o MDB, Líder Eduardo Braga? *(Pausa.)*

Como orienta o MDB, Líder Eduardo Braga?

Quem vota "não" apoia o Relator. Quem vota "sim" apoia o destaque do PSDB.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, nós vamos encaminhar "não". Vamos encaminhar "não", portanto apoiando o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Como orienta o PSD, Líder Nelsinho Trad?

O SR. NELSINHO TRAD (PSD - MS. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, com todo o respeito ao Senador Izalci Lucas, mas nós do PSD vamos ficar com o Relator, Senador Otto Alencar. Nós vamos orientar "não".

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Como orienta o Podemos, Líder Alvaro Dias?

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - PR. Para orientar a bancada.) – O Podemos orienta o voto "não", Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Como orienta o Progressistas, Líder Daniella? *(Pausa.)*

Como orienta o PSDB, Líder Izalci?

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF. Para orientar a bancada.) – Presidente, primeiro eu quero só ressaltar que não é simplesmente aumentar o percentual da dívida. A própria União fez isso recentemente. Nós temos acompanhado os juros crescerem e temos que dar oportunidade para o Estado negociar a sua dívida, inclusive antecipando, para obter mais vantagem e diminuir a dívida. Portanto, não é dar autonomia para o Estado aumentar a dívida. Muito pelo contrário, é fazer com que o Estado possa fazer o que a União fez: negociar as suas dívidas em condições melhores, inclusive antecipando o pagamento da dívida.

Então, o PSDB orienta "sim", Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Como orienta o Democratas, Senador Jayme Campos?

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MT. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, o DEM encaminha a votação "não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Como orienta o PT, Líder Paulo Rocha?

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, o PT acompanha os argumentos do Senador Líder Izalci Lucas. Se a União teve a oportunidade de fazer a sua renegociação num nível mais baixo, por que os Estados e os Municípios também não teriam essa oportunidade?



Voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Como orienta o Cidadania, Líder Alessandro Vieira?

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - SE. Para orientar a bancada.) – O Cidadania libera a bancada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – O Cidadania libera.

Como orienta o PDT, Líder Cid Gomes? (*Pausa.*)

Como orienta o PL, Líder Carlos Portinho?

O SR. CARLOS PORTINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, o PL vai liberar a bancada. Eu, particularmente, vou votar "sim", mas deixo cada Senador do PL votar da maneira que melhor compreenda, inclusive com a realidade do seu Estado, mas eu acompanho o Líder Izalci. Acho que renegociar a dívida pode ser que seja até um bom instrumento neste momento de pandemia. Acho que tem que se dar essa liberdade, como há para a União.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Como orienta o PROS, Senadora Zenaide Maia?

A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RN. Para orientar a bancada.) – O PROS libera a bancada, mas eu acompanho o destaque de Izalci.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Como orienta o Republicanos, Líder Mecias de Jesus?

O SR. MECIAS DE JESUS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/REPUBLICANOS - RR. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, peço vênia ao nosso querido Senador Izalci para acompanhar o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Como orienta a Rede, Senador Fabiano Contarato?

O SR. FABIANO CONTARATO (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - ES) – Destaque? É para votar "sim"? Alô?

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Senador Fabiano Contarato, como orienta a Rede em relação ao destaque? Quem vota "não" vota com o Relator; quem vota "sim" vota com o destaque.

O SR. FABIANO CONTARATO (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - ES. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, a Rede orienta favorável ao destaque.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Favorável ao destaque.

V. Exa. orienta o voto "sim" pela Rede.

O SR. FABIANO CONTARATO (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - ES) – Voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Perfeito. Como orienta o PSL? (*Pausa.*)

Como orienta o PSB? (*Pausa.*)

Como orienta PSC, Líder Zequinha Marinho?

O SR. ZEQUINHA MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PSC - PA. Para orientar a bancada.) – Presidente, o PSC vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Como



orienta a Maioria, Líder Renan Calheiros? (*Pausa.*)

Como orienta a Minoria, Líder Jean Paul Prates? (*Pausa.*)

Como orienta o Governo, Líder Fernando Bezerra?

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE. Para orientar a bancada.) – O Governo orienta “não”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Como orienta a Oposição, Líder Randolfe Rodrigues? (*Pausa.*)

Como orienta a Bancada Feminina, Líder Simone Tebet? (*Pausa.*)

Como orienta o Progressistas, Senadora Kátia...

A SRA. SIMONE TEBET (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS. Para orientar a bancada.) – Liberamos a bancada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Perdoe-me.

Senadora Simone Tebet libera a Bancada Feminina.

Como orienta o Progressistas, Senadora Kátia Abreu? (*Pausa.*)

Não estamos ouvindo V. Exa., Senadora Kátia. (*Pausa.*)

Parece-me que... Não estamos ouvindo. (*Pausa.*)

Então, pelos sinais eu vi, o Progressistas vota “não”. Perfeito. O Progressistas orienta o voto “não”.

Estamos em processo de votação nominal. Ainda faltam votar alguns Senadores: Senadora Mailza Gomes, Senador Sérgio Petecão, Senador Fernando Collor, Senador Renan Calheiros, Senador Rodrigo Cunha, Senador Plínio Valério, Senador Jaques Wagner, Senadora Leila Barros, Senador Marcos do Val, Senadora Rose de Freitas, Senadora Eliziane Gama, Senador Roberto Rocha, Senador Weverton, Senador Carlos Fávaro, Senador Wellington Fagundes, Senador Nelsinho Trad, Senadora Simone Tebet, Senadora Daniella Ribeiro, Senador Paulo Rocha, Senador Humberto Costa, Senador Romário, Senador Jean Paul Prates, Senador Luis Carlos Heinze, Senador Esperidião Amin, Senador Jorginho Mello, Senador Alessandro Vieira, Senadora Maria do Carmo Alves, Senador Rogério Carvalho, Senador Giordano, Senador Eduardo Gomes, Senador Irajá, Senadora Kátia Abreu. Estamos em processo de votação nominal.

Voltamos à lista de oradores.

O próximo inscrito é o Senador Chico Rodrigues.

O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RR. Para discutir.) – Sr. Presidente Rodrigo Pacheco, a tragédia do Covid tem grande repercussão na vida de todos os brasileiros neste momento, gerando graves desdobramentos para toda a população.

Segundo estudos recentes da Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar, quase 20 milhões de pessoas estão passando fome no Brasil, tudo isso por conta da pandemia. E as regiões mais afetadas, infelizmente, são as Regiões Norte e Nordeste. No Norte, especificamente, a insegurança alimentar é muito grave, Sr. Presidente. Aproximadamente 20% da população tem afetados os seus lares e as suas mesas por conta desse fantasma, que, na verdade, ronda diariamente aqueles que passam por necessidades alimentares.

É urgente e necessária a criação de políticas públicas de geração de emprego e renda. A escalada da fome durante a pandemia não é de responsabilidade única do vírus. O Brasil precisa se unir ainda mais para ajudar aqueles que precisam do alimento na mesa. É hora de mostrarmos ao mundo que somos uma nação solidária, criativa, que supera as adversidades. A fome humilha, mas também mata. O vírus, o desemprego e a fome são um trinômio que nos deixa quase numa situação de pânico e medo.

Eu entendo, Sr. Presidente, apesar de ser de responsabilidade do Governo, do Poder Executivo, que V. Exa., que tem uma postura invejável à frente do Senado da República, que V. Exa., Rodrigo Otávio



Soares Pacheco, Presidente do Senado da República e do Congresso Nacional, poderia tomar uma iniciativa na vanguarda do desenvolvimento. E o Senado também, para que pudéssemos protagonizar um momento em que o Brasil pudesse encontrar novos caminhos para atender a essa demanda da população que, na verdade, clama e espera urgentemente por uma solução que possa, na verdade, amainar o seu sofrimento.

Portanto, vejo que todos nós estamos preocupados com a pandemia. A Covid-19 é o assunto em voga, mas em função dele, em função da Covid, derivam outras situações difíceis. E nós temos, na verdade, que tomar uma iniciativa, temos que nos aliar, para que possamos ver realmente a nossa população brasileira confiando em todos nós.

Para concluir, Sr. Presidente Rodrigo Pacheco, eu gostaria de relembrar aqui a data de hoje, 14 de abril. Hoje completam 76 anos da maior vitória do Brasil na Segunda Guerra Mundial, na Batalha de Montese, quando, as Forças Armadas brasileiras que ali estavam tiveram o grande mérito de derrotar as forças alemãs, os nazistas alemães que estavam entrincheirados naqueles altiplanos de Montese. E o Brasil, na verdade, ali fincou a bandeira da coragem e, acima de tudo, a bandeira da honra, por toda a Nação brasileira.

Então, eu gostaria de deixar isso registrado aqui e parabenizar as Forças Armadas brasileiras, olhando pelo retrovisor do tempo a sua história passada, o seu presente e, obviamente, o que representa em termos de confiança para a população brasileira.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Obrigado, Senador Chico Rodrigues.

O próximo orador inscrito é a Senadora Rose de Freitas. (*Pausa.*)

Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Para discutir.) – Saúdo o Presidente Rodrigo Pacheco, os Senadores, as Senadoras, autores e relatores no dia de hoje: Acir Gurgacz, Giordano, Randolfe Rodrigues, Fernando Bezerra, Otto Alencar, Vital do Rêgo e Carlos Viana.

Sr. Presidente, eu quero hoje cumprimentar V. Exa. e todos os Líderes, na figura do meu Líder, Senador Paulo Rocha, que tiveram a coragem, a firmeza e a convicção para pautar a matéria. Dessa forma, eu cumprimento também, especialmente, o Senador Nelsinho Trad, Relator desse PL 12, que prevê a licença compulsória de patente de vacinas contra o Covid-19.

Tenho dito que aprovar esse substitutivo é salvar vidas. Daí a importância do belíssimo trabalho que fez o Relator, Nelsinho Trad. A linha do substitutivo é justa, é ampla, está dentro da realidade do momento. O Senador Nelsinho ouviu todos, Senadores, Senadoras, sociedade, especialistas, ouviu o Governo, laboratórios, Médicos Sem Fronteiras, e assim o projeto está na pauta do Senado. Esperamos que ele seja votado com urgência e aprovado, espero eu.

Quero cumprimentar também o Líder do Governo, Senador Fernando Bezerra, pela compreensão do momento de aprovar essa matéria. Creio eu, Presidente, que o Senado está fazendo a sua parte de forma consciente e responsável. E é isto que a população espera de todos nós: ações para combater a pandemia.

O projeto responde à angústia deste momento. Aponta caminhos, mas também o amanhã e para o futuro, pois, como afirmam os especialistas, esta pandemia poderá durar sete anos. Temos que pensar no agora, no médio e no longo prazo. O substitutivo do nobre Relator, que tem o apoio de inúmeros Parlamentares, é inclusive uma sinalização à OMC. O mundo está discutindo esse tema, é uma possibilidade que não pode ser descartada. Nós estamos tratando de vida, da própria sobrevivência da humanidade. Cerca de cem países não receberam nenhuma dose até hoje. Isso fere a dignidade humana.

Gandhi disse, Presidente, palavras de Gandhi: você nunca sabe que resultados virão da sua ação, mas se você não fizer nada, nunca, nunca existirão resultados.



Com isso, Presidente, eu sei que não vai haver sessão na semana que vem do Senado. E fica mais uma vez o apelo: gostaria aqui de ouvir, dentro do possível também, o meu querido amigo e Relator, que fez um belíssimo trabalho, Presidente, da possibilidade de nós votarmos até simbolicamente esse projeto, claro, não hoje, mas amanhã, dentro do possível. Então fica aqui o apelo, mais uma vez, e cumprimento todos os Líderes, V. Exa. e o Senador Nelsinho Trad.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Agradeço ao Senador Paulo Paim, que faz um apelo ao Senador Nelsinho Trad.

Também consulto todos os Líderes nesse sentido, o próprio Líder Fernando Bezerra Coelho, em relação a esse apelo feito pelo Senador Paulo Paim quanto ao projeto relatado pelo Senador Nelsinho Trad.

E teremos toda a atenção ao seu pleito, Senador Paulo Paim, para que até amanhã possamos definir. Se não for possível alterar a pauta já previamente estabelecida, ficará para o momento oportuno, após as sessões do Congresso Nacional, com a retomada do trabalho do Senado Federal. É sempre bom ouvi-lo, Senador Paulo Paim, e V. Exa. sempre com uma mensagem na camisa e o nosso enquadramento não dá para ver. (*Pausa.*)

Agora, sim: "Sonhamos o sonho impossível de Dom Quixote".

Muito bem! Parabéns, Senador Paulo Paim, por sua dedicação e pelas causas que defende.

O próximo orador inscrito, Senadora Nilda Gondim.

A SRA. NILDA GONDIM (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Sr. Presidente...
Está me ouvindo, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Nós estamos ouvindo V. Exa., mas não estamos vendo a imagem, Senadora Nilda.

A SRA. NILDA GONDIM (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Ah, espera aí, Sr. Presidente.

Ah, meu Deus!

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Eu vou passar, Senadora Nilda, para o próximo orador. Depois eu volto à senhora.

A SRA. NILDA GONDIM (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Passe, não estou conseguindo!

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Eu volto à senhora, na sequência.

Senador Rogério Carvalho. (*Pausa.*)

Senador Rogério Carvalho. (*Pausa.*)

Senador Nelsinho Trad, o próximo inscrito. (*Pausa.*)

Senadora Nilda já retomou o vídeo? Senadora Nilda Gondim com a palavra.

A SRA. NILDA GONDIM (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB. Para discutir.) – Sr. Presidente, há poucos dias, recentemente, o Ministro da Saúde, Marcelo Queiroga, anunciou que 1,5 milhão de pessoas estão com a segunda dose de vacina atrasada. E vale lembrar que essas pessoas que não tomaram a segunda dose continuam vulneráveis ao Covid-19.

Então, Sr. Presidente, eu sei que nós poderemos dar, o Senado poderá dar uma grande parcela de contribuição. O senhor pode, sim, viabilizar, de forma presente, uma campanha pelos veículos dos canais da mídia que possui o Senado para alcançar uma audiência no Brasil, informando as pessoas, pedindo, apelando para que tomem essa vacina. Por favor, Sr. Presidente, eu acho que o senhor daria uma grande, uma grande colaboração, com certeza.

É isso que eu tinha para falar, Sr. Presidente.



Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Agradeço, Senadora Nilda Gondim.

A sugestão de V. Exa. será encaminhada ao setor próprio do Senado Federal para análise de viabilidade.

Muito obrigado, Senadora Nilda.

Senador Rogério Carvalho já está conectado? (*Pausa.*)

Senador Nelsinho Trad.

O SR. NELSINHO TRAD (PSD - MS. Para discutir.) – Sr. Presidente, nós temos aqui alguns requerimentos para serem discorridos nesta minha fala. Diante de tanta notícia ruim que nós estamos acostumados a abordar, eu trago aqui uma moção de louvor, um voto de aplauso ao Hospital Regional São Paulo, de Xanxerê, Santa Catarina. Não é do Estado que represento, mas é de um Estado que nos orgulha muito, que é o Estado de Santa Catarina. E aqui eu quero homenagear os Senadores de lá e todo o povo catarinense pelo seguinte fato: lá houve um parto prematuro de crianças que nasceram com uma prematuridade extrema de 26 semanas de gestação e, após quatro meses internadas, com todos os cuidados intensivos de UTI neonatal e de manejo dessas crianças, que ainda nem tinham os órgãos formados, elas receberam alta, cada uma pesando mais de 3kg, com a vida sendo colocada no primeiro plano num ambiente tão difícil e tão ruim em que nós estamos vivendo: cada um do seu Estado relatando a morte de um ente querido, de alguém que passou, de um parente, de alguém que está com o coronavírus. E eu quero trazer isso aqui para mostrar para V. Exas. e para a todo o Brasil que, no interior de Santa Catarina, no Hospital Regional São Paulo, nós temos profissionais altamente qualificados, porque eu, que sou médico-cirurgião, sei o que é o manejo de um prematuro extremo com 26 semanas, tendo que ter um acesso venoso. A informação é que uma veia de uma criança dessa é da grossura de um fio de cabelo. Então, imaginem V. Exas. conseguir superar tudo isso e fazer com que possa a vida resplandecer num momento tão difícil como este.

Então está aqui este voto de louvor e de aplauso ao Hospital Regional São Paulo, de Xanxerê, Santa Catarina, extensivo a todos os profissionais de saúde que têm lutado tanto no nosso País em função desses acontecimentos.

Esse é o primeiro requerimento que eu quero colocar.

O segundo, Sr. Presidente: nós vimos aqui a apresentação por parte de Senadores de homenagem aos 90 anos de Fernando Henrique Cardoso, ex-Presidente, ex-Senador, e também a Pedro Simon, do MDB, feita pelo nobre Senador Kajuru. Eu achei que nós não poderíamos deixar de incluir nesse rol para homenagearmos o ex-Presidente desta Casa, ex-Senador, ex-Presidente José Sarney, uma pessoa que tem realmente uma história toda colocada à toda prova das suas atividades políticas. Já que vamos fazer sessão de homenagem a esses que passaram dos 90 anos, é mais do que justo que a gente insira nessa questão o ex-Presidente José Sarney.

Afora isso, tenho também o Requerimento 1.139, a ser pautado por V. Exa. em uma data oportuna, para uma sessão de debates temáticos, para a gente dar sequência a um debate, que já foi promovido pelo Senador Girão, da abordagem precoce: os prós e contras no combate à Covid. Eu quero dizer que a última de que nós participamos teve um ibope, um pico de audiência realmente considerável, não só por parte de Senadores como também de quem acompanha a TV Senado. E eu tenho aqui profissionais da mais alta envergadura: aqueles que defendem a abordagem precoce e aqueles que são contra. Então é muito bom colocar esse debate para a gente poder ter uma sintonia a respeito dessa questão. Fora isso, Presidente, quero dizer da minha alegria em poder ouvir um elogio por parte de um Senador como o Paulo Paim. Eu penso que é o nosso decano, tem quatro mandatos de Senador da República e, não



fosse a inspiração dele, a ajuda dele, pode ter certeza de que nós não iríamos conseguir chegar ao ponto que chegamos dessa sintonia, dessa convergência do substitutivo que apresentamos. Ele está pronto e aguardando a deliberação de V. Exa. para a gente poder apreciar. Era isso. E que Deus nos abençoe e dê condições para conseguirmos, com muito discernimento, superar todos esses dias difíceis que nós estamos atravessando.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Agradeço a V. Exa.

A orientação da Minoria nesse processo de votação nominal é o voto "sim".

Peço que coloque no painel a orientação da Minoria.

Senador Nelsinho Trad, em relação ao voto de aplauso proposto por V. Exa. ao Hospital Regional São Paulo, de Xanxerê, Santa Catarina, é deferido pela Presidência e encaminhado à publicação, na forma regimental.

Em relação aos outros dois requerimentos que V. Exa. promove, a Presidência os aguarda para deliberação oportuna.

E faço o registro, evidentemente, do quão meritório é o voto e a sessão de debates, a sessão solene, especial em homenagem ao ex-Presidente desta Casa José Sarney, com quem estive recentemente, numa visita muito agradável, conversando por mais de uma hora, um homem, de fato, sábio e com grande história nacional.

Muito obrigado, Senador Nelsinho Trad.

A próxima oradora inscrita é a Senadora Zenaide Maia.

A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RN. Para discutir.) – Sr. Presidente, colegas Senadores, eu queria iniciar falando o seguinte para os colegas Senadores e para o povo brasileiro: mantenham o distanciamento, não aglomerem, usem máscara, façam higienização das mãos. Nós não temos vacina para imunizar os 70% da população que é necessária para dar imunidade coletiva ou de rebanho. Isso é um apelo que a gente combinou. Toda a Bancada Feminina do Senado, quando tiver oportunidade, vai fazer esse apelo à população brasileira.

Mas, Sr. Presidente, seguindo o raciocínio da Senadora Kátia Abreu, eu pergunto: na saúde, o que a Presidência da República, este Governo está fazendo? Não comprou vacina a tempo, estimula o uso de medicamento que a ciência já provou que não tem eficácia comprovada. Nós estamos com 361 mil mortos, óbitos neste País.

Eu quero aqui me solidarizar, em nome de todo o Senado Federal, com os familiares desses nossos brasileiros e brasileiras que foram a óbito.

A parte econômica, como falou aqui Chico Rodrigues, nós temos quase 30%, Senadores, de pessoas com fome, com fome, que vão morrer de fome. Isso não somos nós que estamos dizendo. Está aí o IBGE mostrando que isso é muito cruel. E qual é o plano de geração de emprego e renda que este Governo apresentou até agora? Nenhum, Sr. Presidente. Ainda por cima, deixa três meses que poderia já ter feito a perenização, como se diz, transformar o Pronampe, esse programa, para ajudar as micro e pequenas empresas, que são responsáveis por quase 70% dos empregos deste País e não ajuda nem a financiar através desse programa. E ainda mais, apesar desse olhar diferenciado que sempre teve com o agronegócio, ataca literalmente o meio ambiente, criando dificuldade até para o agronegócio.

Mas aqui eu queria fazer um apelo aos grandes produtores de alimento, inclusive de proteínas, deste País, o agronegócio. Porque toda vida eu ouço: a gente alimenta um bilhão de pessoas no mundo. Por favor, gente, vamos tentar alimentar esses 30 milhões. Ajudem a gente a alimentar esses 30 milhões de brasileiros que estão com fome.

Então, o Governo Federal, a gente quer união, mas fica difícil. É como Kátia falou, é todo mundo



marchando esquerda, direita e alguém o contrário, prejudicando a geração de emprego e renda. E mais, eu estava vendo aqui. Como é que esse microempreendedor individual vai prejudicar o País se o próprio Ministério da Economia diz que a gente tem que reduzir servidores públicos e estimular os jovens a serem microempreendedores.

Aí, numa hora dessa, R\$80 mil/ano e o Governo não quer? É difícil, ou seja, é indefensável o que este Governo está fazendo com o povo brasileiro.

Obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Agradeço a V. Exa.

Estamos em processo de votação nominal. Ainda faltam alguns Senadores exercerem o direito de voto. Senador Sérgio Petecão, Senador Renan Calheiros, Senador Roberto Rocha, Senador Luis Carlos Heinze, Senadora Maria do Carmo Alves, Senador Giordano ainda faltam votar.

Próximo... Perdoe-me. Uma questão de ordem solicitada pelo Senador Oriovisto Guimarães.

Com a palavra Senador Oriovisto.

O SR. ORIOVISTO GUIMARÃES (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - PR. Pela ordem.) – Presidente, peço desculpas ao Líder Nelsinho Trad, mas pedi essa questão de ordem para pedir no sentido contrário dessa questão de convocar médicos para discutirmos tratamento precoce para Covid.

Participei da primeira reunião convocada pelo meu colega de partido, Senador Girão, e já tinha expressado essa opinião a ele e quero expressar aqui novamente. Trata-se de uma confusão de ordem, Sr. Presidente, em termos de filosofia.

Esse debate, se tratamento precoce deve ser feito ou não deve ser feito, não é um assunto para políticos. Esse é um assunto para a classe médica. Esse é um assunto para um congresso de Medicina, para um encontro de especialistas. Nós podemos no máximo ser expectadores e nós não vamos resolver coisíssima nenhuma trazendo médicos que são favoráveis, médicos que são contrários.

A ciência tem que resolver isso. A política não pode resolver isso. Então, eu acho que seria de bom alvitre nós não passarmos por ridículo e não entrarmos num assunto que cabe à ciência, e não à política. Já vi muito político se dar mal por ter receitado cloroquina ou coisa que o valha.

Melhor, mais prudente é esperarmos que a ciência decida e aí, sim, com base em uma decisão pacífica da ciência, tomarmos alguma atitude

Antes disso, recomendo a prudência, que não entremos nesse debate.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Obrigado, Senador Oriovisto.

O próximo orador inscrito, Senador Acir Gurgacz. (Pausa.)

Senador Wellington Fagundes. (Pausa.)

Próximo orador, Senador Eduardo Braga. (Pausa.)

Senadora Eliziane Gama é a próxima oradora. (Pausa.)

Senador Fabiano Contarato. (Pausa.)

Senador Luiz do Carmo. (Pausa.)

Senador Luiz do Carmo está conectado? (Pausa.)

Senador Lucas Barreto. (Pausa.)

Está encerrada a votação.

Determino à Secretaria-Geral da Mesa que mostre no painel o resultado.



(Procede-se à apuração.)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG. Fala da Presidência.) – Votaram SIM 25 Senadores; NÃO, 46 Senadores.

Total de 72. (**Lista de votação - Vide Item 3.1.4 do Sumário**)

Está rejeitado o destaque.

As adequações de técnica legislativa serão apostas aos autógrafos da matéria, dispensada a redação final.

A matéria vai à promulgação.

A Presidência informa às Senadoras e aos Senadores que está convocada sessão deliberativa remota para amanhã, quinta-feira, às 16h, com pauta divulgada pela Secretaria-Geral da Mesa.

Cumprida a finalidade desta sessão deliberativa remota do Senado Federal, a Presidência declara o seu encerramento.

Boa noite a todos.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 11 minutos.)



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 28^a SESSÃO

DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

Projeto de Lei nº 4348/2019





SENADO FEDERAL

EMENDAS

Apresentadas perante a Mesa do Senado Federal ao **Projeto de Lei nº 4348, de 2019**,
que "Altera o art. 40-A da Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009."

PARLAMENTARES	EMENDAS N°S
Senador Izalci Lucas (PSDB/DF)	001; 002; 003
Senador Jean Paul Prates (PT/RN)	004
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA/SE)	005

TOTAL DE EMENDAS: 5



[Página da matéria](#)



**PL 4348/2019
00001**



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Izalci Lucas

EMENDA Nº - PLEN
(ao PL nº 4.348, de 2019)

Inclua-se, onde couber no PL 4.348/2019, o seguinte artigo:

“Art. XX. Os Municípios e o Distrito Federal poderão criar câmaras de prevenção e resolução administrativa de conflitos, no âmbito da administração local, inclusive mediante celebração de ajustes com os Tribunais de Justiça estaduais e do Distrito Federal, as quais deterão competência para dirimir conflitos relacionados à legitimação fundiária e ao auto de demarcação, mediante solução consensual.

§ 1º O modo de composição e funcionamento das câmaras de que trata o caput deste artigo será estabelecido em ato do Poder Executivo municipal e, na falta do ato, pelo disposto na Lei nº 13.140, de 26 de junho de 2015.

§ 2º Se houver consenso entre as partes, o acordo será reduzido a termo e constituirá condição para a conclusão da regularização pretendida, com consequente expedição da Certidão de Regularização Fundiária.

§ 3º A instauração de procedimento administrativo para a resolução consensual de conflitos suspende a prescrição.

§ 4º Os Municípios e o Distrito Federal poderão, mediante a celebração de convênio, utilizar os Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania ou as câmaras de mediação credenciadas nos Tribunais de Justiça.”

JUSTIFICAÇÃO

Considerando a crescente marcha doutrinária e as significativas alterações legislativas no sentido de buscar procedimentos mais céleres e efetivos para dirimir conflitos fundiários que impedem a tão desejada





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Izalci Lucas

regularização fundiária, esses conflitos normalmente são mantidos entre particulares e/ou administração pública sendo que na via judicial se acumulam por décadas as ações demarcatórias, reivindicatórias e de desapropriação indireta.

Cumpre destacar que o direito a um processo efetivo tem fundamento constitucional, seja em virtude da leitura do princípio da eficiência (art. 37 da Constituição Federal (CF) de 1988), seja como decorrência dos princípios da duração razoável do processo e da celeridade (art. 5º, inciso LXXVIII, da Magna Carta), seja em razão das próprias garantias inerentes ao due process of law (art. 5º, incisos LIV e LV, da Magna Carta), seja para efetivar a garantia ao acesso à justiça.

A presente emenda proposta tem o viés de perpetuar com as garantias que vêm sendo implementadas para a solução dos conflitos de forma mais harmoniosa com o ordenamento jurídico, bem como entregar aos interessados a possibilidade de ter suas demandas recebidas, processadas e dirimidas em prazo mais célere.

Por se tratar de forma alternativa de resolução de conflitos, as Câmaras receberão demandas quando constatadas reais possibilidades de acordos consensuais entre as partes litigantes.

Nesses termos, pedimos apoio aos nobres pares para esta emenda.

Sala das Sessões,

Senador **IZALCI LUCAS**
PSDB/DF



PL 4348/2019
00002



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Izalci Lucas

EMENDA N° - PLEN
(ao PL nº 4.348, de 2019)

Inclua-se, onde couber no PL 4.348/2019, o seguinte artigo:

“Art. XX. Constatada a existência de ocupação rural irregular, total ou parcialmente, em área de preservação permanente ou em área de unidade de conservação de uso sustentável ou de proteção de mananciais definidas pela União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, o poder público observará, também, o disposto nos arts. 64 e 65 da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, hipótese na qual se torna obrigatória a elaboração de estudos técnicos, que justifiquem as melhorias ambientais em relação à situação de ocupação informal anterior, inclusive por meio de compensações ambientais, quando for o caso.

Parágrafo único. No caso da regularização abranger área de unidade de conservação de uso sustentável que, nos termos da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, admita regularização, será exigida também a anuência do órgão gestor da unidade, desde que estudo técnico comprove que essas intervenções de regularização fundiária implicam a melhoria das condições ambientais em relação à situação de ocupação informal anterior.”

JUSTIFICAÇÃO

A proteção do meio ambiente e especialmente das matas e florestas há muito tempo constitui interesse macro de todos os Entes.

Segundo dispõe o artigo 3º, inciso II, da Lei 12.651/2012, a APP constitui área protegida, coberta ou não por vegetação nativa, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade e





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Izalci Lucas

geológica e a biodiversidade, facilitar o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas. No mesmo sentido são ampliadas as proteções às unidades de conservação, que constituem de áreas de interesse social para a proteção do meio ambiente.

O dispositivo proposto pela emenda busca efetivar e garantir maiores cuidados às áreas de proteção ambiental a medida que a permanência da ocupação se dará se houver aprovação de plano de melhoria ambiental, sendo imperioso, para aqueles que desempenham atividades rurais de pouco impacto, em situação irregular, nas áreas de preservação permanente e/ou em unidade de conservação a necessidade de submeter aos estudos técnicos a fim de analisar a situação da ocupação, bem como apontem as melhorias ambientais das áreas para alcançar a regularização fundiária das ocupações, inclusive mediante contraprestação definida pela compensação ambiental.

Nesses termos, pedimos apoio aos nobres pares para esta emenda.

Sala das Sessões,

Senador **IZALCI LUCAS**
PSDB/DF



PL 4348/2019
00003



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Izalci Lucas

EMENDA N° - PLEN
(ao PL nº 4.348, de 2019)

Inclua-se, onde couber no PL 4.348/2019, o seguinte artigo:

Art. XX. A Lei nº 13.240, de 30 de dezembro de 2015, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 9º-A:

“Art. 9º-A. Os títulos que se encontrem sob o regime de Cessão de Uso, ou Inscrição de Ocupação, por prazo determinado, constituem-se documento hábil para a obtenção de crédito rural, podendo garantir as operações de investimento com prévia anuência formal da União.

§ 1º A operação de crédito rural, garantida pelos títulos precários definidos no caput, ficará vinculada à respectiva área rural.

§ 2º Em caso de inadimplemento da operação de crédito rural, os títulos precários definidos no caput poderão ser levados à leilão público, pela instituição financeira oficial que opera os recursos de fomento à agricultura.

§ 3º Os imóveis objeto dos títulos definidos no caput serão levados à leilão público pelo valor de avaliação do imóvel referente ao título precário e o valor do crédito contraído junto à instituição financeira, ou em caso de frustração do leilão, poderá a instituição financeira credora ofertar em hasta pública, pelo valor devido para a satisfação da dívida, sem prejuízo do recolhimento das taxas devidas à Secretaria do Patrimônio da União, pela utilização do imóvel.”

JUSTIFICAÇÃO

Quanto a inclusão do art. 9º-A, na tentativa de buscar igualdade de condição de produção aos ocupantes de áreas rurais da União, que possuem apenas títulos precários e que a alienação não seja possível, foi necessário





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Izalci Lucas

repensar a lógica adotada pelos bancos para a concessão de crédito de investimento fixo, haja vista, que apenas aqueles que possuem direito real podem oferecer garantia aos empréstimos, por consequência o que se observa é que áreas públicas rurais vem sofrendo com parcelamentos irregulares e o resultado, inevitavelmente, é a redução da produção de alimentos, dos empregos e produção de lucros neste setor que movimenta uma grande cadeia. Esta proposta inovadora e inédita, quebra paradigmas, encarando o problema da falta de regularização, não apenas como um problema social, mas também como um problema econômico que tem empobrecido a economia local onde essas propriedades se encontram, e propõe uma alternativa aos produtores rurais que não possuem condições para acessar créditos de investimento fixo.

O Financiamento de Títulos Precários insere, de forma competitiva, esses produtores rurais na economia formal, tirando-os da margem dos processos e provendo meios para que esses se desenvolvam. Esta proposta está em consonância com o que há de inovador e criativo para promover a economia dessas áreas e prover de cidadania seus ocupantes.

Nesses termos, pedimos apoio aos nobres pares para esta emenda.

Sala das Sessões,

Senador **IZALCI LUCAS**
PSDB/DF



PL 4348/2019
00004

EMENDA N° _____
(ao PL 4348/2019)

Altere-se o caput do art. 1º do Projeto para modificar o caput do art. 40-A e o § 1º do art. 40-A da Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009, renumerando-se todos os demais, nos termos a seguir:

“**Art. 40-A** Aplicam-se as disposições desta Lei, à exceção do disposto no art. 11, à regularização fundiária das ocupações fora da Amazônia Legal nas áreas urbanas e rurais do Incra, inclusive nas áreas remanescentes de projetos criados pelo Incra, dentro ou fora da Amazônia Legal, em data anterior a 22 de julho de 2008, com características de colonização, conforme regulamento. (NR)

§ 1º Para fins do disposto no caput, consideram-se projetos com características de colonização:

- I** - projeto de colonização oficial;
- II** - projeto especial de colonização; e
- III** - projeto integrado de colonização.”

JUSTIFICAÇÃO

A nova redação do caput busca compatibilizar a data proposta no PL nº 4348/19 com o art. 5º da Lei nº 11.952/09, conforme sugestão da Consultoria Legislativa na Nota Informativa nº 2.020/2021, evitando assim a possível insegurança jurídica que possa decorrer da interpretação do comando normativo na sua aplicação.



No nosso entendimento, a data original, 10 de outubro de 1985, seria a que melhor atenderia ao espírito da Lei nº 11.952/09, afinal nessa data foi aprovado o I Plano Nacional de Reforma Agrária, marco da virada na organização da agricultura familiar brasileira, passando dos arcaicos projetos de colonização, privilegiados pela ditadura militar, para uma política de assentamentos para a reforma agrária, mais compatível com o espírito da redemocratização.

As notas informativas nºs 2.020 e 2.082/2021 produzidas pela Consultoria do Senado Federal reforçam essa impressão ao afirmar taxativamente que não é possível mensurar nesse momento a quantidade de projetos do Incra que seriam afetados por essa alteração, tampouco as suas localizações. Isso, por si só já denotaria que essa alteração pode estar sendo feita de maneira precipitada nesse momento.

Esses assentamentos que surgem após 1985 são, em sua maioria, regidos pela Lei nº 8.626/93, mais adequada a um regime de democratização do acesso à terra. Assim, ainda que discordemos da mudança, é justo que essa fique restrita aos verdadeiros projetos de colonização, por conta de suas características intrínsecas.

Nesse sentido, entendemos que o decreto nº 10592/20 exorbitou os seus limites regulatórios quando inseriu em seu art. 2º, § 2º, os inc. IV, V, VI, VII e VIII como projetos com características de colonização projetos de assentamento, projetos fundiários e "outros projetos definidos em ato do dirigente máximo do Incra". Essas classificações deram margem muito grande para o poder público definir o que deveria ser restringido, sendo possível inserir praticamente todos os projetos desenvolvidos pelo Incra nesse rol, descaracterizando o espírito da regularização fundiária mais restritiva proposta no art. 40-A da Lei 11.952/09. Isso, além de colocar em risco a tão necessária e almejada reforma agrária no país, poderá, sem dúvida alguma, favorecer a grilagem de terras, o desmatamento e o garimpo. A alteração proposta tem a intenção de mitigar tais ocorrências, uma vez que o Senado Federal não pode de forma alguma permitir a expansão de atividades que aumentem ainda mais a desigualdade no campo e o comprometimento do meio ambiente.



Senado Federal, 14 de abril de 2021.

**Senador Jean Paul Prates
(PT - RN)**

Líder do Bloco da Minoria



**PL 4348/2019
00005**

EMENDA N° - PLEN
(ao PL nº 4348, de 2019)

Dê-se ao art. 40-A da Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009, na forma do art. 1º do Projeto de Lei nº 4.348, de 2019, a seguinte redação:

“Art. 1º

Art. 40-A. Aplicam-se as disposições desta Lei, à exceção do disposto no art. 11, à regularização fundiária das ocupações fora da Amazônia Legal nas áreas urbanas e rurais do Incra, inclusive nas áreas remanescentes de projetos criados pelo Incra, dentro ou fora da Amazônia Legal, em data anterior a 20 de julho de 1992, com características de colonização, conforme regulamento.” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei (PL) nº 4.348, de 2019, alarga demasiadamente o prazo para regularização fundiária rural de ocupações de terra. O nobre Deputado Silas Câmara traz na a justificação de seu Projeto a necessidade de incluir como beneficiários assentamentos rurais efetivamente constituídos antes da data de 10 de outubro de 1985, mas só formalizados após esta data. O autor cita o caso de os projetos Seringal Monte e Gleba Monte, que teve seu marco legal em 1983, sob o número 773, localizados nos Municípios de Lábrea e Boca do Acre, mas só aprovados pela Resolução nº 146 de 20 de julho de 1992.

Como não há dados disponíveis sobre as ocupações regularizáveis ocorridas entre 1985 e 2008, não é possível analisar o impacto regulatório de tal extensão de prazo. Por tal razão, consideramos prudente e razoável a extensão do prazo, para uma data anterior, que atenderá a preocupação apresentada pelo autor do Projeto, qual seja, a de 22 de julho de 1992, que já representa uma extensão de quase 7 anos ante o que está estabelecido na Lei nº 11.952, de 2009. Entretanto, nada impede que, conhecidos os impactos, seja feita nova alteração em data futura.

Sala das Sessões,



Senador

mp2021-03645





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 1375, DE 2021

Retirada do PL nº 4348/2019 da pauta da Ordem do Dia.

AUTORIA: Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA/MA)



[Página da matéria](#)



REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 235, III, “d”, 7, do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada do PL 4348/2019, da pauta da Ordem do Dia desta Sessão.

JUSTIFICAÇÃO

O §16 do art. 37 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº109, de 2021, estabelece que os órgãos e entidades da administração pública, individual ou conjuntamente, devem realizar avaliação das políticas públicas, inclusive com divulgação do objeto a ser avaliado e dos resultados alcançados.

O Projeto de Lei nº 4348, de 2019, busca alterar a data limite para regularização fundiária em projetos do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) com características de colonização. Contudo, pelas informações disponíveis no sítio na Internet do Incra não é possível saber quantas são as ocupações fora da Amazônia Legal nas áreas urbanas e rurais do instituto, inclusive nas áreas remanescentes de projetos criados pelo Instituto, dentro ou fora da Amazônia Legal, que poderiam vir a se beneficiar com a extensão da data limite de enquadramento para fins de regularização.

Nesse sentido, cumpre salientar que as repercussões da medida restam desconhecidas e há entendimentos, como o da Associação Brasileira de Reforma Agrária (ABRA) e o da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (Contag), de que o projeto poderá favorecer áreas irregularmente ocupadas, as quais se submeterão à regramento menos rigoroso. Portanto,



SF/21180.02455-01 (LexEdit)

entendemos que falta debate sobre as consequências desse projeto, aprová-lo na forma que está propicia insegurança e possíveis prejuízos à sociedade brasileira.

Assim sendo, solicitamos a retirada do PL 4348/2019, da pauta da Ordem do Dia da Sessão Deliberativa Remota de 14 de abril de 2021, até que sejam elucidados os impactos decorrentes da aprovação dessa proposição.

Sala das Sessões, 14 de abril de 2021.

**Senadora Eliziane Gama
(CIDADANIA - MA)
Líder do Bloco Senado Independente**

SF/21180.02458-01 (LexEdit)






SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 1380, DE 2021

Retirada do PL nº 4348/2019 da pauta da Ordem do Dia.

AUTORIA: Senador Paulo Rocha (PT/PA)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 235, III, “d”, 7, do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada do PL 4348/2019, que “altera o art. 40-A da Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009”, da pauta da Ordem do Dia desta Sessão.

Sala das Sessões, 14 de abril de 2021.

**Senador Paulo Rocha
(PT - PA)
Líder do PT**

SENADO FEDERAL
SF/214/10.43594-76 (LexEdit)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 1381, DE 2021

Destaque, para votação em separado, da Emenda nº 4-PLEN ao PL 4348/2019.

AUTORIA: Senador Paulo Rocha (PT/PA)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, em nome da Liderança do PT, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, da Emenda nº 4 PLEN, do Senador Jean Paul Prates, ao PL 4348/2019, que “altera o art. 40-A da Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009”.

Sala das Sessões, 14 de abril de 2021.

**Senador Paulo Rocha
(PT - PA)
Líder do PT**

SF21100.69341-60 (LexEdit)




SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 1385, DE 2021

Destaque, para votação em separado, da Emenda nº 1-PLEN ao PL nº 4.348 de 2019.

AUTORIA: Senador Izalci Lucas (PSDB/DF)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete da Liderança do PSDB

SF/2192/18596-57

REQUERIMENTO N°

Senhor Presidente,

Requeiro, em nome da bancada do PSDB, nos termos do art. 312, inciso II, parágrafo único, inciso I, do Regimento Interno, destaque para votação em separado da Emenda nº 01, oferecida ao PL 4.348 de 2019.

14 de abril de 2021.

Senador **IZALCI LUCAS**
Líder do PSDB

Excelentíssimo Senhor
Senador **RODRIGO PACHECO**
Presidente do Senado Federal





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 1387, DE 2021

Destaque, para votação em separado, da Emenda nº 5 ao PL nº 4348/2019.

AUTORIA: Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA/SE)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Alessandro Vieira

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, em nome Bancada do Cidadania, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, da Emenda nº 5 ao PL 4348/2019, que “altera o art. 40-A da Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009”.

Sala das Sessões, 14 de abril de 2021.

**Senador Alessandro Vieira
(CIDADANIA - SE)
Líder do Cidadania**

SF21605-58715-36 (LexEdit)



Projeto de Lei nº 973/2021





SENADO FEDERAL

EMENDAS

Apresentadas perante a Mesa do Senado Federal ao **Projeto de Lei nº 973, de 2021**, que
*"Institui o Programa de Auxílio aos Restaurantes, Bares e Lanchonetes, em razão da
pandemia do coronavírus, e dá outras providências."*

PARLAMENTARES	EMENDAS NºS
Senador Luiz do Carmo (MDB/GO)	001
Senadora Rose de Freitas (MDB/ES)	002; 003
Senador Jayme Campos (DEM/MT)	004
Senador Rodrigo Cunha (PSDB/AL)	005; 006
Senador Eduardo Girão (PODEMOS/CE)	007; 008; 009
Senador Izalci Lucas (PSDB/DF)	010; 011; 012
Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP)	013
Senadora Mara Gabrilli (PSDB/SP)	014; 015
Senador Jaques Wagner (PT/BA)	016
Senadora Kátia Abreu (PP/TO)	017; 018
Senador Lasier Martins (PODEMOS/RS)	019

TOTAL DE EMENDAS: 19



[Página da matéria](#)



PL 973/2021
00001



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador LUIZ DO CARMO

EMENDA N°
(ao PL nº 973, de 2021)

Suprime-se o art. 5º do Projeto de Lei nº 973, de 2021.

JUSTIFICAÇÃO

O art. 5º da Proposição estabelece que as empresas de entrega (*delivery*) devam dar um desconto de pelo menos 15% na taxa de serviço quando o restaurante, bar ou lanchonete for microempresa ou empresa de pequeno porte.

Temos nesse dispositivo uma afronta à livre iniciativa prevista no art. 170 da Constituição Federal, de maneira que propomos sua supressão para que não haja inconstitucionalidade na lei advinda da proposição.

Para tanto, contamos com o apoio dos Nobres Colegas.

Sala das Sessões,

Senador Luiz do Carmo

Ala Senador Alexandre Costa – Gabinete 21 – Anexo II – Bloco A – Senado Federal – Brasília/DF
CEP 70.165-900 – Telefone: (61) 3303-6439 e 6440



**PL 973/2021
00002**

EMENDA Nº
(ao PL nº 973, de 2021)

Dê-se a seguinte redação ao art. 2º do Projeto de Lei nº 973, de 2021:

“Art. 2º Durante o período de 6 (seis) meses, a contar da publicação desta Lei, será concedido auxílio no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais aos restaurantes, bares e lanchonetes que cumpra cumulativamente os seguintes requisitos:

.....”

JUSTIFICAÇÃO

Segundo pesquisa da Associação Brasileira de Bares e Restaurantes (Abrasel), quase a maioria absoluta dos estabelecimentos está com dificuldade até de pagar os salários de seus empregados.

Assim, diante do grave cenário em que a pandemia perdura e a necessidade perene de distanciamento social, os bares, restaurantes e lanchonetes irão precisar do auxílio por mais tempo.

Dessa maneira, propomos que o benefício seja pago por seis meses.

Para tanto, contamos com o apoio dos Nobres Colegas.

Sala das Sessões,

Senadora ROSE DE FREITAS



**PL 973/2021
00003**

EMENDA Nº
(ao PL nº 973, de 2021)

Dê-se a seguinte redação ao art. 4º do Projeto de Lei nº 973, de 2021:

“Art. 4º Fica suspensa, até a imunização completa da sociedade brasileira, a cobrança de tributos federais, inclusive dos que já estejam inscritos em dívida ativa da União, dos restaurantes, bares e lanchonetes.

.....”

JUSTIFICAÇÃO

Segundo pesquisa da Associação Brasileira de Bares e Restaurantes (Abrasel), quase a maioria absoluta dos estabelecimentos está com dificuldade até de pagar os salários de seus empregados.

Esse grave cenário vai persistir enquanto a população não estiver totalmente imunizada.

Dessa maneira, propomos que a suspensão dos tributos tenha validade até acontecer a completa imunização da sociedade brasileira.

Para tanto, contamos com o apoio dos Nobres Colegas.

Sala das Sessões,

Senadora ROSE DE FREITAS



**PL 973/2021
00004**



SENADO FEDERAL

Gabinete do senador JAYME CAMPOS

EMENDA N°
(ao PL nº 973, de 2021)

Adicione-se o seguinte § 3º ao art. 4º do Projeto de Lei nº 973, de 2021:

“Art. 4º

.....
§ 3º Sobre a renegociação da dívida, conforme disposto nos §§ 1º e 2º deste artigo, não haverá a incidência de juros.”

JUSTIFICAÇÃO

Segundo pesquisa da Associação Brasileira de Bares e Restaurantes - Abrasel, 73% dos estabelecimentos do setor de bares, restaurantes e lanchonetes tiveram de demitir empregados nos três primeiros meses do ano e 76% dos respondentes têm algum tipo de pagamento em atraso, principalmente impostos, aluguéis e fornecedores.

Diante desse cenário, cremos que, no que se refere à dívida, não cabe ao Estado onerar mais ainda esses estabelecimentos que já estão extremamente sacrificados. Assim propomos que não haja a incidência de juros sobre a renegociação da dívida dos tributos federais, conforme disposto na Proposição. Para tanto, contamos com o apoio dos Nobres Colegas.

Sala das Sessões,

Senador JAYME CAMPOS



PL 973/2021
00005



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rodrigo Cunha

EMENDA N°
(ao PL nº 973, de 2021)

Dê-se a seguinte redação ao *caput* do art. 2º do Projeto de Lei nº 973, de 2021:

“Art. 2º Durante o período de 3 (três) meses, a contar da publicação desta Lei, será concedido auxílio no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, conforme disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que cumpram cumulativamente os seguintes requisitos:

.....”

JUSTIFICAÇÃO

Sabemos que a pandemia afetou negativamente diversos setores e não somente o de bares, restaurantes e lanchonetes.

Segundo o Sebrae, a pandemia de coronavírus mudou o funcionamento de 5,3 milhões de pequenas empresas no Brasil, o que equivale a 31% do total. Outras 10,1 milhões, ou 58,9%, interromperam as atividades temporariamente.

Sendo assim, por equanimidade, propomos que o benefício seja estendido a todas as microempresas, conforme definição constante da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas.

Para tanto, contamos com o apoio dos Nobres Colegas.

Sala das Sessões,





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rodrigo Cunha

Senador RODRIGO CUNHA



**PL 973/2021
00006**



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rodrigo Cunha

EMENDA N°
(ao PL nº 973, de 2021)

Adicione-se o seguinte art. 5º ao Projeto de Lei nº 973, de 2021, renumerando-se os demais:

“Art. 5º Fica suspensa, até o dia 31 de dezembro de 2021, a cobrança de empréstimos contraídos por microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, conforme definição constante da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, junto a instituições financeiras controladas pela União.”

JUSTIFICAÇÃO

Segundo o Sebrae, a pandemia de coronavírus mudou o funcionamento de 5,3 milhões de pequenas empresas no Brasil, o que equivale a 31% do total. Outras 10,1 milhões, ou 58,9%, interromperam as atividades temporariamente.

Uma maneira de aliviar a situação das microempresas é determinar que os bancos públicos suspendam temporariamente a cobrança dos empréstimos para facilitar o equacionamento da saúde financeira das pequenas empresas.

Nesse sentido que propomos a presente Emenda e contamos com o apoio dos Nobres Colegas para aprová-la.

Sala das Sessões,

Senador RODRIGO CUNHA





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rodrigo Cunha



PL 973/2021
00007

EMENDA N° - PLEN
(ao PL nº 973, de 2021)

Altere-se o art. 3º do Projeto de Lei 973/2021 para incluir o seguinte parágrafo 4º, renumerando-se os seguintes:

“Art. 3º

§ 4º Consideram-se próprios para doações os alimentos que:

I - Estejam dentro do prazo de validade e nas condições de conservação indicadas pelo fabricante, quando aplicável;

II - Tenham danos à embalagem que não comprometam a integridade e a segurança sanitária do alimento;

III - Tenham dano parcial embora mantidas as propriedades nutricionais e a segurança sanitária; e

IV - Atendam outras circunstâncias definidas em regulamento. ”

JUSTIFICAÇÃO

O projeto é extremamente meritório ao prever a possibilidade de doação de estoque de alimentos de bares, restaurantes e lanchonetes que estejam com alimentos parados, é uma forma de trazer mais uma fonte de alimentos para pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade alimentar. Especialmente nesta extensa crise que vivemos em razão da emergência de saúde pública ocasionada pela Pandemia da covid-19.

A presente emenda traz parâmetros mínimos de qualidade para os alimentos que poderão ser doados, de forma a garantir a segurança de quem receberá as doações.

Diante do exposto, peço o apoio dos meus Pares a aprovação desta Emenda.

Sala das Sessões,

Senador EDUARDO GIRÃO
(Podemos/ CE)



PL 973/2021
00008



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Eduardo Girão

EMENDA N° - PLEN
(ao PL nº 973, de 2021)

Altere-se o *caput* do art. 3º do Projeto de Lei 973/2021, com a seguinte redação:

“Art. 3º Fica instituída a doação incentivada de estoques de alimentos para serem distribuídos às pessoas, famílias ou grupos em situação de vulnerabilidade ou de risco alimentar ou nutricional. ”

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda amplia o rol de beneficiários das doações de alimentos, dessa forma, não apenas famílias vulneráveis poderão receber as doações, mas pessoas e grupos em situação de vulnerabilidade ou risco alimentar ou nutricional.

Assim, também, poderão ser atendidas pessoas em situações de rua, entidades de assistência à crianças e adolescentes, asilos, entre outros grupos e entidades assistencialistas que sofrem com escassez ou diminuição de doações em razão da grande crise social que vivemos.

Diante do exposto, peço o apoio dos meus Pares a aprovação desta Emenda.

Sala das Sessões,

Senador EDUARDO GIRÃO
(Podemos/ CE)

Senado Federal, Anexo II, Ala Teotônio Vilela, Gabinete 21.
Telefone: (61) 3303-6677



**PL 973/2021
00009**

EMENDA N° - PLEN
(ao PL nº 973, de 2021)

Altere-se o § 3º do art. 3º do Projeto de Lei 973/2021 , com a seguinte redação:

“Art. 3º.

§ 3º Os estabelecimentos que participarem da doação incentivada de estoques de alimentos farão jus a reembolso da União do valor do estoque doado até o limite de R\$ 3.000,00 (três mil reais), observando-se sempre o valor pago comprovado com a nota fiscal ou em caso de perda ou extravio da Nota fiscal o menor preço praticado no mercado para cada produto.”

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda especifica que o valor do reembolso considerará o valor pago por cada produto comprovado em nota fiscal e em caso de perda ou extravio da nota fiscal, o menor preço praticado no mercado.

Dessa forma, estipula-se o critério mínimo de valor de reembolso do produto de forma a reembolsar o comerciante com o valor pago pelo produto, mas no caso de não ser possível a comprovação desse valor, não onerar excessivamente a Administração pública trazendo a alternativa de pagamento pelo menos valor praticado no mercado

Diante do exposto, peço o apoio dos meus Pares a aprovação desta Emenda.

Sala das Sessões,

Senador EDUARDO GIRÃO
(Podemos/ CE)



**PL 973/2021
00010**



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Izalci Lucas

EMENDA Nº – PLEN
(ao PL 973, de 2021)

Dê-se ao § 1º, do art. 4º do Projeto de Lei nº 973, de 2021, a seguinte redação:

Art. 4º

§ 1º A partir de 1º de janeiro de 2022 o Poder Executivo Federal oferecerá modalidades de renegociação das dívidas que tiveram a cobrança suspensa por força do caput deste artigo, dividindo o passivo de tributos suspensos em, no mínimo, 36 meses.

.....” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A proposição em tela propõe que o Poder Executivo Federal renegocie as dívidas oriundas da suspensão da cobrança dos tributos federais incidentes sobre os restaurantes, bares e lanchonetes, em, no mínimo, 24 meses.

Ao nosso ver a matéria é meritória, contudo, segundo dados fornecidos pela Associação Brasileira de Bares e Restaurantes (Abrasel), os donos de bares e restaurantes do Brasil vão demorar pelo menos até 2023 para se recuperar das consequências do isolamento social a partir da pandemia da Covid-19.

Portanto, apresentamos a presente emenda para ampliar o prazo de 24 para 36 meses, no mínimo, para que o passivo possa ser dividido, pois, conforme acima mencionado, os efeitos serão sentidos até 2023, e o prazo maior de parcelamento contribuiria para assegurar mais tempo para que as empresas possam se recuperar financeiramente e, assim, saldar todas as suas dívidas.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Izalci Lucas

Nesses termos, pedimos o apoio de nossos Pares a esta emenda.

Sala das Sessões,

Senador **IZALCI LUCAS**
PSDB/DF



PL 973/2021
00011



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Izalci Lucas

EMENDA N° - PLEN
(ao PL nº 973, de 2021)

Suprime-se o art. 5º do Projeto de Lei nº 973, de 2021.

JUSTIFICAÇÃO

A livre iniciativa pode ser entendida como a liberdade de atuar e de participar do mercado, seja produzindo, vendendo ou adquirindo bens e serviços, ou seja, estabelece uma liberdade econômica que antecede a regulação do Estado. A livre iniciativa configura-se também em um freio à intervenção do Estado na economia.

O art. 5º da Proposição estabelece que as empresas de entrega (*delivery*) devam dar um desconto de pelo menos 15% na taxa de serviço quando o restaurante, bar ou lanchonete for microempresa ou empresa de pequeno porte.

Isso se configura em afronta ao art. 170 da Constituição Federal que traz a livre iniciativa como princípio geral da atividade econômica, de maneira que sugerimos a supressão do art. 5º para sanar tal potencial inconstitucionalidade.

Sala das Sessões,

Senador **IZALCI LUCAS**
PSDB/DF



PL 973/2021
00012



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Izalci Lucas

EMENDA N° – PLEN
(ao PL 973, de 2021)

Acrescente-se o seguinte § 3º ao art. 4º do PL nº 973, de 2021:

Art. 4º.....
.....

§ 3º A suspensão prevista no caput poderá envolver:

- I - a concessão de regularidade fiscal, com a expedição de certidão negativa de débitos (CND) ou positiva com efeito de negativa (CP-EN);
- II - a suspensão do registro no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN) relativo aos débitos administrados pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- III - a suspensão da apresentação a protesto de Certidões de Dívida Ativa;
- IV - a autorização para sustação do protesto de Certidão de Dívida Ativa já efetivado;
- V - a suspensão das execuções fiscais e dos respectivos pedidos de bloqueio judicial de contas bancárias e de execução provisória de garantias, inclusive dos leilões já designados.

.....(NR)

JUSTIFICAÇÃO

A proposição em tela propõe que o Poder Executivo Federal renegocie as dívidas oriundas da suspensão da cobrança dos tributos federais incidentes sobre os restaurantes, bares e lanchonetes, conforme o *caput*.





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Izalci Lucas

Ao nosso ver a matéria é meritória, contudo, a suspensão da cobrança dos tributos federais deve, também, assegurar meios das empresas se organizarem financeiramente, inclusive com a possibilidade de tomar empréstimos perante instituições financeiras e, para isso, precisa estar em dia com sua regularidade fiscal, enquanto durar a suspensão da referida cobrança.

Essa é a razão pela qual apresentamos a presente emenda, que concede benefícios em relação às obrigações acessórias e, assim, assegura um fluxo de caixa para as empresas durante a suspensão da cobrança dos tributos federais.

Nesses termos, pedimos o apoio de nossos Pares a esta emenda.

Sala das Sessões,

Senador **IZALCI LUCAS**
PSDB/DF





*SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues*

**PL 973/2021
00013**

EMENDA N° - PLEN
(ao PL nº 973, de 2021)

Acrescente-se onde couber o artigo seguinte ao Projeto de Lei nº 973, de 2021:

“Art. __ Para o cumprimento do disposto nesta lei, destinam-se:

- i) 4% (quatro por cento) do produto da arrecadação de loterias, durante o exercício de 2021, que serão compensados com a redução do percentual reservado ao pagamento de prêmios;
- ii) os recursos dos prêmios de loterias não reclamados, previstos no art. 14, §§ 2º e 3º, da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018.
- iii) dotação orçamentária específica; e
- iv) outras fontes de recursos.”

JUSTIFICAÇÃO

O PL 973 de 2021 já prevê a autorização para que o Executivo remaneje a PLOA 2021 (aprovada, mas ainda não sancionada), inclusive por meio de crédito extraordinário: “Art. 7º O Poder Executivo fica autorizado a adotar as providências necessárias para remanejar, anular, transpor, transferir ou utilizar dotação orçamentária entre os órgãos e entidades do Poder Executivo para cumprimento do disposto nesta Lei, conforme dispuser a Lei Orçamentária Anual, inclusive na forma de crédito extraordinário”.

Vale ressaltar que o próprio PRONAMPE, criado a partir de projeto de senador, não teve previsão expressa das fontes de seus recursos, o que foi operacionalizado posteriormente pelo Poder Executivo.

Cabe ainda destacar que o Supremo Tribunal Federal em decisão monocrática do Ministro Alexandre de Moraes, deferiu medida cautelar que afasta a exigência de



demonstração de adequação orçamentária em relação à criação e expansão de programas públicos destinados ao enfrentamento da Covid-19. A decisão do ministro foi tomada na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 6357. Confira:

“(...) Diante do exposto, CONCEDO A MEDIDA CAUTELAR na presente ação direta de inconstitucionalidade, ad referendum do Plenário desta SUPREMA CORTE, com base no art. 21, V, do RISTF, para CONCEDER INTERPRETAÇÃO CONFORME À CONSTITUIÇÃO FEDERAL, aos artigos 14, 16, 17 e 24 da Lei de Responsabilidade Fiscal e 114, caput, in fine e § 14, da Lei de Diretrizes Orçamentárias/2020, para, durante a emergência em Saúde Pública de importância nacional e o estado de calamidade pública decorrente de COVID-19, afastar a exigência de demonstração de adequação e compensação orçamentárias em relação à criação/expansão de programas públicos destinados ao enfrentamento do contexto de calamidade gerado pela disseminação de COVID-19. Ressalto que, a presente MEDIDA CAUTELAR se aplica a todos os entes federativos que, nos termos constitucionais e legais, tenham decretado estado de calamidade pública decorrente da pandemia de COVID-19.

Um último argumento, mas não menos importante, é o fato de que as previsões do PL se adequam perfeitamente ao quanto consta do art. 3º da Emenda Constitucional nº 106 de 2020, que prescreve: “Art. 3º Desde que não impliquem despesa permanente, as proposições legislativas e os atos do Poder Executivo com propósito exclusivo de enfrentar a calamidade e suas consequências sociais e econômicas, com vigência e efeitos restritos à sua duração, ficam dispensados da observância das limitações legais quanto à criação, à expansão ou ao aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa e à concessão ou à ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita”. O art. 6º do PL973/2021 tem limitação expressa no valor de 10 Bilhões, não havendo que se falar em despesa permanente, mas sim em medida com propósito exclusivo de enfrentar a calamidade e suas consequências sociais e econômicas.

Não obstante todos os argumentos que permitem a continuidade e aprovação do presente PL sem descumprir qualquer preceito da Constituição ou da Lei de Responsabilidade Fiscal, entendemos, por bem, propor a presente emenda como indicação precisa de recursos adicionais que podem ser utilizados para a implementação das previsões normativas estabelecidas no PL.

As Loterias CAIXA registraram em 2020 números recordes, com uma arrecadação de R\$ 17,1 bilhões em apostas. O resultado é o melhor já registrado em toda a história e representa um crescimento de 2,35% em relação às vendas de 2019, quando



a arrecadação foi de R\$ 16,7 bilhões, recorde anterior. Ou seja, 4% deste produto compensaria cerca de 648 milhões.

Outra possibilidade que apresentamos é o direcionamento dos recursos dos prêmios de loterias não reclamados para essa finalidade. Esse é um montante relevante de R\$ 331,9 milhões em 2019, segundo dados da Caixa Econômica Federal (CEF). Juntas, essas duas fontes somariam cerca de 1 bilhão que poderão ser destinados ao auxílio de restaurantes, bares e lanchonetes neste momento de excepcionalidade.

Desse modo, a presente emenda incorpora recursos disponíveis e viáveis e que, ante a vontade política, poderá permitir o auxílio necessário aos restaurantes, bares e lanchonetes.

Sala das Sessões,

Senador RANDOLFE RODRIGUES



**PL 973/2021
00014****SENADO FEDERAL
Senadora Mara Gabrilli****EMENDA N°
(ao PL nº 973, de 2021)**

Acrescente-se, onde couber, o seguinte artigo ao Projeto de Lei nº 973, de 2021:

“Art. xx O Decreto-Lei nº 1.598, de 26 de dezembro de 1977, que *altera a legislação do imposto de renda*, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo em seu art. 12:

‘Art. 12.

.....
§ 6º As gorjetas relativas ao fornecimento de alimentação e bebidas pelos bares, restaurantes, hotéis e estabelecimentos similares, desde que destacadas nos cupons ou notas fiscais, cobradas e distribuídas aos empregados com amparo em acordo individual ou convenção coletiva de trabalho, não se incluem na receita bruta.’ (NR)’

JUSTIFICAÇÃO

Como o objetivo da proposição é amenizar a gravidade da situação econômica de bares, restaurantes e lanchonetes, propomos a inclusão de novo artigo ao texto para modificar a legislação do imposto de renda no sentido de não computar como receita bruta para o estabelecimento as gorjetas pagas aos empregados.

Vale ressaltar que há jurisprudência consolidada, inclusive do Superior Tribunal de Justiça, no sentido de que as gorjetas possuem a



natureza de remuneração dos empregados e não a de faturamento da empresa. Como tal, as gorjetas não poderiam servir de base imponível para tributos cuja hipótese de incidência é a obtenção de receita bruta. Não obstante, as autoridades fiscais ainda insistem em tributar essas parcelas remuneratórias como se fossem receitas das empresas.

Pensamos que, dessa forma, a proposição estará aperfeiçoada e garantirá mitigação desse ônus para o empregador, a fim de estimular a criação de empregos e a correta remuneração dos empregados.

Sala das Sessões,

Senadora MARA GABRILLI



PL 973/2021
00015



SENADO FEDERAL
Senadora Mara Gabrilli

EMENDA N°
(ao PL nº 973, de 2021)

Dê-se a seguinte redação ao art. 4º do Projeto de Lei nº 973, de 2021:

“Art. 4º Ficam extintos, na forma do artigo 156, IV, do Código Tributário Nacional, os créditos tributários decorrentes das contribuições para o PIS, COFINS e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSSL, dos sujeitos passivos cadastrados no Grupo 56.1 - Restaurantes e outros serviços de alimentação e bebidas, da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - Cnae, relativamente aos fatos geradores ocorridos de março de 2020 até a data da publicação desta lei.

§ 1º Na forma do art. 170 do Código Tributário Nacional, fica ainda autorizada a compensação das contribuições para o PIS, COFINS e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSSL recolhidas pelos contribuintes cadastrados no Grupo 56.1 - Restaurantes e outros serviços de alimentação e bebidas, da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - Cnae, relativamente aos fatos geradores ocorridos de março de 2020 até data da publicação desta lei com créditos tributários vencidos ou vencidos desses sujeitos passivos contra a Fazenda Pública.

§ 2º Pelo prazo de 12 meses, a contar da data de publicação desta lei, ficam reduzidas a 0% (zero por cento), as alíquotas das contribuições para o PIS, COFINS e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSSL, incidentes sobre os resultados auferidos pelas pessoas jurídicas cadastradas no Grupo 56.1 - Restaurantes e outros serviços de alimentação e bebidas, da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – Cnae.”

JUSTIFICAÇÃO

As medidas de natureza tributária preconizadas pelo art. 4º são insuficientes para minimizar os efeitos da crise sofrida pelo setor. A mera



suspensão da cobrança dos tributos federais até 31 de dezembro de 2021 não terá o condão de refrear a situação pré-falimentar em que se encontram os restaurantes e similares. Poderá, inclusive, gerar o efeito contrário de acarretar mais dívidas para os empresários já no início do próximo ano.

Assim, propomos uma mudança tributária mais efetiva: extinção ou compensação dos créditos tributários decorrentes das contribuições para o PIS, COFINS e CSSL desde o início da pandemia, bem como redução da alíquota dessas contribuições a 0% pelo período de doze meses após a publicação desta Lei.

Sala das Sessões,

Senadora MARA GABRILLI





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Jaques Wagner

EMENDA N°

PROJETO DE LEI N° 973 DE 2021.

Institui o Programa de Auxílio aos Restaurantes, Bares e Lanchonetes, em razão da pandemia do coronavírus, e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA

Modifique-se o caput do art. 2º do projeto de lei nº 973 de 2021:

“Art. 2º Durante o período de 3 (três) meses, a contar da publicação desta Lei, será concedido auxílio no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais aos restaurantes, bares, lanchonetes, pousadas e “hostels”, empresas de pequeno porte, que cumpra cumulativamente os seguintes requisitos:

(...)

Parágrafo único: Enquadram-se na qualidade de restaurantes, bares ou lanchonetes, descritas no caput, estabelecimentos comerciais móveis, como trailers, “food trucks” e similares que estejam devidamente registrados e autorizados nas respectivas prefeituras dos municípios onde exerçam suas atividades.” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Os desafios impostos à sociedade pela pandemia de Covid-19 alcançaram vários setores da economia em geral, entretanto setores como o de bares e restaurantes, e o de turismo, sofreram ainda mais ante a características peculiares ao desenvolvimento de suas atividades, que se dá primariamente pela aglomeração de pessoas num ambiente, muitas vezes fechado.

Segundo levantamento da Associação Brasileira de Bares e Restaurantes (Abrasel) só na Bahia, até a primeira quinzena de março deste ano, 69% dos bares e restaurantes estão para fechar ou estão fechados, 77% das empresas pesquisadas não possuem recursos para pagamentos dos salários e 87,8% dos bares e restaurantes já demitiram funcionários.



**SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador Jaques Wagner

Quanto ao turismo, o quadro pode diagnosticado de forma ainda mais preocupante, só no recôncavo baiano, onde o turismo é uma das principais bases econômicas, esse setor teve uma queda de 56% (cinquenta e seis por cento). Essa queda desencadeou uma série de falências de empresas, o que, por conseguinte ocasionou um aumento na dispensa de profissionais da área, em 40% em 2020, segundo dados da Associação Brasileira da Indústria de Hotéis, seção Bahia (ABIH-BA).

Sem o suporte dos projetos de incentivo e auxílios no ano de 2021, empresas como as descritas no projeto de lei nº 973 de 2021, padecerão ainda mais no ano de 2021, e confirmaram a recessão que se prevê para este ano, proporcionando ainda mais desemprego e miséria no país.

O direcionamento de auxílio à essas empresas é de vital importância pra que sejam mantidas as relações comerciais e empregatícias dessas pequenas empresas, proporcionado, ao menos, que as sequelas havidas pela pandemia de Covid-19 sejam suavizadas e contornadas.

Assim, solicito o apoio dos eminentes pares para a aprovação da presente proposta.

Sala das Comissões, 14 de abril de 2021.

SENADOR JAQUES WAGNER
PT – BA



**PL 973/2021
00017**



SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora **Kátia Abreu**

EMENDA N° - PLEN
(ao PL nº 973, de 2021)

Insira, o seguinte o seguinte artigo ao PL 973 de 2021

“Art. XXº A ampliação da carência nos financiamentos realizados no âmbito do Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe) destinados aos estabelecimentos comerciais dos bares, restaurantes e lanchonetes corresponderá a um aumento equivalente no prazo de financiamento dos contratos de empréstimos por solicitação dos mutuários.

JUSTIFICAÇÃO.

Segundo pesquisa da Associação Brasileira de Bares e Restaurantes (ABRASEL) dos estabelecimentos do segmento que solicitaram empréstimo pelo Pronampe em 2020, 80% declaram não ter prorrogado o vencimento das parcelas - sendo que, destes, 55% alegam ter tentado mas receberam negativa do banco, por estarem fora dos requisitos do decreto de prorrogação ou por próprio requisitos do banco, apesar da determinação do governo federal.

Mais recentemente foi autorizado no âmbito do Fundo Garantidor de Operações (FGO) a ampliação da carência dos empréstimos em 3 meses nas operações do Pronampe realizados em 2020, com a perspectiva de ampliação para 6 meses de acordo com o PL 5575/2020, de autoria do Senador Jorginho Mello aprovado no Senado e por mim relatado,

A presente emenda tem o objetivo de permitir a ampliação da carência para o segmento com o correspondente aumento do prazo total dos



**SENADO FEDERAL****Gabinete da Senadora Kátia Abreu**

empréstimos de modo a não ampliar o valor mensal das prestações do financiamento, caso seja de interesse do estabelecimento comercial. Sabemos da importância de garantir maior fôlego financeiro para esse setor da economia que estão presentes nos 5.570 municípios brasileiros, sendo que o setor gera seis milhões de empregos diretos em todo o Brasil, representando atualmente 2,7% do PIB nacional, conforme justificação do próprio PL em análise.

No Brasil, estima-se que existam em torno de 1 milhão de negócios, considerando bares, restaurantes, lanchonetes, etc, sendo que 93,4% são formados por micro e pequenos negócios que estão sendo afetados pelas necessárias medidas de distanciamento social para combater a pandemia.

Nesse sentido, solicitamos o apoio dos nossos pares para aprovação dessa emenda que valoriza os pequenos negócios que geram emprego e renda na nossa economia.

Senadora KÁTIA ABREU*rv2020-10393*

**SENADO FEDERAL****Gabinete da Senadora Kátia Abreu***rv2020-10393*

PL 973/2021
00018



SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora **Kátia Abreu**

EMENDA N° - PLEN
(ao PL nº 973, de 2021)

Insira, o seguinte parágrafo ao art. 2º do PL 973 de 2021

“Art. 2º.....
.....

Parágrafo único: O auxílio de que trata o caput deve ser distribuído aos restaurantes, bares e lanchonetes de acordo com o maior ou menor número de empregados devidamente comprovado por esses estabelecimentos comerciais nos termos do regulamento.

JUSTIFICAÇÃO.

O PL 973 de 2021 propõe no seu art. 2º um auxílio no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais por 3 meses aos restaurantes, bares e lanchonetes que cumpre cumulativamente os seguintes requisitos:

I - estejam devidamente cadastrados na junta comercial e constem como ativos na Receita Federal;

II - empreguem ao menos 1 funcionário

Com o objetivo de tornar essa distribuição mais justa, é que propomos uma emenda para que o valor do auxílio seja distribuído na proporção direta do número de empregados dos estabelecimentos comerciais, de modo a garantir que os bares e restaurantes que empreguem mais possam receber uma ajuda maior. A definição do valor dessa distribuição ficará a cargo da regulamentação da Lei, observando as faixas de empregados e o correspondente valor a ser auferido por cada bar e restaurante.



**SENADO FEDERAL****Gabinete da Senadora Kátia Abreu**

Nesse sentido, solicitamos o apoio dos nossos pares para aprovação dessa emenda que valoriza os empregos que são gerados por esse importante segmento da economia.

Sala das Sessões,

Senadora KÁTIA ABREU

rv2020-10393





**PL 973/2021
00019**

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Lasier Martins**

EMENDA N° - PLEN
(ao PL nº 973 de 2021)

Suprime-se o art. 3º, do Projeto de Lei nº 973 de 2021.

JUSTIFICAÇÃO

O art. 3º, do PL nº 973, de 2021, trata da doação incentivada de estoque de alimentos, que autorizaria o estabelecimento a receber um reembolso da União do valor do estoque doado.

Não nos parece razoável oferecer compensação para alimentos doados, por ferir o próprio instituto da doação, que não exige qualquer remuneração.

Veja que os estabelecimentos beneficiados pelo PL 973/2021 estão autorizados a fazer doação, na forma da Lei n.º 14.0116, de 23 de junho de 2020, que trata do combate ao desperdício de alimentos e a doação de excedentes de alimentos para o consumo humano.

Por essa razão, a presente emenda busca evitar o desvirtuamento da doação, pelo que solicito o devido acolhimento.

Sala das Sessões,

Senador Lasier Martins
(PODEMOS-RS)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 1379, DE 2021

Destaque, para votação em separado, da Emenda nº 16 PLEN ao PL nº 973/2021.

AUTORIA: Senador Paulo Rocha (PT/PA)



[Página da matéria](#)

**REQUERIMENTO N° DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, em nome da Liderança do PT, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, da Emenda nº 16 PLEN, do Senador Jaques Wagner, ao PL 973/2021, que “institui o Programa de Auxílio aos Restaurantes, Bares e Lanchonetes, em razão da pandemia do coronavírus, e dá outras providências”.

Sala das Sessões, 14 de abril de 2021.

**Senador Paulo Rocha
(PT - PA)
Líder do PT**

SF21632:24275-64 (LexEdit)
|||||





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 1383, DE 2021

Destaque, para votação em separado, da Emenda nº 17-PLEN ao PL nº 973/2021.

AUTORIA: Senadora Daniella Ribeiro (PP/PB)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Daniella Ribeiro

REQUERIMENTO N° DE

Requeiro, em nome Progressistas, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, da Emenda nº 17 ao PL 973/2021, que “institui o Programa de Auxílio aos Restaurantes, Bares e Lanchonetes, em razão da pandemia do coronavírus, e dá outras providências”.

Sala das Sessões, de .

Senadora Daniella Ribeiro
Líder do Progressistas

SF21854-09589-03 (LexEdit)
|||||





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 1386, DE 2021

Destaque, para votação em separado, da Emenda nº 11-PLEN ao PL nº 973 de 2021.

AUTORIA: Senador Izalci Lucas (PSDB/DF)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete da Liderança do PSDB

SF/21136.27365-07

REQUERIMENTO N°

Senhor Presidente,

Requeiro, em nome da bancada do PSDB, nos termos do art. 312, inciso II, parágrafo único, inciso I, do Regimento Interno, destaque para votação em separado da Emenda nº 11, oferecida ao PL 973 de 2021.

14 de abril de 2021.

Senador **IZALCI LUCAS**
Líder do PSDB

Excelentíssimo Senhor
Senador **RODRIGO PACHECO**
Presidente do Senado Federal



Projeto de Lei Complementar nº 30/2021





SENADO FEDERAL

EMENDAS

Apresentadas perante a Mesa do Senado Federal ao **Projeto de Lei Complementar nº 30, de 2021**, que *"Altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para permitir que os jornalistas sejam incluídos como microempreendedores individuais."*

PARLAMENTARES	EMENDAS NºS
Senadora Rose de Freitas (MDB/ES)	001; 002
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA/MA)	003
Senador Jean Paul Prates (PT/RN)	004
Senador Izalci Lucas (PSDB/DF)	005

TOTAL DE EMENDAS: 5



[Página da matéria](#)



PLP 30/2021
00001

EMENDA N° - PLEN
(ao PLP nº 30, de 2021)

Acrescente-se o § 4º-D ao art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos termos do que dispõe o art. 1º do Projeto de Lei Complementar nº 30, de 2021, com a seguinte redação:

“Art. 1º

‘Art. 18-A.

.....

§ 4º-D. Observadas as demais condições estabelecidas nesta Lei, é permitido aos que exercem a atividade de esteticista e professor particular optar pela sistemática de recolhimento de que trata este artigo.

.....’ (NR) ”

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo ampliar a possibilidade de enquadramento como microempreendedor individual para o esteticista e o professor particular.

Todas essas atividades são relevantes e merecem ser enquadradas no tratamento tributário simplificado e favorecido do microempreendedor individual.

Diante do exposto, solicito o apoio dos Nobres Parlamentares a esta emenda.

Sala das Sessões,

Senadora ROSE DE FREITAS



PLP 30/2021
00002

EMENDA N° - PLEN
(ao PLP nº 30, de 2021)

Acrescente-se o § 4º-D ao art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos termos do que dispõe o art. 1º do Projeto de Lei Complementar nº 30, de 2021, com a seguinte redação:

“Art. 1º

‘Art. 18-A.

.....

§ 4º-D. Observadas as demais condições estabelecidas nesta Lei, é permitido aos que exercem a atividade de esteticista e professor particular optar pela sistemática de recolhimento de que trata este artigo.

.....’ (NR) ”

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo ampliar a possibilidade de enquadramento como microempreendedor individual para o esteticista e o professor particular.

Todas essas atividades são relevantes e merecem ser enquadradas no tratamento tributário simplificado e favorecido do microempreendedor individual.

Diante do exposto, solicito o apoio dos Nobres Parlamentares a esta emenda.

Sala das Sessões,

Senadora ROSE DE FREITAS



**PLP 30/2021
00003**



SENADO FEDERAL

EMENDA N° - PLEN (ao PLP nº 30, de 2021)

Altere-se o §4º-C do art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, dado pelo art. 1º do Projeto de Lei Complementar nº 30, de 2021, para dar-lhe a seguinte redação:

“Art. 18-A

§4º-C Observadas as demais condições estabelecidas nesta Lei, é permitido aos que exercem a atividade de jornalismo e de **publicidade** optar pela sistemática de recolhimento de que trata este artigo.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo ampliar a possibilidade da opção pelo enquadramento como Microempreendedor Individual – MEI para os que exercem a atividade de publicidade.

A emenda aprimora o escopo do Projeto de Lei Complementar nº 30/2021, de autoria do Senador Veneziano Vital do Rêgo – MDB/PB, que pretende permitir que os jornalistas sejam incluídos como MEI.

As atividades de jornalismo e de publicidade são inerentes à área da Comunicação, e, desde 2015, com entrada em vigor da Lei Complementar 147/2014, recebem o mesmo tratamento quanto à possibilidade de optar por constituir pequenas empresas e se enquadrar no Simples Nacional, nos termos do inciso X do § 5º-I do art. 18 da Lei Complementar 123/2006.

Nesse sentido, como muito bem pontuado pelo autor do projeto em relação à atividade jornalística, a realidade do mercado de trabalho da atividade publicitária também é a de “*abundância de atividades autônomas, chamadas de freelancer*”. Nessa condição, o publicitário, não raro, “*se torna empresário de si mesmo e, assim, passa a empreender em diversas frentes e mídias para garantir sua renda*”.



Estar enquadrado como Microempreendedor Individual possibilitará aos que exercem a atividade de **jornalismo e de publicidade** se formalizar com uma carga tributária simplificada e reduzida.

Diante do exposto, contamos com o apoio das Senhoras e dos Senhores Parlamentares para a aprovação desta Emenda.

Sala das Sessões,

Senadora **ELIZIANE GAMA**
(CIDADANIA/MA)



**PLP 30/2021
00004**

EMENDA Nº _____, de 2021
(ao PLP 30/2021)

EMENDA

Alterem-se a Ementa do Projeto de Lei Complementar nº 30 de 2021, bem como a redação do art. 1º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para permitir que os jornalistas e os produtores culturais e artísticos sejam incluídos como microempreendedores individuais.

Art. 1º O art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18-A.....

.....
§ 4º-C Observadas as demais condições estabelecidas nesta Lei, é permitido aos que exercem a atividade de jornalismo ou de produção cultural e artística optarem pela sistemática de recolhimento de que trata este artigo.

..... (NR)”

JUSTIFICAÇÃO

O projeto é relevante por levar em consideração a realidade do mercado de trabalho dos profissionais jornalistas que, em sua maioria, são empreendedores que têm receita anual de até 81 mil reais, proporcionando equidade ao microempresário individual.

Contudo, também devemos preservar esse direito aos profissionais das atividades de produção cultural e artística, uma vez que a realidade do mercado de trabalho desses produtores, assim como a da atividade jornalística, é a de abundância de atividades autônomas, chamadas de freelancer.



De acordo com dados divulgados pelo Sistema de Informações e Indicadores Culturais (SIIC), é grande a informalidade no setor e ela cresce ainda mais com a exclusão das atividades da lista permitida para a categoria MEI. Isso porque, em 2019, foi anunciada a exclusão de 14 atividades do setor cultural da lista permitida para a categoria MEI.

Como a informalidade prejudica a valorização do profissional da Cultura, além da importância da manutenção dos benefícios previdenciários, garantidos pela categoria MEI, para que estas trabalhadoras e estes trabalhadores possam continuar criando e, assim, realizando, na prática, as suas atividades profissionais, nossa intenção aqui é garantir que essa importante categoria possa se beneficiar da classificação como microempreendedor individual, como já foi anteriormente.

Tendo em vista o exposto, conto com o apoio das nobres e dos ilustres colegas.

Senado Federal, 14 de abril de 2021.

Senador Jean Paul Prates (PT - RN)

Líder da Minoria



PLP 30/2021
00005

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Izalci Lucas

EMENDA N° - PLEN
(ao PLP n° 30, de 2021)

Acrescente-se ao art. 18-A da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, nos termos do que dispõe o art. 1º do Projeto de Lei Complementar n° 30, de 2021, o seguinte § 4º-D:

“Art. 18-A.

.....
§ 4º-D. Observadas as demais condições estabelecidas nesta Lei, é permitido aos que exercem a atividade de intermediação imobiliária optar pela sistemática de recolhimento de que trata este artigo.

.....” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda propõe inserir o corretor de imóveis no enquadramento como microempreendedor individual.

A inclusão dessa atividade na sistemática de tratamento tributário individual revelou-se uma necessidade, considerando ainda os efeitos da pandemia na restrição de atividades de intermediação imobiliária exercida pelos corretores.

Nesses termos, pedimos apoio aos nobres pares para esta emenda.

Sala das Sessões,

Senador **IZALCI LUCAS**
PSDB/DF





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **CARLOS VIANA**

PARECER Nº 65, DE 2021

De PLENÁRIO, sobre o Projeto de Lei Complementar nº 30, de 2021, do Senador Veneziano Vital do Rêgo, que *altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para permitir que os jornalistas sejam incluídos como microempreendedores individuais.*

SF/21431.68862-80

Relator: Senador **CARLOS VIANA**

I – RELATÓRIO

Submete-se à apreciação do Plenário o Projeto de Lei Complementar (PLP) nº 30, de 2021, de autoria do Senador Veneziano Vital do Rêgo, que tem por objetivo permitir que os jornalistas sejam incluídos como microempreendedores individuais.

Para tanto, o art. 1º da proposição acrescenta § 4º-C ao art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para permitir, observadas as demais condições estabelecidas na Lei, *aos que exercem a atividade de jornalismo optar sistemática de recolhimento de que trata este artigo.*

O art. 2º da proposta, cláusula de vigência, determina que a lei decorrente do projeto entra em vigor em 1º de janeiro de 2021.

Na justificação do projeto de lei, seu autor argumenta *que a realidade do mercado de trabalho da atividade jornalística é a de abundância de atividades autônomas, chamadas de freelancer.*

Senado Federal – Anexo II – Ala Teotônio Vilela, Gabinete 23
70165-900 – Brasília – DF



No Senado Federal, em razão da urgência imposta pela pandemia da Covid-19, a matéria foi encaminhada diretamente para a apreciação do Plenário.

Foram apresentadas cinco emendas.

A Emenda nº 1, da Senadora Rose de Freitas, permite ao esteticista e ao professor particular optarem pelo enquadramento como microempreendedor individual.

A Emenda nº 2, da Senadora Rose de Freitas, reproduz o teor da Emenda nº 1, e foi retirada pela autora.

A Emenda nº 3, da Senadora Eliziane Gama, permite ao publicitário optar pelo enquadramento como microempreendedor individual.

A Emenda nº 4, do Senador Jean Paul Prates, permite ao produtor cultural e artístico optar pelo enquadramento como microempreendedor individual.

A Emenda nº 5, do Senador Izalci Lucas, permite ao corretor de imóveis optar pelo enquadramento como microempreendedor individual.

II – ANÁLISE

O PLP nº 30, de 2021, será apreciado pelo Plenário, nos termos do Ato da Comissão Diretora nº 7, de 2020, que institui o Sistema de Deliberação Remota do Senado Federal.

No que tange aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa, não vislumbramos óbices ou inconformidades que impeçam a aprovação da matéria. Foram ao final apresentadas emendas contendo pequenos reparos na redação da proposta e na data da sua entrada em vigor.

No tocante ao mérito, a proposição legislativa merece ser aprovada.



Os jornalistas exercem uma profissão de notável relevância para a democracia e podem se enquadrar no Simples Nacional como microempresas ou empresas de pequeno porte, mas não podem atualmente ser classificados como microempreendedores individuais.

O enquadramento como microempreendedor individual proporcionará ao jornalista tratamento simplificado e facilitado no exercício de sua atividade, assim como reduzirá a carga tributária suportada pelos profissionais que arriscam no dia-a-dia as suas vidas, dado o caráter cada vez mais perigoso da atividade, haja vista o aumento da violência contra os profissionais da imprensa e a atuação desses destacados jornalistas na dramática situação atual de pandemia.

Vale destacar que somente serão beneficiados com o enquadramento como microempreendedor individual os jornalistas que auferirem receita bruta anual de até oitenta e um mil reais, prestigiando os profissionais da imprensa que muitas vezes são jovens e estão iniciando as suas valorosas carreiras no mundo jornalístico.

Os jornalistas são testemunhas da nossa história, cumprindo o ofício de informar aos cidadãos e de ajudar as pessoas a entender e a construir o mundo em que vivemos, motivo pelo qual esses profissionais merecem o seu enquadramento como microempreendedores individuais.

Quanto à Emenda nº 1, somos pela rejeição porque constatamos que, no Anexo XI – Ocupações permitidas ao MEI, da Resolução nº 140, de 22 de maio de 2018, do Comitê Gestor do Simples Nacional (CGSN), já constam as atividades de esteticista independente e de professor particular independente.

A respeito das Emendas nºs 3, 4 e 5, somos pela rejeição porque a ampliação do tratamento simplificado e favorecido do microempreendedor individual às atividades pretendidas poderia impactar na arrecadação tributária, o que extrapola o escopo do projeto de lei que é de beneficiar os jornalistas. Ademais, como o objetivo da proposição é possibilitar o ingresso do jornalista como microempreendedor individual, a eventual ampliação das atividades poderia ser buscada por meio da apresentação de projetos de lei autônomos.

SF/21431.68862-80



III – VOTO

Pelo exposto, o voto é pela constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa, e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 30, de 2021, com as duas emendas a seguir indicadas, e pela rejeição das Emendas nºs 1, 3, 4 e 5.

SF/21431.68862-80

EMENDA Nº 6 – PLEN

Acrescente-se o § 4º-C ao art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos termos do que dispõe o art. 1º do Projeto de Lei Complementar nº 30, de 2021, com a seguinte redação:

“Art. 1º

‘Art. 18-A.

.....

§ 4º-C. Observadas as demais condições estabelecidas nesta Lei, é permitido aos que exercem a atividade de jornalismo optar pela sistemática de recolhimento de que trata este artigo.

.....’ (NR) ”

EMENDA Nº 7 – PLEN

Dê-se ao art. 2º do Projeto de Lei Complementar nº 30, de 2021, a seguinte redação:

“Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor em 1º de janeiro do ano seguinte ao de sua publicação.”

Sala das Sessões,

, Presidente

, Relator




SF/21431.68862-80

Senado Federal – Anexo II – Ala Teotônio Vilela, Gabinete 23
70165-900 – Brasília – DF





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 1377, DE 2021

Retirada da Emenda nº 2-PLEN ao PLP nº 30/2021.

AUTORIA: Senadora Rose de Freitas (MDB/ES)



[Página da matéria](#)

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos art. 256 do Regimento Interno do Senado Federal, retirar a emenda 0002 de minha autoria ao PLP 30/2021

Sala das Sessões, 14 de abril de 2021.

**Senadora Rose de Freitas
(MDB - ES)**


SF/21876.141/33-29 (LexEdit)



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 1378, DE 2021

Destaque, para votação em separado, da Emenda nº 3 ao PLP nº 30/2021.

AUTORIA: Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA/SE)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Alessandro Vieira

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, em nome Bancada do Cidadania, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, da Emenda nº 3 ao PLP 30/2021, que “altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para permitir que os jornalistas sejam incluídos como microempreendedores individuais”.

Sala das Sessões, 14 de abril de 2021.

**Senador Alessandro Vieira
(CIDADANIA - SE)
Líder do Cidadania**

SF21781-6942-01 (LexEdit)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 1382, DE 2021

Destaque, para votação em separado, da Emenda nº 4 PLEN, ao PLP nº 30/2021.

AUTORIA: Senador Paulo Rocha (PT/PA)



[Página da matéria](#)

**REQUERIMENTO N° DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, em nome da Liderança do PT, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, da Emenda nº 4 PLEN, do Senador Jean Paul Prates, ao PLP 30/2021, que “altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para permitir que os jornalistas sejam incluídos como microempreendedores individuais”.

Sala das Sessões, 14 de abril de 2021.

**Senador Paulo Rocha
(PT - PA)
Líder do PT**

SF21245-63449-02 (LexEdit)
|||||





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 1384, DE 2021

Destaque, para votação em separado, da Emenda nº 5-PLEN ao PLP nº 30 de 2021.

AUTORIA: Senador Izalci Lucas (PSDB/DF)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete da Liderança do PSDB

SF/21168.68144-35

REQUERIMENTO N°

Senhor Presidente,

Requeiro, em nome da bancada do PSDB, nos termos do art. 312, inciso II, parágrafo único, inciso I, do Regimento Interno, destaque para votação em separado da Emenda nº 05, oferecida ao PLP 30 de 2021.

14 de abril de 2021.

Senador **IZALCI LUCAS**
Líder do PSDB

Excelentíssimo Senhor
Senador **RODRIGO PACHECO**
Presidente do Senado Federal





Senado Federal
56ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta
Quórum Qualificado

Projeto de Lei Complementar nº 30, de 2021, nos termos do Parecer, ressalvados os destaques.

Altera a Lei Complementar nº 123, de 2006, para permitir que os jornalistas sejam incluídos como microempreendedores individuais.

Matéria **PLP 30/2021**

Início Votação **14/04/2021 17:27:45**

Término Votação **14/04/2021 18:07:23**

Sessão **28º Sessão Deliberativa Remota**

Data Sessão **14/04/2021 16:00:01**

Partido	Orientação
MDB	SIM
PSD	SIM
Podemos	SIM
PROGRES	SIM
PSDB	SIM
DEM	SIM
PT	SIM
PL	SIM
Cidadania	SIM
PROS	SIM
República	SIM
REDE	SIM
PSB	SIM
Minoria	SIM
Governo	NÃO
Banc Fem	SIM

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	SIM
Cidadania	SE	Alessandro Vieira	SIM
Podemos	PR	Alvaro Dias	SIM
PSD	BA	Angelo Coronel	SIM
PSD	MG	Antonio Anastasia	SIM
PSD	MT	Carlos Fávaro	SIM
PL	RJ	Carlos Portinho	SIM
PSD	MG	Carlos Viana	SIM
DEM	RR	Chico Rodrigues	SIM
PROGRES	PI	Ciro Nogueira	NÃO
MDB	RO	Confúcio Moura	SIM
PROGRES	PB	Daniella Ribeiro	SIM
MDB	SC	Dário Berger	SIM
DEM	AP	Davi Alcolumbre	SIM
MDB	AM	Eduardo Braga	SIM
Podemos	CE	Eduardo Girão	SIM
MDB	TO	Eduardo Gomes	SIM
Cidadania	MA	Eliziane Gama	SIM

Emissão 14/04/2021 18:07:25





Senado Federal
56ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta
Quórum Qualificado

Projeto de Lei Complementar nº 30, de 2021, nos termos do Parecer, ressalvados os destaques.

Altera a Lei Complementar nº 123, de 2006, para permitir que os jornalistas sejam incluídos como microempreendedores individuais.

Matéria **PLP 30/2021**

Início Votação **14/04/2021 17:27:45**

Término Votação **14/04/2021 18:07:23**

Sessão **28º Sessão Deliberativa Remota**

Data Sessão **14/04/2021 16:00:01**

PROGRES	PI	Elmano Férrer	SIM
PROGRES	SC	Esperidião Amin	SIM
REDE	ES	Fabiano Contarato	SIM
MDB	PE	Fernando Coelho	SIM
PROS	AL	Fernando Collor	SIM
Podemos	PR	Flávio Arns	SIM
República	RJ	Flávio Bolsonaro	NÃO
PSL	SP	Giordano	SIM
PT	PE	Humberto Costa	SIM
PSD	TO	Irajá	SIM
PSDB	DF	Izalci Lucas	SIM
PT	BA	Jaques Wagner	SIM
MDB	PE	Jarbas Vasconcelos	SIM
DEM	MT	Jayme Campos	SIM
PT	RN	Jean Paul Prates	SIM
Cidadania	GO	Jorge Kajuru	SIM
PL	SC	Jorginho Mello	SIM
PROGRES	TO	Kátia Abreu	SIM
Podemos	RS	Lasier Martins	SIM
PSB	DF	Leila Barros	SIM
PSD	AP	Lucas Barreto	SIM
PROGRES	RS	Luis Carlos Heinze	SIM
MDB	GO	Luiz do Carmo	SIM
PROGRES	AC	Mailza Gomes	SIM
PSDB	SP	Mara Gabrilli	SIM
MDB	PI	Marcelo Castro	SIM
MDB	AC	Marcio Bittar	NÃO
Podemos	ES	Marcos do Val	SIM
DEM	RO	Marcos Rogério	SIM
DEM	SE	Maria do Carmo Alves	SIM
República	RR	Mecias de Jesus	SIM
PSD	MS	Nelsinho Trad	SIM
MDB	PB	Nilda Gondim	SIM
PSD	AM	Omar Aziz	SIM
Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	SIM
PSD	BA	Otto Alencar	SIM
PT	RS	Paulo Paim	SIM
PT	PA	Paulo Rocha	SIM
PSDB	AM	Plínio Valério	SIM
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SIM
Podemos	DF	Reguffe	SIM
MDB	AL	Renan Calheiros	SIM

Emissão 14/04/2021 18:07:25





Senado Federal
56ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta
Quórum Qualificado

Projeto de Lei Complementar nº 30, de 2021, nos termos do Parecer, ressalvados os destaques.

Altera a Lei Complementar nº 123, de 2006, para permitir que os jornalistas sejam incluídos como microempreendedores individuais.

Matéria **PLP 30/2021** Início Votação **14/04/2021 17:27:45** Término Votação **14/04/2021 18:07:23**
 Sessão **28º Sessão Deliberativa Remota** Data Sessão **14/04/2021 16:00:01**

PSDB	MA	Roberto Rocha	SIM
PSDB	AL	Rodrigo Cunha	SIM
PT	SE	Rogério Carvalho	SIM
PL	RJ	Romário	SIM
MDB	ES	Rose de Freitas	SIM
PSD	AC	Sérgio Petecão	SIM
MDB	MS	Simone Tebet	SIM
Podemos	RN	Styvenson Valentim	SIM
PSDB	CE	Tasso Jereissati	SIM
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	SIM
MDB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	SIM
PL	MT	Wellington Fagundes	SIM
PDT	MA	Weverton	SIM
PROS	RN	Zenaide Maia	SIM
PSC	PA	Zequinha Marinho	ABSTENÇÃO

Presidente: Rodrigo Pacheco

SIM:71 **NÃO:3** **ABST.: 1** **PRESIDENTE:1** **TOTAL:76**

Primeiro-Secretario



Projeto de Resolução nº 16/2021





SENADO FEDERAL

EMENDAS

Apresentadas perante a Mesa do Senado Federal ao Projeto de Resolução do Senado nº 16, de 2021, que *"Disciplina o tratamento a ser dispensado às operações realizadas de acordo com as Leis Complementares nº 156, de 28 de dezembro de 2016, nº 159, de 19 de maio de 2017, e nº 178, de 13 de janeiro de 2021, no que tange às contratações dessas operações e às concessões de garantia pela União previstas nas Resoluções do Senado Federal nos 40 e 43, de 2001, e nº 48, de 2007, bem como autoriza a realização de aditamentos contratuais a operações de crédito externo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e de suas respectivas administrações indiretas, cuja finalidade seja a substituição da taxa de juros aplicável a essas operações, no caso de a taxa vigente ser baseada na London InterBank Offered Rate – LIBOR ou na European Interbank Offered Rate – EURIBOR."*

PARLAMENTARES	EMENDAS N°S
Senador José Serra (PSDB/SP)	001

TOTAL DE EMENDAS: 1



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **JOSÉ SERRA**

PRS 16/2021
00001

EMENDA N° - PLEN
(ao Projeto de Resolução do Senado nº 16, de 2021)

Dê-se ao **art. 4º do PRS nº 16, de 2021**, a seguinte redação:

“Art. 4º O inciso IV do art. 5º e o inciso II do art. 7º da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º.....

.....

IV - realizar operação de crédito que represente violação dos acordos de refinanciamento ou dos programas de acompanhamento e transparência fiscal firmados com a União;

.....” (NR)

“Art. 7º.....

.....

II - o comprometimento anual com amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada, inclusive relativos a valores a desembolsar de operações de crédito já contratadas e a contratar, não poderá exceder a **12,5% (doze inteiros e cinco décimos por cento)** da receita corrente líquida;

.....” (NR)

” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Resolução do Senado Federal nº 16, de 2021, objetiva harmonizar o arcabouço legal para a renegociação de dívidas, acompanhamento de limites e aditamento de contratos para mudanças imperativas de seus referenciais de taxas de juros.

A emenda em comento se faz oportuna ao ampliar a capacidade de serviço da dívida dos estados, **por meio da elevação do limite dos atuais 11,5% para 12,5% (doze inteiros e cinco décimos por cento) da receita corrente líquida**, e assim permitir que, na oportunidade destes aditamentos, se possa recontratar operações de crédito com taxas mais baixas ou prazos mais longos, se reduzindo o custo total e se ampliando a sustentabilidade.

Cabe destacar que quando estes contratos foram firmados o contexto local e internacional requeria taxas mais elevadas e prazos mais curtos. Com a emergência da crise sanitária, as taxas de juros foram reduzidas e os prazos disponíveis alongados. Entretanto, sem capacidade para se realizar novas operações de crédito não há espaço para se renegociar também estes termos.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **JOSÉ SERRA**

Assim, conto com o apoio do nobre relator, sempre atento à sustentabilidade e custo fiscal da dívida dos estados, e de todos os senadores desta federação para darmos maior capacidade de negociação para que os Estados possam reduzir os custos e ampliar a sustentabilidade de suas dívidas.

Sala das Sessões,

Senador **JOSÉ SERRA**



PARECER N° 66, DE 2020

De PLENÁRIO, sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 16, de 2021, que disciplina o tratamento a ser dispensado às operações realizadas de acordo com as Leis Complementares nº 156, de 28 de dezembro de 2016, nº 159, de 19 de maio de 2017, e nº 178, de 13 de janeiro de 2021, no que tange às contratações dessas operações e às concessões de garantia pela União previstas nas Resoluções do Senado Federal nos 40 e 43, de 2001, e nº 48, de 2007, bem como autoriza a realização de aditamentos contratuais a operações de crédito externo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e de suas respectivas administrações indiretas, cuja finalidade seja a substituição da taxa de juros aplicável a essas operações, no caso de a taxa vigente ser baseada na London InterBank Offered Rate – LIBOR ou na European Interbank Offered Rate – EURIBOR.


SF/212/2.114/18-64

Relator: Senador **OTTO ALENCAR**

I – RELATÓRIO

Em exame no Plenário do Senado Federal, o Projeto de Resolução do Senado Federal (PRS) nº 16, de 2021, de autoria do Senador Fernando Bezerra. O objetivo primordial do PRS nº 16, de 2021, é viabilizar as operações realizadas no âmbito do Plano de Promoção do Equilíbrio Fiscal (PEF).

O PEF contém conjunto de metas e de compromissos pactuados pela União, estados, municípios e Distrito Federal, com o



objetivo de promover o equilíbrio fiscal e a melhoria das respectivas capacidades de pagamento.

A elaboração do PEF decorre do Pacto Federativo, que consiste na organização do Estado brasileiro em diversos níveis de governo, cuja atuação, além da autonomia e atribuição de competências efetivadas pela Constituição Federal de 1988, pressupõe a cooperação entre os entes da Federação integrantes de cada um desses níveis.

O PEF é baseado no que preconiza o federalismo de cooperação, em que se requer uma situação fiscal equilibrada entre todos os entes da Federação, além da compreensão de que a sustentabilidade fiscal é fundamental ao desenvolvimento econômico da Nação, e tendo em vista a deterioração do cenário fiscal de diversos desses entes.

Para viabilizar mais esta ferramenta de apoio federativo, é mister que se atualizem algumas resoluções desta Casa.

Assim, o PRS nº 16, de 2021 propõe-se a atualização das Resoluções do Senado Federal nº 43, de 2001, e 48, de 2007 e a revogação da Resolução nº 10, de 2017, fazendo remissão expressa aos programas de acompanhamento e transparência fiscal, para que as condições para contratação de operação de crédito e concessão de garantia da União, estejam alinhadas com o novo arcabouço de relacionamento intergovernamental.

A Resolução nº 43, de 2001, “dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências.”

Por sua vez, a Resolução nº 48, de 2007, “dispõe sobre os limites globais para as operações de crédito externo e interno da União, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo poder público federal e estabelece limites e condições para a concessão de garantia da União em operações de crédito externo e interno.”

Já a Resolução nº 10, de 2017, disciplina o tratamento a ser dispensado às renegociações de dívidas previstas na Lei Complementar nº 156, de 28 de dezembro de 2016, e na Lei Complementar nº 159, de 19 de maio de 2017, no que tange às contratações das operações de crédito e das concessões de garantia pela União.

SF/212/2.114/18-64



No final do ano, as taxas LIBOR e EURIBOR serão extintas, imperando suas substituições, o que enseja a necessidade urgente de se adotarem providências nesse sentido, o que não será possível no caso de a realização dos termos aditivos para permitir tais substituições forem submetidos aos procedimentos instruídos pelas Resoluções do Senado Federal nº 40 e 43, de 2001, e nº 48, de 2007, inclusive em relação à autorização específica dessas operações pelo Senado Federal.

Acrescente-se que a segurança ao processo se dá pela a existência, nos aditamentos contratuais em questão, de cláusula prevendo o compromisso de buscar a manutenção do equilíbrio econômico ou a ausência de transferência de proveito econômico entre o credor e o devedor da operação.

Estima-se que serão necessários aditar cerca de 300 contratos em um curtíssimo espaço de tempo. A não celebração desses aditivos poderá prejudicar a execução regular desses contratos, implicando, certamente, algum prejuízo para Estados e Municípios.

Assim, tendo em vista o objetivo de tão-somente substituir as taxas de juros LIBOR e EURIBOR, a legislação trouxe mecanismo com o objetivo de garantir que a formalização desses aditamentos contratuais não gere proveito econômico entre as partes, no sentido de que esses deverão conter cláusula prevendo o compromisso de buscar a manutenção do equilíbrio econômico ou a ausência de transferência de proveito econômico entre o credor e o devedor da operação.

Como não há definição por parte da comunidade financeira internacional acerca de qual taxa será a substituta da LIBOR para contratos de operação de crédito do gênero, a presente proposta prevê que seja utilizada a taxa validada pelas partes contratantes, o organismo financeiro internacional credor e signatário da respectiva operação de crédito, bem como pelo Ministério da Economia do Brasil, oferecendo a devida segurança técnica e jurídica a tal substituição.

Quando a taxa substituta da LIBOR estiver definida pela comunidade internacional, o que deve ocorrer até o final de 2021, o Senado Federal poderá alterar a Resolução objeto da presente proposta prevendo expressa e nominalmente a adoção de tal taxa para todas novas operações, assim como hoje ocorre com a LIBOR.

SF/212/2.114/18-64



Para o alcance do objeto do projeto, o art. 1º subordina as normas estabelecidas nesta Resolução as operações de crédito interno e externo da União, inclusive a concessão de garantias.

O art. 2º, do Projeto de Resolução, autoriza a realização de aditamentos contratuais a operações de crédito externo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e de suas respectivas administrações indiretas, cuja finalidade seja a substituição da taxa de juros aplicável a essas operações por outras que vierem a substituí-las mercado internacional, e sejam validadas pelo organismo financeiro internacional credor e signatário da operação de crédito e pelo Ministério da Economia, buscando a manutenção do equilíbrio econômico ou a ausência de transferência de proveito econômico entre o credor e o devedor da operação.

SF/212/12.114/18-64

Já o art. 3º da Proposta, extingue à observância dos limites globais para o montante da dívida pública, ao processo de verificação e o atendimento de limites e condições para operações de crédito e ao atendimento dos limites e condições para a concessão de garantia pela União, dispensando-se sua verificação, às operações de crédito externo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e de suas respectivas administrações indiretas, bem como os aditamentos contratuais cuja finalidade seja a substituição da taxa de juros aplicável a essas operações não se

Segundo a alteração promovida pelo art. 4º e 5º do PRS nº 16, de 2021, amplia a transparência fiscal no contratos firmados.

E para finalizar, no art 6º, revoga-se a Resolução do Senado Federal nº 10, de 2017, que disciplinava o tratamento dado às renegociações de dívidas, no que tange às contratações de créditos.

II – ANÁLISE

Nos termos do Ato da Comissão Diretora nº 7, de 2020, durante o estado de calamidade, cabe a deliberação pelo Plenário, por intermédio de Sessão Deliberativa Remota, de matérias urgentes, que não podem esperar a normalização da situação atípica que estamos vivenciando, em função da pandemia do novo coronavírus (COVID-19).

Diante da pandemia que estamos enfrentando, não restam dúvidas da urgência das matéria analisada, É o caso do projeto de resolução



em análise, pois sua aprovação é indispensável para que sejam realizados as operações e os aditamentos aos contratos de financiamento celebrados sob a égide das Leis Complementares nºs 156, de 2016, 159, de 2017, e 178, de 2021. Sem eles, cria-se insegurança jurídica e impedimento para que se alcancem plenamente os objetivos da legislação, que visa o saneamento das contas de estados e municípios.

Ademais, a espécie normativa adotada é adequada, por se tratar de matéria de competência privativa do Senado Federal dispor sobre limites globais para o montante da dívida mobiliária e consolidada, sobre os limites globais e condições para operações de crédito dos entes da Federação e sobre os limites e condições para a concessão de garantia da União, nos termos dos incisos VI a IX do *caput* do art. 52 da Constituição.

Quanto à técnica legislativa, o texto em geral obedece ao disposto na Lei Complementar nº 95, de 1998. Todavia, há que se corrigir lapso redacional contido no parágrafo único do art. 2º do PRS nº 16, de 2021, que faz remissão a inciso inexistente no *caput*. Propomos emenda com o intuito de sanar este problema.

Sobre o mérito da matéria, trata-se de proposição oportuna e necessária. O uso das taxas de juros LIBOR e EURIBOR como referência em contratos financeiros deve ser descontinuada a partir de 2022, o que poderia colocar em risco a execução regular de centenas de contratos celebrados pela União e pelos estados, Distrito Federal e municípios que se enquadram nessa situação. Nesse contexto, o prazo exíguo para tal ajuste justifica que os aditamentos sejam excepcionalmente dispensados das exigências regulares determinadas pelas resoluções do Senado Federal que tratam da matéria.

Às operações realizadas de acordo com as Leis Complementares nº 156, de 2016, nº 159, de 2017, e nº 178, de 2021, entendemos ser oportuno dispensá-las do cumprimento das condições e exigências estipulados nas normas do Senado Federal. Como as referidas leis complementares tratam de programas do governo federal que visam o saneamento e o equilíbrio fiscal dos entes subnacionais, com medidas que importam melhores condições financeiras para suas dívidas com a União e com exigências de adoção de medidas de ajuste fiscal ali previstas, entendemos ser dispensável o controle estipulado pelo Senado Federal, sob pena de duplicação desnecessária dos procedimentos de controle do seu processo de endividamento.

SF/212/2.114/18-64



Outros pontos do projeto são ajustes que tornam a legislação afinada com os programas de ajuste e transparência fiscal acordados com a União, além de pertinente dispositivo que determina inclusão de cláusula prevendo o compromisso de buscar a manutenção do equilíbrio econômico ou a ausência de transferência de proveito econômico entre o credor e o devedor nos contratos aditados.

A Emenda nº 1, do Senador José Serra, altera o art. 4º do PRS nº 16, de 2021, que dá nova redação ao inciso IV do art. 5º da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001, para dar nova redação também ao inciso II do art. 7º da mesma resolução. A modificação proposta aumenta o limite de comprometimento anual com amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada das operações de crédito interno e externo dos estados, do Distrito Federal, dos municípios, inclusive relativos a valores a desembolsar de operações de crédito já contratadas e a contratar, dos atuais 11,5% para 12,5% da receita corrente líquida.

SF/212/2.114/18-64

Entendemos que a Emenda nº 1, do Senador José Serra, tem a justa preocupação com a sustentabilidade e o custo fiscal das dívidas dos entes subnacionais, especialmente no atual contexto de crise sanitária. Entretanto, a alteração proposta alarga o escopo da proposição ora analisada para além de seus objetivos. Ademais, longe da neutralidade financeira e jurídica embutida na proposta original, tem consequências substantivas. De um lado, ao aumentar automaticamente a capacidade nominal de endividamento desses entes, sem que haja alteração dos fundamentos econômicos ou fiscais subjacentes, milita contra, e não a favor da sustentabilidade das dívidas. Por outro lado, peca ao não considerar o aumento do custo fiscal para a União embutido na proposta, em um contexto já de grande dificuldade para trazer as contas federais a uma trajetória de equilíbrio. Por essas razões, não deve ser acatada.

III – VOTO

Ante do exposto, voto pela rejeição da Emenda nº 1-PLEN e aprovação do Projeto de Resolução do Senado nº 16, de 2021, e da seguinte emenda:



EMENDA N° 2 (Redação) – PLEN

Dê-se ao parágrafo único, do art 2º, do Projeto de Resolução do Senado nº 16, de 2020, a seguinte redação:

“Art. 2º.....

Parágrafo único. O instrumento contratual que formalizar o aditamento previsto no caput deste artigo deverá conter cláusula prevendo o compromisso de buscar a manutenção do equilíbrio econômico ou a ausência de transferência de proveito econômico entre o credor e o devedor da operação.


SF/212/2.114/18-64

Sala das Sessões,

SENADOR OTTO ALENCAR
PSD/BA





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 1376, DE 2021

Destaque para votação em separado da Emenda nº 01-PLEN ao PRS 16/2021.

AUTORIA: Senador Izalci Lucas (PSDB/DF)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete da Liderança do PSDB

SF/21459:39197-05
|||||

REQUERIMENTO N°

Senhor Presidente,

Requeiro, em nome da bancada do PSDB, nos termos do art. 312, inciso II, parágrafo único, inciso I, do Regimento Interno, destaque para votação em separado da Emenda nº 01, oferecida ao PRS 16 de 2021.

14 de abril de 2021.

Senador **IZALCI LUCAS**
Líder do PSDB

Excelentíssimo Senhor
Senador **RODRIGO PACHECO**
Presidente do Senado Federal





Senado Federal
56ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta
Quórum Simples

Emenda nº 1 - PLEN ao Projeto de Resolução nº 16, de 2021, destacada

Matéria PRS 16/2021

Início Votação 14/04/2021 18:36:45

Término Votação 14/04/2021 19:08:44

Sessão 28º Sessão Deliberativa Remota

Data Sessão 14/04/2021 16:00:01

Partido	Orientação
MDB	NÃO
PSD	NÃO
Podemos	NÃO
PROGRES	NÃO
PSDB	SIM
DEM	NÃO
PT	SIM
PL	LIVRE
Cidadania	LIVRE
PROS	LIVRE
República	NÃO
REDE	SIM
PSC	NÃO
Minoria	SIM
Governo	NÃO
Banc Fem	LIVRE

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	NÃO
Cidadania	SE	Alessandro Vieira	SIM
Podemos	PR	Alvaro Dias	NÃO
PSD	BA	Angelo Coronel	NÃO
PSD	MG	Antonio Anastasia	NÃO
PSD	MT	Carlos Fávaro	NÃO
PL	RJ	Carlos Portinho	SIM
PSD	MG	Carlos Viana	NÃO
DEM	RR	Chico Rodrigues	NÃO
PROGRES	PI	Ciro Nogueira	NÃO
MDB	RO	Confúcio Moura	NÃO
PROGRES	PB	Daniella Ribeiro	NÃO
MDB	SC	Dário Berger	NÃO
DEM	AP	Davi Alcolumbre	NÃO
MDB	AM	Eduardo Braga	NÃO
Podemos	CE	Eduardo Girão	NÃO
MDB	TO	Eduardo Gomes	NÃO
Cidadania	MA	Eliziane Gama	SIM

Emissão 14/04/2021 19:08:46





Senado Federal
56ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta
Quórum Simples

Emenda nº 1 - PLEN ao Projeto de Resolução nº 16, de 2021, destacada

Matéria PRS 16/2021

Início Votação 14/04/2021 18:36:45

Término Votação 14/04/2021 19:08:44

Sessão 28º Sessão Deliberativa Remota

Data Sessão 14/04/2021 16:00:01

PROGRES	PI	Elmano Férrer	NÃO
PROGRES	SC	Esperidião Amin	NÃO
REDE	ES	Fabiano Contarato	SIM
MDB	PE	Fernando Coelho	NÃO
PROS	AL	Fernando Collor	NÃO
Podemos	PR	Flávio Arns	SIM
República	RJ	Flávio Bolsonaro	NÃO
PT	PE	Humberto Costa	SIM
PSD	TO	Irajá	SIM
PSDB	DF	Izalci Lucas	SIM
MDB	PA	Jader Barbalho	NÃO
PT	BA	Jaques Wagner	SIM
MDB	PE	Jarbas Vasconcelos	NÃO
DEM	MT	Jayme Campos	NÃO
PT	RN	Jean Paul Prates	SIM
Cidadania	GO	Jorge Kajuru	NÃO
PL	SC	Jorginho Mello	NÃO
PSDB	SP	José Serra	SIM
PROGRES	TO	Kátia Abreu	NÃO
Podemos	RS	Lasier Martins	NÃO
PSB	DF	Leila Barros	SIM
PSD	AP	Lucas Barreto	SIM
MDB	GO	Luiz do Carmo	NÃO
PROGRES	AC	Mailza Gomes	NÃO
PSDB	SP	Mara Gabrilli	SIM
MDB	PI	Marcelo Castro	NÃO
MDB	AC	Marcio Bittar	NÃO
Podemos	ES	Marcos do Val	NÃO
DEM	RO	Marcos Rogério	NÃO
República	RR	Mecias de Jesus	NÃO
PSD	MS	Nelsinho Trad	NÃO
MDB	PB	Nilda Gondim	NÃO
PSD	AM	Omar Aziz	NÃO
Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	NÃO
PSD	BA	Otto Alencar	NÃO
PT	RS	Paulo Paim	SIM
PT	PA	Paulo Rocha	SIM
PSDB	AM	Plínio Valério	SIM
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SIM
Podemos	DF	Reguffe	NÃO
PSDB	AL	Rodrigo Cunha	SIM
PT	SE	Rogério Carvalho	SIM

Emissão 14/04/2021 19:08:46





Senado Federal
56ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta
Quórum Simples

Emenda nº 1 - PLEN ao Projeto de Resolução nº 16, de 2021, destacada

Matéria PRS 16/2021

Início Votação 14/04/2021 18:36:45

Término Votação 14/04/2021 19:08:44

Sessão 28º Sessão Deliberativa Remota

Data Sessão 14/04/2021 16:00:01

PL	RJ	Romário	SIM
MDB	ES	Rose de Freitas	NÃO
MDB	MS	Simone Tebet	SIM
Podemos	RN	Styvenson Valentim	NÃO
PSDB	CE	Tasso Jereissati	SIM
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	NÃO
MDB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	NÃO
PL	MT	Wellington Fagundes	NÃO
PDT	MA	Weverton	SIM
PROS	RN	Zenaide Maia	SIM
PSC	PA	Zequinha Marinho	NÃO

Presidente: Rodrigo Pacheco

SIM:25 NÃO:46 ABST.: 0 PRESIDENTE:1 TOTAL:72

 Primeiro-Secretario

Emissão 14/04/2021 19:08:46



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

EXPEDIENTE

Comunicações





SENADO FEDERAL
Gabinete da Liderança do PROGRESSISTAS

Of. Nº 20 /2021 – GLDPP

Brasília, 14 de abril de 2021

À Sua Excelência o Senhor
SENADOR RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal

SF/21204.83156-33
|||||

ASSUNTO: Indicação para CT-COVID 19

Senhor Presidente,

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, e nos termos dos artigos 81 e 82, do Regimento Interno do Senado Federal, **indico-me** para ocupar na vaga de titular, em substituição ao Sen. Ciro Nogueira, e o **Senador Esperidião Amin**, PP/SC, como suplente, para integrar a comissão CT-COVID 19, destinada a acompanhar as questões de saúde pública relacionadas ao coronavírus.

Respeitosamente,

Senadora Daniella Ribeiro – PP/PB
Líder do Progressistas





Liderança do Movimento Democrático Brasileiro

OF. Nº 055/2021 GLMDB

Brasília, 14 de abril de 2021.

SF/21193.13970-40

A Sua Excelência o Senhor
 Senador **RODRIGO PACHECO**
 Presidente do Senado Federal
70.165-900 - Brasília - DF

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, comunico, nos termos regimentais e conforme novo cálculo de proporcionalidade partidária proveniente do RQS nº 974, de 2021, a indicação do Senadores que irão compor a **Comissão Temporária Interna** destinada a “acompanhar as questões de saúde pública relacionadas ao coronavírus” (CTCOVID-19), em substituição à anteriormente encaminhada.

Titulares	Suplentes
Confúcio Moura	1. Luis Carlos Heinze (vaga cedida ao PP)
Marcelo Castro	2. Kátia Abreu (vaga cedida ao PP)
Rose de Freitas	3.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração.

Respeitosamente,

Senador **EDUARDO BRAGA**
 Líder do MDB



Matéria recebida da Câmara dos Deputados





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 976, DE 2019

Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para estabelecer a obrigatoriedade de constar dos sistemas de registro de informações das Polícias Civil e Militar a concessão de medida protetiva de urgência prevista na referida Lei.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)
- [Legislação citada](#)
- [Projeto original](#)

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1712900&filename=PL-976-2019



[Página da matéria](#)



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para estabelecer a obrigatoriedade de constar dos sistemas de registro de informações das Polícias Civil e Militar a concessão de medida protetiva de urgência prevista na referida Lei.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 19 da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), passa a vigorar acrescido do seguinte § 4º:

"Art. 19

.....
§ 4º Concedida a medida protetiva de urgência, isso deverá constar de imediato dos sistemas de registro de informações das Polícias Civil e Militar." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 14 de abril de 2021.

ARTHUR LIRA
Presidente





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 222/2021/SGM-P

Brasília, 14 de abril de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal

Assunto: Envio de proposição para apreciação

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 976, de 2019, da Câmara dos Deputados, que “Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para estabelecer a obrigatoriedade de constar dos sistemas de registro de informações das Polícias Civil e Militar a concessão de medida protetiva de urgência prevista na referida Lei”.

Atenciosamente,



ARTHUR LIRA

Presidente da Câmara dos Deputados



Documento : 89131 - 2



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 11.340, de 7 de Agosto de 2006 - Lei Maria da Penha - 11340/06
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2006;11340>

- artigo 19



Projetos de Lei





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI

Nº 1390, DE 2021

Dispõe sobre medidas de transparência na realização de seleções públicas federais.

AUTORIA: Senador Acir Gurgacz (PDT/RO)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete Senador ACIR GURGACZ

PROJETO DE LEI N° , DE 2021

Dispõe sobre medidas de transparência na realização de seleções públicas federais.

SF/2155477696-79

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre medidas de transparência na preparação e na realização de concursos, testes, exames e seleções públicas federais.

Parágrafo único. Aplica-se esta Lei aos processos seletivos realizados para quaisquer fins, seja diretamente, pelos órgãos e entidades de qualquer dos Poderes ou órgãos independentes da União, seja indiretamente, mediante instituição contratada.

Art. 2º São diretrizes a serem observadas nas seleções e exames públicos:

I – a higidez dos princípios constitucionais e infraconstitucionais aplicáveis às seleções e avaliações;

II – a defesa dos interesses da Administração Pública, com ênfase na imparcialidade, na moralidade e na legalidade;

III – a defesa dos direitos dos candidatos ou examinandos;

IV – a garantia de sigilo e qualidade técnica e pedagógica das provas;

V – a confiabilidade e a consistência das medidas usadas no processo de aplicação das provas.



Art. 3º A seleção ou exame público destina-se a selecionar os mais aptos ao objeto da prova e a garantir a observância dos princípios de legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, eficiência, ineditismo, motivação, julgamento objetivo, competitividade e seletividade.

Art. 4º Cabe ao Poder Público fiscalizar e acompanhar o procedimento da seleção ou avaliação em todas as suas fases, mesmo quando realizado indiretamente, não ficando excluída ou reduzida a responsabilidade da instituição contratada pelo exercício de tal prerrogativa.

Art. 5º No caso de aplicação de provas diferentes na mesma etapa do processo seletivo, devem ser asseguradas sua equivalência e simetria, quanto ao grau de dificuldade dos itens e competências a serem medidas pelo instrumento.

Parágrafo único. Será empregada a calibragem dos parâmetros de dificuldade, de discriminação e de acerto casual, observado o pré-teste dos itens.

Art. 6º Constará do edital de abertura da seleção:

I – a explicação resumida do perfil desejado para o cargo, emprego ou atividade em disputa e sua relação com as disciplinas que compõe a prova, além da divulgação de uma Matriz de Competências e/ou habilidades para o perfil a ser selecionado;

II – a metodologia adotada em cada fase do processo seletivo, os parâmetros psicométricos dos testes, as fórmulas de cálculo das notas e as proficiências mínimas exigidas para provimento do cargo, emprego ou atividade em disputa, bem como os critérios de desempate, quando ocorrerem;

III – quando for o caso, as informações a respeito de exames médicos ou psicotécnicos, bem como de sindicância de vida pregressa, com apresentação dos critérios objetivos de avaliação.

Art. 7º O cancelamento, adiamento ou anulação de seleção ou exame público com edital já publicado exige fundamentação objetiva, expressa e razoável, amplamente divulgada, e sujeita o órgão ou entidade

SF/2155477696-79



responsável à indenização pelos prejuízos comprovadamente causados aos candidatos.

Art. 8º É dever da instituição organizadora esclarecer eventuais questionamentos dos candidatos ou avaliados, mesmo que ainda não inscritos, inclusive a respeito do conteúdo programático do concurso, desde que formulados por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a publicação do edital de abertura da seleção ou avaliação, devendo a instituição dar ampla publicidade às respostas fornecidas.

§ 1º A instituição organizadora deverá:

I - Informar endereço eletrônico para correspondência dos questionamentos, fornecendo confirmação do recebimento;

II – Coletar o endereço eletrônico dos candidatos ou avaliados para informar através destas etapas, inclusive endereço da realização da mesma.

Art. 9º É vedada a exigência de conteúdo programático ou habilidades em nível de complexidade superior ao necessário para o satisfatório exercício das funções do cargo, emprego ou atividade objeto da seleção ou que não tenham relação com as atribuições a serem exercidas.

Art. 10. Os processos seletivos ou exames serão elaborados de maneira clara e objetiva, de forma a possibilitar ao candidato a compreensão do tema dado a julgamento, considerado o nível de escolaridade do cargo, emprego ou atividade em disputa, conforme matriz de competência e/ou habilidades do perfil desejado para o objeto da seleção ou exame.

Parágrafo único – O candidato ou examinado poderá solicitar a gravação de qualquer etapa, cujos custos deverão ser apresentados previamente para que este o custeie.

Art. 11. A aplicação das provas observará as seguintes medidas mínimas:

I – aplicação em ambiente salubre, silencioso e adequado ao tipo de avaliação;

SF/2155477696-79
|||||



II – tempo de resolução compatível com a extensão e o nível de exigência das questões ou testes;

III – condições especiais para a realização das provas por pessoas com deficiência, gestantes ou que tenham outras limitações a serem compensadas para garantir a isonomia.

Art. 12. Até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da aplicação de cada prova, seu conteúdo e seu gabarito ou solução padrão devem ser divulgados para o público em geral.

§ 1º - Após a divulgação dos resultados do processo seletivo, devem ser divulgadas informações estatísticas pertinentes sobre cada prova e respectivos itens, inclusive sobre a sua pré-testagem.

§ 2º - No caso de etapa oral seu conteúdo deverá ser transscrito e divulgado conforme o caput.

Art. 13. A inabilitação ou reprovação em qualquer fase ou etapa da seleção ou avaliação será necessariamente motivada, por escrito, segundo critérios objetivos, por meio de linguagem clara e acessível ao candidato ou avaliado.

Art. 14. Todas as fases da seleção ou avaliação poderão ser objeto de recurso administrativo contra seu resultado.

§ 1º Os resultados dos recursos serão objetiva e tecnicamente fundamentados, possibilitando ao candidato ou avaliado o conhecimento das razões de sua reprovação, inabilitação, inaptidão ou não recomendação.

§ 2º O prazo para a interposição de qualquer recurso não será inferior a cinco dias úteis.

§ 3º Na apresentação de recurso, a eventual limitação no número de caracteres, palavras, linhas ou páginas não poderá prejudicar o exercício da ampla defesa.

§ 4º O julgamento de todos os recursos será claramente motivado e ficará disponível ao público em geral na internet.

SF/2155477696-79



§ 5º As decisões sobre os recursos conterão ampla, objetiva e fundamentada sustentação, vedada a alegação vazia, obscura, evasiva, lacônica ou imprecisa.

Art. 15. É assegurado a qualquer candidato inscrito no processo seletivo ou exames o amplo acesso ao Poder Judiciário para impugnar no todo ou em parte, o edital normativo da seleção ou avaliação pública, bem como qualquer ilegalidade das fases do procedimento ou dos critérios de correção ou avaliação.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SF/2155477696-79

JUSTIFICAÇÃO

É fundamental a transparência, a imparcialidade e a moralidade em concursos públicos, processos seletivos, exames de teses, vestibulares, provas do Ensino Nacional de Ensino Médio (Enem), Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celp-Bras), Exame Nacional para Certificação de Competência de Jovens e Adultos (Encceja), Revalida e outros tipos de seleções ou exames públicos.

Trata-se de importante atividade administrativa realizada pelo Estado e que, por isso, em homenagem aos preceitos de cidadania e de isonomia, devem ser conduzidos com a máxima transparência e a adoção de critérios hígidos e igualitários para todos os candidatos ou avaliados.

Tais medidas permitirão o efetivo controle dos candidatos, dos órgãos de controle, inclusive do Parlamento, e da população em geral sobre as seleções ou exames públicos, permitindo a prevenção e o combate a eventuais desvios nesses importantes processos administrativos.

A publicidade dos procedimentos, segundo critérios objetivos definidos em lei, é essencial à efetivação da transparência e da moralidade da atividade administrativa do Estado. Por isso, as regras propostas neste



projeto são tão importantes para o respeito aos princípios que regem a Administração Pública.

Ante o exposto, conclamamos os nobres Pares ao aperfeiçoamento e à aprovação deste importante projeto de lei.

Sala das Sessões,

Senador **ACIR GURGACZ**

SF/2155477696-79





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI

Nº 1397, DE 2021

Altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a rescisão do contrato de trabalho.

AUTORIA: Senador Paulo Paim (PT/RS)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

PROJETO DE LEI N° , DE 2021

Altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a rescisão do contrato de trabalho.

SF/21955-505/12-20

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei n. 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 477.....

.....
§1º-A O pedido de demissão ou recibo de quitação de rescisão do contrato de trabalho, firmado por empregado com mais de um ano de serviço, só será válido quando feito com a assistência do respectivo Sindicato profissional ou perante autoridade trabalhista definida em lei.

”

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Como se sabe o sindicato consiste em associação coletiva, de natureza privada, voltada à defesa e incremento de interesses coletivos de suas categorias representadas.

As funções dos sindicatos são indicadas pelo art. 8º, III, da CF/88: “ao sindicato cabe a defesa dos direitos e interesses coletivos ou individuais da categoria, inclusive em questões judiciais ou administrativas”.



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador PAULO PAIM

Incorporado a essas prerrogativas, a Consolidação das Leis do Trabalho previa em seu art. 477, §1º que o pedido de demissão ou recibo de quitação de rescisão do contrato de trabalho firmado há mais de um ano só seria válido quando feito com a assistência do respectivo sindicato, ou perante a autoridade do Ministério do Trabalho e Previdência Social, hoje Ministério da Economia.

Dessa forma, a regra geral era a assistência e homologação pela entidade sindical da categoria profissional para reconhecer como legítima a aferição dos direitos do trabalhador e extinguir a relação entre este e seu empregador.

Nessa perspectiva, a assistência sindical e homologação das verbas de quitação de contrato de trabalho compreende a assessoria, o aconselhamento, a orientação e a advertência ao trabalhador acerca das consequências fáticas e jurídicas do ato de rescisão contratual, devendo este ato zelar pela correção dos pagamentos à luz da legislação em vigor e, ainda, pelo cumprimento das cláusulas coletivas decorrentes de acordos ou convenções coletivas aplicáveis à categoria.

Entretanto, a Lei n. 13.467/2017 revogou o §1º do art. 477 da CLT, retirando a obrigatoriedade da assistência sindical no ato da rescisão do contrato de trabalho.

Nessa medida, a retirada da obrigatoriedade da assistência sindical no ato da rescisão do contrato de trabalho, além de constituir claro enfraquecimento do sindicalismo na economia e sociedade brasileiras, afastando uma das mais importantes prerrogativas sindicais, dificulta a fiscalização do cumprimento das regras trabalhistas e sociais previstas na legislação vigente e nos instrumentos coletivos.

Como se sabe, os instrumentos coletivos celebrados pelas entidades sindicais têm por objetivo primordial estabelecer condições e benefícios além daqueles previstos na legislação vigente, além de reajustes salariais superiores ao índice de inflação e, muitas vezes, essas condições ajustadas são desconhecidas pelos trabalhadores e pelas próprias empresas que são abarcadas em eventual convenção coletiva firmada, por exemplo.

Nesse contexto, a retirada da obrigatoriedade da assistência sindical no ato da rescisão do contrato de trabalho tem o condão inclusive de enfraquecer o cumprimento dessas regras convencionadas, uma vez que o sindicato sequer

SF/21955-505/12-20





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

tem a oportunidade de averiguar se todos os direitos e garantias do trabalhador foram observados.

Importante ressaltar também que todas as verbas rescisórias, prazos para quitação, condições de pagamento e apresentação de documentos, como guias do FGTS e do seguro-desemprego, estão mantidas na legislação vigente, os quais eram conferidos pelo sindicato no ato da homologação da rescisão do contrato de trabalho, enquanto assistente do trabalhador, objetivando igualar as partes da relação trabalhista, já que o empregado se encontra, naturalmente, na posição de hipossuficiente.

Assim, uma vez retirada essa obrigatoriedade, a conferência do cumprimento e do pagamento das verbas trabalhistas fica exclusivamente à mercê dos empregadores, o que gera o desequilíbrio da relação laboral, indo de encontro ao princípio norteador do direito do trabalho, que é o princípio da proteção. Ainda mais se considerarmos o atual momento que estamos vivenciando de crise sanitária e econômica em que os trabalhadores se veem na posição de se submeterem a quaisquer tipos de condições laborais para manter sua subsistência.

Ademais, a rescisão do contrato de trabalho, quando feita com a efetiva assistência do sindicato e com a adequada conferência das verbas trabalhistas devidas e pagas ao trabalhador, tinha o condão de diminuir o número de ajuizamentos de ações, uma vez que a maioria dessas ações se dá em razão de pagamentos equivocados das verbas rescisórias, constituindo, portanto, em garantia para os próprios empregadores.

Resta clara, portanto, a relevância da assistência sindical na rescisão do contrato de trabalho, que tem por objetivo orientar e esclarecer o trabalhador e o empregador acerca do cumprimento da lei e das normas negociadas, bem como zelar pelo efetivo pagamento das parcelas rescisórias.

Por essa razão, em nos termos da Lei Complementar nº 95, de 1999, que veda o aproveitamento da numeração de dispositivo revogado, propomos a repristinação da previsão revogada, na forma de novo § 1º-A, restabelecendo a previsão de que o pedido de demissão ou recibo de quitação de rescisão, do contrato de trabalho, firmado por empregado com mais de 1 (um)

SF/21955-505/12-20




SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador PAULO PAIM

ano de serviço, só será válido quando feito com a assistência do respectivo Sindicato ou perante a autoridade trabalhista legalmente definida.

Sala das Sessões,

Senador PAULO PAIM

PT/RS

SF/21955-505/12-20



LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho (CLT); CLT - 5452/43
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto.lei:1943;5452>
 - parágrafo 1º do artigo 477
- urn:lex:br:federal:lei.complementar:1999;95
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei.complementar:1999;95>
- Lei nº 13.467, de 13 de Julho de 2017 - Reforma Trabalhista - 13467/17
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2017;13467>



Requerimentos





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 1373, DE 2021

Informações à Ministra de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

AUTORIA: Senador Paulo Rocha (PT/PA)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL

SF21889-12146-89 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Requer que sejam prestadas, pela Senhora Ministra de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Tereza Cristina Côrrea da Costa Silva, informações sobre regularização fundiária de assentamentos com características de colonização” criados pelo INCRA , dentro e fora da Amazônia Legal, de “antes de 10 de outubro de 1985” para “antes de 10 de outubro de 2008”.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pela Senhora Ministra de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Tereza Cristina Côrrea da Costa Silva, informações sobre regularização fundiária de assentamentos com características de colonização” criados pelo INCRA , dentro e fora da Amazônia Legal, de “antes de 10 de outubro de 1985” para “antes de 10 de outubro de 2008”.

Nesses termos, requisita-se:

1. Quantos projetos “com características de colonização”, conforme previsto no art. 2º, § 2º, do Decreto 10.592/2020, já foram regularizados desde a publicação da MP 759/2016 até hoje? Quais os nomes desses projetos, sua localização geográfica, área e número de famílias beneficiadas?
2. Quantos projetos com “características de colonização”, conforme previsto no art. 2º, § 2º, do Decreto 10.592/2020, passarão a ser



- geridos pela normativa da regularização fundiária se estendido o marco temporal para 10 de outubro de 2008? Quais os nomes desses projetos, sua localização geográfica, área e número de famílias beneficiadas?
3. Quantas áreas foram Incorporada ao PNRA, desde 1985, por ano? Quantas delas de 1985 até 2008?


SF21889-12146-89 (LexEdit)

JUSTIFICAÇÃO

Uma das prioridades do Governo, a regularização fundiária está sendo discutida, desde 2020, pela Câmara dos Deputados. Foi assim com a Medida Provisório 910/2019 e está sendo, agora, com o PL 2633/2020, do deputado Zé Silva (Solidariedade/MG), que altera a Lei 11.952/2009 com o objetivo de ampliar o alcance da regularização fundiária. O PL 4348/2019 foi aprovado pela Câmara dos Deputados um ano antes que a Lei 11.953/2009 fosse regulamentado pelo Decreto 10.594/2020, cujo art. 2º, parágrafo 2º, amplia sobremaneira a definição de “projeto com característica de colonização”, o que poderá significar uma massiva desafetação de área do programa de reforma agrária e automática afetação ao programa de regularização fundiária. Para que o objetivo do PL 4348/2019 não seja desvirtuado, transformando-o em instrumento de legalização de terras griladas, é fundamental saber de que “projetos com característica de colonização” estamos falando, onde ficam, qual sua área, e a quem beneficiará a sua regularização.

Sala das Sessões, 14 de abril de 2021.

**Senador Paulo Rocha
(PT - PA)
Líder do Partido dos Trabalhadores**





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 1374, DE 2021

Voto de pesar pelo falecimento da ex-jogadora de basquete Ruth de Souza.

AUTORIA: Senadora Simone Tebet (MDB/MS)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° DE

Requeiro, nos termos do art. 221, I, do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento da ex-jogadora de basquete Ruth de Souza, aos 52 anos de idade, no dia 13 de abril de 2021, por Covid-19, bem como a apresentação de condolências à família, aos amigos, à Prefeitura e à Câmara Municipal de Três Lagoas (MS), e à todos que puderam acompanhar sua trajetória de vida e sua brilhante carreira no esporte.

JUSTIFICAÇÃO

Ruth foi campeã dos Jogos Pan-Americanos de 1991, em Havana, além de campeã Mundial pelo Brasil em 1994. Também jogou a Olimpíada de 1992, em Barcelona, a primeira da Seleção Feminina. Ela foi companheira de seleção de Hortência, Paula e Janeth. Integrou por 10 anos a Seleção Brasileira e era conhecida no meio esportivo como “Rutão”. Formada em Educação Física, a ex-pivô vestiu a camisa da Seleção entre 1985 e 1995. Nascida em Guiratinga (MT), foi em Três Lagoas (MS) que conheceu o basquete.

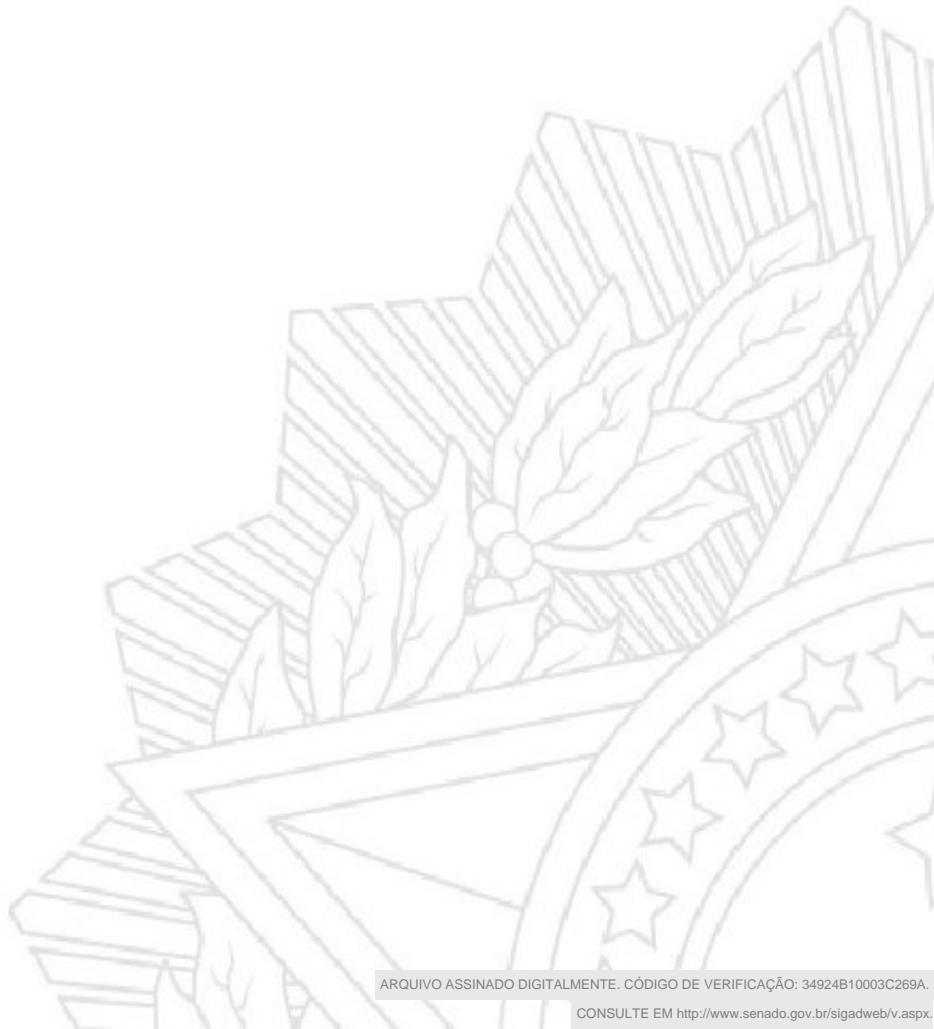
Nossa Ruth brilhou nas quadras do basquete brasileiro, levou alegria a muitos torcedores e hoje passa a ser mais uma estrela a brilhar no céu. Tive a oportunidade de conviver com ela na minha adolescência e atestar que além do enorme talento para o esporte, ela tinha muita garra e generosidade. Seu sorriso largo estará sempre gravado em nossas melhores lembranças. Que esta homenagem se estenda a todos os esportistas brasileiros e a todos que estão passando por esses momentos de dor nos leitos dos hospitais.

Sala das Sessões, 14 de abril de 2021.

**Senadora Simone Tebet
(MDB - MS)**



RESOLUÇÃO



Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Rodrigo Pacheco, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

**R E S O L U Ç Ã O
Nº 14, DE 2021**

Cria a Frente Parlamentar pelo Desarmamento.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É instituída a Frente Parlamentar pelo Desarmamento (FP-Desarmamento), com as seguintes finalidades:

I – promover amplo debate sobre desarmamento no âmbito do Congresso Nacional;

II – formular, aprimorar e apresentar proposições que tratem de providências direcionadas ao desarmamento e ao regulamento das limitações estritas de autorizações para compra, transporte, porte, uso e registro de armas de fogo;

III – promover e difundir, por todos os meios de comunicação social, a cultura do desarmamento e a conscientização dos riscos sociais e institucionais da cultura armamentista.

§ 1º É assegurada a participação, nos trabalhos da FP-Desarmamento, de legisladores de todos os níveis da Federação, de instituições, de organizações sociais, de entidades da sociedade civil e de instituições policiais e militares interessadas.

§ 2º A FP-Desarmamento reunir-se-á preferencialmente em Brasília, nas instalações do Senado Federal, sendo também admitido para esse fim, por questão de conveniência, qualquer outro local no território nacional.

Art. 2º A FP-Desarmamento terá composição inicial formada pelas Senadoras e pelos Senadores signatários de seu ato de instalação.

Parágrafo único. É assegurada a inserção, na composição da FP-Desarmamento a que se refere este artigo, de qualquer membro do Congresso Nacional que manifeste interesse.



Art. 3º A FP-Desarmamento reger-se-á pelas disposições do Regimento Interno do Senado Federal aplicáveis ao seu funcionamento, por regulamento interno e pelas demais disposições legais incidentes, sendo suas deliberações tomadas pela maioria absoluta de sua composição.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 14 de abril de 2021.

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56^a LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

PSD - Otto Alencar*
PSD - Angelo Coronel**
Bloco-PT - Jaques Wagner**

Rio de Janeiro

Bloco-PL - Romário*
Bloco-PL - Carlos Portinho** (S)
Bloco-REPUBLICANOS - Flávio Bolsonaro**

Maranhão

Bloco-PSDB - Roberto Rocha*
Bloco-CIDADANIA - Eliziane Gama**
Bloco-PDT - Weverton**

Pará

Bloco-PT - Paulo Rocha*
Bloco-MDB - Jader Barbalho**
Bloco-PSC - Zequinha Marinho**

Pernambuco

Bloco-MDB - Fernando Bezerra Coelho*
Bloco-PT - Humberto Costa**
Bloco-MDB - Jarbas Vasconcelos**

São Paulo

Bloco-PSDB - José Serra*
Bloco-PSL - Giordano** (S)
Bloco-PSDB - Mara Gabrilli**

Minas Gerais

PSD - Antonio Anastasia*
PSD - Carlos Viana**
Bloco-DEM - Rodrigo Pacheco**

Goiás

Bloco-MDB - Luiz do Carmo* (S)
Bloco-CIDADANIA - Jorge Kajuru**
PSD - Vanderlan Cardoso**

Mato Grosso

Bloco-PL - Wellington Fagundes*
PSD - Carlos Fávaro**
Bloco-DEM - Jayme Campos**

Rio Grande do Sul

Bloco-PODEMOS - Lasier Martins*
Bloco-PP - Luis Carlos Heinze**
Bloco-PT - Paulo Paim**

Ceará

Bloco-PSDB - Tasso Jereissati*
Bloco-PDT - Cid Gomes**
Bloco-PODEMOS - Eduardo Girão**

Paraíba

Bloco-MDB - Nilda Gondim* (S)
Bloco-PP - Daniella Ribeiro**
Bloco-MDB - Veneziano Vital do Rêgo**

Espírito Santo

Bloco-MDB - Rose de Freitas*
Bloco-REDE - Fabiano Contarato**
Bloco-PODEMOS - Marcos do Val**

Piauí

Bloco-PP - Elmano Férrer*
Bloco-PP - Ciro Nogueira**
Bloco-MDB - Marcelo Castro**

Rio Grande do Norte

Bloco-PT - Jean Paul Prates* (S)
Bloco-PODEMOS - Styvenson Valentim**
Bloco-PROS - Zenaide Maia**

Santa Catarina

Bloco-MDB - Dário Berger*
Bloco-PP - Esperidião Amin**
Bloco-PL - Jorginho Mello**

Alagoas

Bloco-PROS - Fernando Collor*
Bloco-MDB - Renan Calheiros**
Bloco-PSDB - Rodrigo Cunha**

Sergipe

Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves*
Bloco-CIDADANIA - Alessandro Vieira**
Bloco-PT - Rogério Carvalho**

Mandatos

*: Período 2015/2023 **: Período 2019/2027

Amazonas

PSD - Omar Aziz*
Bloco-MDB - Eduardo Braga**
Bloco-PSDB - Plínio Valério**

Paraná

Bloco-PODEMOS - Alvaro Dias*
Bloco-PODEMOS - Flávio Arns**
Bloco-PODEMOS - Orio visto Guimarães**

Acre

Bloco-PP - Mailza Gomes* (S)
Bloco-MDB - Marcio Bittar**
PSD - Sérgio Petecão**

Mato Grosso do Sul

Bloco-MDB - Simone Tebet*
PSD - Nelsinho Trad**
Bloco-PSL - Soraya Thronicke**

Distrito Federal

Bloco-PODEMOS - Reguffe*
Bloco-PSDB - Izalci Lucas**
Bloco-PSB - Leila Barros**

Rondônia

Bloco-PDT - Acir Gurgacz*
Bloco-MDB - Confúcio Moura**
Bloco-DEM - Marcos Rogério**

Tocantins

Bloco-PP - Kátia Abreu*
Bloco-MDB - Eduardo Gomes**
PSD - Irajá**

Amapá

Bloco-DEM - Davi Alcolumbre*
PSD - Lucas Barreto**
Bloco-REDE - Randolfe Rodrigues**

Roraima

Bloco-PROS - Telmário Mota*
Bloco-DEM - Chico Rodrigues**
Bloco-REPUBLICANOS - Mecias de Jesus**



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56^a LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil - 24

MDB-15 / PP-7 / REPUBLICANOS-2

Ciro Nogueira.	PP / PI
Confúcio Moura.	MDB / RO
Daniella Ribeiro.	PP / PB
Dário Berger.	MDB / SC
Eduardo Braga.	MDB / AM
Eduardo Gomes.	MDB / TO
Elmano Férrer.	PP / PI
Esperidião Amin.	PP / SC
Fernando Bezerra Coelho.	MDB / PE
Flávio Bolsonaro.	REPUBLICANOS / RJ
Jader Barbalho.	MDB / PA
Jarbas Vasconcelos.	MDB / PE
Kátia Abreu.	PP / TO
Luis Carlos Heinze.	PP / RS
Luiz do Carmo.	MDB / GO
Mailza Gomes.	PP / AC
Marcelo Castro.	MDB / PI
Marcio Bittar.	MDB / AC
Mecias de Jesus.	REPUBLICANOS / RR
Nilda Gondim.	MDB / PB
Renan Calheiros.	MDB / AL
Rose de Freitas.	MDB / ES
Simone Tebet.	MDB / MS
Veneziano Vital do Rêgo.	MDB / PB

Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL - 17

PODEMOS-8 / PSDB-7 / PSL-2

Alvaro Dias.	PODEMOS / PR
Eduardo Girão.	PODEMOS / CE
Flávio Arns.	PODEMOS / PR
Giordano.	PSL / SP
Izalci Lucas.	PSDB / DF
José Serra.	PSDB / SP
Lasier Martins.	PODEMOS / RS
Mara Gabrilli.	PSDB / SP
Marcos do Val.	PODEMOS / ES
Oriovisto Guimarães.	PODEMOS / PR
Plínio Valério.	PSDB / AM
Reguffe.	PODEMOS / DF
Roberto Rocha.	PSDB / MA
Rodrigo Cunha.	PSDB / AL
Soraya Thronicke.	PSL / MS
Styvenson Valentim.	PODEMOS / RN
Tasso Jereissati.	PSDB / CE

PSD - 11

Angelo Coronel.	BA
Antonio Anastasia.	MG
Carlos Fávaro.	MT
Carlos Viana.	MG
Irajá.	TO
Lucas Barreto.	AP
Nelsinho Trad.	MS
Omar Aziz.	AM
Otto Alencar.	BA
Sérgio Petecão.	AC
Vanderlan Cardoso.	GO

Bloco Parlamentar Vanguarda - 11

DEM-6 / PL-4 / PSC-1

Carlos Portinho.	PL / RJ
Chico Rodrigues.	DEM / RR
Davi Alcolumbre.	DEM / AP
Jayme Campos.	DEM / MT
Jorginho Mello.	PL / SC
Marcos Rogério.	DEM / RO
Maria do Carmo Alves.	DEM / SE
Rodrigo Pacheco.	DEM / MG
Romário.	PL / RJ
Wellington Fagundes.	PL / MT
Zequinha Marinho.	PSC / PA

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 9

PT-6 / PROS-3

Fernando Collor.	PROS / AL
Humberto Costa.	PT / PE
Jaques Wagner.	PT / BA
Jean Paul Prates.	PT / RN
Paulo Paim.	PT / RS
Paulo Rocha.	PT / PA
Rogério Carvalho.	PT / SE
Telmário Mota.	PROS / RR
Zenaide Maia.	PROS / RN

Bloco Parlamentar Senado Independente - 9

PDT-3 / CIDADANIA-3 / REDE-2 / PSB-1

Acir Gurgacz.	PDT / RO
Alessandro Vieira.	CIDADANIA / SE
Cid Gomes.	PDT / CE
Eliziane Gama.	CIDADANIA / MA
Fabiano Contarato.	REDE / ES
Jorge Kajuru.	CIDADANIA / GO
Leila Barros.	PSB / DF
Randolfe Rodrigues.	REDE / AP
Weverton.	PDT / MA

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil.	24
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL.	17
Bloco Parlamentar Vanguarda.	11
PSD.	11
Bloco Parlamentar Senado Independente.	9
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.	9
TOTAL	81



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56^a LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz* (PDT-RO)
 Alessandro Vieira** (CIDADANIA-SE)
 Alvaro Dias* (PODEMOS-PR)
 Angelo Coronel** (PSD-BA)
 Antonio Anastasia* (PSD-MG)
 Carlos Fávaro** (PSD-MT)
 Carlos Portinho** (PL-RJ)
 Carlos Viana** (PSD-MG)
 Chico Rodrigues** (DEM-RR)
 Cid Gomes** (PDT-CE)
 Ciro Nogueira** (PP-PI)
 Confúcio Moura** (MDB-RO)
 Daniella Ribeiro** (PP-PB)
 Dáario Berger* (MDB-SC)
 Davi Alcolumbre* (DEM-AP)
 Eduardo Braga** (MDB-AM)
 Eduardo Girão** (PODEMOS-CE)
 Eduardo Gomes** (MDB-TO)
 Eliziane Gama** (CIDADANIA-MA)
 Elmano Férrer* (PP-PI)
 Esperidião Amin** (PP-SC)
 Fabiano Contarato** (REDE-ES)
 Fernando Bezerra Coelho* (MDB-PE)
 Fernando Collor* (PROS-AL)
 Flávio Arns** (PODEMOS-PR)
 Flávio Bolsonaro** (REPUBLICANOS-RJ)
 Giordano** (PSL-SP)

Humberto Costa** (PT-PE)
 Irajá** (PSD-TO)
 Izalci Lucas** (PSDB-DF)
 Jader Barbalho** (MDB-PA)
 Jaques Wagner** (PT-BA)
 Jarbas Vasconcelos** (MDB-PE)
 Jayme Campos** (DEM-MT)
 Jean Paul Prates* (PT-RN)
 Jorge Kajuru** (CIDADANIA-GO)
 Jorginho Mello** (PL-SC)
 José Serra* (PSDB-SP)
 Kátia Abreu* (PP-TO)
 Lasier Martins* (PODEMOS-RS)
 Leila Barros** (PSB-DF)
 Lucas Barreto** (PSD-AP)
 Luis Carlos Heinze** (PP-RS)
 Luiz do Carmo* (MDB-GO)
 Mailza Gomes* (PP-AC)
 Mara Gabrilli** (PSDB-SP)
 Marcelo Castro** (MDB-PI)
 Marcio Bittar** (MDB-AC)
 Marcos Rogério** (DEM-RO)
 Marcos do Val** (PODEMOS-ES)
 Maria do Carmo Alves* (DEM-SE)
 Mecias de Jesus** (REPUBLICANOS-RR)
 Nelsinho Trad** (PSD-MS)
 Nilda Gondim* (MDB-PB)

Omar Aziz* (PSD-AM)
 Oriovisto Guimarães** (PODEMOS-PR)
 Otto Alencar* (PSD-BA)
 Paulo Paim** (PT-RS)
 Paulo Rocha* (PT-PA)
 Plínio Valério** (PSDB-AM)
 Randolfe Rodrigues** (REDE-AP)
 Reguffe* (PODEMOS-DF)
 Renan Calheiros** (MDB-AL)
 Roberto Rocha* (PSDB-MA)
 Rodrigo Cunha** (PSDB-AL)
 Rodrigo Pacheco** (DEM-MG)
 Rogério Carvalho** (PT-SE)
 Romário* (PL-RJ)
 Rose de Freitas* (MDB-ES)
 Sérgio Petecão** (PSD-AC)
 Simone Tebet* (MDB-MS)
 Soraya Thronicke** (PSL-MS)
 Styvenson Valentim** (PODEMOS-RN)
 Tasso Jereissati* (PSDB-CE)
 Telmário Mota* (PROS-RR)
 Vanderlan Cardoso** (PSD-GO)
 Veneziano Vital do Rêgo** (MDB-PB)
 Wellington Fagundes* (PL-MT)
 Weverton** (PDT-MA)
 Zenaide Maia** (PROS-RN)
 Zequinha Marinho** (PSC-PA)

Mandatos

*: Período 2015/2023 **: Período 2019/2022



COMPOSIÇÃO COMISSÃO DIRETORA

PRESIDENTE

Rodrigo Pacheco - (DEM-MG)

1º VICE-PRESIDENTE

Veneziano Vital do Rêgo - (MDB-PB)

2º VICE-PRESIDENTE

Romário - (PL-RJ)

1º SECRETÁRIO

Irajá - (PSD-TO)

2º SECRETÁRIO

Elmano Férrer - (PP-PI)

3º SECRETÁRIO

Rogério Carvalho - (PT-SE)

4º SECRETÁRIO

Weverton - (PDT-MA)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º Jorginho Mello - (PL-SC)

2º Luiz do Carmo - (MDB-GO)

3º Eliziane Gama - (CIDADANIA-MA)

4º Zequinha Marinho - (PSC-PA)



COMPOSIÇÃO LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB/PP/REPUBLICANOS) - 24 <p>Líder Mailza Gomes - PP (55)</p> <p>Vice-Líder Ciro Nogueira (45,60)</p> <p>.....</p> <p>Líder do MDB - 15</p> <p>Eduardo Braga (20,43)</p> <p>Vice-Líder do MDB Marcelo Castro (65)</p> <p>Líder do PP - 7</p> <p>Daniella Ribeiro (44)</p> <p>Vice-Líderes do PP Ciro Nogueira (45,60)</p> <p>Luis Carlos Heinze (51)</p> <p>Líder do REPUBLICANOS - 2</p> <p>Mecias de Jesus (5)</p>	Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS/PSDB/PSL) - 17 <p>Líder Lasier Martins - PODEMOS (17,62)</p> <p>Vice-Líderes Rodrigo Cunha (22,27,32,71)</p> <p>Soraya Thronicke (31,69)</p> <p>Flávio Arns (70)</p> <p>.....</p> <p>Líder do PODEMOS - 8</p> <p>Alvaro Dias (3,58)</p> <p>Vice-Líderes do PODEMOS Oriovisto Guimarães (66)</p> <p>Eduardo Girão (14,67)</p> <p>Styvenson Valentim (68)</p> <p>Líder do PSDB - 7</p> <p>Izalci Lucas (21,25,37,59)</p> <p>Vice-Líderes do PSDB Mara Gabrilli (57)</p> <p>Rodrigo Cunha (22,27,32,71)</p> <p>Líder do PSL - 2</p> <p>Vice-Líder do PSL Soraya Thronicke (31,69)</p>	PSD - 11 <p>Líder Nelsinho Trad - PSD (46)</p> <p>Vice-Líderes Omar Aziz (53)</p> <p>Carlos Fávaro (52)</p>
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM/PL/PSC) - 11 <p>Líder Wellington Fagundes - PL (7)</p> <p>Vice-Líderes Jorginho Mello (1,9,40)</p> <p>Zequinha Marinho (10,18)</p> <p>.....</p> <p>Líder do DEM - 6</p> <p>Marcos Rogério (41)</p> <p>Líder do PL - 4</p> <p>Carlos Portinho (39)</p> <p>Vice-Líder do PL Jorginho Mello (1,9,40)</p> <p>Líder do PSC - 1</p> <p>Zequinha Marinho (10,18)</p>	Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT/PROS) - 9 <p>Líder Zenaide Maia - PROS (47)</p> <p>.....</p> <p>Líder do PT - 6</p> <p>Paulo Rocha (23,49)</p> <p>Líder do PROS - 3</p> <p>Telmário Mota (8)</p> <p>Vice-Líder do PROS Zenaide Maia (47)</p>	Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT/CIDADANIA/REDE/PSB) - 9 <p>Líder Eliziane Gama - CIDADANIA (50)</p> <p>.....</p> <p>Líder do PDT - 3</p> <p>Cid Gomes (61)</p> <p>Líder do CIDADANIA - 3</p> <p>Alessandro Vieira (42)</p> <p>Líder do REDE - 2</p> <p>Randolfe Rodrigues (63,64)</p> <p>Líder do PSB - 1</p> <p>Leila Barros (29,36,56)</p>
Maioria <p>Líder Renan Calheiros - MDB (54)</p>	Minoria <p>Líder Jean Paul Prates - PT (48)</p>	Governo <p>Líder Fernando Bezerra Coelho - MDB (19)</p> <p>Vice-Líderes Eduardo Gomes (26,30)</p> <p>Elmano Férrer (24)</p> <p>Carlos Viana (38)</p>
Oposição <p>Líder Randolfe Rodrigues - REDE (63,64)</p>	Bancada Feminina <p>Líder Simone Tebet - MDB (72)</p>	

Notas:

1. Em 02.02.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado líder do Partido da República (Of. 030/2019).
2. Em 02.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado líder do Partido Social Liberal (Of. 001/2019-GLIDPSL).
3. Em 02.02.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Partido Podemos (Of. 001/2019-GLPODE).
4. Em 02.02.2019, o Senador Otto Alencar foi designado líder do Partido Social Democrático (Of. 001/2019-GLPSD).



5. Em 05.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado líder do Partido Republicano Brasileiro (Of. 004/2019-GSMJESUS).
6. Em 05.02.2019, o Senador Humberto Costa foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 001/2019-GLDPT)
7. Em 06.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
8. Em 06.02.2019, o Senador Telmário Mota foi designado Líder do Partido Republicano da Ordem Social (Of. 25/2019-GSTMOTA)
9. Em 06.02.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
10. Em 06.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
11. Em 06.02.2019, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado Líder do Bloco Senado Independente (Of. s/n).
12. Em 06.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado Líder do Partido da Social Democracia Brasileira (Of. s/n-GLPSDB).
13. Em 06.02.2019, o Senador Humberto Costa é designado Líder do Bloco Resistência Democrática, conforme Of. 02/2019-BLPRD, lido na sessão de 06 de fevereiro de 2019.
14. Em 12.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado líder do Bloco PSDB/PODE/PSL (Of. s/n).
15. Em 13.02.2019, o Senador Angelo Coronel foi designado o 2º vice-líder do PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO (Of. s/nº/2019-GLPSD).
16. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado líder do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. 19/2019-GLMDB).
17. Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado 1º vice-líder do PODE (Of. s/n-GLPODE).
18. Em 18.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado líder do Partido Social Cristão (Ofício 0012/2019-GSZMARIN).
19. Em 19.02.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado líder do Governo no Senado Federal (Mensagem 54)
20. Em 19.02.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado Líder da Maioria (Of. 20/2019-GLMDB).
21. Em 19.02.2019, o Senador Izalci Lucas é designado 1º vice-líder do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. 35/2019-GLPSDB).
22. Em 19.02.2019, o Senador Rodrigo Cunha é designado 2º vice-líder do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. 35/2019-GLPSDB).
23. Em 20.02.2019, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Humberto Costa (Of. 19/2019-BLPRD)
24. Em 15.03.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado 2º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
25. Em 15.03.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado 3º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
26. Em 15.03.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado 1º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
27. Em 09.07.2019, o Senador Rodrigo Cunha foi designado líder do Bloco PSDB/PSL (Of. s/n).
28. Em 09.08.2019, o Senador Jorge Kajuru filiou-se ao Patriota, passando a atuar como seu líder (Of. 041/2019-GSJKAJUR).
29. Em 27.08.2019, a Senadora Leila Barros foi designada líder do Partido Socialista Brasileiro (Memo. 35/2019-GLPSB).
30. Em 11.09.2019, o Senador Eduardo Gomes retornou à função de 1º vice-líder do Governo (Of. nº 48, de 2019)
31. Em 01.10.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada vice-líder do Partido Social Liberal - PSL (Of. 96-GLDPSL).
32. Em 01.04.2020, o Senador Rodrigo Cunha foi designado líder do Bloco PSDB/PSL (Of. 28/2020-GLPSDB).
33. Em 24.04.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. nº 092/2020-GSLB).
34. Em 08.05.2020, a Senadora Rose de Freitas foi designada 3º vice-líder do PODEMOS (Of. 036/2020-GLPODE)
35. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado 1º vice-líder do Partido Progressista (Of. 43/2020-GLDPP).
36. Em 24.09.2020, a Senadora Leila Barros foi designada líder do Bloco Senado Independente até 21/01/2021, término da licença do Senador Veneziano Vital do Rego.
37. Em 07.10.2020, o Senador Izalci Lucas deixou a vice-liderança do Governo (Of. nº 007/2020-GLDGOV e Of. nº 141/2020-GSIZALCI).
38. Em 27.11.2020, o Senador Carlos Viana foi designado 3º vice-líder do Governo (Of. nº 135/2020-GSFERCOE).
39. Em 18.01.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado líder do Partido Liberal (Of. s/n)
40. Em 18.01.2021, o Senador Jorginho Mello foi designado Vice-Líder do Partido Liberal (Of. s/n)
41. Em 01.02.2021, o Senador Marcos Rogério foi designado Líder do Democratas (Of. 001/2021-GLDEM).
42. Em 01.02.2021, o Senador Alessandro Vieira foi designado Líder do CIDADANIA (Ofício nº 4/2021-GSEGAMA)
43. Em 02.02.2021, o Senador Eduardo Braga foi reconduzido como Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 004/2021-GLMDB).
44. Em 02.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada Líder do Partido Progressista (Of. 002/2021-GLDPP).
45. Em 02.02.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado 1º Vice-Líder do Partido Progressista (Of. 002/2021-GLDPP).
46. Em 02.02.2021, o Senador Nelsinho Trad foi designado Líder do PSD (Of. 1/2021-GLPSD).
47. Em 02.02.2021, a Senadora Zenaide Maia foi designada Líder do Bloco Resistência Democrática (Of. 01/2021-BLPRD).
48. Em 02.02.2021, o Senador Jean Paul Prates foi designado Líder da Minoria (Of. 01/2021-GLDMIN).
49. Em 02.02.2021, o Senador Paulo Rocha foi designado Líder do PT (Of. 02/2021-GLDPT)
50. Em 02.02.2021, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder do Bloco Senado Independente (Of. s/nº/2021).
51. Em 02.02.2021, o Senador Luís Carlos Heinze foi designado 2º vice-líder do Partido Progressista (Of. 002/2021-GLDPP).
52. Em 03.02.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado 2º Vice-Líder do PSD (Of. 2/2021-GLPSD).
53. Em 03.02.2021, o Senador Omar Aziz foi designado 1º Vice-Líder do PSD (Of. 2/2021-GLPSD).
54. Em 03.02.2021, o Senador Renan Calheiros foi designado líder da Maioria (Of. 5/2021-GLMDB)
55. Em 04.02.2021, a Senadora Mailza Gomes foi designada Líder do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. 006/2021-GLMDB).
56. Em 09.02.2021, a Senadora Leila Barros foi designada Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. 9/2021-GSLB)
57. Em 09.02.2021, a Senadora Mara Gabrilli foi designada 1º Vice-Líder do Partido da Social Democracia Brasileira (Of. 7/2021-GLPSDB)
58. Em 09.02.2021, o Senador Álvaro Dias foi reconduzido como Líder do Podemos (Of. 004/2021-GLPODEMOS).
59. Em 08.02.2021, o Senador Izalci Lucas é designado Líder do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. sn/2021-GLPSDB).
60. Em 10.02.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado 1º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. 001/2021-BLUNIDB).
61. Em 10.02.2021, o Senador Cid Gomes foi designado Líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. 3/2021-GLDPDT).
62. Em 10.02.2021, o Senador Lasier Martins foi designado Líder do Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 2/2021-GLPODEMOS).
63. Em 11.02.2021, o Senador Randolfe Rodrigues foi reconduzido ao cargo de Líder da REDE (Of. 68/2021-GSRROD).
64. Em 12.02.2021, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado Líder da Oposição ao Governo (Of. 6/2021).
65. Em 23.02.2021, o Senador Marcelo Castro foi designado 1º Vice-Líder do MDB (Of. 8/2021-GLMDB)
66. Em 24.02.2021, o Senador Orio Visto Guimarães foi designado 1º Vice-Líder do PODEMOS (Of. 22-GLPODEMOS).
67. Em 24.02.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado 2º Vice-Líder do PODEMOS (Of. 22-GLPODEMOS).
68. Em 24.02.2021, o Senador Styvenson Valentim foi designado 3º Vice-Líder do PODEMOS (Of. 22-GLPODEMOS).
69. Em 11.03.2021, a Senadora Soraya Thronicke é designada 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL (Of. 15/2021-BLPPP).
70. Em 11.03.2021, o Senador Flávio Arns é designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL (Of. 15/2021-BLPPP).
71. Em 11.03.2021, o Senador Rodrigo Cunha é designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL (Of. 15/2021-BLPPP).
72. Em 16.03.2021, a Senadora Simone Tebet foi designada Líder da Bancada Feminina no Senado Federal (Of. nº 12/2021)



COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO TEMPORÁRIA COVID-19

Finalidade: Acompanhar as questões de saúde pública relacionadas ao coronavírus.

RQS 105, 2021

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽⁶⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽⁶⁾**RELATOR:** Senador Wellington Fagundes (PL-MT)**Instalação:** 03/03/2021**Prazo final:** 30/06/2021

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (1)	1. Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) (4)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (2)	2. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (2)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (11,16)	3. (11)
(11)	4. (11)
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (7)	1. VAGO (9)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (11,13)	2. Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (11,13)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (11,15)	3. (11)
PSD	
Senador Otto Alencar (3)	1. Senador Nelsinho Trad (3)
(11)	2. (11)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (5)	1. Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (10)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (8)	1. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (17)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB)	
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (11,14)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (11,12)

Notas:

- Em 25.02.2021, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2021-GLMDB).
- Em 25.02.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, e a Senadora Daniella Ribeiro membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2021-GLPP).
- Em 25.02.2021, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, e o Senador Nelsinho Trad membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. 37/2021-GLPSD).
- Em 02.03.2021, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 47/2021-GLMDB).
- Em 02.03.2021, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 22/2021-BLVANG).
- Em 03.03.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Confúcio Moura, Presidente, e o Senador Styvenson Valentim, Vice-Presidente, deste colegiado (Of. 1/2021-CTCOVID19).
- Em 03.03.2021, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 24/2021-GLPODEMOS).
- Em 03.03.2021, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 18/2021-BLPRD).
- Em 03.03.2021, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 26/2021-GLPSDB).
- Em 04.03.2021, o Senador Marcos Rogério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 24/2021-BLVANG).



11. Em 30.03.2021, foram criadas novas 6 vagas de titulares, e igual número de suplentes, em função da aprovação do Requerimento nº 974, de 2021.
12. Em 03.03.2021, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. 33/2021-BLENIND).
13. Em 31.03.2021, os Senadores Marcos Do Val e Oriovisto Guimarães foram designados membros titular e suplente, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 34/2021-GLPODEMOS).
14. Em 05.04.2021, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. 16/2021-GSEGAMA).
15. Em 06.04.2021, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 43/2021-GLPSDB).
16. Em 06.04.2021, o Senador Marcelo Castro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 53/2021-GLMDB).
17. Em 12.04.2021, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 20/2021-BLPRD).

Secretário(a): Leandro Augusto Bueno

Telefone(s): (61) 3303-4854



2) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF) - 2019

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial. Prazo de funcionamento suspenso desde 20 de março de 2020, conforme resposta a questão de ordem proferida na sessão de 22 de abril de 2020.

Ato do Presidente nº 21, de 2019

Número de membros: 9

PRESIDENTE: Senador Angelo Coronel (PSD-BA)

RELATORA: Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS)

Relatórios Parciais - prazo final: 06/11/2019

Instalação: 25/09/2019

Apresentação de Emendas - prazo final: 23/10/2019

Apresentação de Emendas - prazo final duplicado: 26/11/2019

Relatórios Parciais - prazo final duplicado: 10/12/2019

Relatório do Relator-Geral - prazo final: 13/11/2019

Relatório do Relator-Geral - prazo final duplicado: 17/12/2019

Parecer Final da Comissão - prazo final: 21/11/2019

Parecer Final da Comissão - prazo final duplicado: 21/12/2019

MEMBROS

Senador Angelo Coronel (PSD-BA)

Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS)

Senador Eduardo Gomes (MDB-TO)

Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO)

Senador Antonio Anastasia (PSD-MG)

Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)

Senador Telmário Mota (PROS-RR)

Senador Wellington Fagundes (PL-MT)

Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR)

Secretário(a): Donaldo Portela

Telefone(s): 3303-3511



**3) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA ACOMPANHAR OS
MEMBROS DA IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS EM ANGOLA**

Finalidade: Constituir, no prazo de 30 (trinta) dias, uma comissão de parlamentares para verificar perseguição religiosa sofrida por pastores e bispos da Igreja Universal do Reino de Deus, em Angola.

RQS 1381, de 2020

Número de membros: 4 titulares e 4 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------



**4) COMISSÃO TEMPORÁRIA INTERNA SOBRE A
IMPLANTAÇÃO DA TECNOLOGIA 5G NO BRASIL.**

Finalidade: Realizar, no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, estudo sobre as melhores práticas para implantação da tecnologia 5G no Brasil.

RQS n. 2.883, de 2020

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (2)	1. 2. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (2)
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
VAGO (5,6)	1.
PSD	
Senador Vanderlan Cardoso (3)	1. Senador Irajá (3)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS) (1)	
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB) (1)	
	1.

Notas:

1. Vaga compartilhada.
2. Em 18.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro e o Senador Luis Carlos Heinze foram designados membros titular e suplente, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 11/2021-GLDPP).
3. Em 19.02.2021, os Senadores Vanderlan Cardoso e Irajá foram designados membros titular e suplente, respectivamente, pelo PSD, para compor a Comissão (Of. 31/2021-GLPSD).
4. Em 23.02.2021, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 08/2021-BLVANG).
5. Em 01.03.2021, o Senador Major Olímpio foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a Comissão (Of. 05/2021).
6. Vago em 19.03.2021, em razão do falecimento do Senador Major Olímpio.



COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) CPI SOBRE A SITUAÇÃO DAS VÍTIMAS E FAMILIARES DO ACIDENTE DA CHAPECOENSE
Finalidade: Apurar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a situação dos familiares das vítimas da queda do avião que transportava os jogadores, comissão técnica e diretoria da Associação Chapecoense de Futebol assim como os familiares dos jornalistas e convidados que perderam suas vidas e, também, investigar e identificar o motivo pelos quais os familiares ainda não terem recebido suas devidas indenizações.

Requerimento nº 994, de 2019.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jorginho Mello (PL-SC) ⁽⁸⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Dário Berger (MDB-SC) ⁽⁸⁾

RELATOR: Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽⁸⁾

Leitura: 05/11/2019

Instalação: 11/12/2019

Prazo final: 03/08/2020

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dário Berger (MDB-SC) (2)	1. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (2)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (2)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (6)	
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB)	
Senadora Leila Barros (PSB-DF) (7)	1.
Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) (7)	
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (4)	1.
PODEMOS	
Senador Eduardo Girão (CE) (5)	1. Senador Marcos do Val (ES) (5)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
	1.
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Jorginho Mello (PL-SC) (3)	1.
PSD	
Senador Otto Alencar (BA) (1)	1. Senador Nelsinho Trad (MS) (1)

Notas:

- *. De acordo com o cálculo de proporcionalidade, há 1 vaga de titular neste colegiado a ser compartilhada pelo Bloco PSDB/PSL e o PODEMOS.
- 1. Em 09.12.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular e o Senador Nelsinho Trad, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 169/2019-GLPSD).
- 2. Em 09.12.2019, os Senadores Dário Berger e Mecias de Jesus foram designados membros titulares e o Senador Marcio Bittar, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 239/2019-GLMDB).
- 3. Em 09.12.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 76/2019-BLVANG).
- 4. Em 09.12.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 121/2019-GLPSDB).
- 5. Em 10.12.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular e o Senador Marcos do Val, membro suplente, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 132/2019-GLPODEMOS).
- 6. Em 10.12.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 85/2019-GLDPP).



7. Em 10.12.2019, os Senadores Leila Barros e Jorge Kajuru foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 149/2019-GLBSI).

8. Em 11.12.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Jorginho Mello, Dário Berger e Izalci Lucas, o Presidente, o Vice-Presidente e o Relator, respectivamente, deste colegiado (Memo. 001/2019-CPICHAPE).

Secretário(a): Leandro Bueno
Telefone(s): 3303-4854



2) CPI DAS QUEIMADAS E DESMATAMENTO NA AMAZÔNIA LEGAL

Finalidade: Apurar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, as causas da ampliação dos índices de desmatamento e de queimadas na Amazônia Legal, entre outros.

Requerimento nº 1.006, de 2019.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 06/11/2019

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	1.
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB)	1.
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	1.
PODEMOS	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	1.
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	1.
PSD	1.

Notas:

*. De acordo com o cálculo de proporcionalidade, há 1 vaga de titular neste colegiado a ser compartilhada pelo Bloco PSDB/PSL e o PODEMOS.



3) CPI DO DESMATAMENTO NA AMAZÔNIA LEGAL

Finalidade: Investigar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, as causas de ampliação dos índices do desmatamento na Amazônia Legal no período entre 1º de janeiro de 2018 e 27 de agosto de 2019, assim como o aumento dos índices de queimadas na Amazônia Legal.

Requerimento nº 993, de 2019.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 05/11/2019

TITULARES	SUPLENTE
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	1.
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB)	1.
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	1.
PODEMOS	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	1.
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	1.
PSD	1.

Notas:

*. De acordo com o cálculo de proporcionalidade, há 1 vaga de titular neste colegiado a ser compartilhada pelo Bloco PSDB/PSL e o PODEMOS.



4) CPI DA PANDEMIA

Finalidade: Apurar, no prazo de 90 dias, as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil e, em especial, no agravamento da crise sanitária no Amazonas com a ausência de oxigênio para os pacientes internados; e as possíveis irregularidades em contratos, fraudes em licitações, superfaturamentos, desvio de recursos públicos, assinatura de contratos com empresas de fachada para prestação de serviços genéricos ou fictícios, entre outros ilícitos, se valendo para isso de recursos originados da União Federal, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, durante a vigência da calamidade originada pela Pandemia do Coronavírus "SARS-CoV-2", limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-19, e excluindo as matérias de competência constitucional atribuídas aos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Requerimentos nºs 1.371 e 1.372, de 2021.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 13/04/2021

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	1. 2.
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	1.
PSD	1.
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	1.
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB)	1.



COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA) ^(1,55)VICE-PRESIDENTE: Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(1,55)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (8,54,57)	1. Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (8,18,54,57)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (8,54,57)	2. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (8,18,54,57)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (8,54,57)	3. VAGO (8,42,44,54)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (8,54,57)	4. VAGO (8)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (8,54,57)	5. VAGO (9,41,45)
Senador Flávio Bolsonaro (REPUBLICANOS-RJ) (4,57,59)	6. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (11,17,59)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (5,38,39,46,48)	7. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (10,59)
Senadora Kátia Abreu (PP-TO)	8.
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador José Serra (PSDB-SP) (12,51)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (7,31,36,51)
Senador Reguffe (PODEMOS-DF) (12,51,53)	2. Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) (7,40)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (12,51)	3. VAGO (7,50,53)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (7,30)	4. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (13,34)
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (7,26,29,50)	5. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (16,51)
Senador Giordano (PSL-SP) (14,32,34,63,64)	6. VAGO (16)
PSD	
Senador Otto Alencar (2,49)	1. Senador Angelo Coronel (2,24,49)
Senador Omar Aziz (2,23,49)	2. Senador Antonio Anastasia (2,33,35,49)
Senador Vanderlan Cardoso (2,49)	3. Senador Carlos Viana (2,25,49)
Senador Irajá (61)	4. Senador Nelsinho Trad (61)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
VAGO (3,47)	1. VAGO (15,43,60)
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (3,27,28)	2. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (3)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (3)	3. Senador Jorginho Mello (PL-SC) (3)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (6,52)	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) (6,52)
Senador Fernando Collor (PROS-AL) (6,20,22,52)	2. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (6,52)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (6,52)	3. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (6,52)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB)	
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (56)	1. VAGO (56,62)
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (37,56)	2. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (56,58)
Senadora Leila Barros (PSB-DF) (56,58)	3. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (19,21,56)

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Omar Aziz e o Senador Plínio Valério a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 2/2019-CAE).
- Em 13.02.2019, os Senadores Omar Aziz, Otto Alencar e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel, Lucas Barreto e Arolde Oliveira, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 19/2019-GLPSD).



3. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco, Marcos Rogério e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho e Jorginho Mello, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
4. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
5. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
6. Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates, Fernando Collor e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 6/2019-BLPRD).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Rose de Freitas e Capitão Styvenson foram designados membros titulares, e os Senadores Lasier Martins, Elmano Ferrer e Oriovisto Guimarães, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GABLID).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Mécias de Jesus, Fernando Bezerra Coelho, Confúcio Moura e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e os Senadores Jader Barbalho, Simone Tebet, Dário Berger e Marcelo Castro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 06/2019-GLMDB).
9. Em 13.02.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 06-A/2019-GLMDB).
10. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
11. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 13.02.2019, os Senadores José Serra, Plínio Valério e Tasso Jereissati foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLPSDB).
13. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
14. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
15. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019).
16. Em 19.02.2019, os Senadores Roberto Rocha e Izalci Lucas foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 26/2019-GLPSDB).
17. Em 21.02.2019, o Senador Esperidião Amin Luis foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, para compor a comissão (Of. nº 03/2019-BPUB).
18. Em 26.02.2019, os Senadores Renan Calheiros e Jader Barbalho foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição à indicação anteriormente encaminhada, para compor a comissão (Of. nº 37/2019-GLMDB).
19. Em 02.04.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Eliziane Gama, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 68/2019-GLBSI).
20. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
21. Em 27.05.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 85/2019-GLBSI).
22. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 67/2019-BLPRD).
23. Em 21.08.2019, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 127/2019-GLPSD).
24. Em 21.08.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro suplente em substituição ao Senador Ângelo Coronel, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 129/2019-GLPSD).
25. Em 03.09.2019, o Senador Ângelo Coronel foi designado membro suplente em substituição ao Senador Arolde de Oliveira, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 131/2019-GLPSD).
26. Em 03.09.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, pelo PODEMOS, na comissão, em substituição ao Senador Styvenson Valentim (Of. 99/2019-GLPODE).
27. Em 03.09.2019, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos Rogério, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 61/2019-BLVANG).
28. Em 09.09.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jayme Campos, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 62/2019-BLVANG).
29. Em 01.10.2019, o Senador Reguffe foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 111/2019-GLPODE).
30. Em 25.11.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 120/2019-GLPODE).
31. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 121/2019-GLPODE).
32. Em 04.12.2019, o Senador Flávio Bolsonaro deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 110/2019-GLIDPSL).
33. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD).
34. Em 06.02.2020, o Senador Major Olímpio deixa de atuar como suplente e passa a membro titular, e o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Memo nº 6/2020-GLIDPSL).
35. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 051/2020-GLPSD).
36. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
37. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
38. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
39. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro titular em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP).



40. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS).
41. Em 14.10.2020, o Senador José Maranhão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Marcio Bittar, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 29/2020-GLMDB).
42. Em 16.10.2020, o Senador Ney Suassuna foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Dário Berger, no Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão em vaga cedida pelo MDB (Of. nº 32/2020-GLMDB).
43. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
44. Em 22.10.2020, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Ney Suassuna, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 34/2020-GLMDB).
45. Em 22.10.2020, o Senador Marcio Bittar foi designado membro suplente, em substituição ao Senador José Maranhão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2020-GLMDB).
46. Em 19.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR)
47. Em 01.02.2021, O Senador Rodrigo Pacheco deixa de compor a Comissão, em virtude de ter sido eleito Presidente do Senado Federal para o Biênio 2021/2022, nos termos do art. 77, § 1, do RISF.
48. Em 10.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 9/2021-GLDPP).
49. Em 11.02.2021, os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz e Vanderlan Cardoso foram designados membros titulares; e os Senadores Angelo Coronel, Antônio Anastasia e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 13/2021-GLPSD).
50. Em 18.02.2021, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, em substituição ao Senador Reguffe, que passa a ser o suplente, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 8/2021-GLPODEMOS).
51. Em 19.02.2021, os Senadores José Serra e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores Plínio Valério e Roberto Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 8/2021-GLPSDB).
52. Em 19.02.2021, os Senadores Jean Paul Prates, Fernando Collor e Rogério Carvalho foram reconduzidos como membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2021-BLPRD).
53. Em 19.02.2021, o Senador Reguffe foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 8/2021-GLPODEMOS).
54. Em 22.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Confúcio Moura e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Luiz do Carmo e Jader Barbalho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 20/2021-GLMDB).
55. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu os Senadores Otto Alencar e Vanderlan Cardoso a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
56. Em 23.02.2021, os Senadores Alessandro Vieira, Cid Gomes e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Leila Barros e Acir Gurgacz, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 10/2021-BLSENIND).
57. Em 23.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Bezerra, Confúcio Moura, Veneziano Vital do Rêgo e Mecias de Jesus foram designados membros titulares; e os Senadores Luiz do Carmo e Jader Barbalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 26/2021-GLMDB).
58. Em 23.02.2021, a Senadora Leila Barros foi designada membro titular, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que passa para a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 23/2021-BLSENIND).
59. Em 23.02.2021, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 28/2021-GLMDB).
60. Em 26.02.2021, o Senador Chico Rodrigues deixou de compor a comissão (Of. 20/2021-BLVANG).
61. Em 26.02.2021, o Senador Irajá foi designado membro titular e o Senador Nelsinho Trad, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 38/2021-GLPSD).
62. Em 15.03.2021, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor a comissão (Memo 37/2021-BLSENIND).
63. Vago em 19.03.2021, em razão do falecimento do Senador Major Olímpio.
64. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPPP).

Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano

Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa Sala 13

Telefone(s): 6133034344

E-mail: cae@senado.leg.br



1.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ANÁLISE DA LEGISLAÇÃO SOBRE A GESTÃO DAS CADEIAS PRODUTIVAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 20/2019, do Senador Rogério Carvalho, no prazo de cento e vinte dias, com o objetivo de aprimorar a legislação sobre a gestão das cadeias produtivas como alternativa e instrumento do desenvolvimento econômico local e regional no ambiente e na estrutura federal do Brasil, bem como analisar e refletir sobre os impactos socioeconômicos da política de renúncias fiscais e desonerações.

(Requerimento 20, de 2019)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽²⁾

Instalação: 23/04/2019

Prazo final: 08/08/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽¹⁾	1. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽¹⁾
Senadora Kátia Abreu (PP-TO) ⁽¹⁾	2. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽¹⁾
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) ⁽¹⁾	3. Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽¹⁾
Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) ⁽¹⁾	4. Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽¹⁾
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹⁾	5. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(1,3)

Notas:

1. Em 09.04.2019, os Senadores Rogério Carvalho, Kátia Abreu, Tasso Jereissati, Rose de Freitas e Esperidião Amin foram designados membros titulares; e os Senadores Angelo Coronel, Jean Paul Prates, Cid Gomes, Telmário Mota e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 15/2019-CAE)
2. Em 23.04.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Rogério Carvalho a Presidente deste colegiado (Of. 18/2019-CAE).
3. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.

Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano

Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa Sala 13

Telefone(s): 6133034344

E-mail: cae@senado.leg.br



2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ^(13,42)VICE-PRESIDENTE: Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ^(13,42)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) (8,41)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (8,41,45,47)
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (8,41)	2. Senador Dário Berger (MDB-SC) (7,41)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (8,41)	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (7,17,20,25,30,31,41)
Senadora Nilda Gondim (MDB-PB) (8,41)	4. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (9,41)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (11)	5. Senadora Kátia Abreu (PP-TO) (10,33)
	6.
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (4,39)	1. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (6,18,23,39)
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (5,36)	2. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (5,37)
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (5,35)	3. VAGO (5,28,38,48)
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (14,18,32,39)	4. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (19,39)
Senador Giordano (PSL-SP) (49)	5.
PSD	
Senador Sérgio Petecão (1,34)	1. Senador Nelsinho Trad (1,34)
Senador Lucas Barreto (1,34)	2. Senador Irajá (1,12,22,24,34)
Senador Angelo Coronel (12,34)	3. Senador Otto Alencar (16,34)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Jayme Campos (DEM-MT) (2)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (2)
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (2)	2. VAGO (15,29,46)
	3.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (3,40)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (3,40)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (3,40)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (3,40)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB)	
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (43)	1. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (43,44)
Senadora Leila Barros (PSB-DF) (43)	2. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (21,26,27,43)
Notas:	
1. Em 13.02.2019, os Senadores Nelsinho Trad e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 4/2019-GLPSD).	
2. Em 13.02.2019, os Senadores Jayme Campos e Maria do Carmo Alves foram designados membros titulares; e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).	
3. Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Paim e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-BLPRD).	
4. Em 13.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLPSDB).	
5. Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styverson e Romário foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Girão e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 05/2019-GABLID).	
6. Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLDPSL).	
7. Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Bezerra Coelho e Confúcio Moura foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09-A/2019-GLMDB).	
8. Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros, Eduardo Gomes, Marcelo Castro e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLMDB).	
9. Em 13.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).	
10. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).	



11. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 13.02.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular; e o Senador Lucas Barreto, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº33/2019-GLPSD).
13. Em 14.02.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Styvenson Valentim o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CAS).
14. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
15. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019).
16. Em 27.02.2019, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 37/2019-GLPSD).
17. Em 21.06.2019, o Senador Confúcio Moura deixa de compor a Comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 183/2019-GLMDB).
18. Em 01.10.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição à Senadora Juíza Selma, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 95/2019-GLIDPSL).
19. Em 09.10.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 112/2019-GLPSDB).
20. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 237/2019-GLMDB).
21. Em 17.12.2019, o Senador Prisco Bezerra foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo nº 156/2019-BLSNI).
22. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD).
23. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
24. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 052/2020-GLPSD).
25. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
26. Em 10.04.2020, vago, em virtude do retorno do titular.
27. Em 03.09.2020, o Senador Cid Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 032/2020-BLSENIND).
28. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS).
29. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
30. Em 21.10.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 035/2020-GLMDB).
31. Em 19.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR)
32. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke deixou a vaga de titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI).
33. Em 10.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 8/2021-GLDPP).
34. Em 11.02.2021, os Senadores Sérgio Petecão, Lucas Barreto e Angelo Coronel foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Irajá e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-GLPSD).
35. Em 18.02.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romário, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSL/PSDB, para compor a comissão (Of. nº 03/2021-GLPODEMOS).
36. Em 18.02.2021, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição ao Senador Styvenson Valentim, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSL/PSDB, para compor a comissão (Of. nº 03/2021-GLPODEMOS).
37. Em 18.02.2021, o Senador Lasier Martins foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSL/PSDB, para compor a comissão (Of. nº 03/2021-GLPODEMOS).
38. Em 18.02.2021, o Senador Romário foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSL/PSDB, para compor a comissão (Of. nº 03/2021-GLPODEMOS).
39. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 9/2021-GLPSDB).
40. Em 19.02.2021, os Senadores Zenaide Maia e Paulo Paim foram designados membros titulares, e os Senadores Paulo Rocha e Rogério Carvalho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 14/2021-BLPRD).
41. Em 22.02.2021, os Senadores Rose de Freitas, Eduardo Gomes, Marcelo Castro e Nilda Gondim foram designados membros titulares, e os Senadores Renan Calheiros, Dário Berger, Veneziano Vital do Rêgo e Mécias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 18/2021-GLMDB).
42. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Sérgio Petecão e a Senadora Zenaide Maia a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
43. Em 23.02.2021, os Senadores Alessandro Vieira e Leila Barros foram designados membros titulares; e os Senadores Acir Gurgacz e Randolfe Rodrigues, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 9/2021-BLSENIND).
44. Em 23.02.2021, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Acir Gurgacz, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 25/2021-BLSENIND).
45. Em 23.02.2021, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Renan Calheiros, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 30/2021-GLMDB).
46. Em 25.02.2021, o Senador Chico Rodrigues deixa de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 19/2021-BLVANG).
47. Em 26.02.2021, o Senador Renan Calheiros foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Braga, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 44/2021-GLMDB).
48. Em 05.03.2021, o Senador Romário deixou de compor a comissão (Of. 27/2021-GLPODEMOS).
49. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPPP).



Secretário(a): Willy da Cruz Moura
Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3515/4608
E-mail: cas@senado.gov.br



2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 1/2019-CAS, destinada à discussão colegiada de temas, problemáticas e questões nacionais afetas às pessoas com deficiência, em todas as suas abrangências e contextos, inclusive com o intuito de se aperfeiçoar o marco legal da área.

(Requerimento 1, de 2019)

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Romário (PL-RJ) ⁽¹⁾

Instalação: 16/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ⁽²⁾	1. Senador Styvenson Valentin (PODEMOS-RN) ⁽²⁾
Senador Romário (PL-RJ) ⁽²⁾	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽²⁾
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ⁽²⁾	3. Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) ⁽²⁾
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽²⁾	4. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽²⁾
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾	5. Senadora Leila Barros (PSB-DF) ⁽²⁾
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽²⁾	6. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽²⁾

Notas:

1. Em 16.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Flávio Arns e o Senador Romário Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 60/2019-CAS).
2. Em 16.05.2019, os Senadores Eduardo Gomes, Romário, Flávio Arns, Zenaide Maia, Nelsinho Trad e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Styvenson Valentin, Soraya Thronicke, Jorge Kajuru, Eduardo Girão, Leila Barros e Fabiano Contarato, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 60/2019-CAS)

Secretário(a): Willy da Cruz Moura

Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3515/4608

E-mail: cas@senado.gov.br



2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO E DEFESA DA PESSOA IDOSA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 27/2019-CAS, destinada a propor iniciativas para promoção e defesa dos direitos e da inclusão da pessoa idosa; fiscalizar e acompanhar programas governamentais relativos aos direitos da pessoa idosa; e tratar do regime jurídico de proteção à pessoa idosa.

(Requerimento 27, de 2019)

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Romário (PL-RJ) ⁽¹⁾

Instalação: 16/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ⁽²⁾	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽²⁾
Senador Romário (PL-RJ) ⁽²⁾	2. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽²⁾
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ⁽²⁾	3. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽²⁾
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽²⁾	4. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽²⁾
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾	5. Senadora Leila Barros (PSB-DF) ⁽²⁾
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽²⁾	6. Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) ⁽²⁾

Notas:

1. Em 16.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Eduardo Gomes e o Senador Romário Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 60/2019-CAS).
2. Em 16.05.2019, os Senadores Eduardo Gomes, Romário, Flávio Arns, Zenaide Maia, Nelsinho Trad e Styvenson Valentim foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro, Mara Gabrilli, Fabiano Contarato, Eduardo Girão, Leila Barros e Jorge Kajuru, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 60/2019-CAS)

Secretário(a): Willy da Cruz Moura

Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3515/4608

E-mail: cas@senado.gov.br



3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ^(1,91)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Antonio Anastasia (PSD-MG) ^(1,91)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (8,89)	1. Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (8,89)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (8,89)	2. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (8,25,31,89)
Senadora Simone Tebet (MDB-MS) (8,89)	3. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (8,89)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (8,20,89)	4. Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (8,47,58,89)
Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) (8,81,89)	5. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (8,19,71,73,89)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (4,89)	6. Senador Flávio Bolsonaro (REPUBLICANOS-RJ) (9,66,67,76,80,89)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (11)	7. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (10)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (94)	8. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB)
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (6,53,55,84,87)	1. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (6,29,56,84,87)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (6,84)	2. Senador José Serra (PSDB-SP) (6,29,35,39,51,52,84,87)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (7,28,30,36)	3. Senador Giordano (PSL-SP) (6,84,101)
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (7,18,26,27,72,74)	4. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (7,72,74,90,96)
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (7,44,45,46,60,68,72,74,86,90,96)	5. Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) (13,42,57,59,61,69,72,74,86)
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (12,42,78)	6. VAGO (14,43,78,99)
PSD	
Senador Antonio Anastasia (2,54,83)	1. Senador Otto Alencar (2,83)
Senador Lucas Barreto (2,83)	2. Senador Carlos Viana (2,63,83)
Senador Omar Aziz (2,70,75,77,83)	3. Senador Carlos Fávaro (2,54,77,83,97,100)
Senador Vanderlan Cardoso (97)	4.
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (3,79,82,92)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (3)
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (3)	2. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (3,34,37)
Senador Jorginho Mello (PL-SC) (3)	3. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (3,93)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) (5,85)	1. Senador Fernando Collor (PROS-AL) (5,15,16,85)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (5,15,17,32,33,40,85)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (5,85)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (5,85)	3. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (5,16,41,85)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB)	
Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) (65,88,95,98)	1. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (88,95,98)
Senador Weverton (PDT-MA) (50,62,64,88)	2. Senador Cid Gomes (PDT-CE) (38,88)
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (22,23,48,49,88)	3. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (21,24,88)

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Simone Tebet e o Senador Jorginho Mello a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CCJ).
- Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).



8. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Simone Tebet, Mecias de Jesus, Jader Barbalho e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Márcio Bittar, Marcelo Castro e Dário Berger, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 04/2019-GLMDB).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Elmano Ferrer, Oriovídio Guimarães e Rose de Freitas foram designados membros titulares, e o Senador Lasier Martins, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 3/2019-GABLID).
6. Em 13.02.2019, os Senadores Antônio Anastasia e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores José Serra, Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLPSDB).
5. Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa, Paulo Rocha e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 5/2019-BLPRD).
4. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
3. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco, Marcos Rogério e Jorginho Mello foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho, Maria do Carmo Alves e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
2. Em 13.02.2019, os Senadores Otto Alencar, Ângelo Coronel e Arolde de Oliveira foram designados membros titulares; e os Senadores Sérgio Petecão, Nilsinho Trad e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 5/2019-GLPSD).
12. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
14. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
13. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
15. Em 13.02.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular; e o Senador Paulo Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-BLPRD).
16. Em 14.03.2019, os Senadores Telmário Mota e Paulo Rocha permudaram de vagas, passando a ocupar a 1^a e a 3^a suplência, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, respectivamente (Of. nº 25/2019-BLPRD).
17. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
18. Em 17.04.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Orioísto Guimarães, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 202/2019-GSEGIRAO).
19. Em 24.04.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente no período de 16 de abril a 15 de maio, em substituição ao Senador Dário Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 147/2019-GLMDB).
20. Em 06.05.2019, o Senador Orioísto Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 217/2019-GSEGIRAO).
21. Em 09.05.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 83/2019-GLBSI).
22. Em 21.05.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 86/2019-GLBSI).
24. Em 21.05.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 89/2019-GLBSI).
23. Em 21.05.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 88/2019-GLBSI).
25. Em 22.05.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente no período de 22 de maio a 20 de junho, em substituição ao Senador Fernando Bezerra Coelho, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 155/2019-GLMDB).
26. Em 05.06.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Orioísto Guimarães, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 224/2019-GSEGIRAO).
27. Em 06.06.2019, o Senador Orioísto Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 225/2019-GSEGIRAO).
28. Em 10.06.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 226/2019-GSEGIRAO).
29. Em 12.06.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, em substituição ao Senador José Serra, que passa a integrar como segundo suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 81/2019-GLPSDB).
30. Em 13.06.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 227/2019-GSEGIRAO).
31. Em 18.06.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho volta a ser membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 180/2019-GLMDB).
32. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 68/2019-BLPRD).
33. Em 13.08.2019, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 74/2019-BLPRD).
34. Em 14.08.2019, o Senador Siqueira Campos foi designado membro suplente em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 55/2019-BLVANG).
35. Em 14.08.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, em substituição ao Senador José Serra, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 96/2019-GLPSDB).
36. Em 15.08.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo PODEMOS, para compor a Comissão (Ofício nº 85/2019-GLPODE).
37. Em 19.08.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Siqueira Campos, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 56/2019-BLVANG).
38. Em 20.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 109/2019-GLBSI).



39. Em 20.08.2019, o Senador José Serra foi designado membro suplente em substituição ao Senador Plínio Valério, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 97/2019-GLPSDB).
40. Em 11.09.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição ao Senador Paulo Paim, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 88/2019-BLPRD).
41. Em 11.09.2019, o Senador Paulo Paim foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Paulo Rocha, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 88/2019-BLPRD).
42. Em 25.09.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, em substituição à Senadora Juíza Selma, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 91/2019-GLIDPSL).
43. Em 20.11.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Bolsonaro, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 107/2019-GLIDPSL).
44. Em 19.11.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Ofício nº 119/2019-GLPODEMOS).
45. Em 20.11.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro titular, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Ofício nº sn/2019-GLPODEMOS).
46. Em 25.11.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 129/2019-GLPODEMOS).
47. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Marcelo Castro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 238/2019-GLMDB).
48. Em 09.12.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 145/2019-GLBSI).
49. Em 16.12.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 147/2019-GLBSI).
50. Em 17.12.2019, o Senador Prisco Bezerra foi designado membro titular, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo nº 157/2019-GLBSI).
51. Em 05.02.2020, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador José Serra (Of. nº 15/2020-GLPSDB).
52. Em 18.02.2020, o Senador José Serra foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador Plínio Valério (Of. nº 16/2020-GLPSDB).
53. Em 20.02.2020, vago, em virtude da filiação do Senador Antonio Anastasia ao PSD.
54. Em 20.02.2020, o Senador Anastasia foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, que passa a atuar como suplente, em vaga antes ocupada pelo Senador Carlos Viana, pelo PSD (Of. nº 22/2020-GLPSD).
55. Em 03.03.2020, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, deixando vago o cargo de suplente (Of. nº 21/2020-GLPSDB).
56. Em 05.03.2020, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 25/2020-GLPSDB).
57. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
58. Em 20.04.2020, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luiz Pastore, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2020-GLMDB).
59. Em 23.04.2020, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente, em substituição à Senadora Juíza Selma, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 32/2020-GLPODEMOS).
60. Em 27.04.2020, o Senador Romário foi designado membro titular, em substituição ao Senador Álvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Ofício nº 033/2020-GLPODEMOS).
61. Em 28.04.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 34/2020-GLPODEMOS).
62. Em 10.04.2020, vago, em virtude do retorno do titular.
63. Em 07.08.2020, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 61/2020-GLPSD).
64. Em 03.09.2020, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 033/2020-BLSENIND).
65. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
66. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
67. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP).
68. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romário, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 35/2020-GLPODEMOS).
69. Em 30.09.2020, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 35/2020-GLPODEMOS).
70. Em 07.10.2020, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro titular, em substituição ao Senador Arolde de Oliveira, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 63/2020-GLPSD).
71. Em 19.10.2020, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Dário Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 033/2020-GLMDB).
72. Em 20.10.2020, os Senadores Lasier Martins, Eduardo Girão, Alvaro Dias e Orovisto Guimarães permudaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Lasier Martins designado membro titular e o Senador Alvaro Dias suplente; o Senador Eduardo Girão designado membro titular e o Senador Orovisto Guimarães suplente, pelo PODEMOS (Of. nº 40/2020-GLPODEMOS).
73. Em 22.10.2020, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLMDB).
74. Em 05.11.2020, os Senadores Alvaro Dias, Orovisto Guimarães, Lasier Martins e Eduardo Girão permudaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Alvaro Dias designado membro titular e o Senador Lasier Martins suplente; o Senador Orovisto Guimarães designado membro titular e o Senador Eduardo Girão suplente, pelo PODEMOS (Of. nº 42/2020-GLPODEMOS).



75. Em 05.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 65/2020-GLPSD).
76. Em 1º.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR)
77. Em 02.02.2021, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, e o Senador Nelsinho Trad passa a atuar como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 4/2021-GLPSD).
78. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição ao Senador Major Olímpio, que passa a ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI).
79. Em 01.02.2021, O Senador Rodrigo Pacheco deixa de compor a Comissão, em virtude de ter sido eleito Presidente do Senado Federal para o Biênio 2021/2022, nos termos do art. 77, § 1º, do RISF.
80. Em 09.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-GLDPP).
81. Em 09.02.2021, vago, em decorrência do falecimento do Senador José Maranhão, no dia 08.02.2021.
82. Em 10.02.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 02/2021-BLVANG).
83. Em 11.02.2021, os Senadores Antonio Anastasia, Lucas Barreto e Omar Aziz foram designados membros titulares; e os Senadores Otto Alencar, Carlos Viana e Vanderlan Cardoso, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 15/2021-GLPSD).
84. Em 19.02.2021, os Senadores Roberto Rocha e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores José Serra e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2021-GLPSDB).
85. Em 19.02.2021, os Senadores Paulo Paim, Telmário Mota e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor, Humberto Costa e Jaques Wagner, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-BLPRD).
86. Em 19.02.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, em substituição ao Senador Alvaro Dias, que passar a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 6/2021-GLPODEMOS).
87. Em 22.02.2021, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Roberto Rocha, que passa a atuar como 1º suplente; e o Senador José Serra passa então a 2º suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 21/2021-GLPSDB).
88. Em 23.02.2021, os Senadores Jorge Kajuru, Weverton e Fabiano Contarato foram designados membros titulares; e os Senadores Alessandro Vieira, Cid Gomes e Eliziane Gama, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 11/2021-BLSENIND).
89. Em 23.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Simone Tebet, Fernando Bezerra Coelho, Rose de Freitas e Mecias de Jesus foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Gomes, Veneziano Vital do Rêgo, Marcio Bittar, Luiz do Carmo, Jader Barbalho e Flávio Bolsonaro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 7/2021-GLMDB).
90. Em 23.02.2021, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 20/2021-GLPODEMOS).
91. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Davi Alcolumbre e o Senador Antonio Anastasia a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
92. Em 24.02.2021, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 13/2021-BLVANG).
93. Em 24.02.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-BLVANG).
94. Em 24.02.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2021-GLDPP).
95. Em 24.02.2021, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jorge Kajuru, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 26/2021-BLSENIND).
96. Em 24.02.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Lasier Martins, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 23/2021-GLPODEMOS).
97. Em 25.02.2021, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLPSD).
98. Em 25.02.2021, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, que passa a ocupar vaga de membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente na comissão (Memo 28/2021-BLSENIND).
99. Vago em 19.03.2021, em razão do falecimento do Senador Major Olímpio.
100. Em 08.04.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 46/2021-GLPSD).
101. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 15/2021-BLPPP).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: ccj@senado.gov.br



4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽⁴⁵⁾VICE-PRESIDENTE: Senadora Leila Barros (PSB-DF) ⁽⁴⁵⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (7,44)	1. Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (7,44)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (7,44)	2. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (8,44)
Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) (7,44)	3. Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) (13,30,31,35,38,48)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (8,44)	4. VAGO (14)
Senador Dário Berger (MDB-SC) (8,44,46)	5. VAGO (21,53)
Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (9)	6. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (48)
Senadora Kátia Abreu (PP-TO) (10,23,27,39)	7. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (48)
	8.
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (5,42)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (5,42)
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (6,41)	2. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (5,42)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (6,41)	3. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (6,41)
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (6,41,51)	4. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (6,32,41)
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (11,42)	5. VAGO (12,37,41)
	6. VAGO (19,26)
PSD	
Senador Antonio Anastasia (1,2,40)	1. Senador Nelsinho Trad (1,40)
Senador Carlos Viana (1,20,40)	2. Senador Otto Alencar (1,22,34,36,40)
Senador Vanderlan Cardoso (1,34,36,40)	3. Senador Sérgio Petecão (1,20,40)
	4.
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Jorginho Mello (PL-SC) (3)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (3)
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (3)	2. Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (16,52)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (3)	3. VAGO (18,33,49,50)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (4,43)	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (4,43)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (4,15,17,43)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (4,43)
Senador Fernando Collor (PROS-AL) (4,43)	3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4,43)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB)	
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (47)	1. Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) (25,47)
Senadora Leila Barros (PSB-DF) (24,28,29,47)	2. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (47)
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (41,47)	3. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (47)

Notas:

- Em 13.02.2019, os Senadores Otto Alencar, Carlos Viana e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Arolde de Oliveira e Irajá, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº9/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, o Senador Ângelo Coronel foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 32/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jorginho Mello, Maria do Carmo Alves e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, os Senadores Paulo Paim, Fernando Collor e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates, Humberto Costa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular; e os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLPSDB).



6. Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson, Lasier Martins e Eduardo Girão foram designados membros titulares, e os Senadores Romário e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 6/2019-GABLID).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros, Dário Berger e Confúcio Moura foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLMDB).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Marcio Bittar e Luiz Carlos foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Braga, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLMDB).
9. Em 13.02.2019, o Senador Mailza Gomes foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
10. Em 14.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLDPP).
11. Em 19.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 27/2019-GLPSDB).
12. Em 19.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GSEGIRÃO).
13. Em 21.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 04/2019-BPUB).
14. Em 26.03.2019, o Senador Fernando Bezerra foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 126/2019-GLMDB).
15. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
16. Em 04.07.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 45/2019-BLVANG).
17. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 72/2019-BLPRD).
18. Em 07.08.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 50/2019-BLVANG).
19. Em 29.08.2019, o Senador Antônio Anastasia foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 101/2019-GLPSDB).
20. Em 11.09.2019, os Senadores Irajá e Carlos Viana permутam e passam a ocupar, respectivamente, vaga de titular e suplente pelo PSD, na Comissão (Of. 133/2019-GLPSD).
21. Em 02.10.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLUNIDB).
22. Em 16.10.2019, o Senador Arolde de Oliveira deixou de ocupar a vaga de suplente pelo PSD, na Comissão (Of. 151/2019-GLPSD).
23. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 234/2019-GLMDB).
24. Em 17.12.2019, o Senador Prisco Bezerra foi designado membro titular, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 158/2019-GLBSI).
25. Em 05.02.2020, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 005/2020-BLSENIND).
26. Em 03.03.2020, o Senador Antônio Anastasia deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 23/2019-GLPSDB).
27. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
28. Em 10.04.2020, vago, em virtude do retorno do titular.
29. Em 03.09.2020, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 034/2020-BLSENIND).
30. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
31. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP).
32. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS).
33. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
34. Em 05.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, que passa a atuar como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 68/2020-GLPSD).
35. Em 19.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR)
36. Em 02.02.2021, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, e o Senador Carlos Fávaro passa a atuar como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 3/2021-GLPSD).
37. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke deixou a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI).
38. Em 09.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-GLDPP).
39. Em 10.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 9/2021-GLDPP).
40. Em 11.02.2021, os Senadores Antonio Anastasia, Carlos Viana e Vanderlan Cardoso foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Otto Alencar e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 19/2021-GLPSD).
41. Em 18.02.2021, os Senadores Flávio Arns e Styvenson Valentim são designados membros titulares, e os Senadores Eduardo Girão, Lasier Martins e Romário, suplentes, pelo Podemos (Of. nº 7/2021-GLPODEMOS).
42. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-GLPSDB).
43. Em 19.02.2021, os Senadores Zenaide Maia, Paulo Paim e Fernando Collor foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates, Humberto Costa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 9/2021-BLPRD).



44. Em 23.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Confúcio Moura, Rose de Freitas, Marcelo Castro e Dário Berger foram designados membros titulares, e os Senadores Eduardo Gomes e Veneziano Vital do Rêgo membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 27/2021-GLMDB).
45. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Marcelo Castro e a Senadora Leila Barros o Presidente e a Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
46. Em 23.02.2021, o Senador Dário Berger foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 27/2021-GLMDB).
47. Em 23.02.2021, os Senadores Cid Gomes, Leila Barros e Fabiano Contarato foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 12/2021-BLSENIND).
48. Em 23.02.2021, o Senador Jarbas Vasconcelos foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 29/2021-GLMDB).
49. Em 26.02.2021, o Senador Chico Rodrigues deixou de compor a comissão (Of. 20/2021-BLVANG).
50. Em 26.02.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 21/2021-BLVANG).
51. Em 04.03.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, em vaga cedida ao PL, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 12/2021-BLPPP).
52. Em 04.03.2021, o Senador Carlos Portinho deixou a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 23/2021-BLVANG).
53. Em 05.03.2021, o Senador Romário deixou de compor a comissão (Of. 27/2021-GLPODEMOS).

Secretário(a): Thiago Nascimento Castro Silva

Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas - Ala Alexandre Costa, Sala nº 17-A

Telefone(s): 3498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE ESPORTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E FORMAÇÃO DE CATEGORIAS DE BASE

Finalidade: Criada pelo REQ nº 1/2019-CE para constituição de Subcomissão Permanente sobre Esporte, Educação Física e Formação de Categorias de Base no Esporte Nacional.

(Requerimento 1, de 2019)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Leila Barros (PSB-DF) ⁽²⁾

Instalação: 29/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽¹⁾	1. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) ⁽¹⁾
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) ⁽¹⁾	2. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽¹⁾
Senadora Leila Barros (PSB-DF) ⁽¹⁾	3. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽¹⁾
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽¹⁾	4. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽¹⁾
VAGO ^(1,3,4)	5. Senador Carlos Viana (PSD-MG) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 14.05.2019, os Senadores Confúcio Moura, Lasier Martins, Leila Barros, Zenaide Maia e Marcos do Val foram designados membros titulares; e os Senadores Mailza Gomes, Styvenson Valentim, Wellington Fagundes, Humberto Costa e Carlos Viana, membros suplentes, para compor o Colegiado (Memo. 06/2019-CE)
2. Em 29.05.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Leila Barros e o Senador Marcos do Val Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Memo. 01/2019-CEEFCB).
3. Em 28.08.2019, vago, em função da saída do Senador Marcos do Val da Comissão de Educação (Memo 118/2019-GLBSI)
4. Em 28.08.2019, vago, em função da saída do Senador Marcos do Val da Comissão de Educação (Memo 118/2019-GLBSI)

Secretário(a): Thiago Nascimento Castro Silva

Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas - Ala Alexandre Costa, Sala nº 17-A

Telefone(s): 3498

E-mail: ce@senado.leg.br



5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jaques Wagner (PT-BA) ^(1,47)VICE-PRESIDENTE: Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ^(1,47)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (10,17,28,34,42,43,46)	1. Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) (6,16,42,43,46)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (10,42,43,46)	2. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (16,17,37,43,46)
VAGO (10,23,27,29,35,42)	3. VAGO (17,42)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (13)	4. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (17)
	5.

Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)

Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (8,40)	1. Senador Izalcí Lucas (PSDB-DF) (11,36,40)
Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (9,36,40)	2. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (14,40)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (15)	3. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (15,30,33,39,48)
Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) (19,39)	4. Senador Giordano (PSL-SP) (19,22,31,49)

PSD

Senador Carlos Fávaro (2,21,24,25,38)	1. Senador Nelsinho Trad (2,21,38)
Senador Otto Alencar (2,38)	2. Senador Carlos Viana (2,18,26,38)

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)

Senador Jayme Campos (DEM-MT) (4)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (5)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (4)	2. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (12,32,44)

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)

Senador Jaques Wagner (PT-BA) (7,41)	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (7,41)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (7,41)	2. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (7,41)

Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB)

Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3,45)	1. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (3,45)
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (3,20,45)	2. Senadora Leila Barros (PSB-DF) (3,45)

Notas:

1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Fabiano Contarato e o Senador Jaques Wagner a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CMA).
10. Em 13.02.2019, os Senadores Jarbas Vasconcelos, Confúcio Moura e Marcelo Castro foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLMDB).
9. Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
8. Em 13.02.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLPSDB).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Jaques Wagner e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-BLPRD).
6. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
5. Em 13.02.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 3/2019).
4. Em 13.02.2019, os Senadores Jayme Campos e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
3. Em 13.02.2019, os Senadores Leila Barros, Marcos do Val e Fabiano Comparato foram designados membros titulares; e os Senadores Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 5/2019-GLBSI).
2. Em 13.02.2019, os Senadores Carlos Viana e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº10/2019-GLPSD).
11. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
13. Em 14.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLDPP).



12. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019).
14. Em 13.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 21/2019-GLPSDB).
15. Em 26.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular; e o Senador Alvaro Dias, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 27/2019-GLPODE).
16. Em 12.3.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado primeiro suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que passa a ser segundo suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 40/2019-GLMDB).
17. Em 26.03.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular; e os Senadores José Maranhão e Jader Barbalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 124/2019-GLMDB).
18. Em 26.03.2019, o Senador Omar Aziz foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão (Of. nº 68/2019-GLPSD).
19. Em 08.04.2019, o Senador Styvenson Valentin foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Girão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 30/2019-GSEGIRAO).
20. Em 19.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, em substituição ao Senador Marcos do Val, deixando de ocupar vaga de membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, na comissão (Memo. nº 110/2019-GLBSI).
21. Em 21.08.2019, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passa a compor a comissão como membro suplente, pelo PSD (Of. nº 128/2019-GLPSD).
22. Em 09.10.2019, o Senador Eduardo Girão, membro suplente, deixou de compor a comissão, pelo PODEMOS (Of. nº 112/2019-GLPODE).
23. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcelo Castro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 233/2019-GLMDB).
24. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD).
25. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 049/2020-GLPSD).
26. Em 23.04.2020, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Osmar Aziz, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 54/2020-GLPSD).
27. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
28. Em 15.10.2020, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Braga, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 30/2020-GLMDB).
29. Em 15.10.2020, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 31/2020-GLMDB).
30. Em 16.10.2020, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 39/2020-GLPODEMOS).
31. Em 19.10.2020, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, pelo PSDB, para compor a comissão (Of. nº 39/2020-GLPSDB).
32. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
33. Em 21.10.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 41/2020-GLPODEMOS).
34. Em 22.10.2020, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 37/2020-GLMDB).
35. Em 22.10.2020, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Esperidião Amin, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 39/2020-GLMDB).
36. Em 05.02.2021, os Senadores Soraya Thronicke e Major Olimpio deixaram as vagas de titular e suplente, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI).
37. Em 09.02.2021, vago, em decorrência do falecimento do Senador José Maranhão, no dia 08.02.2021.
38. Em 11.02.2021, os Senadores Carlos Fávaro e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 26/2021-GLPSD).
39. Em 18.02.2021, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição ao Senador Styvenson Valentim, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSL/PSDB, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-GLPODEMOS).
40. Em 19.02.2021, os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares; e os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 16/2021-GLPSDB).
41. Em 19.02.2021, os Senadores Jaques Wagner e Telmário Mota foram designados membros titulares, e os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 10/2021-BLPRD).
42. Em 22.02.2021, os Senadores Márcio Bittar e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares; e o Senador Confúcio Moura, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 13/2021-GLMDB).
43. Em 22.02.2021, os Senadores Márcio Bittar e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares; e os Senadores Confúcio Moura e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 25/2021-GLMDB).
44. Em 23.02.2021, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Chico Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 12/2021-BLVANG).
45. Em 23.02.2021, os Senadores Randolfe Rodrigues e Fabiano Contarato foram designados membros titulares; e as Senadoras Eliziane Gama e Leila Barros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 18/2021-BLSENIND).
46. Em 23.02.2021, os Senadores Confúcio Moura e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares; e os Senadores Rose de Freitas e Márcio Bittar, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLMDB).
47. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Jaques Wagner e o Senador Confúcio Moura a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
48. Em 24.02.2021, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 21/2021-GLPODEMOS).
49. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPPP).



Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior
Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -
Telefone(s): 61 33033284
E-mail: cma@senado.leg.br



5.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO GRANDE IMPULSO PARA A SUSTENTABILIDADE

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 53/2019-CMA, para, no prazo de 90 (noventa) dias, propor políticas públicas, de reformas estruturais e de desenvolvimento econômico e social, que representem um Novo Arranjo Verde para o Desenvolvimento Sustentável e que alavanquem investimentos nacionais e estrangeiros para produzir um ciclo virtuoso de crescimento econômico, gerador de emprego e renda, redutor de desigualdades e brechas estruturais e promotor de sustentabilidade.

(Requerimento 53, de 2019)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽²⁾

RELATOR: Senador Styvenson Valente (PODEMOS-RN) ⁽²⁾

Instalação: 29/10/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽¹⁾	1. Senadora Leila Barros (PSB-DF) ⁽¹⁾
Senador Styvenson Valente (PODEMOS-RN) ⁽¹⁾	2. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ⁽¹⁾
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽¹⁾	3. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 09.10.2019, os Senadores Confúcio Moura, Styvenson Valente e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros, Eliziane Gama e Otto Alencar, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 298/2019-CMA)
2. Em 29.10.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Jaques Wagner a Presidente, a Vice-Presidente o Senador Confúcio Moura e designou o Senador Styvenson Valente como Relator deste Colegiado (Of. 333/2019-CMA).

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁵⁰⁾VICE-PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽⁵⁰⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) (9,32,49)	1. Senadora Nilda Gondim (MDB-PB) (9,13,49)
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (13,49)	2. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (10,13,14,16,20,36,37,42,44)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (13,18,20)	3. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (14,22)
Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (15)	4. Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) (27,49)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (24,32)	5. VAGO (29,35)
	6.
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (7,46)	1. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (6,26,33,47)
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (7,46)	2. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (7,46,55)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (8,25,47)	3. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (8,38,47)
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (11,26,47)	4. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (12,25,47,54)
PSD	
Senador Irajá (1,40,41,43,45)	1. Senador Carlos Viana (1,2,45)
VAGO (1)	2. VAGO (1,31,34)
	3.
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (4)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (23)
VAGO (21,39,53)	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) (5,48)	1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (5,17,48)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (5,48)	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (5,48)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB)	
VAGO (3,51,56)	1. Senadora Leila Barros (PSB-DF) (3,28,30,51,52)
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (3,51,52)	2. VAGO (19)

Notas:

- *. A 19ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.
- 1. Em 13.02.2019, os Senadores Arolde de Oliveira e Nelsinho Trad foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Lucas Barreto, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº7/2019-GLPSD).
- 10. Em 13.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- 9. Em 13.02.2019, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular; e o Senador Luiz do Carmo, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-GLMDB).
- 8. Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, e o Senador Rose de Freitas, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GABLID).
- 7. Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Girão e Capitão Styvenson foram designados membros titulares, e o Senador Romário, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 10/2019-GABLID).
- 6. Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
- 5. Em 13.02.2019, os Senadores Paulo Paim e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-BLPRD).
- 4. Em 13.02.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- 3. Em 13.02.2019, os Senadores Flávio Arns, Acir Gugacz e Leira Barros foram designados membros titulares; e o Senador Alessandro Vieira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 6/2019-GLBSI).
- 2. Em 13.02.2019, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo PSD, em substituição ao Senador Carlos Viana para compor a comissão (Of. nº20/2019-GLPSD).
- 11. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).



12. Em 27.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 51/2019-GLPSDB).
13. Em 28.03.2019, os Senadores Marcelo Castro e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Jarbas Vasconcelos e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 125/2019-GLMDB).
14. Em 28.03.2019, a Senadora Mailza Gomes passou a ocupar a vaga de 3º suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em decorrência da indicação do Senador Mecias de Jesus para a vaga de 2º suplente (Of. nº 125/2019-GLMDB).
15. Em 03.04.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-BLUNIDB).
16. Em 08.04.2019, o Senador Mecias de Jesus, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 10/2019-BLUNIDB).
17. Em 10.04.2019, o Senador Paulo Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Humberto Costa, para compor a comissão (Of. nº 45/2019-BLPRD).
18. Em 24.04.2019, o Senador José Maranhão, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 146/2019-BLMDB).
19. Em 07.05.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 79/2019-GLBSI).
20. Em 04.07.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular; e a Senadora Daniella Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 51/2019-GLDPP).
21. Em 13.08.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 52/2019-BLVANG).
22. Em 13.08.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 58/2019-GLDPP).
23. Em 19.08.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 57/2019-BLVANG).
24. Em 23.09.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 215/2019-GLMDB).
25. Em 25.09.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em permuta com o Senador Lasier Martins, que passa a ocupar vaga como suplente (Of. nº 110/2019-GLPSDB).
26. Em 01.10.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição à Senadora Juíza Selma, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 94/2019-GLDPSL).
27. Em 15.10.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 220/2019-GLMDB).
28. Em 07.11.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 136/2019-GLBSI).
29. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 236/2019-GLMDB).
30. Em 11.12.2019, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Eliziane Gama, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 146/2019-GLBSI).
31. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD).
32. Em 11.03.2020, os Senadores Márcio Bittar e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, em substituição aos Senadores Jader Barbalho e Eduardo Gomes, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Memo. nº 17/2020-GLMDB).
33. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
34. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 053/2020-GLPSD).
35. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
36. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
37. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP).
38. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS).
39. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
40. Em 22.10.2020, vago, em decorrência do falecimento do Senador Arolde de Oliveira, no dia 21.10.2020.
41. Em 10.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 67/2020-GLPSD).
42. Em 1º.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR)
43. Em 02.02.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 6/2021-GLPSD).
44. Em 09.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-GLDPP).
45. Em 11.02.2021, o Senador Irajá foi designado membro titular e o Senador Carlos Viana, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 27/2021-GLPSD).
46. Em 12.02.2021, os Senadores Eduardo Girão e Flávio Arns foram designados membros titulares e o Senador Romário membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2021-GLPODEMOS).
47. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 12/2021-GLPSDB).
48. Em 19.02.2021, os Senadores Paulo Paim e Humberto Costa foram designados membros titulares; e os Senadores Zenaide Maia e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 7/2021-BLPRD).
49. Em 22.02.2021, os Senadores Rose de Freitas e Márcio Bittar foram designados membros titulares, e os Senadores Nilda Gondim e Jarbas Vasconcelos membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 12/2021-GLMDB).
50. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Humberto Costa e o Senador Fabiano Contarato a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.



51. Em 23.02.2021, os Senadores Jorge Kajuru e Leila Barros foram designados membros titulares; e o Senador Fabiano Contarato, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 15/2021-BLSENIND).
52. Em 23.02.2021, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição à Senadora Leila Barros, que passa para a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 22/2021-BLSENIND).
53. Em 26.02.2021, o Senador Chico Rodrigues deixou de compor a comissão (Of. 20/2021-BLVANG).
54. Em 03.03.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 13/2021).
55. Em 04.03.2021, o Senador Styvenson Valetim foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Romário, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 26/2021).
56. Em 10.03.2021, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor a comissão (Memo 36/2021-BLSENIND).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Quinta-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br



6.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE MOBILIDADE URBANA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 7/2019-CDH, do Senador Acir Gurgacz, com o objetivo de debater a mobilidade urbana e acessibilidade nos municípios brasileiros.

(Requerimento 7, de 2019)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽³⁾

Instalação: 06/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽¹⁾	1.
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽¹⁾	2.
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) ⁽¹⁾	3.
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽¹⁾	4. Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ⁽²⁾
Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽¹⁾	5. Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽²⁾

Notas:

1. Em 15.03.2019, os Senadores Eduardo Girão, Styvenson Valentim, Lasier Martins, Acir Gurgacz e Telmário Mota foram designados membros titulares, para compor a comissão (Of. nº03/2019-CDH).
2. Em 26.03.2019, os Senadores Flávio Arns e Paulo Paim foram designados membros suplentes, para compor a comissão (Of. nº04/2019-CDH).
3. Em 27.03.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Acir Gurgacz e o Senador Telmário Mota, a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 10/2019-CDH).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Quinta-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br



6.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O SISTEMA PENITENCIÁRIO BRASILEIRO

Finalidade: Subcomissão Temporária criada pelo REQ nº 48/2019-CDH, para, no prazo de 210 (duzentos e dez) dias, debater questões relacionadas ao sistema penitenciário brasileiro.

(Requerimento 48, de 2019)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Prazo final: 03/02/2020

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (1)	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (1)	2.
VAGO (1,2)	3.
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (1)	4.
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (1)	5.

Notas:

1. Em 14.05.2019, os Senadores Eduardo Girão, Styvenson Valentim, Juíza Selma, Soraya Thronicke e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e o Senador Paulo Paim, membro suplente, para compor o Colegiado (Ofício. 47/2019-CDH)
2. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Quinta-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br



7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Kátia Abreu (PP-TO) ^(1,47)VICE-PRESIDENTE: VAGO ^(1,22)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (9,49,52)	1. Senador Dário Berger (MDB-SC) (9,49,51,52)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (9,49,52)	2. Senador Márcio Bittar (MDB-AC) (9,49,52)
Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) (9,49,52)	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (8,49,52)
Senadora Nilda Gondim (MDB-PB) (11,49,50,52)	4. Senador Flávio Bolsonaro (REPUBLICANOS-RJ) (4,21,33,34,37,39,49,50,52,54)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (5,17,21,41)	5. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (10,41)
Senadora Kátia Abreu (PP-TO)	6. Senador Ciro Nogueira (PP-PI)
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (7,29,30,44)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (7,25,27,32,44)
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (7,44)	2. Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (13,44)
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (12,38,53)	3. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (14,38,53)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (19,24,43)	4. Senador Giordano (PSL-SP) (19,24,26,35,43,55,57)
PSD	
Senador Antonio Anastasia (2,42)	1. Senador Lucas Barreto (2,31,42)
Senador Nelsinho Trad (2,28,42)	2. Senador Sérgio Petecão (2,28,42)
Senador Carlos Viana (46)	3.
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (3,36)	1. Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (3)
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (3)	2. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (3)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (6,16,20,45)	1. Senador Fernando Collor (PROS-AL) (6,45)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (6,45)	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (6,15,45)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB)	
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (48)	1. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (48,56)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (23,48)	2. Senador Weverton (PDT-MA) (48)
Notas:	
*. A 19ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.	
1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Nelsinho Trad e o Senador Marcos do Val a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CRE).	
2. Em 13.02.2019, os Senadores Nelsinho Trad e Ângelo Coronel foram designados membros titulares; e os Senadores Arolde de Oliveira e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLPSD).	
3. Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Zequinha Marinho foram designados membros titulares; e os Senadores Marcos Rogério e Maria do Carmo Alves, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).	
4. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).	
5. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).	
6. Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Collor e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-BLPRD).	
7. Em 13.02.2019, os Senadores Antônio Anastasia e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e o Senador Roberto Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLPSDB).	
8. Em 13.02.2019, a Senadora Simone Tebet foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLMDB).	
9. Em 13.02.2019, os Senadores Mecias de Jesus, Jarbas Vasconcelos e Márcio Bittar foram designados membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros e Fernando Bezerra, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10-A/2019-GLMDB).	
10. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).	



11. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
13. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
14. Em 18.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-GSEGIRÃO).
15. Em 13.03.2019, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Zenaide Maia, pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 23/2019-BLPRD).
16. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
17. Em 28.05.2019, a Senadora Daniella Ribeiro retirou sua indicação como titular da comissão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. nº 45/2019-GLDPP).
18. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (OF s/n de 02.07.2019.)
19. Em 13.02.2019, o Senador Romário foi designado membro titular, e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 8/2019-GABLD).
20. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 71/2019-BLPRD).
21. Em 07.08.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular; e a Senadora Daniella Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 55/2019-GLDPP).
22. Em 20.08.2019, o Senador Marcos do Val, Vice-Presidente, deixou de compor este colegiado.
23. Em 20.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 111/2019-GLBSI).
24. Em 21.08.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romário, que passou a integrar a comissão como membro suplente, na vaga do Senador Oriovisto Guimarães, pelo PODEMOS(Of. nº 91/2019-GLPODE).
25. Em 22.11.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador Roberto Rocha (Of. nº 123/2019-GLPSDB).
26. Em 28.11.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado membro suplente, pelo Podemos, para compor a comissão, em substituição ao senador Romário (Of. nº 130/2019-GLPODE).
27. Em 05.02.2020, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador Izalci Lucas (Of. nº 1/2020-GLPSDB).
28. Em 20.02.2020, o Senador Anastasia foi designado membro titular, em substituição ao Senador Angelo Coronel, que passa a atuar como suplente, em vaga antes ocupada pelo Senador Carlos Viana, pelo PSD (Of. nº 23/2020-GLPSD).
29. Em 20.02.2020, vago, em virtude da filiação do Senador Antonio Anastasia ao PSD.
30. Em 03.03.2020, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, deixando vago o cargo de suplente(Of. nº 22/2020-GLPSDB).
31. Em 14.09.2020, o Senador Carlos Favaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Arolde de Oliveira, pelo PSD (Of. nº 62/2020-GLPSD).
32. Em 17.09.2020, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão(Of. nº 35/2020-GLPSDB).
33. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
34. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP).
35. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS).
36. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
37. Em 19.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR)
38. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição ao Senador Major Olímpio, que passa a ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI).
39. Em 09.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-GLDPP).
40. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL(OF. 2/2021-GLPODEMOS).
41. Em 10.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que passa a ocupar a vaga de suplente, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 6/2021-GLDPP).
42. Em 11.02.2021, os Senadores Antonio Anastasia e Nelsinho Trad foram designados membros titulares; e os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 23/2021-GLPSD).
43. Em 12.02.2021, os Senadores Marcos do Val e Romário foram indicados membros titular e suplente, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a Comissão (Of. 11/2021-GLPODEMOS).
44. Em 19.02.2021, os Senadores Mara Gabrilli e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Plínio Valério e Tasso Jereissati, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 18/2021-GLPSDB).
45. Em 19.02.2021, os Senadores Jaques Wagner e Humberto Costa foram designados membros titulares, e os Senadores Fernando Collor e Telmário Motta membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 16/2021-BLPRD).
46. Em 22.02.2021, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Ofício nº 33/2021-GLPSD).
47. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu a Senadora Kátia Abreu a Presidente deste colegiado.
48. Em 23.02.2021, os Senadores Cid Gomes e Randolfe Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Eliziane Gama e Weverton, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. 13/2021-BLSENIND).
49. Em 23.02.2021, os Senadores Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Nilda Gondim e Flávio Bolsonaro foram designados membros titulares; e os Senadores Dário Berger, Marcio Bittar, Veneziano Vital do Rêgo e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 31/2021-GLMDB).



50. Em 23.02.2021, o MDB cede a vaga ao Republicanos.
51. Em 25.02.2021, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Dário Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 43/2021-GLMDB).
52. Em 26.02.2021, os Senadores Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Jarbas Vasconcelos e Nilda Gondim foram designados membros titulares; e os Senadores Dário Berger, Marcio Bittar, Veneziano Vital do Rêgo e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 45/2021-GLMDB).
53. Em 26.02.2021, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição à Senadora Soraya Thronicke, que passa para a vaga de suplente, em substituição ao Senador Major Olímpio, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 25/2021-GLPODEMOS).
54. Em 02.03.2021, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 48/2021-GLMDB).
55. Em 05.03.2021, o Senador Romário deixou de compor a comissão (Of. 27/2021-GLPODEMOS).
56. Em 30.03.2021, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, em substituição a Senadora Eliziane Gama, para compor a comissão (Memo 40/2021-BLSENIND).
57. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPPP).

Secretário(a): _____

Reuniões: Quintas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 33033496

E-mail: cre@senado.leg.br



7.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE A VENEZUELA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 8/2019-CRE, do Senador Marcio Bittar, para acompanhar a situação na Venezuela.

(Requerimento 8, de 2019)

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcio Bittar (MDB-AC) ⁽¹⁾

TITULARES	SUPLENTES
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (2)	1. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (2)
Senador Flávio Bolsonaro (REPUBLICANOS-RJ) (2)	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (2)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (2)	3. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (2)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (2)	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2)
Senador Carlos Viana (PSD-MG) (2)	5. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2)
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (2,3)	6. Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (2)

Notas:

1. Em 14.03.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Telmário Motta e o Senador Marcio Bittar a Presidente e a Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 06/2019-CRE).
2. Em 14.03.2019, os Senadores Marcio Bittar, Flávio Bolsonaro, Marcos do Val, Telmário Mota, Carlos Viana e Chico Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Mecias de Jesus, Soraya Thronicke, Jaques Wagner, Nelsinho Trad, Randolfe Rodrigues e Marcos Rogério, membros suplentes, para compor a comissão (Of. nº05/2019-CRE).
3. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.

Secretário(a): _____

Reuniões: Quintas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 33033496

E-mail: cre@senado.leg.br



7.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O FAVORECIMENTO À LEROS

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 52/2019-CRE, do Senador Jaques Wagner, para se informar sobre a tentativa de favorecimento ilegal à empresa de energia Leros.

(Requerimento 52, de 2019)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾

RELATOR: Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽²⁾

Instalação: 10/09/2019

Prazo prorrogado: 20/12/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽¹⁾	1. Senador Antonio Anastasia (PSD-MG) ⁽¹⁾
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽¹⁾	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽¹⁾
Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽¹⁾	3. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ^(1,3)

Notas:

1. Em 30.08.2019, os Senadores Nelsinho Trad, Jaques Wagner e Telmário Mota foram designados membros titulares, e os Senadores Antonio Anastasia, Soraya Thronicke e Chico Rodrigues, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 138/2019-CRE)
2. Em 10.09.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Nelsinho Trad a Presidente, e designou o Senador Jaques Wagner como relator deste Colegiado (Of. 148/2019-CRE).
3. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
- *. Em 31.10.2019, foi prorrogado o prazo da Subcomissão para 60 (sessenta) dias (Of. 182/2019-CRE).

Secretário(a): _____

Reuniões: Quintas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 33033496

E-mail: cre@senado.leg.br



8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Dário Berger (MDB-SC) ^(1,42)VICE-PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT) ^(1,42)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (7,39)	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (7,39)
Senador Dário Berger (MDB-SC) (7,39)	2. Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) (7,39)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (7,39)	3. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (7,39)
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (7,39)	4. Senadora Kátia Abreu (PP-TO) (6,12,13,30,33)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (8)	5. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (14,39)
Senador Elmano Férrer (PP-PI) (11,47)	6. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (16)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (46)	7. Senador Flávio Bolsonaro (REPUBLICANOS-RJ) (46)
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Giordano (PSL-SP) (5,36,49)	1. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (5,36)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (9,19,23,29,36)	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (5,31)
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (15,36) (18,20)	3. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (10,24,36,45) 4. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (35)
VAGO (18,28,38)	5. Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (18,35)
PSD	
Senador Angelo Coronel (2,21,25,34)	1. Senador Carlos Fávaro (2,34,44,48)
Senador Carlos Viana (2,34)	2. Senador Otto Alencar (2,34)
Senador Lucas Barreto (2,34)	3. Senador Vanderlan Cardoso (2,34)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (3)	1. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (3,40,43)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (3)	2. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (3)
Senador Jayme Campos (DEM-MT) (40)	3.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (4,37)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4,37)
Senador Fernando Collor (PROS-AL) (4,37)	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (4,37)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB)	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (22,26,27,41)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (41)
Senador Weverton (PDT-MA) (41)	2. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (26,41)

Notas:

1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Marcos Rogério e o Senador Wellington Fagundes a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CI).
8. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Jarbas Vasconcelos, Eduardo Gomes e Fernando Bezerra foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro, Jader Barbalho e Luiz do Carmo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLMDB).
6. Em 13.02.2019, o Senador Confúcio Moura foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08-A/2019-GLMDB).
5. Em 13.02.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular; e os Senadores José Serra e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLPSDB).
4. Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 9/2019-BLPRD).
3. Em 13.02.2019, os Senadores Marcos Rogério e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e Zequinha Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
2. Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto, Carlos Viana e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel, Nelsinho Trad e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLPSD).
9. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).



10. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
11. Em 19.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLDPP).
12. Em 24.04.2019, o Senador Confúcio Moura, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 146/2019-BLMDB).
13. Em 15.05.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 154/2019-GLMDB).
14. Em 23.05.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 158/2019-GLMDB).
15. Em 03.06.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 80/2019-GLPSDB).
16. Em 04.07.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 52/2019-GLDPP).
17. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (OF s/n de 02.07.2019.)
18. Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson e Elmano Ferrer foram designados membros titulares, e os Senadores Orio Visto Guimarães e Lasier Martins, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 7/2019-GABLID).
19. Em 04.12.2019, o Senador Flávio Bolsonaro deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 111/2019-GLIDPSL).
20. Em 05.02.2020, o Senador Styvenson Valentim, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo PODEMOS (Of. nº 004/2020-GLPODE).
23. Em 05.02.2020, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 17/2020-GLPSDB).
22. Em 05.02.2020, o Senador Jorge Kajuru, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente (Of. nº 004/2020-BLSENIND).
21. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD).
24. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
25. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 048/2020-GLPSD).
26. Em 28.04.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 028/2020-BLSENIND).
27. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
28. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS).
29. Em 19.10.2020, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao Senador Tasso Jereissati (Of. nº 40/2020-GLPSDB).
30. Em 01.02.2021, O Senador Rodrigo Pacheco deixa de compor a Comissão, em virtude de ter sido eleito Presidente do Senado Federal para o Biênio 2021/2022, nos termos do art. 77, § 1, do RISF.
31. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI).
32. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (OF. 2/2021-GLPODEMOS).
33. Em 10.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 9/2021-GLDPP).
34. Em 11.02.2021, os Senadores Angelo Coronel, Carlos Viana e Lucas Barreto foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Fávaro, Otto Alencar e Vanderlan Cardoso, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 20/2021-GLPSD).
35. Em 12.02.2021, os Senadores Lasier Martins e Orio Visto Guimarães permudaram suas vagas de suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, na Comissão (Of. 9/2021-GLPODEMOS).
36. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Rodrigo Cunha e Tasso Jereissati, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 15/2021-GLPSDB).
37. Em 19.02.2021, os Senadores Jean Paul Prates e Fernando Collor foram designados membros titulares, e os Senadores Paulo Rocha e Telmário Mota membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPRD).
38. Em 22.02.2021, o Senador Alvaro Dias deixa de compor, como titular, a comissão, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 19/2021-GLPODEMOS).
39. Em 22.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Dário Berger, Fernando Bezerra Coelho e Eduardo Gomes foram designados membros titulares, e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Jarbas Vasconcelos, Marcelo Castro e Jader Barbalho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 17/2021-GLMDB).
40. Em 23.02.2021, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 9/2021-BLVANG).
41. Em 23.02.2021, os Senadores Acir Gurgacz e Weverton foram designados membros titulares; e os Senadores Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 17/2021-BLSENIND).
42. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Dário Berger e o Senador Jayme Campos a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
45. Em 24.02.2021, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Tasso Jereissati, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 25/2021-GLPSDB).
44. Em 24.02.2021, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, pelo PSD, para compor a comissão (Of. 35/2021-GLPSD).
43. Em 24.02.2021, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 18/2021-BLVANG).
46. Em 02.03.2021, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular e o Senador Flávio Bolsonaro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 02/2021-GLREP).
47. Em 04.03.2020, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular, em vaga cedida pelo PP, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 17/2021-GLDPP).



48. Em 08.04.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 47/2021-GLPSD).

49. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPPP).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais

Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: ci@senado.gov.br



9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PROS-AL) ^(1,40)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Flávio Bolsonaro (REPUBLICANOS-RJ) ^(12,40)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (10,36,41)	1. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (10,36,41)
Senadora Nilda Gondim (MDB-PB) (10,36,41)	2. Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (9,11,41)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (5,13,23,41)	3. VAGO (14,27,28,30)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI)	4. VAGO (19)
Senador Flávio Bolsonaro (REPUBLICANOS-RJ) (39)	5.
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (7,35)	1. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (7,35)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (7,35)	2. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (7,35)
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (7,8)	3. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (18,24,33)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (17,22,33)	4. Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (17,33)
PSD	
Senador Angelo Coronel (2,21,25,32)	1. Senador Irajá (2,32)
Senador Carlos Fávaro (2,32)	2. Senador Nelsinho Trad (2,32)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (4,29)	1. Senador Jorginho Mello (PL-SC) (4)
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (6,34)	1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (6,34)
Senador Fernando Collor (PROS-AL) (6,34)	2. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (6,34)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB)	
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3,26,37)	1. Senador Cid Gomes (PDT-CE) (3,15,20,37)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (3,37)	2. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3,38)

Notas:

- Em 13.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12-A/2019-GLMDB).
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
- Em 13.02.2019, os Senadores Izalci Lucas, Plínio Valério e Soraya Thronicke foram designados membros titulares; e os Senadores Mara Gabrilli e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jaques Wagner e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Humberto Costa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Zequinha Marinho foram designados membros titulares; e o Senador Jorginho Mello, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Randolfe Rodrigues e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto e Omar Aziz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 8/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Izalci Lucas Presidente deste colegiado (Mem. 1/2019-CDR).
- Em 13.02.2019, os Senadores Marcelo Castro e Dário Berger foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLMDB).
- Em 19.02.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 25/2019-GLMDB).
- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Zenaide Maia para Vice-Presidente deste colegiado (Mem. 02/2019-CDR).
- Em 21.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro, designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 06/2019-BPUB).
- Em 02.04.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-BLUNIDB).



15. Em 12.06.2019, a Senadora Leila Barros, designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, deixou de compor a comissão (Memo. nº 95/2019-GLBSI).
16. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)
17. Em 13.02.2019, o Senador Elmano Ferrer foi designado membro titular, e o Senador Capitão Styvenson, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GABLID).
18. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
19. Em 18.10.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 221/2019-GLMDB).
20. Em 22.10.2019, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 131/2019-GLBSI).
21. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD).
22. Em 05.02.2020, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Ferrer, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 011/2020-GLPODEMOS).
23. Em 03.03.2020, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 02/2020-BLUNIDB).
24. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
25. Em 24.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 047/2020-GLPSD).
26. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
27. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
28. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP).
29. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
30. Em 1º.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR)
31. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 2/2021-GLPODEMOS).
32. Em 11.02.2021, os Senadores Angelo Coronel e Carlos Fávaro foram designados membros titulares; e os Senadores Irajá e Nelsinho Trad, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 18/2021-GLPSD).
33. Em 12.02.2021, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro titular, e os Senadores Eduardo Girão e Flávio Arns membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 13/2021-GLPODEMOS).
34. Em 19.02.2021, os Senadores Jaques Wagner e Fernando Collor foram designados membros titulares; e os Senadores Zenaide Maia e Jean Paul Prates, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 8/2021-BLPRD).
35. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Plínio Valério foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 13/2021-GLPSDB).
36. Em 22.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Marcelo Castro e Nilda Gondim foram designados membros titulares, e o Senador Eduardo Gomes membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 11/2021-GLMDB).
37. Em 23.02.2021, os Senadores Alessandro Vieira e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e o Senador Cid Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 16/2021-BLSENIND).
38. Em 23.02.2021, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 24/2021-BLSENIND).
39. Em 23.02.2021, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Memo. nº 13/2021-GLDPP).
40. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fernando Collor e Flávio Bolsonaro a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Memo. 1/2021-CDR).
41. Em 04.03.2021, os Senadores Marcelo Castro, Nilda Gondim e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Braga e Eduardo Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 50/2021-GLMDB).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: cdr@senado.gov.br



10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ^(12,40)VICE-PRESIDENTE: VAGO ⁽¹²⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (9,37,38,44,46)	1. Senador Dário Berger (MDB-SC) (9,19,37,38,44,46)
Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (8,37,38,44,46)	2. Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) (11,44,46)
VAGO (8,32,44)	3. VAGO (13,44)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (10)	4. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (17,37,38,44)
Senadora Kátia Abreu (PP-TO) (45)	5. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (44)
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (6)	1. VAGO (5,35,41)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (7,34)	2. Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) (7,30)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (14,25,35)	3. Senador Elmano Férrer (PP-PI) (16,22,24)
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (15,35)	4. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (35)
PSD	
Senador Carlos Fávaro (1,23,26,33)	1. Senador Irajá (1,20,21,28,33)
Senador Sérgio Petecão (1,27,33)	2. Senador Nelsinho Trad (1,18,33)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (3,31,42)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (3)
Senador Jayme Campos (DEM-MT) (3)	2. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (3,43)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (4,36)	1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (4,36)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4,36)	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (4,36)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB)	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (2,39)	1. Senador Cid Gomes (PDT-CE) (2,29,39)
VAGO (2)	2. Senador Weverton (PDT-MA) (39)

Notas:

- Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Acir Gurgacz, Kátia Abreu e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e o Senador Veneziano Vital do Rêgo, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 10/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Jayme Campos foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Telmário Mota e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
- Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, e a Senadora Rose de Freitas, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GABLID).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jarbas Vasconcelos e José Maranhão foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14-A/2019-GLMDB).
- Em 13.02.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro titular; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 14.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Soraya Thronicke e o Senador Luis Carlos Heinze o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CRA).
- Em 15.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-GLDPP).



14. Em 18.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 5/2019-GSEGIRÃO).
15. Em 19.02.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 22/2019-GLPSDB).
16. Em 20.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 1/2019-GSADIA).
17. Em 12.3.2019, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 39/2019-GLMDB).
18. Em 21.05.2019, o Senador Angelo Coronel foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 106/2019-GLPSD).
19. Em 23.05.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Mécias de Jesus, para compor a comissão (Of. nº 159/2019-GLMDB).
20. Em 28.05.2019, o Senador Nelsinho Trad deixou de compor a comissão, pelo PSD, cedendo a vaga de suplente ao Partido Democratas - DEM. (Of. nº 109/2019-GLPSD).
21. Em 29.05.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado membro suplente, pelo PSD, em vaga cedida ao Partido Democratas - DEM, para compor a comissão. (Of. nº 40/2019-BLVANG).
22. Em 04.02.2020, o Senador Eduardo Girão, membro suplente, deixou de compor a comissão, pelo PODEMOS (Of. nº 002/2020-GLPODE).
23. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD).
24. Em 11.02.2020, o Senador Elmano Férrer foi designado membro suplente, para compor a comissão (Of. nº 20/2020-GLPODEMOS).
25. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
26. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 050/2020-GLPSD).
27. Em 23.04.2020, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 55/2020-GLPSD).
28. Em 23.04.2020, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Rodrigo Pacheco, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 55/2020-GLPSD).
29. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
30. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS).
31. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
32. Em 09.02.2021, vago, em decorrência do falecimento do Senador José Maranhão, no dia 08.02.2021.
33. Em 11.02.2021, os Senadores Carlos Fávaro e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Irajá e Nelsinho Trad, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 22/2021-GLPSD).
34. Em 12.02.2021, o Senador Lasier Martins foi designado, novamente, membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a Comissão (Of. 15/2021-GLPODEMOS).
35. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 17/2021-GLPSDB).
36. Em 19.02.2021, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares, e os Senadores Zenaide Maia e Telmário Mota membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 11/2021-BLPRD).
37. Em 22.02.2021, os Senadores Jader Barbalho e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e o Senador Dário Berger, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-GLMDB).
38. Em 23.02.2021, os Senadores Jader Barbalho e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e os Senadores Dário Berger e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 24/2021-GLMDB).
39. Em 23.02.2021, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro titular; e os Senadores Cid Gomes e Weverton, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 19/2021-BLSENIND).
40. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Acir Gurgacz a Presidente deste colegiado.
41. Em 24.02.2021, o Senador Plínio Valério deixou o cargo de suplente na comissão, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 24/2021-GLPSDB).
42. Em 24.02.2021, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Chico Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 17/2020-BLVANG).
43. Em 24.02.2021, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 19/2020-BLVANG).
44. Em 24.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Jader Barbalho e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e os Senadores Dário Berger e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 40/2021-GLMDB).
45. Em 26.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 7/2021-GLDPP).
46. Em 24.03.2021, os Senadores Jader Barbalho e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e os Senadores Dário Berger e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 52/2021-GLMDB).

Secretário(a): Pedro Glukhas Cassar Nunes

Reuniões: Quartas-Feiras 11:00 horas -

Telefone(s): 3303 3506

E-mail: cra@senado.gov.br



**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**
Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) ^(1,24,28,44)

VICE-PRESIDENTE: VAGO ⁽¹³⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (9,40,42)	1. Senadora Simone Tebet (MDB-MS) (9,40,42)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (9,40,42)	2. Senador Flávio Bolsonaro (REPUBLICANOS-RJ) (9,43)
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (6,27)	3. VAGO (9)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (10,23)	4. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (5,15)
Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) (42)	5.
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (8,38)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (8,38)
Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (8,38) (18,26)	2. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (8,38) 3. VAGO (19,33,38)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (17,37)	4. Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (17,37)
PSD	
Senador Angelo Coronel (2,30,31,32,36)	1. Senador Nelsinho Trad (2,3,36)
Senador Vanderlan Cardoso (2,3,36)	2. Senador Carlos Viana (2,25,32,36)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (4,29)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (22)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (4)	2. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (35)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (7,39)	1. Senador Fernando Collor (PROS-AL) (7,14,20,39)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (7,39)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (7,39)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB)	
VAGO (11,41,46)	1. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (12,37,41)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (21,41)	2. VAGO (41,45)
Notas:	
1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Vanderlan Cardoso para Presidente deste colegiado (Memo. 1/2019-CCT).	
2. Em 13.02.2019, os Senadores Arolde de Oliveira e Carlos Viana foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº6/2019-GLPSD).	
3. Em 13.02.2019, o Senador Ângelo Coronel passou a ocupar vaga de titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passou a ocupar vaga de suplente, pelo PSD, na comissão (Of. nº 23/2019-GLPSD).	
4. Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).	
5. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).	
6. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).	
7. Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-BLPRD).	
8. Em 13.02.2019, os Senadores Izalci Lucas e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares; e os Senadores Mara Gabrilli e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSD/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLPSDB).	
9. Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros e Eduardo Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Confúcio Moura, Dário Berger e Luiz do Carmo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLMDB).	
10. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).	
11. Em 19.02.2019, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, a CCT(Memo. nº 17/2019-GLBSI).	
12. Em 20.02.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, para compor a comissão (Memo. nº 20/2019-GLBSI).	
13. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Selma Arruda para Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2019-CCT).	



14. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
15. Em 09.04.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-BLUNIDB).
16. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)
17. Em 13.02.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, e o Senador Capitão Styvenson, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 12/2019-GABLID).
18. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
19. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
20. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 70/2019-BLPRD).
21. Em 27.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão, em substituição ao Senador Marcos do Val (Memo. nº 115/2019-GLBSI).
22. Em 23.09.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 66/2019-BLVANG).
23. Em 03.03.2020, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso (Of. nº 15/2020-GLDPP).
24. Em 04.03.2020, a Comissão reunida elegeu a Senadora Daniella Ribeiro para Presidente deste colegiado (Of. 2/2020-CCT).
25. Em 12.03.2020, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão (Of. nº 36/2020-GLPSD).
26. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
27. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
28. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno.
29. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
30. Em 22.10.2020, vago, em decorrência do falecimento do Senador Arolde de Oliveira, no dia 21.10.2020.
31. Em 10.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 66/2020-GLPSD).
32. Em 02.02.2021, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, e o Senador Sérgio Petecão passa a atuar como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-GLPSD).
33. Em 05.02.2021, o Senador Major Olímpio deixou a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI).
34. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 2/2021-GLPODEMOS).
35. Em 10.02.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 03/2021-BLVANG).
36. Em 11.02.2021, os Senadores Angelo Coronel e Vanderlan Cardoso foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 16/2021-GLPSD).
37. Em 18.02.2021, o Senador Styvenson Valentim deixa de atuar como suplente, sendo designado membro titular, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães; e o Senador Flávio Arns passa a atuar como suplente, pelo Podemos (Of. nº 12/2021-GLPODEMOS).
38. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares; e os Senadores Plínio Valério e Roberto Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 11/2021-GLPSDB).
39. Em 19.02.2021, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram reconduzidos como membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 6/2021-BLPRD).
40. Em 22.02.2021, os Senadores Eduardo Gomes e Confúcio Moura foram designados membros titulares, e a Senadora Simone Tebet membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 10/2021-GLMDB).
41. Em 23.02.2021, os Senadores Jorge Kajuru e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Fabiano Contarato e Leila Barros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. 14/2021-BLSENIND).
42. Em 23.02.2021, os Senadores Eduardo Gomes, Confúcio Moura e Rose de Freitas foram designados membros titulares, e a Senadora Simone Tebet membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 23/2021-GLMDB).
43. Em 23.02.2021, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Memo. nº 14/2021-GLDPP).
44. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Rodrigo Cunha para Presidente deste colegiado.
45. Em 05.03.2021, a Senadora Leila Barros deixa de compor, como membro suplente, a comissão, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente (Memo. 34/2021-BLSENIND).
46. Em 10.03.2021, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor a comissão (Memo 35/2021-BLSENIND).

Secretário(a): Leomar Diniz

Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 33031120

E-mail: cct@senado.leg.br

12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ^(6,21)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ^(6,21)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽⁴⁾	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽⁷⁾
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ^(7,8,9)	2.
	3.
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽¹⁹⁾	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽¹⁹⁾
VAGO ^(11,13,20)	2. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽¹¹⁾
PSD	
Senador Omar Aziz ^(1,17)	1. Senador Angelo Coronel ^(1,14,15,17)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ^(2,5)	1. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽⁵⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ^(3,18)	1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ^(3,18)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB)	
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ⁽¹²⁾	1.
Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) ⁽¹²⁾	2.

Notas:

- *. A 11ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.
1. Em 13.02.2019, o Senador Izalci foi designado membro titular; e o Senador Arolde de Oliveira, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 30/2019-GLPSD).
2. Em 13.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
3. Em 13.02.2019, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro titular; e a Senadora Zenaide Maia, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-BLPRD).
4. Em 13.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLMDB).
5. Em 19.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 15/2019).
6. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Mecias de Jesus e Zequinha Marinho o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CSF).
7. Em 26.02.2019, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, e o Senador Marcelo Castro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 35/2019-GLMDB).
8. Em 06.06.2019, o Senador Marcio Bittar, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. nº 163/2019-GLMDB).
9. Em 21.06.2019, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. nº 181/2019-GLMDB).
10. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)
11. Em 14.02.2019, o Senador Capitão Styvenson foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Girão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2019).
12. Em 27.08.2019, a Senadora Eliziane Gama e o Senador Jorge Kajuru foram designados membros titulares, pelo Bloco Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 116/2019-GLBSI).
13. Em 10.09.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular em substituição ao Senador Styvenson Valentim, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 100/2019-GLPODEMOS).
14. Em 22.10.2020, vago, em decorrência do falecimento do Senador Arolde de Oliveira, no dia 21.10.2020.
15. Em 10.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 69/2019-GLPSD).
16. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 2/2021-GLPODEMOS).
17. Em 11.02.2021, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular e o Senador Angelo Coronel, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 24/2021-GLPSD).
18. Em 19.02.2021, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro titular, e a Senadora Zenaide Maia membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 12/2021-BLPRD).
19. Em 19.02.2021, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular; e o Senador Plínio Valério, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2021-GLPSDB).



20. Em 22.02.2021, o Senador Alvaro Dias deixa de compor, como titular, a comissão, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 19/2021-GLPODEMOS)
21. Em 24.03.2021, a Comissão reunida elegeu os Senadores Izalci Lucas e Mecias de Jesus o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2021-CSF).

Secretário(a): Andréia Mano
Telefone(s): 61 3303-4488
E-mail: csf@senado.leg.br



**13) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Reguffe (PODEMOS-DF) ⁽³⁹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ^(9,39)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (5,38)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (6,38)
Senador Dário Berger (MDB-SC) (5,12,38)	2. VAGO (5,38)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (5,38)	3. VAGO (5,11,25,29)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (8)	4.
	5.
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (4,35)	1. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (4,35)
Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (4,13,35)	2. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (4,13,35)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (20,28,31,37)	3. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (21,37)
Senador Reguffe (PODEMOS-DF) (18,23,34)	4. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (18,19,24,34)
PSD	
Senador Irajá (1,33)	1. Senador Nelsinho Trad (1,22,27,33)
VAGO (1)	2. VAGO (1)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
VAGO (2,30)	1. Senador Jorginho Mello (PL-SC) (7)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2,7)	2. Senador José Serra (PSDB-SP) (14,15,16)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (3,36)	1. Senador Humberto Costa (PT-PE) (3,36)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (3,36)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (3,36)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB)	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (26,40)	1. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (10,40)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (40)	2. VAGO
Notas:	
1. Em 13.02.2019, os Senadores Ângelo Coronel e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Omar Aziz, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLPSD).	
2. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco e Jorginho Mello foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).	
3. Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 8/2019-BLPRD).	
4. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Cunha e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2019-GLPSDB).	
5. Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Bezerra Coelho, José Maranhão e Márcio Bittar foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Braga e Eduardo Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15-A/2019-GLMDB).	
6. Em 13.02.2019, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLDPP).	
7. Em 14.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular; e o Senador Jorginho Mello, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 11/2019).	
8. Em 20.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 21/2019-GLDPP).	
9. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Rodrigo Pacheco o Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2019-CTFC).	
10. Em 12.03.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Leila Barros, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 59/2019-GLBSI).	
11. Em 20.03.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 78/2019-GLMDB).	
12. Em 02.04.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro titular, em substituição ao Senador José Maranhão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 138/2019-GLMDB).	



13. Em 20.05.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular para compor a Comissão, em substituição à Senadora Mara Gabrilli, que passou a ocupar vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 76/2019-GLPSDB).
14. Em 04.07.2019, o Bloco Parlamentar Vanguarda cedeu, provisoriamente, a segunda vaga de suplência ao Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2019-BLVANG).
15. Em 09.07.2019, o Bloco Parlamentar Vanguarda cedeu, provisoriamente, a segunda vaga de suplência ao Bloco Parlamentar PSDB/PSL, ficando seu efeito a cessão do Of. nº 46/2019-BLVANG (Of. nº 48/2019-BLVANG).
16. Em 10.07.2019, o Senador José Serra foi designado membro suplente para compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, que cedeu a vaga de suplência ao Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 86/2019-GLPSDB).
17. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)
18. Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 13/2019-GABLID).
19. Em 20.02.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, para compor a comissão (Memo. nº 16/2019-GABLID).
20. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
21. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
22. Em 03.09.2019, o Senador Carlos Viana, membro suplente pelo PSD, deixou de compor a comissão (Of. nº 134/2019-GLPSD).
23. Em 24.09.2019, o Senador Reguffe foi designado membro titular, pelo PODEMOS, em substituição ao Senador Eduardo Girão, para compor a comissão (Of. nº 108/2019-GLPODEMOS).
24. Em 29.10.2019, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo PODEMOS, em substituição à Senadora Rose de Freitas, para compor a comissão (Of. nº 115/2019-GLPODEMOS).
25. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 235/2019-GLMDB).
26. Em 05.02.2020, o Senador Jorge Kajuru, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente (Of. nº 004/2020-BLSENIND).
27. Em 03.03.2020, o Senador Irajá foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 26/2020-GLPSD).
28. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
29. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
30. Em 01.02.2021, O Senador Rodrigo Pacheco deixa de compor a Comissão, em virtude de ter sido eleito Presidente do Senado Federal para o Biênio 2021/2022, nos termos do art. 77, § 1, do RISF.
31. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI).
32. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 2/2021-GLPODEMOS).
33. Em 11.02.2021, o Senador Irajá foi designado membro titular e o Senador Nelsinho Trad, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 28/2021-GLPSD).
34. Em 18.02.2021, o Senador Reguffe foi designado membro titular e o Senador Styvenson Valentim, membro suplente, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 16/2021-GLPODEMOS).
35. Em 19.02.2021, os Senadores Mara Gabrilli e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares; e os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 20/2021-GLPSDB).
36. Em 19.02.2021, os Senadores Paulo Rocha e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-BLPRD).
37. Em 22.02.2021, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição à Senadora Soraya Thronicke; e o Senador Eduardo Girão, membro suplente, em substituição do Senador Major Olímpio, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 17/2021-GLPODEMOS).
38. Em 22.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Dário Berger e Fernando Bezerra Coelho foram designados membros titulares; e o Senador Renan Calheiros, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2021-GLMDB).
39. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Reguffe a Presidente e o Senador Marcos do Val a Vice-Presidente deste colegiado (Of. 1/2021-CTFC).
40. Em 23.02.2021, os Senadores Randolfe Rodrigues e Acir Gurgacz foram designados membros titulares, e o Senador Fabiano Contarato, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. 20/2021-BLSENIND).

Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior

Reuniões: Terças-feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 33033519

E-mail: ctfc@senado.leg.br



13.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE A QUALIDADE DOS GASTOS PÚBLICOS E COMBATE À CORRUPÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ 04, de 2019-CTFC, com a finalidade de debater e avaliar a qualidade dos gastos públicos e as medidas de governança e combate à corrupção.

(Requerimento 4, de 2019)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽²⁾

Instalação: 03/09/2019

Prazo final: 10/07/2020

TITULARES	SUPLENTES
VAGO ^(1,5)	1. Senador Reguffe (PODEMOS-DF) ^(1,3,4)
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽¹⁾	2. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽¹⁾
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ⁽¹⁾	3.

Notas:

1. Em 02.07.2019, as Senadoras Juíza Selma, Mara Gabrilli e Eliziane Gama foram designadas membros titulares; e os Senadores Eduardo Girão e Izalci Lucas, membros suplentes, para compor o Colegiado (Memorando nº 29/2019-CTFC)
2. Em 03.09.2019, a Subcomissão reunida elegeu a Senadora Mara Gabrilli presidente do colegiado (Of. 34/2019-CTFC)
3. Em 25.09.2019, o Senador Eduardo Girão, membro suplente, deixou de compor o Colegiado, pois não pertence mais ao quadro da CTFC (Memorando nº 05/2019-CTFCGPCC)
4. Em 12.02.2020, o senador Reguffe foi designado membro suplente na subcomissão (Of. nº 1/2020-CTFCGPCC).
5. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.

Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior

Reuniões: Terças-feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 33033519

E-mail: ctfc@senado.leg.br



14) COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CSP

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽¹⁰⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽¹⁰⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽⁹⁾	1. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ⁽⁹⁾
Senadora Simone Tebet (MDB-MS) ⁽⁹⁾	2.
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽⁹⁾	3.
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽⁹⁾	4.
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) ⁽⁶⁾	5.
Senador Elmano Férrer (PP-PI) ⁽⁶⁾	6.
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽¹⁾	1. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) ⁽¹¹⁾
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽⁸⁾	2. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽¹²⁾
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽³⁾	3. Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) ⁽³⁾
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ⁽³⁾	4. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽³⁾
PSD	
Senador Omar Aziz ⁽²⁾	1. Senador Angelo Coronel ⁽²⁾
Senador Otto Alencar ⁽²⁾	2. Senador Nelsinho Trad ⁽¹³⁾
Senador Carlos Viana ⁽²⁾	3.
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽⁴⁾	1.
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) ⁽⁴⁾	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁷⁾	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽⁷⁾
Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽⁷⁾	2. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽⁷⁾
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB)	
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ^(5,14)	1. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ⁽¹⁴⁾
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) ⁽⁵⁾	2.
Notas:	
1. Em 16.03.2021, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 28/2021-GLPODEMOS).	
2. Em 16.03.2021, os Senadores Omar Aziz, Otto Alencar e Carlos Viana foram designados membros titulares; e o Senador Angelo Coronel, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 40/2021-GLPSD).	
3. Em 16.03.2021, os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Tasso Jereissati e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 42/2021-GLPSDB).	
4. Em 17.03.2021, os Senadores Wellington Fagundes e Marcos Rogério foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 25/2021-BLVANG).	
5. Em 22.03.2021, os Senadores Eliziane Gama e Alessandro Vieira foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 38/2021-BLSENIND).	
6. Em 22.03.2021, os Senadores Daniella Ribeiro e Elmano Férrer foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2021-GLDPP).	
7. Em 23.03.2021, os Senadores Rogério Carvalho e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 19/2021-GLPRD).	
8. Em 23.03.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-BLPPP).	
9. Em 23.03.2021, os Senadores Eduardo Braga, Simone Tebet, Renan Calheiros e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e o Senador Fernando Bezerra Coelho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 51/2021-GLMDB).	
10. Em 24.03.2021, a Comissão reunida elegeu, respectivamente, os Senadores Omar Aziz e Marcos do Val a Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 1/2021-CSP).	
11. Em 24.03.2021, o Senador Lasier Martins foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 32/2021-GLPODEMOS).	



12. Em 24.03.2021, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 33/2021-GLPODEMOS).
13. Em 24.03.2021, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 43/2021-GLPSD).
14. Em 25.03.2021, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que passa a ocupar vaga de membro suplente (Memo. nº 39/2021-BLSENIND).

Secretário(a): VAGO

Reuniões: Quintas-feiras às 9:00hs -



CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA)	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 27/06/2017

Notas:

1. Eleito na Sessão do Senado Federal de 18 de setembro de 2019.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Edifício Principal - Térreo**Telefone(s):** 3303-5258**E-mail:** saop@senado.leg.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT)

VICE-PRESIDENTE: Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995	7ª Eleição Geral: 14/07/2009
2ª Eleição Geral: 30/06/1999	8ª Eleição Geral: 26/04/2011
3ª Eleição Geral: 27/06/2001	9ª Eleição Geral: 06/03/2013
4ª Eleição Geral: 13/03/2003	10ª Eleição Geral: 02/06/2015
5ª Eleição Geral: 23/11/2005	11ª Eleição Geral: 30/05/2017
6ª Eleição Geral: 06/03/2007	

TITULARES	SUPLENTES
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA)	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI)	1. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO)
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO)	2.
Senador Marcelo Castro (MDB-PI)	3.
VAGO (1)	4.
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (2)	1.
Senador Major Olímpio (Sem Partido-SP)	2.
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB)	
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)
Senador Weverton (PDT-MA)	2. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Jayme Campos (DEM-MT)	1.
VAGO (5)	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA)	1. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (3)
Senador Telmário Mota (PROS-RR)	2. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (4)
PODEMOS	
Senador Marcos do Val (ES)	1. Senador Eduardo Girão (CE)

Atualização: 07/06/2017

Notas:

1. Vago devido à renúncia do Senador Confúcio Moura, de acordo com o Memorando - MEMO nº048/2019 - GSMOURA, data: 25/09/2019.
2. Senador eleito na sessão do dia 25/09/2019, indicado pelo líder do PSDB, Roberto Rocha, por meio do Ofício nº 109/2019 - GLPSDB.
3. Senador eleito na sessão do dia 25/09/2019, indicado pelo líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, Paulo Rocha, por meio do Ofício nº 095/2019 - BLPRD.
4. Senadora eleita na sessão do dia 25/09/2019, indicada pelo líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, Paulo Rocha, por meio do Ofício nº 095/2019 - BLPRD.
5. Vago devido ao pedido de desligamento imediato do Senador Chico Rodrigues, de acordo com o Ofício nº37/2020 - GSCRODR, data: 19/10/2020.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Anexo Principal - Térreo

Telefone(s): 3303-5258

E-mail: saop@senado.leg.br



3) CONSELHO DE ESTUDOS POLÍTICOS*(Ato da Comissão Diretora nº 21, de 2006, Portaria do Presidente nº 7, de 2019)***PRESIDENTE:**Senador Antonio Anastasia (PSD-MG)

MEMBROS

DEM

Senador Rodrigo Pacheco (MG)

PSD

Senador Irajá (TO)

PSDB

Senador Antonio Anastasia (PSD-MG)



4) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER
(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Rose de Freitas (MDB-ES)	PROCURADORA

Atualização: 03/02/2017

SECRETARIA GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): (61) 3303-5255

Fax: (61) 3303-5260

E-mail: scop@senado.leg.br



5) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽¹⁾	OUVIDOR-GERAL

Atualização: 26/02/2019

Notas:

1. Designado por meio da Portaria do Presidente do Senado Federal nº1, de 2021.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

E-mail: saop@senado.leg.br



6) CONSELHO EDITORIAL DO SENADO FEDERAL
(Portaria do Presidente Nº 10, 2019)

Número de membros: 1 titulares

PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)

MEMBROS

REDE

Senador Randolfe Rodrigues (AP)



7) COMENDA DE INCENTIVO À CULTURA LUÍS DA CÂMARA CASCUDO
(Resolução do Senado Federal nº 7, de 2018)

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:



Fale com o Senado
0800 61 2211

 /senadofederal
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Atas e Diários

SENADO
FEDERAL

